INCM
IMPRENSA NACIONAL CASA DA MOEDA

RELATÓRIO E CONTAS
2022

O VALOR DA SEGURANÇA

CASA DA MOEDA

INCM
RELATÓRIO E CONTAS 2022

ÍNDICE

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 006

1. A INCM 011
1.1 QUEM SOMOS 012
1.2 SÍNTESE DE INDICADORES 012
1.3 PRINCIPAIS EVENTOS DO ANO 013

2. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO 015
2.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES 016
2.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 017
2.3 ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO 2022 019
2.4 ORIENTAÇÕES PARA O SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO 019
2.5 ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DO ACIONISTA 020
2.6 ORIENTAÇÕES CONSTANTES NOS CONTRATOS DE SERVIÇO PÚBLICO 020
2.7 ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS INCM 021
2.8 COMPROMISSOS DA POLÍTICA DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO 024

3. NEGÓCIOS E ATIVIDADE DA INCM 027
3.1 IDENTIFICAÇÃO 028
3.2 AUTENTICAÇÃO 029
3.3 MOEDA 031
3.4 CULTURA 033
3.5 GOVTEC 034
3.6 RISCOS E INCERTEZAS 035
3.7 PESSOAS 036
3.8 INOVAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO 042
3.9 PORTEFÓLIO, PROGRAMAS E PROJETOS 046
3.10 CANDIDATURAS A FUNDOS COMUNITÁRIOS 049
3.11 CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA E CONTROLO 051

4. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES E DISPOSIÇÕES LEGAIS 053
4.1 OBJETIVOS DE GESTÃO E PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 054
4.2 GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO 056
4.3 LIMITE DE CRESCIMENTO DO ENDIVIDAMENTO 056
4.4 EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO A FORNECEDORES 057
4.5 RECOMENDAÇÕES DO ACIONISTA E RESERVAS NA CLC, REFERENTES AO ANO 2021 058
4.6 REMUNERAÇÕES/HONORÁRIOS 058
4.7 ARTIGOS 32.º E 33.º DO ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO (EGP) 060
4.8 DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS OU CONFIDENCIAIS 061
4.9 RELATÓRIO SOBRE REMUNERAÇÕES PAGAS A MULHERES E HOMENS 061
4.10 PLANO DE GESTÃO DE RISCO E INFRAÇÕES CONEXAS 061
4.11 CONTRATAÇÃO PÚBLICA 061
4.12 NÍVEL DE ADESÃO DA EMPRESA AO SISTEMA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS 061
4.13 MEDIDAS DE OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE GASTOS OPERACIONAIS 062
4.14 PRINCÍPIO DA UNIDADE DE TESOURARIA DO ESTADO 065
4.15 CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS 065
4.16 PLANO PARA A IGUALDADE 065
4.17 DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA 065
4.18 INFORMAÇÃO REPORTADA A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NA INTERNET 066
4.19 OUTROS REQUISITOS LEGAIS 066
4.20 TABELA DE CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS 067

4.21 ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA 068
4.22 EVENTOS POSTERIORES E PERSPETIVAS FUTURAS 073

5. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS 075

6. AS CONTAS 079
6.1 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 080
6.2 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 084
6.3 RELATÓRIOS E PARECERES 136

7. RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 161
7.1 SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO) 162
7.2 MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS 163
7.3 ESTRUTURA DE CAPITAL 164
7.4 PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS 165
7.5 ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES 165
7.6 ORGANIZAÇÃO INTERNA 177
7.7 REMUNERAÇÕES 187
7.8 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS 191
7.9 ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL 193
7.10 AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 201

8. ANEXOS 203

9. CONTACTOS 235

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os anos de 2020 e 2021 ficaram profundamente associados aos impactos de uma pandemia à escala mundial, a qual, para além do sofrimento infligido pela doença e pelas perdas humanas, colocou sob pressão os alicerces de uma economia globalizada, limitando os movimentos e os comportamentos dos cidadãos, e paralisando as atividades produtivas e as cadeias logísticas.

Muito embora 2022 represente, nesse sentido, um ano de recuperação de uma certa «normalidade», a envolvente internacional continuou a marcar a sociedade e a economia, quer pelos efeitos ainda presentes da pandemia no condicionamento de alguma atividade industrial, em particular na Ásia, quer pela inesperada guerra que assolou a Europa, com a invasão da Ucrânia.

Este ambiente externo colocou novos e importantes desafios aos cidadãos e às empresas, com impactos diretos na atividade da INCM, dos quais se destacam a pressão inflacionista, traduzida, designadamente, na forte subida de preços dos bens alimentares e da energia, contaminando praticamente todos os países e setores, e a escassez de matérias-primas, nomeadamente dos componentes eletrónicos.

Neste contexto de grandes desafios, o ano de 2022 representou um período de recuperação da atividade, alguma da qual havia sido condicionada nos anos anteriores, nomeadamente na produção de documentos de identificação e de viagem, associada a um progressivo aumento dos negócios internacionais, fruto da aposta estratégica da empresa na inovação e na internacionalização.

No plano interno, a empresa prosseguiu a implementação de iniciativas de eficiência e capacitação, realizando investimentos significativos nas instalações e equipamentos industriais, na melhoria contínua, otimização da gestão e automação dos seus processos de negócio, e ainda na aquisição e desenvolvimento de talento, em particular nas novas áreas tecnológicas, criando condições para a sua sustentabilidade económica.

Na dimensão social, destaca-se o investimento na melhoria das condições dos seus trabalhadores e das suas trabalhadoras, materializada na celebração de um novo acordo com as respetivas organizações representativas, mas também numa ação permanente de promoção da sua saúde e bem-estar, dos valores de igualdade, diversidade e inclusão, e da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar.

Salienta-se ainda, nesta dimensão, o forte impacto da INCM na comunidade, quer resultante da sua histórica contribuição na promoção da cultura e da língua portuguesas, quer do seu investimento na inovação aberta a uma rede alargada de instituições académicas e *startups*, quer, ainda, através de um conjunto relevante de iniciativas de responsabilidade social e voluntariado corporativo.

Destaca-se, finalmente, o compromisso da INCM com a redução do seu impacto ambiental, registando neste ano progressos significativos na melhoria da sua eficiência hídrica e energética, na implementação de um plano de mobilidade sustentável, na identificação de oportunidades no âmbito da economia circular e na avaliação e monitorização da sua pegada carbónica, visando a sua neutralidade.

A turbulência na envolvente externa manter-se-á certamente no período que agora se inicia, sendo também de prever novas flutuações em algumas atividades centrais da INCM, com destaque para a pressão decrescente na procura de documentos de identificação, quer pela retoma da normalidade após um ano de recuperação excecional de atividade, quer pelo efeito do alargamento do prazo de validade do Cartão de Cidadão.

Dora Maria dos Santos Ferreira Brites Moita
Conselho de Administração

É, no entanto, convicção deste Conselho de Administração, que as apostas realizadas nos últimos anos permitirão concretizar novas oportunidades de negócio, mantendo uma trajetória de crescimento. A INCM prosseguirá, para o efeito, com a clarificação e reforço do posicionamento estratégico da empresa, alinhando cada vez mais as áreas de atividade da empresa com as necessidades dos seus *stakeholders*.

Para a concretização da visão definida, manter-se-á o esforço iniciado em ciclos anteriores de inovação e internacionalização, crescentemente focado no crescimento e transição digital do negócio. De igual forma, continuará a aprofundar-se o desenvolvimento das capacidades industriais da INCM, com um foco acrescido na garantia de uma maior resiliência da sua atividade. Manter-se-á igualmente o esforço em curso de transformação da organização nas suas várias dimensões, com uma visão integrada de sustentabilidade.

Acreditamos que, desta forma, iremos continuar a fazer cumprir a missão da INCM e, assim, contribuir para uma maior confiança na relação entre os cidadãos, as empresas e as instituições do Estado, fator essencial para o desenvolvimento económico e social do País.

O Conselho de Administração da INCM, S. A.

Alcides de Castro Oliveira Gama
Conselho de Administração

Entrada das Oficinas da Casa da Moeda

1.
A INCM

1.1 Quem somos

A INCM resulta da fusão de dois dos mais antigos estabelecimentos industriais do País, a Imprensa Nacional, criada em 1768, e a Casa da Moeda, com mais de 700 anos de história. Atualmente, a inovação tecnológica, desenvolvida em parceria com algumas das principais universidades e centros de investigação nacionais, é um dos pilares estratégicos da INCM, cuja missão é criar, produzir e fornecer bens e serviços que exigem elevados padrões de segurança, focados no cliente e em soluções inovadoras.

Destacam-se, entre esses bens e serviços essenciais, a produção de documentos de segurança, como o Cartão de Cidadão ou o Passaporte Eletrónico Português, a cunhagem de moeda corrente e de coleção, a autenticação de metais preciosos, a edição do *Diário da República* e a publicação de obras fundamentais da língua e da cultura portuguesas.

1.2 Síntese de indicadores

	2022	2021	
Resultados			
Volume de negócios (milhões de euros)	118,0	98,6	▲
EBITDA (milhões de euros)	35,1	27,2	▲
Resultado líquido do exercício (milhões de euros)	20,4	15,5	▲
Exportações			
Global (milhões de euros)	14,9	11,5	▲
Atividade corrente (milhões de euros)	14,7	8,1	▲
Inovação			
Número de pedido de patentes (n.º)	6	4	▲
Investimentos			
Valor realizado (milhões de euros)	14,99	19,43	▼
Taxa de execução (%)	99,96%	80,13%	▲
VAB/Número de trabalhadores e trabalhadoras (*) (milhares de euros)	88,14	77,73	▲
Número de trabalhadores e trabalhadoras (*) (n.º)	724	724	▬

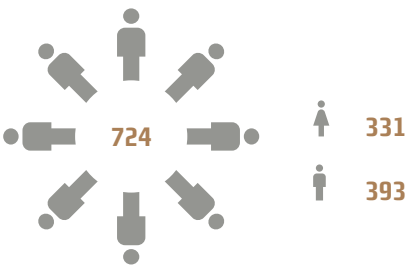

(*) Inclui ACIP´s e três órgãos sociais (inclui o cargo do Presidente do CA, atualmente vago). Não inclui trabalhadores ou trabalhadoras em comissão de serviço, ou em cedência de interesse público, fora da INCM.

1.3 Principais eventos do ano

Relembrando alguns dos eventos do ano 2022:

• A INCM foi selecionada, no âmbito de um concurso público, no qual participou, para produzir moedas de euro correntes para a República da Estónia. O contrato com o banco central deste país prevê a produção de moedas de 2, 5, 10, 20 e 50 cêntimos e de 1 e 2 euros, com eras de 2022 e 2023. Esta foi a primeira vez que a INCM produziu moeda de euro corrente para um outro Estado-membro;
• Premiou, em parceria com a Imprensa Nacional de Cabo Verde, o romance *Destino Aziago* do cabo-verdiano José Joaquim Cabral, na 4.ª edição do Prémio Literário Arnaldo França;
• Recebeu a visita do Presidente do Conselho de Administração da Imprensa Nacional de Cabo Verde (INCV), num encontro que permitiu estreitar os laços que unem ambas as instituições, bem como aprofundar alguns projetos comuns;
• Lançou, no âmbito do plano numismático, a moeda alusiva ao Centenário da Travessia Aérea do Atlântico Sul pelos aviadores portugueses Sacadura Cabral e Gago Coutinho, que mereceu um conjunto alargado de comemorações nacionais, algumas das quais de natureza oficial;
• Inaugurou uma lápide evocativa da ocupação da Casa da Moeda pelos militares do MFA no dia 25 de abril de 1974. A Casa da Moeda passa assim a ser um dos 14 «Lugares de Abril», uma iniciativa promovida pela Associação 25 de Abril em parceria com a Câmara Municipal de Lisboa (CML) e que traça o percurso da Revolução dos Cravos na capital;
• Organizou, em parceria com o Museu do Dinheiro, a 1.ª edição da Festa do Numismata, uma iniciativa aberta ao público em geral, e especialmente dirigida a colecionadores, numismatas e demais entusiastas da moeda;
• Aderiu à Meta Nacional para a Igualdade de Género, uma iniciativa promovida pela Global Compact Network Portugal e que desafia as empresas portuguesas a alcançar 40% de mulheres em cargos de decisão até 2030;
• Recebeu a visita do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República do Brasil. Esta visita permitiu demonstrar a atividade de uma das empresas tuteladas pela Presidência de Conselho de Ministros de Portugal, com competência delegada no Secretário de Estado da Presidência de Conselho de Ministros;
• Realizou a II Corrida INCM no âmbito da celebração do 50.º aniversário da empresa, num grande momento de celebração e convívio, onde o desporto, a saúde e a solidariedade «correram/caminharam» lado a lado;
• Celebrou os 140 anos de atividade da Contrastaria, que certifica, desde 1882, as joias de todos os cidadãos;
• Apresentou, em parceria com o Clube de Jornalistas, a 2.ª edição do Prémio Jornalismo de Excelência Vicente Jorge. Este prémio foi atribuído ao artigo «Por ti, Portugal, eu juro!», de Sofia da Palma Rodrigues, editora executiva, Diogo Cardoso, diretor, e Luciana Maruta, jornalista;
• Participou nas Feiras do Livro de Lisboa e do Porto, que decorreram em simultâneo, onde disponibilizou o seu catálogo de edições Imprensa Nacional, apresentou novidades e levou a cabo diversas campanhas promocionais;
• Marcou presença, através da sua Contrastaria, no regresso da Portojóia, a maior feira nacional do setor da joalharia, ourivesaria e relojoaria;
• Participou na sessão «Desafios e oportunidades da adoção do Selo de Maturidade Digital — Cibersegurança», promovida pela Associação DNS.PT;
• Assinou um contrato para a produção das vinhetas de alta segurança do visto Schengen da Finlândia;
• Esteve presente na inauguração do Centro de Digitalização e Indexação do Arquivo de Bilhetes de Identidade de Cabo Verde concretizado no âmbito do Projeto Gestdoc, que visa a modernização e reforço da cadeia de identificação e segurança documental em Cabo Verde;
• No âmbito das comemorações do bicentenário do constitucionalismo português, apresentou a moeda de coleção comemorativa dos 200 Anos da Constituição de 1822, desenhada pelo escultor Hugo Maciel, e o livro *O Essencial sobre a Constituição de 1822*, da autoria de António Pedro Barbas Homem.

Moeda Arco e Gancheta

2.
ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

2.1 Missão, visão e valores

Missão

Criar, produzir e fornecer bens e serviços que exigem elevados padrões de segurança, focados no cliente e em soluções inovadoras.

Visão

Ser reconhecida, a nível nacional e internacional, como líder em produtos e serviços de segurança essenciais à sociedade e como promotora da língua e cultura portuguesas.

Valores

- Forte cultura empresarial
- Desenvolvimento sustentável
- Responsabilidade para com os trabalhadores
- Igualdade de género e não discriminação
- Serviço ao cidadão
- Satisfação do cliente
- Envolvimento e colaboração
- Inovação em rede
- Melhoria contínua
- Excelência e qualidade

Dia da Igualdade de Género INCM
Concerto Orquestra Geração

2.2 Estrutura organizacional

Na sequência da proposta do Conselho de Administração de manter em 2021 a estabilidade do quadro estratégico e, consequentemente, de não introduzir novas alterações orgânicas, privilegiou-se, durante o ano de 2022, a consolidação da estrutura existente e, dessa forma, o foco na consolidação dos seus processos e competências.

A figura seguinte corresponde à orgânica ativa no ano de 2022:

Organograma INCM

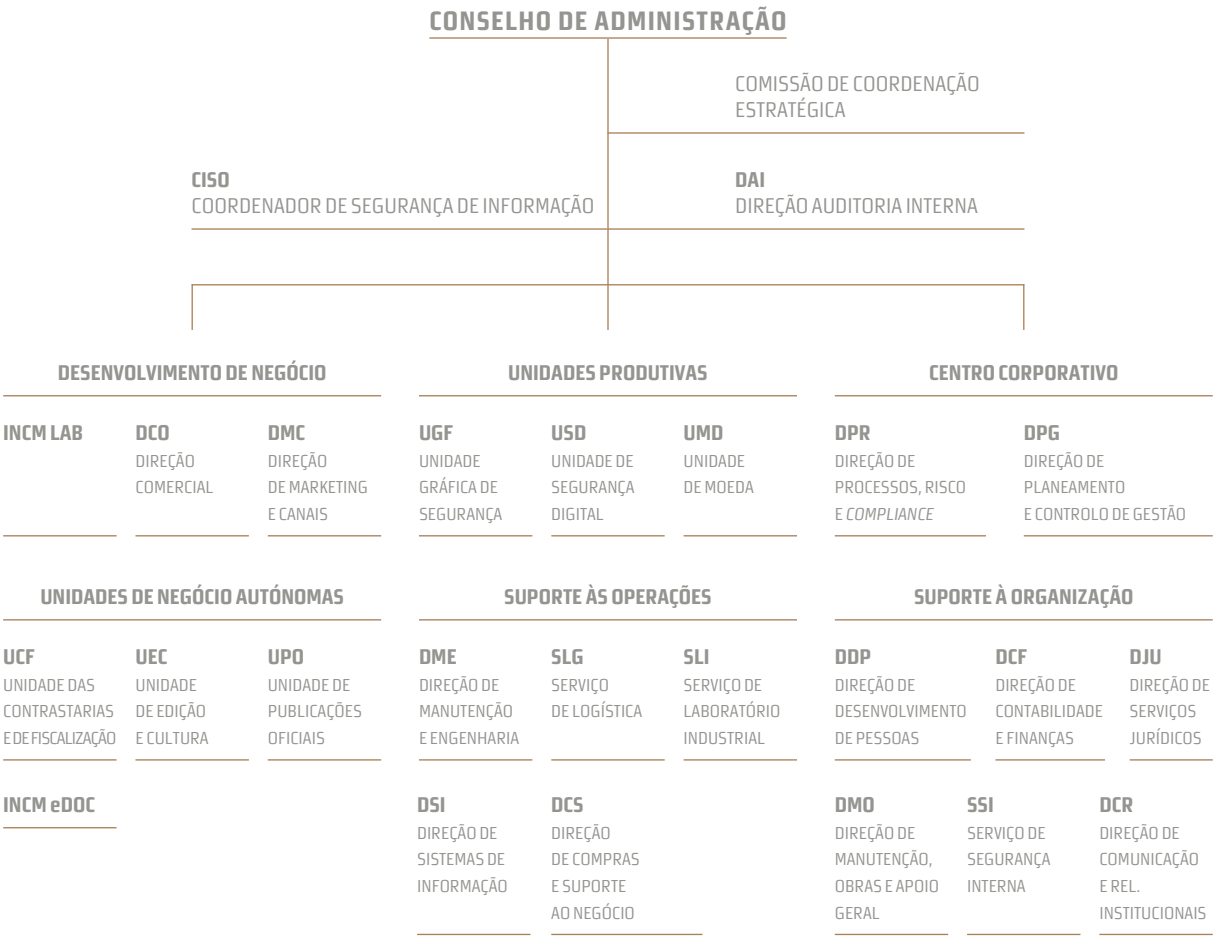

Para além da estrutura organizacional apresentada, a INCM contempla ainda os Comités, órgãos não executivos, que desenvolvem uma atividade transversal a diversas áreas da empresa, onde existem elementos das diversas unidades orgânicas.

Constituem-se, nesse sentido, como órgãos agregadores das diferentes competências da INCM, no desenvolvimento, articulação e partilha de atividades específicas e complementares.

Modelo de *governance* INCM

ÓRGÃOS SOCIAIS

ASSEMBLEIA GERAL	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	ROC / SROC	CONSELHO FISCAL

ÓRGÃOS CONSULTIVOS (Poderão existir outros órgãos consultivos, definidos e designados em sede própria)

CONSELHO EDITORIAL	CONSELHO NUMISMÁTICO	CONSELHO CONSULTIVO DE OURIVESARIA

COMITÉS

ESTRATÉGIA	DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	EFICIÊNCIA INTERNA	INOVAÇÃO E NOVOS PRODUTOS	INTERNACIONALIZAÇÃO
ÉTICA	IGUALDADE DE GÉNERO	SUSTENTABILIDADE	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

Seguidamente, descrevem-se de forma breve estas estruturas:

- Comité de Estratégia, que tem por objetivo impulsionar o desenvolvimento estratégico da INCM e a adaptação das várias atividades e áreas de responsabilidade, revendo o cumprimento dos objetivos constantes do plano estratégico e do contrato de gestão com o acionista.
- Comité de Desenvolvimento Organizacional, cuja missão é fomentar o desenvolvimento organizacional da INCM, acompanhando a evolução do respetivo modelo organizativo, articulando as políticas de desenvolvimento de recursos humanos e promovendo uma cultura alinhada com a estratégia e os valores da INCM.
- Comité de Eficiência Interna, que procura acompanhar a execução dos programas e projetos, com o intuito de aumentar a eficiência interna da INCM, articulando as diferentes áreas envolvidas e desenvolvendo uma cultura de eficiência em toda a organização.
- Comité de Inovação e Novos Produtos, cuja missão é promover o desenvolvimento da inovação na INCM, com o intuito de assegurar a integração contínua da investigação, do desenvolvimento e da inovação (ID&I) na organização, nos processos e nos produtos e serviços da INCM, dotando a organização de capacidade de inovar a sua oferta e de responder às exigentes condições dos mercados, antecipando as necessidades dos seus clientes.
- Comité de Internacionalização, cujo intuito é promover o desenvolvimento sustentável do negócio da INCM nos mercados internacionais, através da consolidação de parcerias estratégicas, do reforço da competitividade e do alinhamento dos vários intervenientes internos, promovendo simultaneamente a capacitação da organização para a resposta aos desafios daí decorrentes.
- Comité de Ética, cuja principal função é estabelecer os procedimentos relacionados com as questões de ética e da deontologia na INCM, e, simultaneamente, com a articulação dos órgãos competentes nesta matéria, no âmbito do Código de Ética e de Conduta da INCM.
- Comité de Igualdade de Género, que fornece apoio e acompanhamento à implementação do Plano de Igualdade.
- Comité de Sustentabilidade, que visa a promoção da integração dos princípios da sustentabilidade no processo de gestão da empresa, alinhando a INCM com as melhores práticas nesta temática.
- Comité para Segurança da Informação, cuja missão se foca no cumprimento dos requisitos da Segurança da Informação, de modo eficaz e consistente, em toda a INCM, de acordo com as boas práticas e normas aplicáveis, constituindo-se como órgão consultivo e supervisor do Sistema de Gestão de Segurança da Informação.
- Comité para Gestão de Riscos Corporativos, que vem apoiar e orientar o Conselho de Administração em todas as matérias relativas à gestão de riscos corporativos, garantindo a supervisão neste domínio.

2.3 Enquadramento macroeconómico 2022

A evolução da atividade económica em 2022 fica marcada pela alteração significativa no quadro macroeconómico e geopolítico internacional, decorrente dos fortes impactos, provocados pela invasão da Rússia à Ucrânia, a 24 de fevereiro, na economia europeia e mundial.

O aumento acentuado dos preços dos bens, com especial incidência nos energéticos e alimentares, a incerteza dos agentes económicos e os entraves ao funcionamento das cadeias de produção globais provocaram a reversão do crescimento económico que se começava a verificar no início do ano, depois dos dois anos de incerteza provocados pela pandemia de COVID-19.

No primeiro trimestre do ano, a economia portuguesa teve uma recuperação económica acentuada, face aos níveis pré-pandémicos, e até mesmo acima da média europeia. O crescimento económico deste período foi marcado pelo aumento do consumo privado e do turismo, que beneficiou da eliminação das restrições associadas à pandemia e da realização de despesas que tinham sido adiadas.

No entanto, as restrições de oferta de algumas matérias-primas, resultantes da invasão da Ucrânia pela Rússia, e subsequentes sanções, as fortes pressões, do lado da procura, provocadas pelo aumento generalizado do consumo pós-pandémico e a disrupção de algumas cadeias produtivas (consequência ainda da pandemia) fizeram disparar os níveis de inflação do mercado de bens e serviços da generalidade dos países. Os consumidores e as empresas acabaram por ser severamente afetados, com uma queda de rendimento real, com abrandamento de investimentos e com o aumento da incerteza face à procura externa dentro da UE.

Consequentemente, também os custos de financiamento da economia aumentaram face à subida das taxas de juro motivada pela política monetária europeia de contenção da crise inflacionista, completando um quadro de arrefecimento económico global.

O ano de 2022 deixa assim uma conjuntura marcada por desaceleração, imprevisibilidade e pressões inflacionistas ainda a atingir o seu ponto de inflexão, requerendo resiliência e adaptabilidade dos agentes económicos, e nomeadamente das empresas, para fazer face aos seus desafios.

2.4 Orientações para o Setor Empresarial do Estado

A INCM, em 2022, continuou a ser abrangida por um conjunto de medidas definidas para as empresas do Setor Empresarial do Estado, estipulado na Lei do Orçamento do Estado (LOE) para 2022, Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, e no Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2022 (DLEO 2022) (Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto), nomeadamente:

- A prossecução de uma política de otimização da estrutura de gastos operacionais que promova o equilíbrio operacional, mediante a redução do peso dos gastos operacionais, corrigidos os impactos decorrentes do cumprimento de imposições legais, devidamente fundamentados, relativamente ao volume de negócios verificado em 2019, ou 2021, consoante o que registar volume de negócios superior;
- Manutenção dos gastos com pessoal, que se devem manter iguais ou inferiores aos registados em 2021, depois de corrigidos os impactos do cumprimento de disposições legais, de indemnizações por rescisão e das valorizações remuneratórias que sejam obrigatórias, nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado, bem como do efeito do absentismo;
- A limitação do conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados à frota automóvel e dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, que se devem manter iguais ou inferiores aos registados em 2021. O acréscimo nestes gastos apenas pode ocorrer em situações excecionais e devidamente sustentadas em análise custo-benefício, ou se acompanhado por um aumento de, pelo menos, igual proporção do volume de negócios mediante autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, em sede de apreciação do plano de atividades e orçamento da empresa;
- No apuramento do crescimento global do endividamento das empresas públicas integradas no Setor Empresarial do Estado (SEE) são excluídos os novos investimentos com expressão material (que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a 10 milhões de euros ou a 10% do orçamento anual da empresa).

Para além dos diplomas legais relativos especificamente à atividade da INCM, foram ainda tidos em consideração o conjunto de legislação sobre o SEE (e.g. Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pelo artigo 20.º da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pelo artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), sobre os gestores públicos e outros diplomas legais e atos administrativos que estabelecem regras, recomendações e decisões de natureza fiscal ou outras, muitas vezes de forma pontual e para um período de tempo determinado.

2.5 Orientações estratégicas do acionista

No final do ano 2017 foi eleito o Conselho de Administração para o mandato 2017-2019. Não tendo existido deliberação sobre a eleição para os membros dos órgãos sociais para o triénio 2020-2022, face ao disposto no artigo 9.º dos Estatutos da INCM, os membros eleitos mantiveram-se em funções, na persecução dos objetivos que sempre nortearam a sua atuação.

Nesse sentido, no exercício de 2022, a INCM teve em linha de conta os três princípios orientadores constantes da última Deliberação Única por Escrito de eleição dos órgãos (mandato de 2017/2019):

1. Desenvolver as ações necessárias para garantir a evolução do modelo de negócio da INCM em termos que: (i) garantam o cumprimento das atribuições de interesse público que lhe estão cometidas por lei, (ii) assegurem a sustentabilidade económica e financeira da empresa potenciando a capacidade de criação de valor da atividade empresarial da INCM e (iii) preservem os principais valores que caracterizam a INCM relacionados com a integridade, a segurança e o rigor.
2. Promover a eficácia e a eficiência da atuação da sociedade através da racionalização dos processos de desenvolvimento dos negócios e da estrutura orgânica da sociedade tendo em vista garantir a contenção dos custos operacionais e a sua adequação à dimensão e ao perfil dos negócios.
3. Prosseguir com a consolidação da estrutura financeira da sociedade preservando a capacidade de remuneração do capital acionista.

Nesse sentido, durante o ano 2022, foram também mantidas as seguintes linhas de orientação estratégica:

1. A condução dos negócios da sociedade de acordo com a lei, os Estatutos e as orientações em cada momento definidas para o conjunto do setor empresarial público em geral, ou do Grupo PARPÚBLICA em particular;
2. Cumprimento com os princípios de divulgação transparente de informação;
3. Adoção das melhores práticas de gestão e dos princípios de bom governo das empresas públicas;
4. Uma gestão em que os princípios éticos e deontológicos tratam com equidade todos os *stakeholders*;
5. Prevenção de todas as situações de corrupção e de potenciais conflitos de interesse;
6. Melhores práticas de gestão de recursos humanos e de promoção de igualdade de género;
7. Cultura organizacional pautada por valores de responsabilidade social e ambiental.

2.6 Orientações constantes nos contratos de serviço público

A INCM possui um vasto e diversificado conjunto de documentos internos que regulam a sua atividade, assim como se encontra obrigada a respeitar, em termos gerais, toda a legislação aplicável ao Setor Empresarial do Estado, para além de outros diplomas específicos que regulamentam a prestação de serviço público.

As atividades desenvolvidas pela INCM encontram-se definidas através de diploma legal: (i) as respeitantes às Contrastarias, através do Decreto-Lei n.º 120/2017, de 15 de setembro, que veio alterar o Regime Jurídico da Ourivesaria e das Contrastarias, aprovado em anexo à Lei n.º 98/2015, de 18 de agosto, e que é regulamentado pela Portaria n.º 333-B/2017, de 3 de novembro, (ii) as referentes à edição e publicação do *Diário da República*, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 83/2016, de 16 de dezembro, que aprova o serviço público de acesso universal e gratuito a este jornal oficial, regulamentado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro e (iii) as relacionadas com a produção de moeda, por via do Decreto-Lei n.º 246/2007, de 26 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro.

Por outro lado, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 188/2008, de 27 de novembro, a INCM é incumbida de, no quadro da sua política editorial, reforçar a difusão de obras em língua portuguesa e representativas da cultura portuguesa.

Por sua vez, existem diversos diplomas legais que atribuem produtos exclusivos na área gráfica de segurança à INCM, dos quais se destacam:

- Cartão de Cidadão — regime jurídico da INCM — cf. alínea *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 235/2015, de 14 de outubro, em articulação com a Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, na sua redação atual, e ao abrigo das Resoluções do Conselho de Ministros n.os 46/2007, de 21 de março, 10/2010, de 5 de fevereiro, 70/2013, de 5 de novembro, 71/2015, de 9 de setembro, e 168/2018, de 7 de dezembro;
- Descaracterização do ficheiro SAF-T (PT) — Decreto-Lei n.º 48/2020, de 3 de agosto (artigos 2.º, 3.º e 4.º) (cuja sua aplicabilidade terá início previsto para o ano de 2024 e seguintes);
- Passaporte eletrónico — regime jurídico da INCM — cf. alínea *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 235/2015, de 14 de outubro, conjuntamente com o Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, na sua redação atual, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2005, de 30 de setembro;
- Carta de condução — regime jurídico da INCM — cf. alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 235/2015, de 14 de outubro, e Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de julho, na sua redação atual;
- Título de residência — regime jurídico da INCM — cf. alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 235/2015, de 14 de outubro;
- Cartão tacógrafo — regime jurídico da INCM — cf. alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 235/2015, de 14 de outubro;
- Documento Único Automóvel/Certificado de matrícula — Portaria n.º 241-A/2019, de 31 de julho, que procede à alteração da Portaria n.º 1135-B/2005, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 165-A/2010, de 16 de março, bem como através do Despacho n.º 7826/2020, de 10 de agosto;
- Cartão de dador de sangue — Portaria n.º 124-A/2013, de 27 de março;
- Estampilha de bebidas espirituosas — Portaria n.º 308-A/2017, de 20 de outubro, que altera a Portaria n.º 117/2015, de 30 de abril, com alterações introduzidas pela Portaria n.º 308-A/2017, de 20 de outubro, e alínea *d*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 235/2015, de 14 de outubro;
- Livro de reclamações — Portaria n.º 355/97, de 28 de maio, e Portaria n.º 201-A/2017, de 30 de junho;
- Cartões de identificação PSP — Portaria n.º 441/2006, de 9 de maio;
- Cartões SAD/GNR — Despacho n.º 11 148/2000, de 31 de maio;
- Multas e notificações da ANSR — Despacho n.º 7103/2016, de 31 de maio;
- Modelo de autenticação de videogramas do IGAC — Portaria n.º 32-A/98, de 19 de janeiro, e Portaria n.º 304/2011, de 7 de dezembro;
- Cartões de identificação ASAE — Portaria n.º 161/2019, de 27 de maio;
- Identificadores únicos para produtos do tabaco — Portaria n.º 150-A/2019, de 17 de maio, e Portaria n.º 64/2019, de 19 de fevereiro;
- Marcação do gasóleo profissional para abastecimento nas instalações de consumo próprio — Portaria n.º 39/2021, de 22 de fevereiro, e Portaria n.º 312-D/2022, de 30 de dezembro (entretanto com início de implementação prorrogado para junho de 2023).

2.7 Orientações estratégicas INCM

Em 2022, continuou a aprofundar-se a evolução do negócio e a transformação da INCM, desde logo pela necessidade de adaptação a um contexto global de incerteza, transição digital e crise ambiental, amplificado pelo atual cenário de pandemia e guerra.

Neste sentido, manteve-se a aposta em iniciativas estratégicas de transformação do negócio, onde se destacam a digitalização e internacionalização da atividade, e, simultaneamente, na transformação das suas capacidades internas, de que é exemplo, em termos organizacionais, a crescente especialização e sofisticação das funções comerciais, produtivas e de suporte da empresa.

A par deste movimento já em curso, entendeu-se ser indispensável evoluir a dimensão transversal de gestão por novas áreas de negócio, clarificando o posicionamento externo da empresa, nas suas principais ofertas de produtos e serviços.

Assim, sem prejuízo do impacto que possa ter na organização comercial da empresa, o reforço desta dimensão é sobretudo um instrumento de posicionamento e diferenciação junto do mercado, afastando-se, portanto, de uma definição centrada nas áreas de produção da empresa, para se orientar às necessidades dos clientes, conciliando as ofertas mais tradicionais, algumas das quais autónomas, com as ofertas emergentes.

O novo posicionamento estratégico da INCM é suportado numa visão matricial da sua gestão, conciliando as dimensões das capacidades internas com os principais eixos de transformação e com as novas áreas de negócio.

De acordo com este enunciado, entendeu-se ser crítico evoluir de uma visão de áreas de negócio centrada nas áreas produtivas (gráfica de segurança, segurança digital, ...) para um posicionamento mais transversal e centrado naquelas que são as competências e ofertas diferenciadoras da INCM — as soluções de alta segurança de identificação, autenticação e suporte digital à Administração Pública, a par da moeda e cultura.

As diferentes linhas de negócio incluem no seu portefólio atividades com desafios e oportunidades diversos, embora possamos continuar a identificar como aspeto comum a manutenção da relevância do valor da segurança que oferecem.

Linhas de negócio

IDENTIFICAÇÃO	GOVTEC	CULTURA	AUTENTICAÇÃO	MOEDA
Documentos de identificação e viagem	Diário da República	Edições Imprensa Nacional	Contrastarias	Moeda corrente
Soluções de emissão de documentos	Digitalização de serviços públicos	Museu Casa da Moeda	Selos fiscais e de proteção de marca	Moeda de coleção
ID digital	Impressos e outros documentos oficiais		Soluções de rastreabilidade e verificação	Moeda digital

● Marcas/negócios autónomos

Para a concretização da visão definida para as novas áreas de negócio, manteve-se o esforço iniciado em ciclos anteriores de inovação e internacionalização, focado no crescimento e transição digital do negócio.

De igual forma, continuou-se a aprofundar o desenvolvimento das suas capacidades industriais, com um foco acrescido na garantia de uma maior resiliência da sua atividade.

Manteve-se igualmente o esforço em curso de transformação da organização nas suas várias dimensões, com uma visão integrada de sustentabilidade.

Como resultado desta evolução, a estruturação da estratégia da empresa esteve centrada em torno de 3 eixos estratégicos, neles fazendo convergir e consolidar as diversas dimensões de mudança:

1. **Desenvolvimento e Transição Digital do Negócio** — desenvolver o negócio através da racionalização e transição digital do seu portefólio de produtos e serviços, consolidando as capacidades de inovação e desenvolvimento, a presença internacional e o serviço ao cliente;

2. **Capacitação Industrial e Resiliência** — renovar e ampliar de forma seletiva as suas capacidades industriais, promovendo uma maior flexibilidade e automação, um planeamento e controlo de qualidade mais eficazes, e a melhoria contínua, descarbonização e circularidade da sua operação;

3. **Transformação Organizacional e Sustentabilidade** — constituir uma organização ágil e eficiente, centrada nas pessoas e assente em valores partilhados, responsável perante a sociedade e alinhada com uma visão sustentável do seu futuro.

Sistematizando os principais domínios de concretização das orientações estratégicas definidas, foi possível identificar 15 dimensões estratégicas de atuação da INCM:

15 dimensões estratégicas

DESENVOLVIMENTO E **TRANSIÇÃO DIGITAL** DO NEGÓCIO

- Focar as áreas de negócio, promover a transição digital do portefólio e alargar presença na cadeia de valor do cliente
- Consolidar as capacidades de entrega e serviço ao cliente
- Consolidar a I&D e o ciclo de desenvolvimento de novos produtos e serviços
- Consolidar a atividade internacional
- Melhorar o reconhecimento externo e as plataformas de relacionamento com o cliente

CAPACITAÇÃO INDUSTRIAL E **RESILIÊNCIA**

- Atualizar o *roadmap* das capacidades industriais e priorizar investimentos produtivos
- Acelerar a automação e outras dimensões da indústria 4.0
- Desenvolver o planeamento e a articulação com áreas de suporte à operação
- Alargar o âmbito e otimizar o controlo de qualidade
- Promover a melhoria contínua das atividades e garantir certificações críticas

TRANSFORMAÇÃO ORGANIZACIONAL E **SUSTENTABILIDADE**

- Renovar a estratégia e agenda para a sustentabilidade, incluindo a responsabilidade social
- Capacitar as pessoas e promover a evolução da cultura organizacional
- Alinhar a organização e os instrumentos de gestão das relações laborais
- Desenvolver o ambiente e as ferramentas de trabalho colaborativo
- Evoluir a inteligência e gestão corporativa das áreas de negócio e unidades orgânicas

2.8 Compromissos da política do Sistema Integrado de Gestão

A INCM tem instituído um Sistema Integrado de Gestão (SIG) suportado em boas práticas que, maioritariamente, decorrem da implementação de normas nacionais e internacionais, pelas quais a empresa se encontra certificada ou em vias de certificação.

O SIG pretende assegurar a integração e desenvolvimento dos processos da organização em três pilares estratégicos: *Governance*, Risco e *Compliance*, tal como ilustrado no seu organograma funcional.

Sobre o pilar da *Governance*, o SIG tem o objetivo de garantir a execução de projetos e iniciativas de melhoria decorrentes de não-conformidades com requisitos, gestão de risco, expectativas de partes interessadas, ou outras fontes de informação relevantes, definindo e implementando planos de ação conforme apropriado. Adicionalmente, deve analisar e avaliar o desempenho e eficácia do sistema, através da identificação de objetivos e indicadores chaves de *performance* (KPI).

No âmbito do Risco, é necessário assegurar a execução de medidas de mitigação decorrentes da identificação, análise e avaliação dos mesmos, certificando que a informação se encontra atualizada, consolidada e devidamente comunicada.

Sobre o pilar do *Compliance* é necessário que o sistema assegure uma atuação integrada com os requisitos internos e externos da organização, identificando, analisando e atuando sobre não-conformidades e ações corretivas identificadas. O SIG assenta ainda numa política definida e revista pela gestão de topo, baseada em 10 compromissos, tendo por base a legislação aplicável, o Contexto da Organização, Princípios e Valores defendidos pela INCM, a sua filosofia de gestão e os compromissos inerentes aos referenciais em que se encontra certificada.

OS DEZ COMPROMISSOS DA POLÍTICA DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO

1. Promover o envolvimento de todos os trabalhadores e trabalhadoras
Fomentando o desenvolvimento de competências, da responsabilização, da valoração e da formação adequada ao desempenho das suas atividades.

2. Satisfazer e exceder as expectativas dos nossos clientes e restantes partes interessadas
Desenvolvendo um relacionamento de mútua confiança, assegurando o cumprimento das exigências legais, regulamentares, contratuais ou outras que a INCM assuma e a procura de soluções mais eficientes, de forma a garantir a sua fidelização.

3. Comunicar e sensibilizar
Impulsionando todas as partes interessadas (trabalhadoras e trabalhadores, acionistas, clientes, utentes, fornecedores e sociedade em geral) no conhecimento e aplicação da política do SIG da INCM, contribuindo para a sua rigorosa execução.

4. Prevenir a poluição e a gestão dos impactes ambientais
Assegurando o compromisso com a proteção ambiental, incluindo a prevenção da poluição, através da adoção de práticas apropriadas, melhorando assim o desempenho ambiental das atividades, produtos e serviços de forma a prevenir e reduzir sistematicamente os seus impactes ambientais, privilegiando a adoção das melhores técnicas disponíveis.

5. Assegurar condições de trabalho adequado nas melhores condições de ambiente de trabalho nos fatores humanos e físicos
Minimizando os riscos, reduzindo os incidentes e evitando os acidentes.

6. Impulsionar a inovação contínua de novas soluções
Respondendo às necessidades e desafios, valorizando a criatividade, mantendo o espírito aberto a novos métodos de trabalho, abordagens e metodologias, e apostando no desenvolvimento de novos produtos e serviços.

7. Respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos
Incentivando as suas trabalhadoras e os seus trabalhadores e todos aqueles com quem se relaciona (clientes, utentes, fornecedores, acionistas, sindicatos, parceiros diversos e sociedade em geral) a aplicarem e defenderem os princípios da igualdade de oportunidades, de retribuição e igualdade entre géneros.

8. Garantir a segurança e a confiança da informação, dos produtos e serviços
Assumindo a responsabilidade pela sua proteção, a continuidade do seu negócio e mitigação dos seus riscos, prevenindo os incidentes de segurança e reduzindo o seu potencial impacto, de forma continuada e em todos os domínios relevantes, através da implementação e da melhoria contínua do SIG, sustentado em boas práticas e normas nacionais e internacionais.

9. Interagir com as comunidades em redor
Contribuindo para o seu bem-estar, incentivando e valorizando práticas de voluntariado e/ou atividades humanitárias, divulgando o Código de Ética e assegurando, em simultâneo, o seu cumprimento.

10. Cumprir todos os requisitos aplicáveis à sua atividade
Garantido o cumprimento dos requisitos aplicáveis à sua atividade, bem como as demais obrigações assumidas pela INCM, quer sejam legais, regulamentares, normativas, contratuais ou outras que a INCM se submeta, relacionadas com o SIG.

Visto Schengen Finlândia

3. NEGÓCIOS E ATIVIDADE DA INCM

Conforme já anteriormente explicado no ponto relativo às orientações estratégicas, a INCM, em 2022, entendeu evoluir de uma visão das áreas de negócio centrada nas áreas produtivas para um posicionamento orientado ao mercado, mais transversal e centrado naquelas que são as competências e ofertas diferenciadoras da INCM — as soluções de alta segurança de identificação, autenticação e suporte digital à Administração Pública, a par da moeda e cultura. Nos pontos que se seguem, serão descritas as principais áreas de atuação da INCM, bem como as principais iniciativas referentes ao ano 2022.

3.1 Identificação

Os documentos de identificação e de viagem de alta segurança representam a parte mais relevante do negócio da INCM, sendo este um dos segmentos com maior potencial de crescimento, embora com diversas dinâmicas nas diferentes linhas de produtos e serviços.

Esta área engloba os principais documentos nacionais, entre os quais, o Cartão de Cidadão (CC), a Carta de Condução (CdC), o Documento Único Automóvel (DUA)/Certificado de matrícula e o Passaporte Eletrónico Português (PEP).

Relativamente ao CC, é de salientar que em 2022, apesar de ter existido já um decréscimo, no quarto trimestre do ano, da personalização de Cartão de Cidadão, em virtude do alargamento do prazo de validade deste documento para 10 anos, a produção manteve-se muito em linha com o ano 2021, tendo sido produzidos 2,3 milhões de CC.

No que ao PEP diz respeito, após um período com diversas restrições às deslocações internacionais, registou-se um expressivo e significativo acréscimo em 2022, tendência já manifestada em 2021, que se veio a acentuar de forma expressiva, tendo atingido uma produção e entrega de mais de 920 mil passaportes.

É de salientar também que em 2022 entrou em funcionamento a nova Infraestrutura de Chaves Públicas (IPC/PKI — *public key infrastructure*). A PKI, de viagens, que serve o Passaporte Eletrónico e o Título de Residência para Estrangeiros, assenta num sistema informático de alta segurança cumprindo as normas para a emissão de documentos de viagem, definidas pela ICAO (Organização Internacional da Aviação Civil). A nova PKI inclui *software* desenvolvido integralmente pela INCM, que por se tratar de uma solução implementada internamente, o conhecimento técnico para a sua manutenção permanece na empresa, reduzindo a sua dependência de fornecedores externos.

No contexto internacional salienta-se ainda o sucesso do projeto do Passaporte da República dos Camarões, onde a INCM teve responsabilidade pela criação de um centro de atendimento ao cidadão e personalização local, de acordo com as normas ICAO mais atuais, incluindo as componentes de gestão, personalização, assinatura eletrónica e interoperabilidade com outros países, contribuindo assim para uma melhoria substantiva da soberania deste país, e passando a ser uma referência no continente africano.

De referir ainda a significativa relevância, e responsabilidade, de manter a produção dos Passaportes, ao nível do melhor que a indústria oferece, para Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe, contribuindo de forma marcante para a melhoria dos processos de identificação e controlo de viagens, críticos para estes países.

Adicionalmente a INCM implementou de um Centro de Desmaterialização e Indexação para a Direção-Geral de Registos, Notariado e Identificação (DGRNI) de Cabo Verde, tendo assegurado todas as fases deste processo desde o levantamento de requisitos, definição de soluções de *hardware* e *software* até à formação de operadores e implementação de operação nas instalações da DGRNI.

Em 2022, o volume de negócios da área da Identificação atingiu cerca de 82 milhões de euros, representando um aumento de 28% (18 milhões de euros) face a 2021.

Vendas da Identificação

Milhares de euros

Identificação	2022	2021	Variação	
Cartões poliméricos	42.892	41.511	1.381	3%
Passaportes nacionais	30.132	18.208	11.924	65%
Passaportes estrangeiros	8.729	4.250	4.479	105%
GESTDOC (Cabo Verde)	276	-	276	-
Outros	312	350	(39)	(11%)
Total	**82.341**	**64.319**	**18.022**	**28%**

A exportação de produtos e serviços atingiu cerca de 10 milhões de euros, representando cerca de 12% do total da sua atividade.

As vendas de passaportes nacionais totalizaram 30 milhões de euros, registando um crescimento de 65% (12 milhões de euros) face a 2021, devido à eliminação de restrições nas viagens internacionais após a crise pandémica. De referir também o aumento registado nas vendas de passaportes de outros países, nomeadamente nos passaportes de Cabo Verde e nos de São Tomé e Príncipe.

Os passaportes, nacionais e estrangeiros, e os cartões poliméricos foram, assim, os produtos com maior peso na faturação, apresentando, em 2022, um aumento, face ao ano anterior, de 73% (16 milhões de euros), e de 3% (1,4 milhões de euros), respetivamente.

Outros destaques da atividade em 2022:

- Participação no âmbito da simplificação de processos (SIMPLEX), na execução da medida «Mudar de morada mais fácil», onde a morada escrita no *chip* do Cartão de Cidadão foi substituída por um mecanismo de leitura *online*, de forma transparente para os titulares do Cartão de Cidadão;
- Produção de páginas biográficas, com estrutura completa em policarbonato, para o passaporte de um país do continente americano;
- Renovação dos equipamentos industriais para gravação da fotografia, utilizando a técnica de microperfuração na página biográfica dos passaportes;
- Continuação da emissão do Cartão dos Ex-Combatentes;
- Continuidade da emissão de Passaportes Eletrónicos dos Camarões; e
- Solução de assinatura digital remota, em Cabo Verde.

3.2 Autenticação

A autenticação de bens e serviços congrega atividades tais como os selos fiscais, os selos de tabaco, os vistos Schengen, a Contrastaria e outros produtos ou serviços que garantem a autenticidade, prevendo-se diversos desafios e oportunidades para o período que se avizinha.

No negócio dos vistos, salienta-se a relevante vitória no Concurso Internacional com qualificação prévia — contrato 4 a 6 anos — dos vistos Schengen da Finlândia, o que demonstra a qualidade e capacidade da INCM para competir nos mais exigentes processos internacionais.

Adicionalmente, nos vistos de residência da área Schengen, emitidos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) e Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), incluíram-se os selos visuais digitais, que já entraram em funcionamento. Este novo mecanismo de segurança, que cumpre as regras da União Europeia, foi inteiramente implementado pela INCM, com

base na sua solução de *software* Selos Visuais Digitais. Trata-se de um serviço digital que gera automaticamente, a pedido do MNE, códigos de barras 2D segundo a norma ICAO VDS, incluindo os dados do titular do visto de residência e uma assinatura digital destes dados.

Por outro lado, a Contrastaria, que assegura o serviço público de garantir a espécie e o toque dos artigos com metais preciosos, o exercício das atividades enquadradas no âmbito do setor de ourivesaria, bem como a respetiva fiscalização e instrução dos processos contraordenacionais, contribuiu para a proteção do consumidor, para a concorrência leal entre os agentes económicos e para o desenvolvimento e recuperação do setor de Ourivesaria e Joalharia. Em 2022, foi visível a recuperação deste setor, pós fase pandémica, tendo como referência o número de peças entradas na Contrastaria — registou-se um aumento de 64% em 2022, quando comparado com os números de 2020.

Em jeito de conclusão, podemos afirmar que o ano 2022 foi de forte expansão na oferta desta área de atuação, com um crescimento no número de projetos, bem como no portefólio de produtos da INCM.

Em 2022, o volume de negócios da área da Autenticação atingiu cerca de 9,7 milhões de euros, representando um aumento de 24% (+1,9 milhões de euros) face a 2021, destacando-se o aumento de vendas de selos de autenticação e legitimação, nomeadamente de selos fiscais de alta segurança para as bebidas e tabaco do mercado angolano, contratualizados no âmbito do Programa Nacional de Selos Fiscais de Alta Segurança (PROSEFA).

Os produtos mais relevantes, em termos de faturação, desta área, são os selos de tabaco (incluídos nos Selos de Autenticação e Legitimação), que registaram 3,4 milhões de euros, bem como o ID-ISSUER, serviço de emissão de identificador único, usado no processo de rastreabilidade do tabaco (incluído na Segurança Digital), que registou 1,8 milhões de euros de vendas, representando, no seu conjunto, mais de 50% das vendas totais da Autenticação.

Vendas da Autenticação Milhares de euros

Autenticação	2022	2021	Variação	
Selos de Autenticação e Legitimação	6.611	4.785	1.826	38%
Selos e Certificação Digitais	1.917	1.875	42	2%
Contrastarias	1.178	1.159	19	2%
Outros	19	9	9	100%
Total	**9.724**	**7.828**	**1.897**	**24%**

A exportação de produtos e serviços atingiu cerca de 2,5 milhões de euros, representando cerca de 26% do total da sua atividade.

Outros destaques da atividade em 2022:

- Início da produção das vinhetas de visto Schengen para a Finlândia;
- Produção de selos fiscais do Líbano, com desenvolvimento de solução específica para numeração de segurança e controlo da embalagem;
- Emissão da nova Cédula de Enfermeiro;
- Continuação da produção de cartões para a Autoridade Rodoviária da Estónia;
- Consolidação do *software shoplogix*, permitindo atingir ganhos de produtividade através da monitorização em tempo real dos equipamentos fabris mais relevantes na produção e personalização de documentos de identificação;
- Manutenção da certificação pela norma ISO 14298 para produção e personalização de selos de autenticação;
- Comemoração do 140.º aniversário das Contrastarias;
- Participação na Portojóia — Feira Internacional de Joalharia, Ourivesaria e Relojoaria;
- Participação na Convenção sobre o Controlo e Marcação dos Artigos com Metais Preciosos, que se realizou em Genebra, na Suíça;

• A Contrastaria apresentou novos serviços e produtos e novas funcionalidades na área de cliente no *site* da Contrastaria (www.contrastaria.pt) onde se podem já tratar todos os assuntos administrativos de forma desmaterializada, sem necessidade de deslocação aos nossos balcões; e
• Alocação, no *site* da Contrastaria, da loja *online* com os seus produtos, como o quadro de marcas e a marca na hora, permitindo um acesso mais rápido e intuitivo a todos os nossos clientes.

3.3 Moeda

A atividade principal da Moeda consiste em assegurar a produção de moeda metálica para o Estado português, satisfazendo as necessidades de circulação monetária, produzir moeda para outros países, no âmbito da estratégia de internacionalização da INCM, e cunhar moeda comemorativa, corrente e de coleção, para fins numismáticos e de colecionismo, promovendo a celebração de eventos, efemérides e personalidades.

As moedas comemorativas e de coleção são fundamentalmente destinadas ao mercado colecionista, sendo comercializadas pela INCM através dos seus canais próprios.

De destacar, o colecionismo, para o qual a INCM manteve a preocupação em desenvolver um produto orientado para esse mercado, através da comemoração de temas suscetíveis de interesse a um público cada vez mais vasto, e ao mesmo tempo relacionados com um Portugal moderno e contemporâneo, sem descurar os temas mais tradicionais. Seguindo uma estratégia já iniciada em anos anteriores, procurou-se maior atualidade, atratividade e inovação dos produtos: novos temas, novas técnicas e maior valor artístico das coleções. Foram chamados a colaborar com a INCM, na criação das moedas comemorativas, novos autores, uns consagrados, outros ainda pouco conhecidos no contexto das moedas de coleção, mas sempre de inquestionável e reconhecida qualidade, procurando, assim, uma evolução estética e uma expressão mais contemporânea. Este enquadramento refletiu-se na faturação de 2022 desta área, revelando um mercado colecionista ainda motivado, que dá sinais de resiliência e interesse pelo colecionismo.

Moeda 111 anos do ISEG 1Kg

A unidade de Moeda também efetuou cunhagens, por encomenda, para a Arménia e para a Estónia, que se traduziu num acréscimo de vendas face ao ano anterior, na rubrica Moeda estrangeira.

Já a moeda corrente nacional e o seu volume de cunhagem dependem das necessidades anuais manifestadas pelo Banco de Portugal. É, portanto, um produto com um fator de dependência exógena muito elevado, relacionado com a massa monetária em circulação, e com as necessidades do sistema relativamente aos diversos valores faciais.

Para além destes três grandes grupos de produtos, a área de negócio Moeda fabrica medalhas, selos brancos, punções de contrastaria e outros objetos artísticos em metal.

Em 2022, as vendas da Moeda atingiram cerca de 13,4 milhões de euros, o que representa um aumento de 18% (+2 milhões de euros), face ao ano transato. Tal facto ficou a dever-se, sobretudo, ao aumento de encomendas de moeda de coleção de acabamento especial em ouro. O volume de vendas das moedas de acabamento especial atingiu uma faturação de cerca de 10,2 milhões de euros, representando um acréscimo de 106%, face ao ano anterior, principalmente justificado pela boa aceitação que estas moedas tiveram no mercado colecionista, e à valorização do ouro ao longo do ano, que, mesmo numa altura de crise, ajudaram a manter a sustentabilidade económica do negócio das moedas comemorativas.

Vendas da Moeda

Milhares de euros

Moeda	2022	2021	Variação	
Moeda nacional com acabamento especial	10.242	4.977	5.265	106%
Moeda estrangeira	1.611	370	1.241	335%
Moeda nacional com acabamento normal	1.371	5.840	(4.469)	(77%)
Outros	148	163	(15)	(9%)
Total	**13.373**	**11.350**	**2.022**	**18%**

A exportação de produtos e serviços atingiu cerca de 2,1 milhões de euros, representando cerca de 15% do total da sua atividade.

Outros destaques da atividade em 2022:

- Concretização de dez eventos de apresentação de moedas comemorativas, um dos quais fora da capital, a fim de chegar a novos públicos, suscitar novos interesses e ampliar o mercado;
- Produção da moeda «O Clima» que, na versão prata *proof*, incorpora no centro um disco polimérico colorido obtido através de um processo de reciclagem de resíduos plásticos. Estes polímeros possuem as três cores características da separação de resíduos: amarelo, verde e azul;
- Produção da moeda «111 Anos do ISEG», sendo uma das versões desta moeda composta por 1kg de prata e aplicação de cor em ambas as faces. Foi a primeira moeda produzida na INCM com estas características;
- Produção da moeda «Arte da Porcelana». Primeira moeda emitida pela INCM com uma furação, neste caso centrada e em forma de quadrado, fazendo alusão às antigas moedas chinesas. A versão de ouro *proof* é pintada em ambas as faces, sendo a primeira moeda de ouro produzida na INCM com a incorporação de cor;
- Produção da moeda «Arco e Gancheta» que foi criada na continuidade de um projeto de Inovação entre a INCM e o IST. Esta moeda contém um elemento rotativo;
- Produção da moeda «20 Anos do EURO», por assinalar o 20.º aniversário da circulação da moeda única;
- Participação em dois concursos internacionais, num dos quais a INCM foi vencedora, relativo à produção de moeda de euro corrente para a República da Estónia. Esta foi a primeira vez que a INCM produziu moeda de euro corrente para um outro Estado-Membro; e
- Finalização (último ano) do contrato para a produção de moeda corrente para o Banco Central da Arménia. No entanto, foi recebido um pedido adicional de moeda, produção essa que estará concluída no início de 2023.

3.4 Cultura

A Cultura tem como principal missão a edição de obras fundamentais da língua e da cultura portuguesa e universal. O papel da Imprensa Nacional (IN), a chancela editorial da INCM, é de salvaguarda patrimonial e a sua atividade editorial é supletiva à da edição privada. É, de uma forma geral, um negócio com margens de comercialização muito reduzidas, em especial nas áreas de atuação, onde as quantidades editadas de cada obra são muito pequenas, ou se destinam a públicos muito específicos.

A INCM privilegia o desenvolvimento de projetos conjuntos e de «longo curso», protocolados, preferencialmente, com entidades públicas, o que possibilita, em muitos casos, a concretização de iniciativas, que de outra forma seriam difíceis de materializar. Vale a pena recordar que todo o trabalho que tem sido realizado sobre os grandes autores portugueses assenta, quase sempre, na parceria com universidades e centros de investigação. No entanto, nos últimos anos, têm sido desenvolvidas coleções para outros públicos, de que são exemplo os livros infantojuvenis, as edições de *design* e fotografia.

O Plano Editorial de 2022 centrou-se, maioritariamente, e como habitualmente, nos autores clássicos portugueses, ou nos que integram o cânone cultural do ocidente.

Merece também particular relevo, na atuação da área da cultura, a gestão dum Museu Casa da Moeda, em formato digital, que trata, classifica e disponibiliza os conteúdos numismáticos à sua guarda, fomentando também o estudo e novas formas de conhecimentos da numismática, da cultura e da história das sociedades.

Em 2022, as vendas desta área atingiram cerca de 391 mil euros, o que representa um aumento de 15% (+52 mil euros), face ao ano transato, ano este, 2021, que foi fortemente condicionado pela pandemia.

Vendas da Cultura Milhares de euros

Cultura	2022	2021	Variação	
Livros edições INCM	279	211	68	32%
Projetos especiais	49	74	(25)	(34%)
Livros outras editoras-mercadorias	45	42	3	8%
Outros	17	12	5	43%
Total	**391**	**339**	**52**	**15%**

A exportação de produtos e serviços atingiu cerca de 57 mil euros, representando cerca de 15% do total da sua atividade.

Outros destaques da atividade em 2022:

- Lançamento de 14 novas edições comerciais, em formato digital;
- Terminou o ano com 80 títulos integrados no Plano Nacional de Leitura, e com 425 livros digitais e 4 audiolivros, todos gratuitos, disponibilizados no *site* da Imprensa Nacional;
- Foram disponibilizados mais 165 novos *podcasts* O Essencial sobre e o *podcast* A Poesia dita da Imprensa Nacional, que podem ser escutados e descarregados nas plataformas internacionais como o *Spotify, Apple PodCast, Google Podcasts*, entre outros;
- No âmbito dos 4 prémios literários que a Imprensa Nacional tem instituídos, distinguiu:
  - Prémio Imprensa Nacional/Vasco Graça Moura — 8.ª edição: *Uma Carta à Posteridade — Jorge de Sena e Alexandre O'Neill*, de Joana Meirim;
  Menção Honrosa: *Um Rádio para Ouvir Londres — Ensaio sobre o Não-Direito do Estado de Guerra do III Reich*, de Jaime Freire;
  - Prémio Imprensa Nacional/Ferreira de Castro — 4.ª edição (ainda aguarda deliberação do júri do Prémio);
  - Prémio Literário Arnaldo França — 5.ª edição: *O Sabor da Água da Chuva e Outras Memórias da Amiga Perfeita*, de Joaquim Arena;
  - Prémio Imprensa Nacional/Eugénio Lisboa — 6.ª edição: *Teatro de Marionetes (ou Ensaio sobre a Mecânica Descritiva da Desertificação dos Homens)*, de Jofredino Faife;
- Foi criado o Prémio Literário INCM/Angola, que terá a sua primeira edição em 2023; e
- Foram criados dois espaços novos, «Iniciativas» e «Infantojuvenil», no *site* da Imprensa Nacional.

3.5 GOVTEC

A INCM é parceira-chave da Administração Pública na sua transição digital, oferecendo soluções digitais seguras de suporte aos serviços públicos bem como outros produtos, nomeadamente impressos. A este propósito, será de referir que a quebra na venda da sua versão mais tradicional, em papel, está a ser compensada pelos rendimentos de produtos que incorporam elementos de segurança, ou serviços de *finishing* e expedição, tais como a produção de cartões bingo, a personalização e a envelopagem de notificações e declarações para o Instituto da Segurança Social, a produção e personalização das cartas *pin*, com as credencias de acesso ao portal da Segurança Social Direta, e a produção e personalização das contraordenações de trânsito dos sistemas geridos pela ANSR.

Ainda nesta área destaca-se a produção do material eleitoral das eleições legislativas 2022, no âmbito da repetição da votação no círculo eleitoral da Europa, bem como a prestação de serviços de digitalização e arquivo de elevada segurança de documentos. É importante referir também que a INCM, ao assegurar a prestação de serviços de digitalização, tratamento e arquivo de elevada segurança de documentos, promove também a preservação digital dos documentos e a disponibilização dos respetivos dados.

No que respeita às soluções digitais seguras, a par de outras plataformas, o Diário da República Eletrónico é disponibilizado em formato eletrónico através do portal www.dre.pt. O *Diário da República* é o jornal oficial da República Portuguesa, através do qual os cidadãos tomam conhecimento dos atos com relevância política e jurídica que regem a organização da sociedade portuguesa. A sua publicação foi uma missão atribuída desde logo à INCM, e surge na sequência da revolução e da liberdade no acesso à informação.

Correspondendo aos objetivos estratégicos no âmbito do poder de superintendência do Governo, o portal do DR tem prosseguido o alargamento do acesso gratuito e universal a cada vez mais conteúdos e funcionalidades, disponibilizando para além das edições do jornal oficial outros conteúdos ou funcionalidades complementares, nomeadamente, resumos da legislação em linguagem clara, diplomas legais consolidados, bases de dados, tradutor jurídico, dicionário de conceitos jurídicos, ferramentas de pesquisa avançada e a aplicação móvel (*App* DR) para consulta em dispositivos móveis.

Complementarmente aos seus serviços nucleares, em 2022, prosseguiu-se a retoma da publicação de edições jurídicas, com uma edição anotada do Estatuto de Utilidade Pública.

Sendo o acesso ao DR universal e gratuito por determinação legal, a principal fonte de receitas está assente na venda de serviços de publicação de atos na 2.ª série do DR, sendo gratuita a publicação de atos na 1.ª série. A fonte secundária de receitas é a publicação, após autorização, de atos em suplementos a edições já publicadas do DR, por razões de força maior das entidades emitentes.

Em 2022, o volume de vendas da área GOVTEC atingiu cerca de 12,2 milhões de euros, registando um crescimento de 8% face ao ano anterior, resultante, em particular, do aumento da publicação de atos (+21%).

Vendas GOVTEC Milhares de euros

GOVTEC	2022	2021	Variação	
Impressos	7.324	7.359	(36)	0%
Publicação de atos DRE	4.432	3.674	758	21%
Outros	426	298	128	43%
Total	**12.182**	**11.331**	**851**	**8%**

A exportação de produtos e serviços atingiu cerca de 34 mil euros, representando cerca de 0,3% do total da sua atividade.

Acresce referir que a prestação de serviços de digitalização e arquivo de documentos esteve muito condicionada pelos constrangimentos ainda impostos pela pandemia COVID-19, uma vez que os seus clientes, para além de um decréscimo da sua atividade, protelaram as decisões de contratação de novos serviços, que se esperam que sejam concretizadas em 2023.

Nesse sentido, estabeleceu-se, durante o ano 2022, um conjunto de memorandos de entendimento para o estudo e análise das condições de implementação e execução de soluções de digitalização, desmaterialização e transformação digital de documentos que suportam a atividades de diversas entidades da Administração Pública, com implementação prevista para 2023.

Outros destaques da atividade em 2022:

- Completou-se, no dia 1 de janeiro, a migração da nova versão do portal DR baseada na *Cloud*, que passou a servir a totalidade dos cidadãos;
- Efetuou-se um novo conjunto de alterações, em articulação com o IMPIC, decorrente da regulamentação da alteração-legislativa, no âmbito da tramitação dos procedimentos pré-contratuais sujeitos a publicação em *Diário da República* (DR);
- Entrou em produção uma nova área dedicada à legislação sobre migrações, com conteúdos em língua portuguesa, inglesa e, quando especificamente necessária, também ucraniana, sobretudo face à atual situação de conflito armado que se vive no Leste da Europa;
- Foi efetuado o concurso do novo logótipo do *Diário da República*, especificamente direcionado a estudantes das áreas mais próximas ao Design, como forma de criação de mais uma ponte entre a sociedade e o *Diário da República*. O resultado do mesmo foi publicado no Despacho Normativo n.º 16/2022;
- Entrou em produção, em regime de piloto, um sistema dedicado à legislação de urbanismo e construção, a pedido de um consórcio constituído pelo LNEC, IHRU e DGT; e
- Entrou em funcionamento no DRE um conjunto de funcionalidades que pretendem simplificar e acelerar o acesso aos diferentes tipos de conteúdo associados a um ato. Pretende-se assim avançar numa visão holística do ciclo de vida do ato e aumentar o grau de transparência e facilidade de acesso a qualquer informação associada ao ato legislativo.

Por fim, importa referir que para além das vendas realizadas, pelas áreas de atuação mencionadas nos pontos anteriores, a INCM faturou cerca de 179 mil euros de outros produtos, registando uma redução de 95% (-3,3 milhões de euros), fruto da venda extraordinária de refugo ocorrida em 2021.

3.6 Riscos e incertezas

A Gestão de Riscos Corporativos é um processo de gestão que tem como objetivo identificar, analisar e mitigar os riscos que possam interferir com as operações e objetivos da organização. Focada na prevenção e proteção dos seus ativos, a INCM assume a Gestão de Riscos Corporativos como parte integrante da gestão com o propósito de promover uma cultura onde são privilegiadas medidas preventivas para assegurar o cumprimento dos objetivos. Em 2022, a INCM identificou, como principais, as seguintes ameaças:

- A evolução negativa da pandemia, ou o surgimento de novas estirpes do vírus, com potencial risco para a segurança e saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras, criando incertezas na disponibilidade de recursos e na oferta e procura, com impacto financeiro significativo;
- Nova crise global, como resultado do impacto económico e social da pandemia e da guerra na Ucrânia, e a velocidade de recuperação da economia;
- Maior exposição a ciberataques, por via da introdução de novas formas de trabalho (teletrabalho), o que aumenta o risco de perda de confidencialidade, disponibilidade e/ou integridade da informação;
- Dificuldade de contratação de recursos humanos nas áreas de tecnologias de informação, resultante de um aumento na procura causado pela aceleração da transição digital a nível mundial;
- Restrições orçamentais da Administração Pública e condicionamento do Setor Empresarial do Estado;
- Limitações à gestão de recursos humanos (recrutamento, compensação, carreiras, etc.);
- Dependência de mercados regulados (preços, prazos de validade de documentos, formulários, entre outros);
- Obrigações de serviço público não rentáveis;

- Diminuição e envelhecimento do mercado colecionador;
- Agenda de modernização administrativa com impacto em negócios estratégicos;
- Mercados externos «naturais» instáveis e sujeitos a informalidades nos processos de aquisição (PALOP — Angola, Moçambique, etc.);
- Alterações climáticas com potencial consequência de catástrofes naturais, podendo originar disrupção de serviços na cadeia de abastecimento;
- Escassez de recursos naturais e potencial flutuação de preços e prazos de entrega de matérias-primas.

3.7 Pessoas

No ano 2022 a gestão das pessoas na INCM ficou marcada, num contexto económico de inflação, pela necessidade de revisão da tabela salarial, considerando que se mantinha inalterada desde 2019. Assim, com impacto mais direto e tangível nas condições de trabalho assinala-se o acordo alcançado com as associações sindicais com alterações aos instrumentos de regulamentação coletiva vigentes, alterações que permitiram não só a referida revisão da tabela salarial, como alcançar outros benefícios para as trabalhadoras e trabalhadores, nomeadamente no que reporta à progressão na carreira.

Para além do referido, quanto à concretização de acordo com as associações sindicais, igualmente estruturante na política de gestão de pessoas na INCM em 2022, foi a necessidade de adaptação à designada retoma da normalidade com um universo de cerca de 44% dos trabalhadores em regime de teletrabalho. A consolidação do modelo de prestação de atividade em teletrabalho, assumido, desde 2021, como uma modalidade promovida pela empresa enquanto instrumento de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, implicou desafios acrescidos para manter a ligação dos trabalhadores e das trabalhadoras no referido regime à empresa e sobretudo para assegurar o necessário equilíbrio na defesa de iguais condições de trabalho para todos os trabalhadores e trabalhadoras, independentemente da modalidade de prestação de atividade.

O ano 2022 registou uma pequena variação das modalidades de prestação de atividade, com um aumento de 2% no trabalho presencial, que abrange 56% dos trabalhadores, por contrapartida do decréscimo do teletrabalho misto. Não obstante, mantém-se uma forte adesão ao teletrabalho, sobretudo ao designado teletrabalho a 100%, de segunda-feira a sexta-feira.

Regime de trabalho

Regime	2021	2022	Variação
Presencial	54%	56%	2%
Teletrabalho 100%	33%	34%	1%
Teletrabalho misto	13%	10%	(3%)
Total	**100%**	**100%**	**0%**

A este respeito cumpre realçar que o modelo de teletrabalho adotado na INCM tem implícita a adesão voluntária do trabalhador e apenas exige que a prestação de atividade seja considerada compatível com as funções a desempenhar, sendo esta uma apreciação que é efetuada, em primeira linha, pelo responsável máximo da Unidade Orgânica. Assim, pode afirmar-se que o teletrabalho é uma medida valorizada pelos trabalhadores e trabalhadoras.

Contudo, não podemos descurar que a gestão das pessoas em contexto de trabalho remoto implica desafios adicionais, não só de total adaptação de todos os procedimentos operacionais, do recrutamento à saída do trabalhador, mas sobretudo no que reporta à referida necessidade de manter a ligação com a empresa, com a respetiva cultura organizacional, missão e valores. Para o efeito, em 2022 foi efetuada uma forte aposta na promoção de momentos presenciais com maior número de trabalhadores, com eventos de natureza diversa, desde formações presenciais e *teambuilding* de equipas, associados à área de responsabilidade social, à realização de conferências temáticas e celebração de datas comemorativas, como o dia do aniversário da INCM.

O ano de 2022 ficou também marcado pelas várias iniciativas realizadas no âmbito da política de contratação ética e responsável, em concretização do compromisso expresso assumido com o recrutamento inclusivo, para além do mero cumprimento das quotas legais. Assim, foram celebrados acordos e estabelecidas parcerias com entidades vocacionadas para a integração de pessoas com deficiência, tendo-se promovido a realização de sessão de sensibilização para a inclusão junto de responsáveis das áreas e dos trabalhadores em geral. Neste contexto foram celebrados contratos de estágios profissionais e curriculares e foi efetuado um recrutamento para a carreira de técnico superior.

A promoção da ética com a realização de formações e conferências remotas e sobretudo a permanente defesa dos princípios e valores constantes do Código de Ética e de Conduta, nomeadamente através da atividade do órgão «fiscalizador», o Comité de Ética, é outro dos eixos estratégicos na gestão das pessoas. Em 2022, destaca-se a obtenção de um reconhecimento formal na 2.ª edição do *Ethical Code Compliance* da Associação Portuguesa de Ética Empresarial. A INCM foi uma das organizações premiadas na categoria *Ethics and Compliance Leadership*, pelo contributo dado em prol do desenvolvimento da Ética Organizacional, da Responsabilidade Social e da Sustentabilidade.

Quanto à conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, após a obtenção em 2021 da certificação do sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, de acordo com a norma portuguesa NP 4552, atribuída pela APCER, a INCM prosseguiu a implementação destas políticas, tendo a mesma sido revalidada em outubro de 2022.

Neste âmbito verificou-se uma atuação da empresa, quer a nível mais global de atribuição à generalidade dos trabalhadores e trabalhadoras de condições de melhoria da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, quer a nível das situações concretas e pessoais de algumas trabalhadoras e alguns trabalhadores, com análise casuística de situações pessoais e familiares suscetíveis de adaptação das respetivas condições de trabalho. No contexto das políticas de conciliação destaca-se, por exemplo, a dispensa de trabalho no dia de doação de sangue.

A INCM divulga e promove o gozo das licenças de parentalidade para todas as trabalhadoras e todos os trabalhadores, garantindo o direito ao gozo das licenças previstas na legislação em vigor. No âmbito desta licença, destaca-se que em 2022 todas as trabalhadoras e todos os trabalhadores gozaram a licença parental alargada, com exceção de uma trabalhadora que optou por manter a licença de 120 dias.

Em paralelo com a política de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, o tema da saúde e bem-estar é encarado como estratégico na política de gestão das pessoas, constituindo um fator positivo nos processos de recrutamento e retenção de talento. No ano 2022, a alteração do contexto pandémico permitiu intensificar o trabalho iniciado em 2021 na promoção da prática desportiva, com a realização da primeira Corrida INCM, em formato presencial, que contou com o apoio e participação de vários atletas olímpicos, associando a promoção da saúde física a um momento de convívio presencial das trabalhadoras e trabalhadores. Para além desta iniciativa destaca-se igualmente a formalização de parceria com o Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores da INCM, fundamental para o trabalho de alteração de comportamentos de vida sedentária e adesão aos diversos desafios de promoção do exercício físico criados ao longo do ano.

No ano 2022 foram também criadas as designadas Semanas da Saúde e Bem-Estar, num conjunto de três edições, com palestras diárias, dedicadas às diferentes temáticas como promoção e benefícios da prática desportiva, cuidados na alimentação, condutas de prevenção de cancro e a importância da saúde mental, com alertas sobre riscos psicossociais e o respetivo impacto nas organizações.

O eixo da saúde e bem-estar, estratégico na política de desenvolvimento de pessoas, teve no ano 2022 especial foco na componente da saúde mental, disponibilizando-se, pela primeira vez, consultas de psicologia nos postos médicos da INCM, bem como sessões gratuitas de apoio e aconselhamento psicológico para as trabalhadoras e trabalhadores, direcionadas para a capacitação na resolução de problemas e para a gestão emocional.

No âmbito do desenvolvimento de carreiras e qualificação profissional, o ano 2022 também corresponde ao ano da retoma da normalidade, com a realização de vinte e nove mil horas de formação resultantes na quase totalidade de formação em sala, ainda que com possibilidade de transmissão remota. Dos projetos formativos realizados, destaca-se a realização de programas de liderança, alguns dos quais aliados ao contexto de *teambuilding*, o programa de *mentoring*, bem como a forte aposta na formação comportamental nas áreas da ética, sustentabilidade e igualdade e inclusão.

A implementação das medidas e realização das atividades acima mencionadas nas áreas da saúde e bem-estar, promoção da igualdade, diversidade e inclusão e a defesa de valores e princípios consentâneos com o Código de Ética e de Conduta, juntamente com as inúmeras medidas de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, que permitiram à INCM obter, em 2022, a revalidação da certificação da norma portuguesa NP 4552, atribuída pela APCER, constituem ferramentas fundamentais para a promoção de políticas de desenvolvimento de pessoas, orientadas para a valorização das trabalhadoras e trabalhadores, afigurando-se que assumem tanta ou mais relevância na retenção de talento e no fortalecimento da motivação e estímulo do aumento da produtividade como a já referida revisão da tabela salarial.

3.7.1 *Headcount*

A 31 de dezembro de 2022, o mapa de pessoal superiormente aprovado para a INCM integrava 739 postos de trabalho, dos quais se encontravam previstos e ocupados 724, incluindo os órgãos sociais e trabalhadores em funções públicas, ao abrigo de acordo de cedência de interesse público.

Com a aprovação do Plano de Atividades e Orçamento de 2022, que permitiu o reforço do mapa de pessoal com a autorização de 15 recrutamentos externos, foi possível realizar a abertura de processos destinados a ocupar os referidos postos de trabalho, para além dos recrutamentos destinados à substituição de trabalhadores que denunciaram contratos e para os quais foi necessário efetuar a ocupação do mesmo posto de trabalho. Na determinação dos novos recrutamentos foi efetuada uma criteriosa análise, com a prioridade do recrutamento destinado às áreas de sistemas de informação, já definida anteriormente como prioritária pela INCM, por forma a permitir assegurar os desafios que se colocam à empresa, nomeadamente no âmbito da transição digital e internacionalização, sem descurar as necessidades das áreas de produção.

Assim, conforme decorre do quadro infra, a evolução do mapa de pessoal da INCM apresenta um acréscimo de 15 postos de trabalho face a 2021, dos quais 724 se encontravam preenchidos, sem prejuízo dos compromissos já assumidos quanto a alguns dos restantes postos de trabalho previstos, cuja ocupação apenas aguardava disponibilidade dos candidatos já selecionados em procedimento concursal.

Evolução do mapa de pessoal da INCM

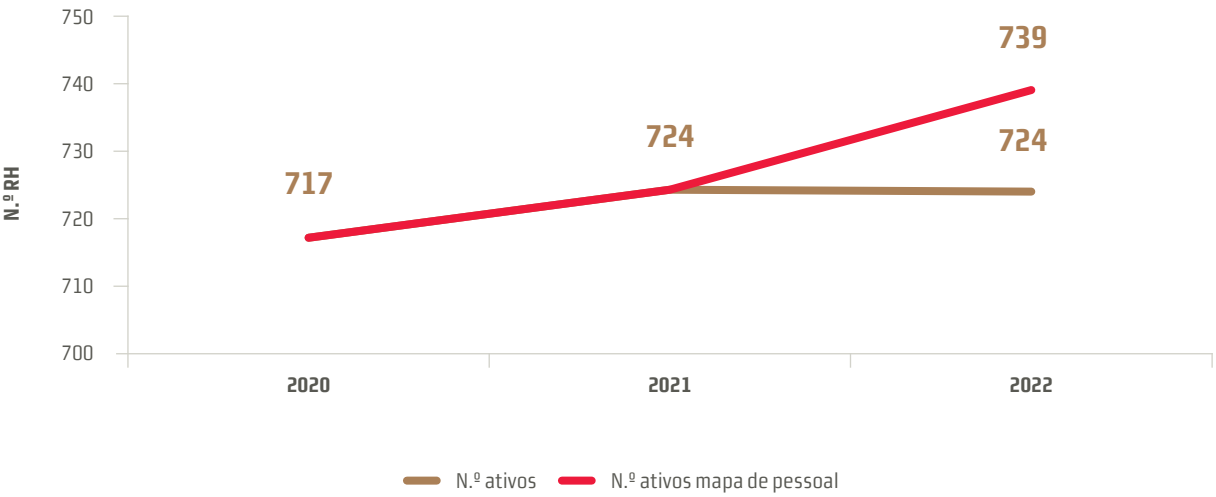

No decorrer de 2022 registaram-se 21 saídas de trabalhadores, 71% das quais correspondentes a situações motivadas por denúncia de contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador, o que representa um acréscimo face ao ano 2021, ano em que se registaram 14 saídas com este motivo. Neste âmbito, cumpre realçar que se mantém a tendência registada de maior incidência nas áreas tecnológicas, mas, pela primeira vez, foi sentida a pressão das oportunidades geradas pelo mercado de trabalho em áreas distintas, sendo este o principal aspeto diferenciador, do ano 2022, no que reporta às saídas de trabalhadores

e trabalhadoras. A idade legal para reforma por velhice, conjugada com a renovação de quadros, registada com maior incidência no ano 2020, determinou que não tenha ocorrido nenhuma saída por este motivo, tendência que estimamos que se irá manter nos próximos anos.

Saída de colaboradores — Por motivo

Motivo	N.º saídas	%
Cessação de contrato a termo certo	1	5%
Denúncia por aviso prévio do trabalhador	15	71%
Falecimento	2	10%
Mútuo acordo	3	14%
Total	**21**	**100%**

3.7.2 Distribuição por género

A INCM promove uma cultura de gestão de meritocracia, valorizando o desempenho de todas as trabalhadoras e de todos os trabalhadores assente no processo de avaliação de desempenho e regras de progressão na carreira sem qualquer diferenciação de género. A igualdade de género na INCM merece especial atenção, traduzindo-se na igualdade de oportunidades, proporcionando igual reconhecimento e valor entre trabalhadoras e trabalhadores. Considerando a relevância deste tema destaca-se a manutenção dos dados registados em anos anteriores. Na INCM as mulheres representam 46% do universo de trabalhadores da empresa e assumem maior grau de representatividade nos cargos de chefia intermédia, com cerca de 56% dos cargos. Já no que reporta aos cargos de reporte direto ao Conselho de Administração, o ano 2022 carateriza-se pelo facto de se atingir a meta nacional para a Igualdade de Género, com 40% de representatividade das mulheres em cargos de decisão, considerando o universo de reportes diretos ao CA, sendo de realçar que no caso dos diretores-adjuntos a representatividade das mulheres é de 50%.

Cargos de direção e chefia por género %

Cargo	Feminino	Masculino	Total
Diretor, diretor-adjunto e chefe de serviços (reporte direto CA)	40%	60%	100%
Chefe de divisão (*) e chefe de serviços	56%	44%	100%

(*) Foi considerada uma chefe de divisão-adjunta.

Nota. — O universo abrange todos os cargos de chefia exercidos em comissão de serviço, não sendo considerados como cargos de chefia as carreiras com designação chefe, mas que não são cargos (chefes de secção e subchefes de secção). Não inclui os órgãos sociais.

Trabalhadores por género

Género	%
♂	54%
♀	46%
Total	**100%**

3.7.3 Idade e antiguidade

A este respeito, afigura-se pertinente afirmar que a INCM construiu reputação e reconhecimento assente nos conhecimentos e especificidades técnicas adquiridas por um conjunto de trabalhadores e trabalhadoras com uma longa carreira na empresa, pelo que importa assegurar uma política de transmissão de conhecimento.

A idade média dos trabalhadores e trabalhadoras situa-se entre os 45 e os 50 anos, sem grande oscilação de género, o que revela necessidade de renovação dos quadros e a admissão de trabalhadoras e trabalhadores em início de carreira.

Relativamente à antiguidade, assinala-se a manutenção de um elevado nível. Em 2022, mais de 54% dos trabalhadores e trabalhadoras apresentavam uma antiguidade superior a 20 anos, o que é indiciador da importância dada à promoção de boas condições de trabalho e à valorização dos trabalhadores e trabalhadoras.

Idade média dos trabalhadores e trabalhadoras por género

Género	Idade média
♂	46 anos
♀	47 anos

Antiguidade do quadro de ativos

Antiguidade	Ativos	%
< = 3 anos	116	16%
4 - 9 anos	111	15%
10 - 15 anos	18	2%
16 - 20 anos	88	12%
21 - 25 anos	197	27%
26 - 29 anos	85	12%
> = 30 anos	106	15%
Total quadro ativos	**721**	**100%**

3.7.4 Tipologia de contrato

A modalidade de contrato de trabalho vigente na INCM em 2022 é o contrato de trabalho sem termo, registando cerca de 97% do total de contratos de trabalho em vigor. Esta predominância espelha a estabilidade das relações laborais na INCM, sendo a base de um quadro de pessoal que responde às diversas necessidades permanentes das diferentes unidades orgânicas.

Tipologias de contrato — Ativos

Tipo de contrato	N.º de contratos	%
Comissão de serviço	3	0,4%
Contrato sem termo	698	96,8%
Acordo de cedência de interesse público	20	2,8%
Total contratos quadro ativos	**721**	**100%**

3.7.5 Formação e qualificação

A aquisição de conhecimentos técnicos, a par da promoção das competências comportamentais, com recurso a formação técnica e especializada ou mediante qualificação académica, são pilares enraizados na cultura organizacional da INCM e reconhecidos por todas as trabalhadoras e trabalhadores. A empresa procura, cada vez mais, fazer um investimento em formação de qualidade que implique um retorno expressivo, sendo para isso necessário um compromisso de todos na procura da excelência, também em formação e qualificação. Assim, um dos principais desafios na implementação deste importante eixo estratégico de desenvolvimento de pessoas é a divulgação e a dinamização dos projetos formativos junto das trabalhadoras e trabalhadores.

VOLUME DE HORAS DE FORMAÇÃO

O volume de horas de formação em 2022 regista um decréscimo face ao número assinalado em 2021, mas tal é apenas reflexo da alteração da modalidade de realização da formação para formato presencial, ainda que com transmissão remota. Com efeito, enquanto em 2021 o principal volume de horas foi realizado em formato à distância, em consequência das restrições existentes, em 2022 afigurou-se fundamental retomar o formato presencial para a maioria dos projetos formativos, em resposta às necessidades de mais 50% do universo de trabalhadores e trabalhadoras da empresa, as trabalhadoras e trabalhadores a prestar atividade em regime presencial.

Com efeito, os projetos desenvolvidos à distância permitem a realização de um volume de horas muito elevado, por comparação com os projetos realizados presencialmente, os quais, pela logística associada e necessidade de conciliação de disponibilidade dos vários participantes, limitam o número de horas de formação. Ainda assim, o volume de horas de formação registado, em 2022, de 29.000 horas é um dos mais elevados dos últimos anos e permite assegurar a recuperação do impacto sentido no primeiro ano de contexto pandémico.

O referido volume de horas de formação, a par dos resultados de avaliação da satisfação e de eficácia da formação, posiciona o ano de 2022 como um dos que melhor representa a continuidade da aposta estratégica em projetos formativos com retorno no desenvolvimento das trabalhadoras e dos trabalhadores.

Volume de formação

Horas

A formação especializada e técnica assume uma relevância cada vez maior, permitindo uma resposta cada vez mais eficiente aos desafios colocados à INCM. Um dos projetos que merece evidente destaque em 2022 é o *CyberGym*, levado a cabo com a NOVA SBE e a *CybergymIEC*. Este programa, com elevado número de horas de formação, foi realizado para um universo significativo de trabalhadoras e trabalhadores das diversas unidades orgânicas da empresa que trabalham nas áreas da inovação e tecnologia, com conteúdos específicos dirigidos a equipas operacionais e *workshops* executivos, destinados a chefias. A formação, alicerçada numa das atribuições estruturantes da INCM, a Segurança, teve como objetivo melhorar a eficiência e eficácia de elementos e equipas chaves na cibersegurança da INCM, e foi efetuada com a criação de uma plataforma de treino interativo e aproximado da realidade.

A par da formação, também a qualificação académica continua representada no volume de horas, através do programa «INCM Qualifica», programa iniciado em 2021 e que permite aos participantes obter a qualificação da escolaridade obrigatória, através de um programa apoiado pela empresa. No seguimento da política de promoção da saúde física e psicológica das trabalhadoras e dos trabalhadores, foram realizadas ações de prevenção e minimização de riscos psicossociais, além de diversas ações na área comportamental e de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

De referir, ainda, a realização de projetos formativos em liderança e um reforço da formação em temas relacionados com a legislação e certificação da INCM. Além da continuidade do programa de mentoria «Mais Orientação», a promoção de conteúdos transversais como a ética e a igualdade e diversidade e a capacitação e transformação digital também foram eixos estratégicos do programa de formação em 2022.

MODALIDADES DE FORMAÇÃO

O acentuado acréscimo do número de horas de formação presencial assume natural destaque, relativamente aos dois anos anteriores. No entanto, mantém-se um conjunto de projetos formativos desenvolvidos em regime misto (presencial e participação à distância) e outros exclusivamente à distância, quer sejam cursos remotos, quer sejam cursos *e-learning*.

Modalidades de formação

Formato / Horas

Formação presencial	17.880 (61%)	11.240 (39%)	Formação à distância (*)

(*) No formato à distância estão incluídos cursos remotos e cursos *e-learning*.

INVESTIMENTO EM FORMAÇÃO

Em 2022 registou-se um acréscimo substantivo no investimento em formação e qualificação, face a anos anteriores, essencialmente motivado pelo projeto *CyberGym*, que sendo único e exclusivo, justificou um investimento significativo que representou cerca de 48% da totalidade do orçamento do plano de formação. No entanto, mesmo sem o impacto do *CyberGym*, cumpre referir que a verba investida nos restantes projetos formativos foi superior ao registado em anos anteriores, o que espelha a forte aposta em formação e qualificação feita pela INCM em 2022.

A dotação, das trabalhadoras e dos trabalhadores, de ferramentas potenciadoras de crescimento profissional e pessoal contribui de forma determinante para o aumento da produtividade, sendo fundamental manter a alocação de recursos à formação que permitem que mais e melhor formação seja desenvolvida.

Investimento em formação

Milhares de euros

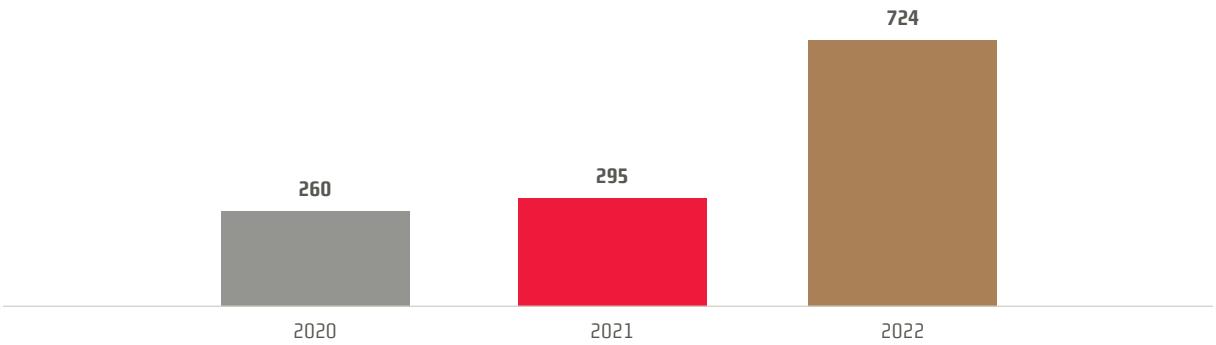

3.8 Inovação, investigação e desenvolvimento

A gestão da inovação na INCM tem como objetivo a procura de soluções inovadoras focadas nos objetivos estratégicos da empresa, baseada numa estratégia de *open innovation*, e na promoção da cultura interna de inovação.

As atividades de II&D enquadram-se no sistema de gestão da inovação, e correspondem à gestão de ideias e oportunidades, gestão de projetos de II&D, e gestão de interfaces (tecnologia, de mercado e organizacional) e do conhecimento, bem como no apoio ao desenvolvimento de novos produtos e respetiva capacitação da empresa para a implementação das tecnologias desenvolvidas. Estas atividades são executadas pelo Laboratório de Inovação (INCMLAB), enquadrado na orgânica da INCM, em estreita colaboração com as outras áreas internas, bem como com a sua rede de parceiros externos (universidades, laboratórios, centros tecnológicos e de investigação, *startups*, entre outros), que compõem a sua Rede de Inovação.

Considerando o nível de maturidade de desenvolvimento de tecnologia (TRL — *Technology readiness level*), o INCMLAB opera desde o TRL 0 (ideia) até ao TRL 7 [desenvolvimento de um protótipo demonstrador em ambiente operacional (pré comercial)].

a) GESTÃO DE PROJETOS DE II&D

Durante o ano de 2022 estiveram em curso 22 projetos de II&D, dos quais se destacam os que se iniciaram este ano:

1. *Moeda Bi-Material Reciclado* — Este projeto está alinhado com a estratégia de inovação da INCM em moedas de coleção, procurando novas tecnologias e incorporação de novos materiais que pretendem responder aos projetos criativos propostos pelos autores, ou mesmo desafiando-os a desenvolver conceitos artísticos diferenciadores, de forma a introduzir moedas únicas, que se destaquem no mercado numismático. Neste sentido, pretende-se desenvolver neste projeto um protótipo de uma moeda bi-material, prata e polímero, em que a componente polimérica da moeda será constituída por polímero reciclado, com várias camadas de diferentes cores e com o *design* incorporado.
2. *Moeda com Luz* — Neste projeto a componente inovadora e disruptiva desta tecnologia consiste na incorporação de um microcircuito elétrico com microLED's num polímero translúcido, através de técnicas de moldagem por injeção. O elevado desafio I&D prende-se ao facto de ter de aliar componentes eletrónicos na reduzida dimensão de uma moeda e incorporá-los num polímero que permita a transmissão da luz proveniente do LED.
3. *EDITH* (Desenvolvimento de um Hinge) — Desenvolvimento de uma dobradiça proprietária (comummente denominada de Hinge) para página biográfica de passaporte. Este projeto visa o desenvolvimento de uma matriz polimérica em monocamada, flexível, durável e segura, incorporando características de segurança múltipla durante a sua produção.
4. *Soluções de IA para Moedas Comemorativas – Moeda Mundo Digital (Atividade Computacional)* — Desenvolver um protótipo que integre um conceito disruptivo e diferenciador, permitindo a possibilidade de utilização de uma nova tecnologia na elaboração do seu projeto artístico, nomeadamente no desenvolvimento de soluções de inteligência artificial, que permitam desenhar moedas físicas comemorativas.

Moeda O Clima

b) REDE DE INOVAÇÃO

Em 2022, foram integradas na Rede de Inovação INCM mais três entidades (dois centros de interface e uma instituição de ensino superior), contando agora com 59 entidades.

c) PROPRIEDADE INDUSTRIAL E INTELECTUAL

c.1. Patentes

Em 2022 deu-se seguimento ao processo de proteção da propriedade industrial gerada no desenvolvimento dos projetos de II&D através: (i) da continuidade do processo a nível regional (iniciado em 2020), para a tecnologia *UniQode* — parte gráfica (realçando que nos EUA a patente foi concedida) e do processo, a nível europeu, referente à tecnologia *Uniquemark/UniQode* (com utilização de partículas de diamante ou de *Glitter*), à tecnologia *Uniquemark* (utilizando a técnica a *laser*), bem como à tecnologia *TrustFace*, (ii) do início, a nível europeu, do pedido de patente referente à tecnologia *CodeFace* e de um novo pedido de patente, a nível nacional, no que se refere à tecnologia *UniQode — Validação de Holograma*.

Na tabela seguinte detalham-se as ações desenvolvidas nos diferentes processos de proteção de propriedade intelectual:

Pedidos de registo de patentes ano 2022
Tipo de patente

Designação da tecnologia	Ano de início do desenvolvimento	Estágio	2022	
			Tipo de patente	Designação (*)
Uniquemark	2016	2019 — Iniciou em fase de industrialização	EPO - EP19789787.9	Method for enhancing the security level of an object by means of a deterministic design, object with enhanced security level and method, computing device, computer programs, reading means and apparatus adapted for the preparation of the object
			EPO - EP19752554.6	A method for providing an object with a Unique Mark
TrustFace	2018	2019 — Em desenvolvimento	EPO - EP 20756999.7	Method for validation of authenticity of an image present in an object, object with increased security level and method for preparation thereof, computer equipment, computer program and appropriate reading means
UniQode — parte gráfica	2016	2018 — Foi incorporado em produtos	EPO - EP18803761.8	Computer method and system for generating images with encoded information, images obtained by this method and image reading method and system
CodeFace	2021		EPO - EP22163117.9	Encoding, decoding and integrity validation systems for a security document with a steganography-encoded image and 5 methods, security document, computing devices, computer programs and associated computer-readable data carrier
UniQode — validação de holograma	2022		PPP — Pedido Provisório de Patente — PT 118443	Métodos implementados por computador para a verificação da existência de um elemento ótico difrativo variável disposto numa superfície de um objeto, programas de computador e meios de leitura relacionados

(*) Em inglês os pedidos de patente europeus e em português o nacional.

c.2. Publicação de artigos em revistas científicas
Durante o ano 2022, foram submetidos dois artigos e publicados quatro artigos, em coautoria com parceiros da Rede de Inovação, em revistas científicas e em fóruns de referência e em regime de *copy right peer review*.

No âmbito dos projetos desenvolvidos no INCMLAB, e dentro da rede de parceiros, foram realizadas três teses de mestrado, referentes aos projetos *Pharmaledger, Facing e Uniquemark*.

d) CANDIDATURAS A PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO
O INCMLAB submeteu cinco candidaturas a programas de financiamento Horizonte Europa, *Digital Europe* e à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, tendo sido aprovada uma candidatura, referente ao programa *Digital Europe*.

Para maior detalhe, consultar o capítulo 3 (Negócios e atividade da INCM), ponto 3.11 (Portefólio, programas e projetos).

e) ATIVIDADES DE DISSEMINAÇÃO DE RESULTADOS DE II&D
O INCMLAB participou em duas conferências durante o ano de 2022, com disseminação dos resultados de II&D, sendo de destacar as seguintes: *UNICRI Workshop on Technology to Counter Supply Chain Infiltration* e *ODDS — Optical and Digital Document Security*.

f) DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS
O desenvolvimento de novos produtos na INCM tem como objetivo central o alargamento do seu portefólio, seja por via do apoio à industrialização de tecnologias desenvolvidas internamente — com recurso à Rede de Inovação — seja por via do aproveitamento de novas tecnologias, processos ou outras formas de inovação disponibilizadas pelo mercado e que são encapsuladas de forma a se adequarem às linhas estratégicas de posicionamento da empresa.

Este trabalho de gestão de portefólio de produtos é, em qualquer das duas vias de atuação, materializado, por atividades focadas no desenho e prototipagem de novos produtos e na necessária análise de viabilidade de negócio.

No âmbito dos projetos de desenvolvimento de novos produtos e tecnologia, que ocorrem na sequência dos projetos de I&D, decorreram trabalhos dedicados à exploração de novas potencialidades e demonstradores de tecnologia *UniQode*, bem como no apoio na sua integração em novos produtos da gráfica de segurança e na capacitação da infraestrutura produtiva para a sua implementação.

O projeto I&D "*IDmobile*" teve um papel muito importante no projeto de desenvolvimento de um novo produto destinado ao mercado, realizado em 2022, destinado a permitir a «emissão» e utilização de credenciais pessoais em formato digital, em conformidade com a norma ISO/IEC 18013-5:2021 — *Personal identification*.

Encontram-se igualmente em curso a criação de protótipos de moedas de coleção que integram as diferentes tecnologias desenvolvidas em atividades de I&D. Neste âmbito, em 2022, foi lançada a moeda «O Clima», da série «Desenhar a Moeda», e a moeda «Arco e Gancheta», primeira moeda da série «Jogos de Infância».

A INCM deu continuidade às atividades de vigilância tecnológica e de negócio junto do ecossistema de *startups* nacionais a atuar nas áreas de interesse, por via dos fundos da Venture Capital da Portugal Ventures e da Indico Capital, mas também por via da ligação estabelecida em 2021 com a associação sem fins lucrativos Fintech House.

Destas interações, é de realçar o acordo de financiamento colaborativo com a *startup Yoonik* — empresa especializada em soluções biométricas, em particular de reconhecimento facial, com a qual estão em curso iniciativas que visam acelerar o alargamento do portefólio de produtos e soluções da INCM na área de *on-boarding* e de autenticação, bem como de utilização pela *Yoonik* de soluções complementares desenvolvidas pela INCM, no âmbito da Rede de Inovação, e que têm agora maior potencial comercial.

Ainda no âmbito da vigilância tecnológica e de negócio, e como parte integrante do Conselho de Administração e do Conselho Técnico-Científico da Associação AlmaScience, a INCM continuou a acompanhar os trabalhos ali desenvolvidos ao

nível de possíveis novas aplicações inteligentes e sustentáveis, suportadas em papel e celulose, para as áreas da segurança, logística e proteção de marca. Este acompanhamento traduziu-se na participação em duas agendas mobilizadoras, financiadas pelo PRR, as quais permitirão à INCM aceder a um incentivo financeiro, entre 2023 e 2025, e a ter a opção estratégica de decidir em tempo útil sobre a integração de novas soluções de eletrónica impressa no portefólio de produtos e soluções da INCM, em especial no que respeita à ligação segura entre o mundo físico e digital.

3.9 Portefólio, programas e projetos

Em 2022 continuou-se a utilizar os instrumentos organizacionais existentes para assegurar mecanismos de reporte, controle e monitorização de projetos em curso, acompanhados também pelo Comité de Eficiência Interna, garantindo, assim, a execução dos críticos para a prossecução da estratégia da INCM.

A promoção do alinhamento tático, entre a operação e estratégia, permitiu o acompanhamento da execução de investimentos associados à otimização e modernização de equipamentos fabris, ou projetos estruturantes vocacionados para o aumento de eficiência e eficácia de processos internos.

Em 2022, este trabalho permitiu a execução do valor de investimentos aprovado de 15 M€, com destaque para os investimentos para a renovação da linha de produção de documentos de identificação e para a implementação e desenvolvimento de serviços digitais, representando 38% do valor total de investimento efetivado em 2022.

Destaque igualmente para o portefólio de adequação de espaços, com um investimento aproximado de 2,5 M€, com impacto direto na melhoria nas condições de trabalho fabris e administrativas, e na melhoria das condições de acesso aos vários edifícios da empresa.

Relativamente à taxa de execução de investimentos, foi atingido 99,96%[1], conforme se ilustra no gráfico seguinte:

Evolução de execução de investimentos

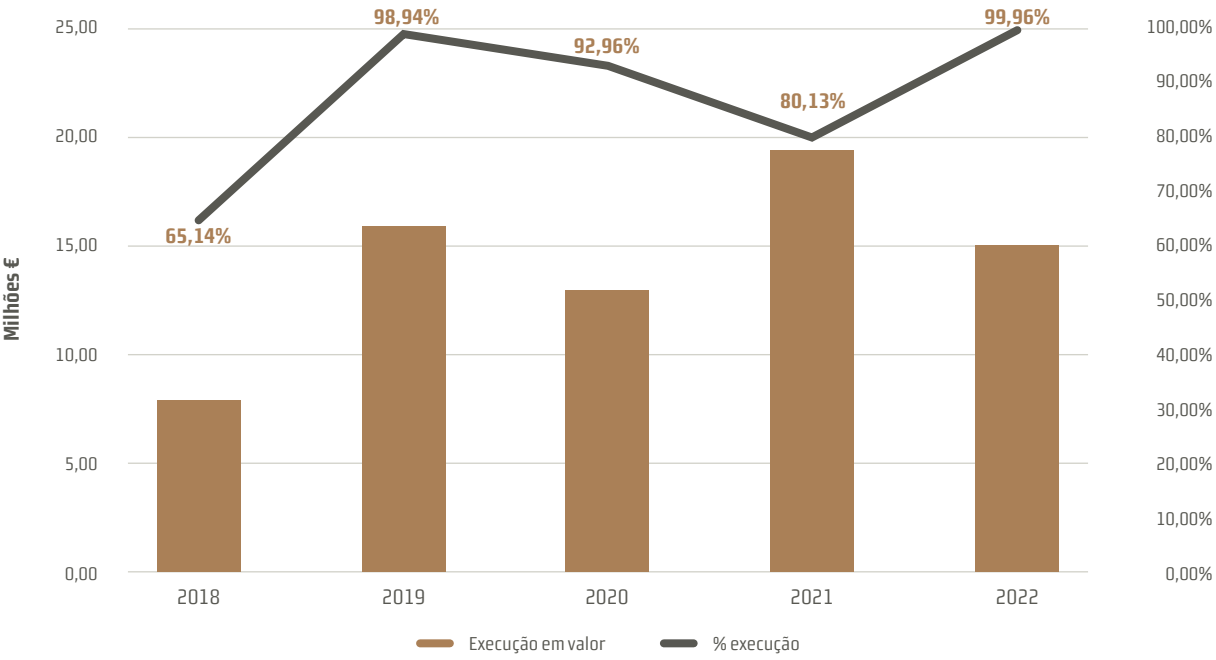

[1] A taxa de execução foi calculada tendo em consideração o valor limite para os investimentos para o ano 2022, determinado através do Despacho n.º 309/2022-SET, de 28 de setembro (*vide* anexo 1).

Estes instrumentos têm-se revelado essenciais para garantir os níveis de eficiência interna e de suporte à evolução da INCM, incluindo a formalização e a operacionalização, de apoio ao negócio e a novos produtos.

Note-se que o desenvolvimento de iniciativas e projetos, nos diferentes âmbitos de atuação da INCM, tem proporcionado uma melhoria da capacidade interna, tendo em vista uma resposta mais assertiva a desafios que obrigam a uma maior maturidade organizacional, e ao alinhamento estratégico da empresa.

O quadro seguinte apresenta a visão da execução do Plano de Investimento por portefólio:

Milhares de euros

Investimento executado por portefólio 2022	
1. Evolução e modernização da linha de produtos gráficos	241
2. Evolução tecnológica na produção de selos de autenticação	59
3. Plano de continuidade do negócio	208
4. Evolução e modernização da linha de cartões bancários (EMV)	0
5. Evolução e modernização da linha de produtos metálicos	2.147
6. Evolução e modernização do DRE	109
7. Evolução e modernização da linha de documentos de identificação	3.018
8. Indústria 4.0	417
9. *Software* e *hardware* de infraestrutura	752
10. Evolução de ecossistema aplicacional de sistemas corporativos	185
11. Evolução e modernização dos serviços de contrastaria	126
12. Adequação de espaços e equipamentos administrativos	2.594
13. Evolução e eficiência energética e ambiental	182
14. Otimização de função logística	41
15. Inovação, investigação e desenvolvimento	1.818
16. SIGS e certificação	316
17. Serviços digitais	2.691
Investimentos sem portefólio ou projeto	89
Total de investimento	**14.993**

Em linhas gerais, destacam-se da execução do Plano de Investimentos de 2022 o desenvolvimento das seguintes iniciativas e projetos:

- A racionalização e otimização das linhas produtivas, destacando-se a aquisição de dois equipamentos de revelação de chapas (CTP's), o *upgrade* dos equipamentos de personalização de passaportes, a aquisição de fornos para a produção de cunhos, o *upgrade* dos equipamentos de cunhagem de moeda e a adequação de espaços para as suas instalações e subsequente melhoria nas condições de trabalho;
- A aposta no desenvolvimento de soluções digitais, estejam elas associadas a produtos físicos já produzidos pela INCM ou a soluções independentes para clientes, reforçando a estratégia de transição digital de produtos e serviços;
- A continuação da aposta na investigação, na inovação e na evolução das suas linhas produtivas e serviços a clientes;
- A aposta na internacionalização como pilar estratégico da empresa, com a aquisição de novos equipamentos e no desenvolvimento de soluções tecnológicas, desenvolvidas internamente; e

• A eficiência energética e as novas soluções tecnológicas que garantem a manutenção da produção industrial e serviços conexos, de acordo com as boas práticas e normativos em vigor, destacando-se, entre outros, a integração do investimento em painéis fotovoltaicos, com a aquisição de bomba de calor, postos de carregamento para carros elétricos e a adaptação do novo sistema de gestão técnica centralizada, para controlo e monitorização de consumos e avarias aos edifícios da INCM.

Durante o ano de 2022, foram submetidas novas candidaturas a fundos comunitários e reconhecidos subsídios ao investimento, relativamente a financiamentos recebidos de candidaturas aprovadas, bem como foram obtitos créditos fiscais pelos programas SIFIDE e CFEI, conforme gráfico abaixo:

Evolução de subsídios ao investimento e exploração

Milhares de euros

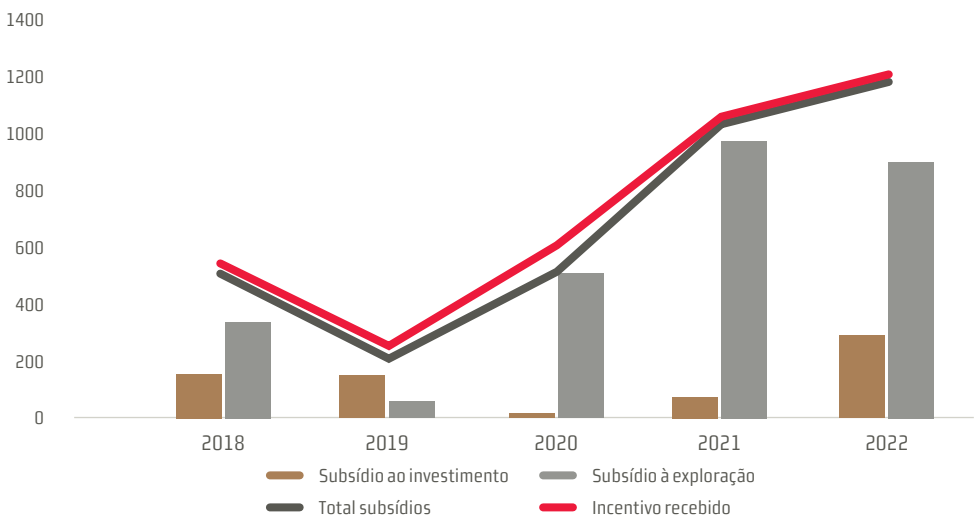

Evolução do crédito fiscal

Milhares de euros

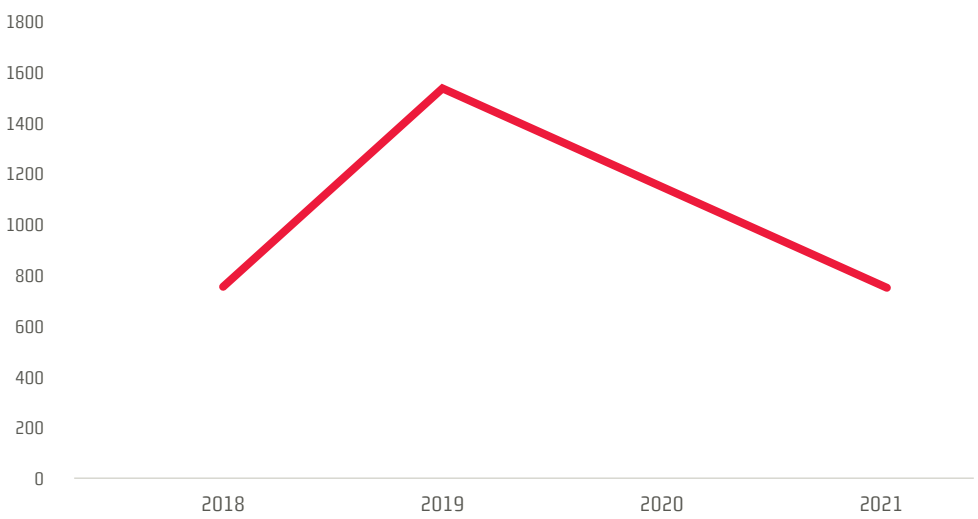

As candidaturas referentes aos créditos fiscais do ano 2022 serão apresentadas até final do primeiro semestre de 2023.

3.10 Candidaturas a fundos comunitários

Em 2022 a INCM teve os seguintes projetos em curso, com programas de financiamento comunitário:

• **Descodificar a legislação**
Através do recurso a técnicas de Inteligência Artificial (IA), para implementação de uma solução que tornasse a legislação acessível a todos. Foi aplicado a um caso de uso, no âmbito da Defesa dos Direitos do Consumidor.

• MOEDINOV
Aplicação de tecnologias inovadoras para a criação de novos efeitos estéticos em moedas de coleção.

• *PharmaLedger*
Desenvolvimento de uma estrutura baseada em *blockchain* para a digitalização eficiente do setor de saúde. O objetivo é fornecer uma plataforma confiável que apoiará o *design* e a adoção de soluções de saúde habilitadas para *blockchain*.

• ***APRIL: Multipurpose Robotics in Manufacturing Processes***
Visa a implementação de robôs orientados para o mercado, a baixo custo e de multiuso, que suportem tarefas semiautomáticas em linhas de produção.

• ***iMARS: Image Manipulation Attack Resolving Solutions***
Melhorar a capacidade operacional das aplicações para controlo dos passaportes, usadas pelos guardas de fronteira, respondendo às suas necessidades e requisitos. O projeto tem em desenvolvimento soluções de *Morphing*, de manipulação de imagem e de verificação de documentos e de fraude.

Para além dos projetos acima indicados, a INCM apresentou, durante o ano de 2022, quatro novas candidaturas, no âmbito do Horizonte 2020, e duas candidaturas, no âmbito da Fundação para a Ciência e a Tecnologia. Seguidamente são identificadas as candidaturas que foram aceites ou estão em análise pela respetiva Autoridade de Gestão:

• ***HELOWGAP: Highly Efficient Low Energy Luminescent Materials: Overcoming the Energy Gap Law***
Rede europeia de formação, composta por conceituados cientistas académicos e não académicos, com conhecimentos adequados para cumprir com sucesso o desafio de melhorar a eficiência de materiais de baixa emissão de energia. [Em análise pela Autoridade de Gestão].

• ***EBSI-NE: Deployment of EBSI production nodes and provision of support services to EBSI network at the european level***
Criação de um consórcio EBSI-NE, para apoiar o desenvolvimento e adoção da rede EBSI a nível europeu, aumentando o número de nós validadores na rede de produção e a prestação de serviços de suporte para todos os EBSI relevantes. [Candidatura aprovada pela Autoridade de Gestão].

• ***POTENTIAL: PilOTs for EuropeaN digiTal Identity wALlet***
Desenvolvimento do caso de uso da Carta de Condução Digital e no qual se pretendem unir esforços e sinergias, com o objetivo de disponibilizar a melhor solução possível, com o máximo de interoperabilidade dentro do espaço europeu. [Candidatura aprovada pela Autoridade de Gestão].

De referir ainda que, em 2022, a INCM integrou três consórcios, candidatos a projetos financiados, no âmbito do PRR, nomeadamente:

• ***From Forest to Paper***
Visa o desenvolvimento de embalagens e produtos à base de celulose para a substituição de plásticos fósseis, compreendendo seis linhas de ação:

1. Sensores em papel para embalagem inteligente — projeto I&D sob a coordenação da COLAB/Almascience com a colaboração da INCM;
2. Pastas de alto rendimento e papéis castanhos;

3. Papéis com maior resistência mecânica;
4. Papéis com propriedades barreira;
5. Biocompósitos;
6. Celulose moldada para embalagem rígida.

• ***PT Smart Retail***

Desenvolvimento de um ecossistema digital holístico, para o setor do retalho, baseado em tecnologias de visão computacional, sensores inteligentes e algoritmos de inteligência artificial, incluindo impressão industrial sobre papel de etiquetas impressas sem *chip*, para controlo de qualidade e inventário e por *Radio Frequency Identification* (RFID), integradas com sensores de pressão para gestão das prateleiras de retalho, complementares aos sistemas de controlo suportados por câmaras e tecnologia de visão por computador — Projeto I&D sob a coordenação da COLAB/Almascience, com a colaboração da INCM.

• ***Vine to Wine***

Plataforma para a emissão e gestão de contrarrótulo para a rastreabilidade de garrafas. Tem o objetivo de garantir a autenticidade/garantia de identidade dos vinhos e, ainda, fornecer indicadores de pegada de carbono para o consumidor, produtor e outros agentes (comissões regionais e governamentais).

Menção honrosa na categoria Eficácia Eficiência das Organizações do Prémio Transformação Digital 2022 APDSI

3.11 Certificação, segurança e controlo

Sobre o compromisso de manter as certificações existentes importa referir que a INCM é uma empresa certificada, de acordo com: (i) a ISO 9001:2015 — Sistema de Gestão da Qualidade, (ii) a ISO 14001:2015 — Sistema de Gestão Ambiental, (iii) a ISO 27001:2013 — Sistema de Gestão de Segurança da Informação, (iv) a ISO 14298:2021 — Sistema de Gestão de Produção Gráfica de Segurança e (v) NP 4552:2016 — Sistema de Gestão da Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal.

A certificação do Sistema de Gestão Ambiental, pela qual a INCM se encontra certificada, desde 2009, assegura que a atividade da empresa é desenvolvida, com particular atenção e cuidado, no que diz respeito à preservação do meio ambiente.

A certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, pela qual a INCM é certificada desde o ano 2000, cujo âmbito a partir de 2017 passou a abranger toda a atividade da empresa, revela o cuidado que a empresa confere na qualidade dos seus processos e dos seus produtos e no foco que dá à satisfação dos seus clientes.

A INCM operacionalizou um Sistema de Gestão de Segurança de Informação, o qual se encontra certificado, no âmbito do processo de produção do cartão tacógrafo, desde 2017, demonstrando a preocupação da organização em preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade da informação.

A conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal tem sido sempre, ao longo dos anos, um tema cuidado, pela INCM, com especial atenção e dedicação. Em 2021, a INCM certificou-se na norma portuguesa NP 4552 assumindo assim o compromisso de assegurar, aos seus trabalhadores e às suas trabalhadoras, o equilíbrio entre estas três dimensões, contribuindo para a sua realização pessoal e para o seu bem-estar físico, mental e emocional.

Para além das certificações anteriormente mencionadas, os laboratórios da INCM, nomeadamente o Laboratório de Produtos Gráficos e os Laboratórios das Contrastarias de Lisboa e do Porto, encontram-se acreditados pelo Instituto Português de Acreditação, no âmbito da norma ISO/IEC 17025, tendo a primeira acreditação sido alcançada já no longínquo ano de 1986, ajudando, com isso, a consolidar ainda mais a atividade da INCM.

A INCM encontra-se também credenciada pelo Gabinete Nacional de Segurança (GNS), desde 2015, para o arquivo de informação sensível e confidencial, de acordo com os níveis de segurança Secreto NATO, Secreto UE e Secreto (Nível Nacional), comprovando a capacidade da empresa para proteger e salvaguardar matérias classificadas.

Ao nível da auditoria interna, durante o ano de 2022, foram realizadas várias atividades, nas vertentes de avaliação do controlo interno, operacional e de gestão, financeira e prevenção e deteção da fraude.

Moeda O Engenhoso

4. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES E DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1 Objetivos de gestão e plano de atividades e orçamento

a) OBJETIVOS DE GESTÃO

Em 2022, continuou a não existir a formalização, por parte do acionista, do Contrato de Gestão (CG) do Conselho de Administração.

b) GRAU DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2022

Pretende-se com este ponto evidenciar a execução do Plano de Atividades e Orçamento para 2022, que foi aprovado através do Despacho n.º 309/2022-SET, de 28 de setembro (*vide* anexo 1).

Milhares de euros

	PAO 2022	Executado 2022	Desvio (+/-)	Observações/medidas
Resultado líquido	10.030	20.363	10.333	
EBITDA	23.127	35.145	12.018	
Resultado operacional (1) (EBIT)	14.207	27.350	13.143	
Volume de negócios (2)	102.981	118.034	15.053	Decorre, maioritariamente (13,6M€), dos pedidos de renovação do Passaporte Eletrónico Português. Em setembro de 2021, aquando da elaboração do PAO 2022, não era possível perspetivar uma evolução consistente de combate à pandemia que se veio a verificar ao longo de 2022, o que permitiu que as viagens voltassem à normalidade e, consequentemente, fosse criada uma necessidade premente de renovação do passaporte por parte dos cidadãos.
Endividamento	19.644	0	(19.644)	No PAO 2022 foi considerado um financiamento, para permitir à empresa suportar investimentos e projetos com prazos de retorno dilatados e *leasing*, para financiar equipamentos relevantes com vidas úteis superiores a 10 anos, os quais não avançaram.
Dívida financeira líquida (3) / EBITDA	12%	0%	(12%)	

(1) Resultado operacional líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor.
(2) Detalhar e quantificar nas observações sempre que outras parcelas, para além de vendas e serviços prestados, são consideradas no cálculo do VN.
(3) Por dívida financeira líquida entende-se o valor do endividamento reduzido das disponibilidades.

Apresentação da moeda e livro
200 anos da Constituição da Assembleia da República

c) INVESTIMENTOS

Euros

Plano de investimento	PAO 2022	Executado 2022							Desvio (PAO vs Executado)		Comentários
		Total	Fontes de financiamento								
			Autofinanciamento (Receitas próprias)	Orçamento do Estado	Endivid.	Fundos comunitários	PRR	Outras	Valor (€)	%	
Valor total de investimento	**15.000.000 €**	**14.993.426 €**	**14.861.730 €**	**Não aplicável**	**-**	**131.696 €**	**-**	**-**	**(6.574 €)**	**(0%)**	
Investimentos inseridos em portefólios que excederam o montante aprovado	**5.120.352 €**	**6.951.784 €**	**6.869.015 €**		**-**	**82.768 €**	**-**	**-**	**1.831.432 €**	**36%**	
3 - Plano de Continuidade do Negócio	88.832 €	207.616 €	207.616 €		-	-	-	-	118.784 €	134%	Adequação de espaços para instalação de novos equipamentos, melhoria de condições de trabalho, eficiência interna e resposta a normativos (ISO's) — transferência do portefólio 6
5 - Evolução e modernização da linha de produtos metálicos	1.713.410 €	2.146.900 €	2.146.900 €		-	-	-	-	433.490 €	25%	Renovação do parque industrial da moeda e adequação de espaços para instalação de novos equipamentos/eficiência interna — transferência dos portefólios 6 e 7
10 - Evolução de ecossistema aplicacional de sistemas corporativos	-	185.098 €	185.098 €		-	-	-	-	185.098 €	100%	Antecipação de investimentos em soluções para o desenvolvimento de negócio digital e melhoria de eficiência interna e plano comunicacional — transferência dos portefólios 8 e 9
12 - Adequação de espaços e equipamentos administrativos	1.591.556 €	2.593.751 €	2.593.751 €		-	-	-	-	1.002.194 €	63%	Adequação de espaços para instalação de novos equipamentos, melhoria de condições de trabalho, eficiência interna e resposta a normativos (ISO's) — transferência dos portefólios 1, 2, 9, 11, 13 e 17 e sem portefólio
15 - Inovação, investigação e desenvolvimento	1.726.554 €	1.818.419 €	1.735.651 €		-	82.768 €	-	-	91.866 €	5%	Desenvolvimento de projetos de inovação não previstos inicialmente — transferência dos portefólios 7 e 16
Investimentos inseridos em portefólios com montante inferior ao aprovado	**9.838.166 €**	**8.000.160 €**	**7.951.233 €**		**-**	**48.928 €**	**-**	**-**	**(1.838.006 €)**	**(19%)**	
1 - Evolução e modernização da linha de produtos gráficos	244.950 €	240.785 €	240.785 €		-	-	-	-	(4.165 €)	(2%)	Investimentos que pela sua especificidade tecnológica tiveram atraso na sua instalação e início de funcionamento
2 – Evolução tecnológica na produção de selos de autenticação	68.605 €	58.605 €	33.957 €		-	24.648 €	-	-	(10.000 €)	(15%)	Investimentos que pela sua especificidade tecnológica tiveram atraso na sua instalação e início de funcionamento
6 - Evolução e modernização do DRE	320.395 €	109.187 €	109.187 €		-	-	-	-	(211.208 €)	(66%)	Projetos de implementação e desenvolvimento que se prolongaram mais que o planeado, estando previstos os seus testes de aceitação em 2023
7 - Evolução e modernização da linha de documentos de identificação	3.361.905 €	3.018.400 €	3.018.400 €		-	-	-	-	(343.504 €)	(10%)	Adiamento para 2023 de alguns investimentos associados ao aumento da capacidade produtiva e ao atraso na conclusão dos trabalhos de instalação do equipamentos
8 - Indústria 4.0	585.458 €	416.845 €	416.845 €		-	-	-	-	(168.613 €)	(29%)	Investimentos que pela sua especificidade tecnológica tiveram atraso na sua instalação e início de funcionamento
9 - *Software* e *hardware* de infraestrutura	1.001.485 €	752.281 €	752.281 €		-	-	-	-	(249.204 €)	(25%)	*Softwares* com desenvolvimentos que se prolongaram mais que o planeado, estando previstos os seus testes de aceitação em 2023
11 - Evolução e modernização dos serviços de contrastaria	134.912 €	125.859 €	125.859 €		-	-	-	-	(9.053 €)	(7%)	Aquisição de equipamentos com valor inferior ao previsto
13 - Evolução e eficiência energética e ambiental	227.090 €	182.192 €	182.192 €		-	-	-	-	(44.899 €)	(20%)	Aquisição de novos componentes para melhoria de todo o sistema fotovoltaico da INCM, tiveram atraso face ao previsto, pelo contexto de mercado de défice destes componentes
16 - Sistema de Segurança e Certificação	334.764 €	315.846 €	315.846 €		-	-	-	-	(18.918 €)	(6%)	Aquisição de equipamentos com valor inferior ao previsto
17 - Serviços digitais	3.350.158 €	2.690.990 €	2.666.709 €		-	24.280 €	-	-	(659.168 €)	(20%)	Projetos de implementação e desenvolvimento que se prolongaram mais que o planeado, estando previstos os seus testes de aceitação em 2023
Investimentos sem portefólio ou projeto — outros	208.446 €	89.171 €	89.171 €		-	-	-	-	(119.274 €)	(57%)	Redefinição de priorização dos investimentos em equipamentos administrativos para outros investimentos diretamente relacionados com o negócio da INCM
Investimentos inseridos em portefólios com montante igual ao aprovado	**41.482 €**	**41.482 €**	**41.482 €**		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
14 - Otimização de função logística	41.482 €	41.482 €	41.482 €		-	-	-	-	-	-	

No que respeita aos investimentos em ativos fixos, a INCM atingiu em 2022 uma taxa de execução anual de 99,96%, cifrando-se em cerca de 15 milhões de euros, apresentando um desvio de 0,04% (-7 mil euros), face ao planeado. De referir que a taxa de execução foi calculada tendo em consideração o valor limite para os investimentos para o ano 2022, determinado através do Despacho n.º 309/2022-SET, de 28 de setembro (*vide* anexo 1), que aprova o Plano de Atividades e Orçamento 2022-2024 (PAO 2022).

O PAO proposto pela INCM englobava investimentos no montante global de 17,5 milhões de euros, tendo sido aprovado, através do Despacho n.º 309/2022-SET, de 28 de setembro (*vide* anexo 1), o valor limite de 15 milhões de euros. A INCM, face à data de aprovação e ao montante aprovado, teve que priorizar os seus investimentos, adaptar-se ao limite autorizado e garantir o maior alinhamento dos mesmos face à estratégia e negócios em curso.

Os investimentos mais relevantes realizados foram: (i) Forno de Vácuo (P.5) (982 mil euros), (ii) Upgrade ID6000 (HW e SW) (P.7) (855 mil euros), (iii) CTP Alta Resol.+ Reveladora (P.7) (831 mil euros), (iv) Equipamento de impressão *offset* seco *simultan* (P.7) (722 mil euros), (v) I&D visual ID SW (P.15) (676 mil euros), (vi) PEP e viagens (P.17) (641 mil euros), (vii) *Upgrade* SCHULER (P.5) (581 mil euros), (viii) Reorganização amoedação — fase 3 (P.5) (542 mil euros), (ix) Obras diversas CM administ. (P.12) (539 mil euros), (x) Obras diversas INCM comuns (P.12) (533 mil euros), (xi) Obras diversas CM fabris (P.12) (439 mil euros), (xii) Empreitada zonas HSA na CPO (P.17) (439 mil euros), (xiii) SW Mobile ID (P.17) (359 mil euros), (xiv) Microinformática HW (P.9) (357 mil euros), (xv) Renovação rede informática INCM (P.9) (332 mil euros), (xvi) Obras diversas CM — áreas suporte (P.12) (322 mil euros), (xvii) Estruturas Piso 0 CM (P.12) (317 mil euros) e (xviii) Marcador Combustível (P.15) (250 mil euros).

Todos estes investimentos são fundamentais para a renovação tecnológica do processo industrial da INCM, tendo em vista a melhoria da sua eficiência, aumento de capacidade e de oferta e de competitividade nos novos negócios.

NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO

O empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos (CGD), sob a forma de limite de descoberto negociado, destinado a apoiar as necessidades de tesouraria, não chegou a ser utilizado durante o ano 2022, tendo sido solicitado no final do ano uma redução do seu limite para 5 milhões de euros.

4.2 Gestão do risco financeiro

Em 2022, a INCM não utilizou a modalidade de descoberto bancário contratualizada junto da CGD.

Evolução de encargos financeiros

	2022	2021	2020	2019	2018
Encargos financeiros (€)	38.505	44.326	25.958	21.702	11.788
Taxa média de financiamento (%)	0,5%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%

Nota. — A taxa é só relativa a financiamentos obtidos, não inclui as taxas consideradas na IFRS 16.

Os valores de 2022 referem-se a juros decorrentes dos contratos de locação, sendo que a taxa de juro média implícita na locação de Direito de Uso Ativos (IFRS 16) foi de 2%.

4.3 Limite de crescimento do endividamento

A INCM contratualizou, em 2020, uma linha de apoio à tesouraria, na modalidade de descoberto bancário junto da CGD, a qual foi utilizada no exercício de 2021. No entanto, durante o exercício de 2022, não foi necessário voltar a recorrer a essa linha de apoio à tesouraria.

Variação do endividamento Euros

Variação do endividamento (execução)	2022	2021
	Valores (€)	
Financiamento remunerado (corrente e não corrrente)	0	0
Capital social/capital estatutário	30.000.000	30.000.000
Novos investimentos no ano t (com expressão material)(*)	0	0
Variação do endividamento		**0%**

(*) Nos termos do n.º 1 do artigo 53.º do DLEO 2022, consideram-se novos investimentos com expressão material os que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a 10 milhões de euros ou a 10 % do orçamento anual da empresa.
A variação do endividamento é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{(FR_t - FR_{t-1}) + (Capital_t - Capital_{t-1}) - Novos\ investimentos_t}{FR_{t-1} + Capital_{t-1}}$$

4.4 Evolução do prazo médio de pagamento a fornecedores

Em conformidade com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, apresenta-se de seguida a evolução do Prazo Médio de Pagamentos (PMP) e a divulgação dos atrasos nos pagamentos ("*arrears*"), conforme definidos no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio.

Prazo médio de pagamentos N.º dias

PMP	2022	2021	Variação 22/21	
			Valor	%
Prazo (dias)	88	71	17	23,9%

A INCM tem vindo a cumprir a Resolução do Conselho de Ministros sobre a redução do PMP. Para o efeito tem implementado procedimentos, tais como a rotina de pagamentos semanais e envio de circulares a fornecedores, para garantir o cumprimento de prazos. Este aumento deve-se a um acréscimo de contabilização de faturas relativas a investimentos efetivados nos últimos dias do ano.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto, a INCM publica trimestralmente no seu *site* em https://www.incm.pt/portal/incm_df.jsp os montantes em dívida vencida a fornecedores, com prazos superiores a 30 dias.

Valor das dívidas vencidas Euros

Dívidas vencidas	Valor (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo com o artigo 1.º DL 65-A/2011 (€)			
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Aq. de bens e serviços	979.570	10.626	3	28.944	210.849
Aq. de capital	-	-	-	-	-
Total	**979.570**	**10.626**	**3**	**28.944**	**210.849**

4.5 Recomendações do acionista e reservas na CLC, referentes ao ano 2021

Não existiram recomendações do acionista emitidas aquando da aprovação das contas do exercício de 2021, nem reservas na última Certificação Legal das Contas.

4.6 Remunerações/honorários

a) ÓRGÃOS SOCIAIS

1. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Sobre este assunto, consultar, por favor, a alínea D.vi (Divulgação das remunerações — Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da Mesa da Assembleia Geral) do ponto 7.7 (Remunerações) do capítulo 7 (Relatório de Governo Societário).

2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sobre este assunto, consultar, por favor, os seguintes pontos do capítulo 7 (Relatório de Governo Societário):

- Ponto 7.5 (Órgãos sociais e comissões), alínea Ciii (Administração e supervisão — Caracterização da composição do Conselho de Administração)
- Ponto 7.7 (Remunerações), alínea Di (Divulgação das remunerações)

Adicionalmente, referir que os membros do Conselho de Administração da INCM que exerceram funções em 2022 não desempenham quaisquer outras funções remuneradas em acumulação.

Acumulação de funções dos membros do CA

Membro do CA (Nome)	Acumulação de funções			
	Entidade	Função	Regime	Identificação da data de autorização e forma
Dora Maria dos Santos Ferreira Brites Moita	-	-	-	-
Alcides de Castro Oliveira Gama	-	-	-	-

E que não existiram, em 2022, remunerações pagas sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios de gestão ou de outros prémios, bem como não existiu qualquer indemnização paga ou devida a ex-administradores.

Encargos com viaturas do Conselho de Administração

Euros

Membro do CA (Nome)	Encargos com viaturas - 2022								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura (€)	Modalidade (1)	Ano início	Ano termo	Valor da renda mensal (€)	Gasto anual com rendas (€)	Prestações contratuais remanescentes (n.º)
Dora Maria dos Santos Ferreira Brites Moita	S	S	40.617	AOV	2019	2023	527	6.321	11
Alcides de Castro Oliveira Gama	S	S	40.817	AOV	2019	2023	527	6.321	11

(1) AOV — Aluguer operacional de veículos.

Gastos com deslocações em serviço

Euros

Membro do CA (Nome)	Gastos anuais associados a deslocações em serviço (€)					
	Deslocações em serviço	Custo com alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com viagens (€)
				Identificar	Valor	
Dora Maria dos Santos Ferreira Brites Moita	43.392	2.248	2.367	-	0	48.006
Alcides de Castro Oliveira Gama	11.879	422	1.620	-	0	13.921
						61.927

3. CONSELHO FISCAL

Composição do Conselho Fiscal

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto remuneratório fixado mensal, em euros (2)	N.º de mandatos
			Forma (1)	Data		
2022 (*)	Presidente	Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos	DUE	20/12/2017	1.309	1
2022 (*)	Vogal	Carlos Manuel Amorim Fernandes	DUE	01/08/2019	982	1
2022 (*)	Vogal	António Manuel Gracês Almeida	DUE	20/12/2017	982	2
2022 (*)	Vogal suplente	Cláudia Tavares da Silva	DUE	20/12/2017	0	1

(*) O acionista ainda não deliberou sobre a eleição para os membros dos órgãos sociais para o triénio 2021-2023 (cf. Ata n.º 51 da Assembleia Geral da INCM, de 9 de abril de 2021), pelo que face ao disposto no artigo 9.º dos Estatutos da INCM, S. A., os membros eleitos mantêm-se em funções para além do termo dos respetivos mandatos até à eleição dos novos titulares.
(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D).
(2) Inclui a redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Remuneração anual do Conselho Fiscal

Nome	Remuneração anual 2022 (€)		
	Bruta (1)	Reduções remuneratórias (2)	Valor final (3)=(1)-(2)
Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos	19.298	965	18.333
António Manuel Gracês Almeida	14.473	724	13.750
Carlos Manuel Amorim Fernandes	14.473	724	13.750
	48.244	**2.412**	**45.832**

4. ROC/FISCAL ÚNICO

Sobre este assunto, consultar, por favor, a alínea E.iii (Revisor Oficial de Contas — Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência) do ponto 7.5 (Órgãos sociais e comissões) do capítulo 7 (Relatório de Governo Societário).

Contrato de prestação de serviços do ROC

Euros

Nome ROC/FU	Valor anual do contrato de prestação de serviços — 2022 (€)			Valor anual de serviços adicionais — 2022(€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor final (3) = (1)-(2)	Identificação do serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor final (3) = (1)-(2)
Grant Thornton e Associados, SROC	30.407	0	30.407	Certificação de despesas no âmbito de projetos	3.000	0	3.000

b) AUDITOR EXTERNO

Identificação do auditor externo

Identificação do auditor externo			Data da contratação	Duração do contrato	N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
Nome do auditor externo	N.º OROC	N.º CMVM				
Baker Tilly, PG & Associados, SROC	979	20160596	03-10-2022	2 exercícios (2022/2023)	n.a.	1
António Manuel Castanho Miranda Ribeiro	778	20160411				

Contrato de prestação de serviços do auditor externo

Euros

Nome do auditor externo	Valor anual do contrato de prestação de serviços — 2022 (€)			Valor anual de serviços adicionais — 2022 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor final (3) = (1)-(2)	Identificação do serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor final (3) = (1)-(2)
Baker Tilly, PG & Associados, SROC	33.500	0	33.500		0	0	0

4.7 Artigos 32.º e 33.º do Estatuto do Gestor Público (EGP)

Em 2022, na INCM, não existiram cartões de crédito ou outros instrumentos de pagamento atribuídos aos gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, bem como não foram reembolsadas quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

Os valores das despesas associadas a comunicações constam no quadro seguinte:

Gastos com comunicações móveis

Euros

Membro do CA (Nome)	Gastos com comunicações móveis (€)		
	Plafond mensal definido	Valor anual	Observações
Dora Maria dos Santos Ferreira Brites Moita	80	387	
Alcides de Castro Oliveira Gama	80	64	
Total		**451**	

Os valores associados às despesas de combustível e portagens afetos mensalmente às viaturas de serviço dos elementos do Conselho de Administração constam no quadro seguinte:

Gastos anuais das viaturas dos elementos do Conselho de Administração Euros

Membro do CA (Nome)	*Plafond* mensal combustível e portagens	Gastos anuais associados a viaturas (€)			
		Combustível	Portagens	Total	Observações
Dora Maria dos Santos Ferreira Brites Moita	389	2.172	851	3.023	
Alcides de Castro Oliveira Gama	389	2.850	1.216	4.066	
Total				**7.089**	

4.8 Despesas não documentadas ou confidenciais

A INCM não teve, em 2022, despesas não documentadas ou confidenciais, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do EPG.

4.9 Relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens

As remunerações da INCM encontram-se reguladas por tabela salarial anexa aos Instrumentos de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) vigentes, pelo que não se regista distinção de género, conforme resulta do Relatório de Remunerações de Homens e Mulheres publicitado no sítio da Internet da empresa, em https://incm.pt/site/wp-content/uploads/2023/01/Relatorio_sobre_remunera%C3%A7%C3%B5es_pagas_a_mulheres_e_homens_2022.pdf

4.10 Plano de gestão de risco e infrações conexas

Sobre este assunto, consultar, por favor, o capítulo 7 (Relatório de Governo Societário), ponto 7.6 (Organização interna), e o capítulo 6 (Contas), ponto 6.2 (Notas às demonstrações financeiras), nota 43.

4.11 Contratação pública

Sobre este assunto, consultar, por favor, o capítulo 7 (Relatório de Governo Societário), ponto 7.8 (Transações com partes relacionadas e outras).

4.12 Nível de adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas

A INCM aderiu ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) com o estatuto de entidade voluntária, através de contrato de adesão formalizado em 27 de janeiro de 2009. Desde essa data e após uma análise à configuração dos diversos Acordos Quadro disponibilizados pela ESPAP (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública), a empresa tem vindo a optar por recorrer a alguns para processos de aquisição em categorias transversais à sua atividade.

As aquisições têm sido desenvolvidas de forma isolada ou em parceria com a Presidência do Conselho de Ministros (PCM), enquanto entidade agregadora de necessidades para potenciar o efeito de economia de escala.

Consoante a adequação à realidade da empresa e as experiências prévias no desenvolvimento de procedimentos de aquisição ao abrigo do SNCP é feita uma análise casuística sobre a possível utilização dos Acordos Quadro, sendo que atualmente a empresa tem ativo o acordo de fornecimento de gás.

4.13 Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais

Tendo por base as medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais, previstas no artigo 144.º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto (DLEO), que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2022, segue, nos pontos seguintes, a explanação do seu grau de cumprimento.

1. GASTOS OPERACIONAIS

Para efeitos do disposto no DLEO em vigor, o rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios excluídos os impactos decorrentes do cumprimento de imposições legais, devidamente fundamentados, deve ser igual ou inferior ao verificado em 2019 ou 2021, consoante o que registar um volume de negócios superior.

No caso da INCM, o ano em que registou um maior volume de negócios foi em 2019, atingindo os 100,2 milhões de euros, quando em 2021 foram contabilizados 98,6 milhões de euros. Assim, em 2022, o rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios, ajustado de acordo com as instruções da DGTF sobre o processo de prestação de contas referente a 2022 (Despacho SAI_DGTF/2023/631 de 10 de fevereiro de 2023), foi de 65,27%, inferior ao rácio de 2019, de 66,29% (*vide* quadro seguinte sobre eficiência operacional).

Sem prejuízo dos gastos operacionais serem analisados mais em detalhe neste capítulo, é importante começar por referir que o rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócio encontra-se cumprido (n.º 1 do artigo 144.º da DLEO 2022), tendo presente os fatores excecionais que retiram comparabilidade entre os exercícios (*vide* anexo 2).

Relativamente a este assunto, poderá também consultar o capítulo 7 (Relatório de Governo Societário), no ponto 7.2.4. (Orientações definidas para o Setor Empresarial do Estado).

2. GASTOS COM PESSOAL

A 31 de dezembro, a INCM contava com 724 colaboradores no seu quadro de ativos, incluindo os órgãos sociais (considerando o cargo de Presidente do CA, atualmente vago) e os ACIP's, o que representou um acréscimo de 5 colaboradores face a 2019. No entanto, tinha sido autorizado, através do Despacho de aprovação do Plano de Atividades e Orçamento de 2022, de 28 de setembro de 2022, exarado por S. Ex.ª o Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros e por S. Ex.ª o Secretário de Estado do Tesouro (*vide* anexo 1), o recrutamento externo de 15 trabalhadores e/ou trabalhadoras, perfazendo um *headcount* 736 trabalhadores e trabalhadoras, a que acrescem os 3 membros dos órgãos sociais, mediante o cumprimento de um encargo máximo limitado a 29.571.166 euros [«Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro... autorizo, em 2022: (...) A contratação de até 15 colaboradores, que inclui os 4 trabalhadores para a Unidade Gráfica de Segurança, conforme despacho do Sr. SEPCM de 13 de agosto, remetido pelo ofício c/ a ref.ª 1506/2022, de 16 de agosto, designadamente competindo à INCM assegurar o cumprimento de todos os necessários requisitos legais, e decorrentes do IRCT em vigor, incluindo em matéria remuneratória; (...) o valor total de Gastos com Pessoal em 2022 encontra-se limitado a 29 571 166 Euros»].

De referir que a INCM efetuou em novembro de 2022 a atualização da tabela salarial em 0,9%, em moldes idênticos ao determinado para a Administração Pública, com ajustamento da base da tabela salarial ao valor da remuneração mínima mensal garantida com efeitos retroativos a janeiro de 2022. A partir de novembro, foram igualmente implementadas as medidas de cumprimento da legislação em vigor relativamente ao teletrabalho, com o pagamento de montante mensal fixo para compen-

sação das despesas, bem como a atribuição de subsídio de mobilidade sustentável aos trabalhadores em regime presencial, ambas com efeitos a partir de novembro de 2022.

No âmbito dos gastos com pessoal destacam-se ainda as medidas de cumprimento do disposto no Acordo de Empresa, nomeadamente progressões e diuturnidades e o impacto dos aumentos dos preços no fornecimento de serviços, nomeadamente os associados aos serviços sociais, tal como previsto no respetivo Regulamento.

Por outro lado, eventos de 2020 e 2021, que se acumularam em 2022, nomeadamente, a substituição de trabalhadores com outros perfis, a fim de garantir maior foco da empresa nas áreas digitais e de internacionalização, a que acrescem os já mencionados encargos inerentes à aplicação do disposto no Acordo de Empresa vigente e os novos trabalhadores contratados entre outubro e dezembro fizeram acrescer os gastos em 2022. Adicionalmente, e fruto da conjuntura atual, a empresa viu aumentada a sua despesa, em 2022, com saúde e refeitórios, por via da subida generalizada de preços.

Assim, face ao ano de 2021, verificou-se um acréscimo de 1,4% (408 mil euros). No entanto, reforça-se que este aumento foi objeto de uma autorização excecional, concedida pelo Despacho n.º 309/2022-SET, de 28 de setembro (*vide* anexo 1), e limitada ao montante, já referido, de 29.571.166 euros. O valor das admissões, efetuadas em 2022, com os contratos de trabalho celebrados no âmbito dos «15 novos colaboradores autorizados» totalizam o montante de 12 mil euros, incluindo TSU. Face ao valor global aprovado, o montante executado ficou abaixo, em cerca de 592 mil euros, do valor máximo autorizado, considerando-se também cumprido o n.º 5 do artigo 144.º da DLEO 2022.

3. CONJUNTO DOS ENCARGOS COM DESLOCAÇÕES, AJUDAS DE CUSTO E ALOJAMENTO, OS ASSOCIADOS À FROTA AUTOMÓVEL E DOS ENCARGOS COM CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTORIA

No ano de 2022, o conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados à frota automóvel e dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, foram inferiores em 12% (142 mil euros), relativamente a 2021.

De referir que estava autorizado o aumento desta rubrica de gastos, pelo Senhor Secretário de Estado do Tesouro, através do Despacho n.º 309/2022-SET, de 28 de setembro de 2022 (*vide* anexo 1): «Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, (...) autorizo, em 2022: (...) O aumento dos encargos com deslocações, ajudas de custo, e alojamento, e os associados à frota automóvel, em até 174 mil euros, face aos registados em 2019, sem aumento da frota automóvel» e «O aumento dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria em até 217,5 mil euros, face aos registados em 2019». No entanto, apesar de ter sido previsto e autorizado no PAO um aumento do valor dos *rentings* com viaturas, a substituir em 2022 por veículos com maior eficiência energética, o pedido de parecer prévio, relativo à celebração de contratos AOV para a frota não operacional, não obteve parecer positivo por parte do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Eficiência operacional

Milhares de euros

EFICIÊNCIA OPERACIONAL	2022		2021	2020	2019	2022/2021		2022/2019	
	Execução	Orçamento	Execução	Execução	Execução	Variação absoluta	Variação %	Variação absoluta	Variação %
(0) EBITDA	35.145	23.127	27.160	14.526	36.700	7.985	29%	(1.555)	(4%)
(1) CMVMC	22.106	21.037	17.091	14.193	16.317	5.015	29%	5.789	35%
(2) FSE	31.341	27.181	26.174	18.390	19.371	5.167	20%	11.970	62%
(3) Gastos com o pessoal (*)	28.979	32.029	28.571	27.750	22.790	408	1%	6.189	27%
(3.i) Relativos aos órgãos sociais (*a*)	226	403	318	261	454	(92)	(29%)	(228)	(50%)
(3.ii) Indemnizações pagas por rescisão (*a*)	152	650	161	1.414	317	(9)	-6%	(165)	-52%
(3.iii) Valorizações remuneratórias que sejam obrigatórias (*a*)	155	169	158	116	328	(3)	-2%	(173)	-53%
(3.iv) Efeito do absentismo e do cumprimento de disposições legais (**) (*a*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(4) Gastos com o pessoal sem os impactos i, ii, iii, iv	28.447	30.807	27.933	25.958	21.691	513	2%	6.756	31%
(5) Impactos nos gastos decorrentes de fatores excecionais (*b*)	9.108	9.442	5.291	2.074	(4.102)	3.817	72%	13.210	-322%
(6) Gastos operacionais para efeitos do apuramento da eficiência operacional = (1)+(2)+(3)-(5)	**73.318**	**70.806**	**66.545**	**58.260**	**62.580**	**6.773**	**10%**	**10.738**	**17%**
(7) Volume de negócios (VN)	118.034	102.981	98.604	75.139	100.184	19.429	20%	17.850	18%
Subsídios à exploração	897	510	969	507	61	(73)	-8%	836	1378%
Indemnizações compensatórias						-	-	-	-
(8) Perda de receita decorrente de fatores excecionais (*b*)	**(5.706)**	**3.409**	**5.331**	**26.726**	**(5.787)**	**(11.037)**	**-207%**	**82**	**-1%**
(9) Volume de negócios para efeitos do apuramento da eficiência operacional (7+8)	**112.328**	**106.390**	**103.935**	**101.865**	**94.397**	**8.393**	**8%**	**17.931**	**19%**
(10) Peso dos gastos/VN = (6)/(9)	**65,27%**	**66,55%**	**64,03%**	**57,19%**	**66,29%**	**1,25%**	**1,95%**	**-1,02%**	**-1,54%**
(i) Gastos com deslocações e alojamento (FSE)	311	261	205	219	332	106	52%	(20)	-6%
(ii) Gastos com ajudas de custo (G. c/ pessoal)	31	65	35	34	66	(4)	-11%	(35)	-53%
(iii) Gastos associados à frota automóvel (*c*)	165	248	168	120	134	(3)	-2%	31	24%
(iv) Encargos com contratações de estudos, pareceres, projetos e consultoria	538	690	779	491	653	(241)	-31%	(115)	-18%
(11) Total = (i)+(ii)+(iii)+(iv)	**1.045**	**1.264**	**1.187**	**864**	**1.184**	**(142)**	**-12%**	**(139)**	**-12%**
Número total de RH (OS+CD+Trabalhadores) (*d*)	724	757	724	717	719	-	0%	5	1%
N.º órgãos sociais (OS) (*e*)	3	3	3	3	3	-	0%	-	0%
N.º cargos de direção (CD) (*f*)	35	33	33	32	25	2	6%	10	40%
N.º trabalhadores (sem OS e sem CD)	686	721	688	682	691	(2)	0%	(5)	-1%
N.º trabalhadores/N.º CD	20	22	21	21	5	(1)	-6%	14	269%
N.º de viaturas (*g*)	21	20	22	22	23	(1)	-4,5%	-2	-8,7%

(*) O valor de gastos com pessoal aprovado no PAO 2022 (Despacho n.º 309/2022-SET, de 28 de setembro) foi de 29.571.166€. O valor executado em 2022, sem ajustes, está abaixo em 591.992€ (-2%) do valor aprovado.
O valor dos gastos com pessoal em 2019 inclui uma redução dos benefícios pós-emprego por força da alteração do Regulamento dos Serviços Sociais, no montante de 4,1 milhões de euros.
(**) Não foi possível apurar este impacto.
(*a*) Conforme disposto na alínea *a*) do n.º 5 do artigo 144.º do DLEO 2022.
(*b*) Se aplicáveis, os impactos excecionais (designadamente da crise geopolítica e do COVID-19) e os impactos por imposições legais deverão ser devidamente justificados, nos termos do artigo 144.º do DLEO 2022, bem como quantificados e discriminados relativamente às diferentes rubricas de gastos/custos, vendas e serviços prestados.
(*c*) Os gastos com as viaturas deverão incluir: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis e/ou eletricidade, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.
(*d*) Inclui órgãos sociais e ACIP´s e não inclui trabalhadores em comissão de serviço, ou em cedência de interesse, fora da INCM.
(*e*) Inclui o cargo do Presidente do CA, atualmente vago.
(*f*) Inclui reportes diretos a CA e diretores adjuntos.
(*g*) No PAO 2022 tinha sido considerado o abate de uma viatura pesada que apenas ocorreu no início de 2023.

4.14 Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

A INCM está obrigada ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado por força da aplicação do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, do artigo 136.º da LOE 2022, aprovada pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, e do artigo 102.º do DLEO 2022, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto, ao qual não foi excecionado, ainda que tenha obtido autorização do IGCP, para algumas dispensas, conforme despacho SGC n.º 21 de 23 de fevereiro de 2022.

Disponibilidades e aplicações financeiras Euros

Banca Comercial (*)	1º Trimestre €	2º Trimestre €	3º Trimestre €	4º Trimestre €
CGD	121.683	70.002	61.682	59.854
Millennium BCP	544	416	289	161
Total	**122.226**	**70.418**	**61.971**	**60.015**
Juros auferidos (**)	-	-	-	-

(*) Identificar a instituição junto da qual se encontram as disponibilidades e/ou aplicações financeiras, acrescentando as linhas necessárias.
(**) Identificar os juros auferidos de todas as aplicações financeiras que se encontram junto da BC.

IGCP	1º Trimestre €	2º Trimestre €	3º Trimestre €	4º Trimestre €
Disponibilidades	8.738.546	16.776.605	21.465.424	2.918.654
Aplicações financeiras	-	-	-	25.000.000
Total	**8.738.546**	**16.776.605**	**21.465.424**	**27.918.654**

4.15 Cumprimento de recomendações do Tribunal de Contas

Nos últimos três anos, não foram efetuadas auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas.

4.16 Plano para a Igualdade

A INCM deu integral cumprimento ao previsto no artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, relativamente aos deveres de elaboração e divulgação anual do Plano para a Igualdade, que se encontra publicitado no sítio da Internet da INCM, em https://arquivo.incm.pt/portal/arquivo/incm/Plano_Igualdade_Genero_2023.pdf, bem como à obrigação de comunicação, prevista no Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, mediante submissão do Plano na plataforma eletrónica da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) e comunicação ao SIOE.

4.17 Demonstração não financeira

A INCM, enquanto empresa do Setor Público Empresarial, e atendendo ao princípio da transparência previsto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, elabora e divulga anualmente a sua demonstração de informação não financeira anual num relatório autónomo intitulado de Relatório de Sustentabilidade, que é disponibilizado ao público no sítio da Internet da INCM, nomeadamente em https://arquivo.incm.pt/portal/arquivo/sustentabilidade/Relatorio_Sustentabilidade_2022.pdf, tendo em consideração o previsto no n.º 9 do artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

4.18 Informação reportada a 31 de dezembro de 2022, na Internet

O Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o novo regime jurídico do SEE, veio estabelecer determinadas obrigações de divulgação de informação e transparência. Assim, todas as informações, que estejam sujeitas a divulgação pública por parte da INCM, são reportadas na plataforma do SIRIEF, enviadas para o acionista — PARPÚBLICA, e/ou divulgadas no sítio da Internet da própria empresa.

Informação divulgada

Informação a constar no *site* do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data atualização	
Estatutos	S	2015	*Site* empresa e reporte no SIRIEF
Caracterização da empresa	S	(*)	*Site* empresa e reporte no SIRIEF
Função de tutela e acionista	S	(*)	*Site* empresa e reporte no SIRIEF
Modelo de Governo/membros dos órgãos sociais			
- Identificação dos órgãos sociais	S	2022	*Site* empresa e reporte no SIRIEF
- Estatuto remuneratório fixado	S	2022	Relatório de Gestão (*site* INCM) e SIRIEF
- Divulgação das remunerações auferidas pelos órgãos sociais	S	2022	Relatório de Gestão (*site* INCM) e SIRIEF
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	2022	Relatório de Gestão (*site* INCM) e SIRIEF
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos órgãos sociais	S	2022	*Site* empresa e reporte no SIRIEF
Esforço financeiro público	NA		
Ficha síntese	N		
Informação financeira histórica e atual	S	2022	*Site* empresa e reporte no SIRIEF
Princípios de Bom Governo			
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	2022	Relatório de Gestão (*site* INCM) e SIRIEF
- Transações relevantes com entidades relacionadas	S	2022	Relatório de Gestão (*site* INCM) e SIRIEF
- Outras transações	S	2022	Relatório de Gestão (*site* INCM) e SIRIEF
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:			
Económico	S	2022	Relatório de Sustentabilidade (*site* INCM) e SIRIEF
Social	S	2022	Relatório de Sustentabilidade (*site* INCM) e SIRIEF
Ambiental	S	2022	Relatório de Sustentabilidade (*site* INCM) e SIRIEF
- Avaliação do cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	2022	Relatório de Gestão (*site* INCM) e SIRIEF
- Código de Ética	S	2020	*Site* empresa

(*) Em permanente atualização no *site* INCM.

4.19 Outros requisitos legais

De acordo com a legislação em vigor, o Conselho de Administração da INCM declara que a empresa não tem dívidas em mora à segurança social e à Autoridade Tributária, tendo essa situação sido confirmada pelo ROC e auditor externo. Declara igualmente que desde a data a que se reportam as demonstrações financeiras (31 de dezembro de 2022) e até à presente data não ocorreram quaisquer situações que pudessem alterar significativamente a situação patrimonial e os resultados da empresa.

4.20 Tabela de cumprimento das orientações legais

Cumprimento das orientações legais

Cumprimento das orientações legais — 2022	Cumprimento			Quantificação/ identificação	Justificação/referência ao ponto do Relatório
	S	N	NA		
Objetivos de Gestão					
Objetivo de gestão...(*a*)			X		Capítulo 4 (Cumprimento das orientações e disposições legais), ponto 4.1.A) (Objetivos de gestão definidos pelo acionista para 2022)
Metas a atingir constantes no PAO 2022	X				Capítulo 4 (Cumprimento das orientações e disposições legais), ponto 4.1.B) (Grau de execução do plano de atividades e orçamento para 2021)
Investimento	X				
Nível de endividamento	X				
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE			X		
Gestão do risco financeiro			X		Capítulo 4 (Cumprimento das orientações e disposições legais), ponto 4.2 (Gestão do risco financeiro)
Limites de crescimento do endividamento			X		Capítulo 4 (Cumprimento das orientações e disposições legais), ponto 4.3 (Limite de crescimento do endividamento)
Evolução do PMP a fornecedores	X				Capítulo 4 (Cumprimento das orientações e disposições legais), ponto 4.4 (Evolução do prazo médio de pagamento a fornecedores)
Divulgação dos atrasos nos pagamentos ("*arrears*")	X				Capítulo 4 (Cumprimento das orientações e disposições legais), ponto 4.4 (Evolução do prazo médio de pagamento a fornecedores)
Recomendações do acionista na última aprovação de contas			X		Capítulo 4 (Cumprimento das orientações e disposições legais), ponto 4.5 (Recomendações do acionista emitidas na aprovação de contas de 2021)
Reservas emitidas na última CLC			X		Capítulo 4 (Cumprimento das orientações e disposições legais), ponto 4.5 (Recomendações do acionista emitidas na aprovação de contas de 2021)
Remunerações/honorários					
CA — reduções remuneratórias vigentes em 2022 (se aplicável)	X				Capítulo 7 (Relatório de Governo Societário), ponto 7.7 (Remunerações), alínea D.i
Fiscalização (CF/ROC/FU) — reduções remuneratórias vigentes em 2022 (se aplicável)	X				Capítulo 7 (Relatório de Governo Societário), ponto 7.7 (Remunerações), alínea D.v
Auditor externo — redução remuneratória vigente em 2022 (se aplicável)			X		
EGP — Artigos 32.º e 33.º do EGP					Capítulo 4 (Cumprimento das orientações e disposições legais), ponto 4.7 (Artigos 32.º e 33.º do EGP)
Não utilização de cartões de crédito	X				
Não reembolso de despesas de representação pessoal	X				
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	X				
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	X				
Despesas não documentadas ou confidenciais — n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e artigo 11.º do EGP					Capítulo 4 (Cumprimento das orientações e disposições legais), ponto 4.8 (Despesas não documentadas ou confidenciais)
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	X				

Cumprimento das orientações legais — 2022	Cumprimento			Quantificação/ identificação	Justificação/referência ao ponto do relatório
	S	N	NA		
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens — n.º 2 da RCM n.º 18/2014					Capítulo 4 (Cumprimento das orientações e disposições legais), ponto 4.9 (Relatório sobre remunerações)
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	X				
Elaboração e divulgação do relatório anual sobre prevenção da corrupção	X				Capítulo 4 (Cumprimento das orientações e disposições legais), ponto 4.10 (Plano de gestão de risco e infrações conexas)
Contratação pública					Capítulo 4 (Cumprimento das orientações e disposições legais), ponto 4.11 (Contratação pública)
Aplicação das normas de contratação pública pela empresa	X				
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	X				
Contratos submetidos a visto prévio do TC	X				
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	X				Capítulo 4 (Cumprimento das orientações e disposições legais), ponto 4.12 (Nível de adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas)
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	X				Capítulo 4 (Cumprimento das orientações e disposições legais), ponto 4.13 (Medidas de optimização da estrutura de gastos operacionais)
Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 28.º do DL 133/2013)					Capítulo 4 (Cumprimento das orientações e disposições legais), ponto 4.15 (Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado)
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	X				
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	X				
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em receita do Estado			X		
Auditorias do Tribunal de Contas (*b*)			X		Capítulo 4 (Cumprimento das orientações e disposições legais), ponto 4.16 (Cumprimento de recomendações do Tribunal de Contas)
Elaboração do Plano para a Igualdade conforme determina o artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto	X				Capítulo 4 (Cumprimento das orientações e disposições legais), ponto 4.17 (Plano para a igualdade)
Apresentação da demonstração não financeira	X				Capítulo 4 (Cumprimento das orientações e disposições legais), ponto 4.18 (Demonstração não financeira)

(*a*) Indicar cada objetivo de gestão da empresa.
(*b*) Deverão ser indicadas também recomendações resultantes de auditorias transversais ao setor de atividade e/ou SEE.

4.21 Análise económico-financeira

A presente análise sintetiza os resultados, a situação patrimonial e financeira da INCM a 31 de dezembro de 2022. A sua leitura deve ser realizada em conjugação com as demonstrações financeiras e respetivas notas com informação mais detalhada.

Os números de 2022 evidenciam uma recuperação do volume de negócio dos principais produtos do portefólio da empresa, pós-pandemia, provocada pelo vírus SARS-CoV-2. A INCM reforçou em 2022 a sua estratégia de crescimento centrada no cliente, na internacionalização, na inovação tecnológica, na eficiência interna, no desenvolvimento dos colaboradores, na notoriedade e reconhecimento e no impacto cultural, social e ambiental, o que permitiu uma recuperação acentuada dos resultados líquidos do ano, que atingiram o montante de 20,4 milhões de euros.

a) VOLUME DE NEGÓCIOS

O volume de negócios atingiu o montante de 118 milhões de euros, correspondendo a um aumento de 19,7% face ao ano anterior.

Evolução do volume de negócios

Milhões de euros

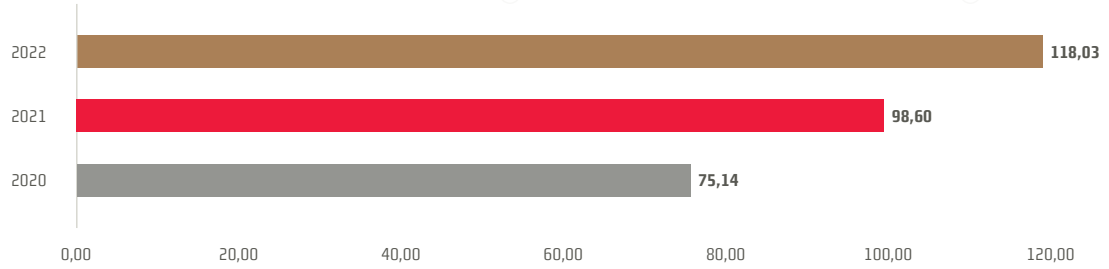

b) RESULTADOS

A INCM obteve em 2022 um resultado líquido de 20,4 milhões de euros, cerca de 17% do volume de negócios.

O resultado antes de impostos, taxas, depreciações e amortizações (EBITDA) apurado foi de 35,1 milhões de euros, correspondendo a 30% do volume de negócios.

O resultado antes de impostos (RAI) atingiu o montante de 27,3 milhões de euros, representando 23% do volume de negócios.

Evolução de indicadores

Milhões de euros

Milhões de euros

Demonstração de resultados	2020	2021	2022
Volume de negócios	75,1	98,6	118,0
Resultado antes de depreciações, amortizações, gastos de financiamento e impostos	14,5	27,2	35,1
Resultado antes de impostos	9,4	20,0	27,3
Resultado líquido	7,4	15,5	20,4

Milhões de euros

Percentagem do volume de negócios	2020	2021	2022
Volume de negócios	100%	100%	100%
Resultado antes de depreciações, amortizações, gastos de financiamento e impostos	19%	28%	30%
Resultado antes de impostos	13%	20%	23%
Resultado líquido	10%	16%	17%

Evolução de resultados

Milhões de euros

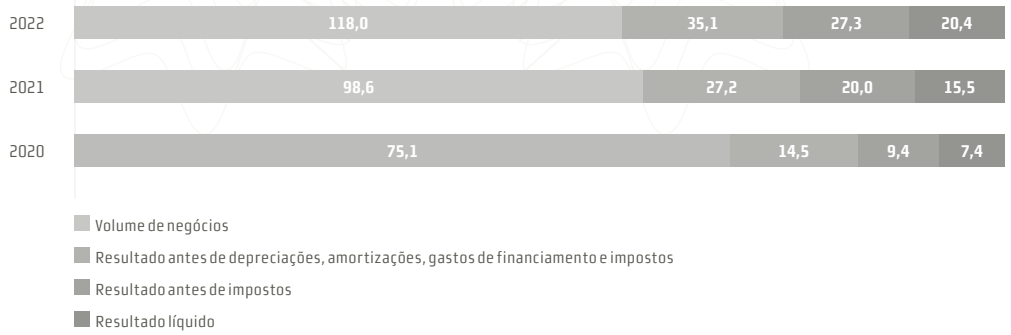

c) RENDIBILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

A rendibilidade do capital próprio apurada foi de 15,5%, tendo sido a evolução, relativamente a 2021, influenciada, principalmente, pelo aumento do volume das vendas.

Rendibilidade dos capitais próprios (ROE)

Rendibilidade dos capitais próprios	2020	2021	2022
RL/vendas	0,10	0,16	0,17
Vendas/ativo	0,52	0,59	0,65
Ativo/CP	1,70	1,60	1,39
Total	**8,6%**	**14,8%**	**15,5%**

Rentabilidade do capital próprio	2020	2021	2022
POLÍTICA DE INVESTIMENTO	**0,10**	**0,16**	**0,19**
EBITDA/vendas	0,19	0,28	0,30
Vendas/ativo	0,52	0,59	0,65
POLÍTICA DE FINANCIAMENTO	**1,10**	**1,18**	**1,08**
Ativo/CP	1,70	1,60	1,39
RAI/EBITDA	0,65	0,74	0,78
EFEITO FISCAL	**0,78**	**0,77**	**0,75**
RL/RAI	0,78	0,77	0,75
RENDIBILIDADE DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	**8,6%**	**14,8%**	**15,5%**

Relativamente às restantes rendibilidades

Rendibilidades	2020	2021	2022
Rendibilidade do ativo total = EBITDA/ativo	10,0%	16,2%	19,3%
Rendibilidade bruta das vendas = EBITDA/vendas	19,3%	27,5%	29,8%
Rendibilidade antes de impostos = RAI/vendas	12,5%	20,3%	23,2%
Rendibilidade líquida das vendas = Resultado líquido/vendas	9,8%	15,7%	17,3%

d) POSIÇÃO FINANCEIRA

A posição financeira da empresa traduz-se num ativo total líquido no montante de 181 milhões de euros, repartido por 92 e 90 milhões de euros, entre corrente e não corrente, respetivamente. A evolução do ativo não corrente reflete o esforço de investimento que a INCM tem realizado na renovação do seu parque industrial, no desenvolvimento de novos produtos e novas tecnologias, e na aposta na internacionalização, o que impactou num acréscimo de 5 milhões de euros, face a 2021.

O passivo ascendeu a cerca de 51 milhões de euros, 39 e 12 milhões de euros, entre corrente e não corrente, respetivamente. De assinalar a redução da rubrica acionistas/sócios, no passivo corrente, no valor de 19,8 para 12,3 milhões de euros, resultado da distribuição parcial de dividendos no valor de 7,5 milhões de euros, relativos ao exercício económico de 2019.

Estrutura financeira

Milhares de euros

Balanço	2020	2021	2022
Ativo não corrente	75.504	85.548	90.285
Ativo corrente	70.359	81.722	91.649
Ativo total	**145.863**	**167.271**	**181.934**
Capital próprio	86.000	104.498	131.199
Capital alheio não corrente	23.366	19.447	11.583
Capital alheio corrente	36.497	43.325	39.152
Capital próprio + Capital alheio	**145.863**	**167.271**	**181.934**

Evolução dos balanços

Milhões de euros

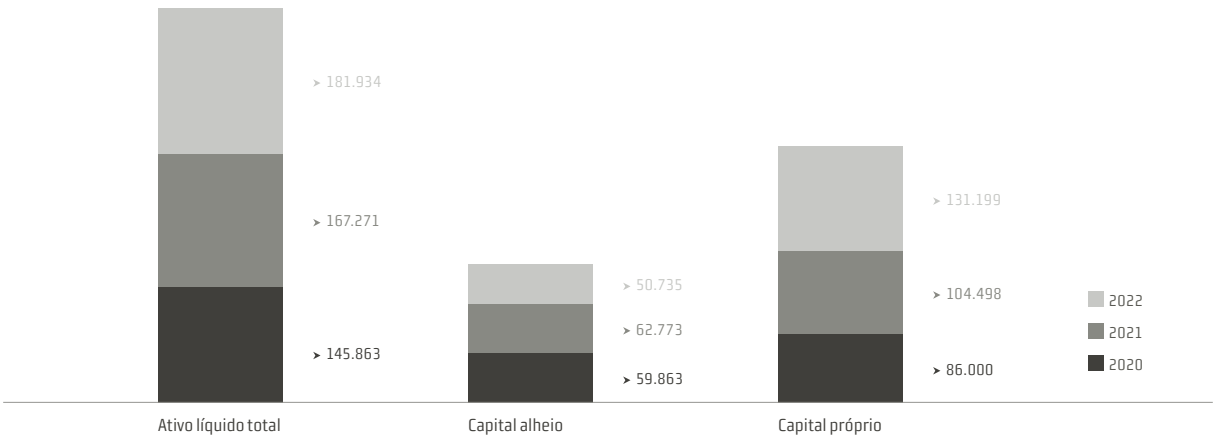

e) LIQUIDEZ

Ao nível da liquidez, a relação entre o ativo e o capital alheio permitiu fazer face aos compromissos.

Rácios de liquidez

Rácios de liquidez	2020	2021	2022
Liquidez geral = Ativo corrente/capital alheio corrente	1,9	1,9	2,3
Liquidez reduzida = Ativo corrente-inventários/capital alheio corrente	1,2	1,3	1,6
Liquidez imediata = Meios financeiros líquidos/passivo corrente	0,5	0,5	0,7

Em termos de análise do equilíbrio financeiro, constata-se uma estrutura de capital, repartida em 72,1% de capitais próprios e 27,9% de capitais alheios, entre 6,4% e 21,5% não corrente e corrente, respetivamente.

Estrutura de capital
%

Estrutura de capital	2020	2021	2022
Capitais próprios/ativo	59,0%	62,5%	72,1%
Capital alheio/ativo	41,0%	37,5%	27,9%
Capital alheio não corrente	16,0%	11,6%	6,4%
Capital alheio corrente	25,0%	25,9%	21,5%

Análise do equilíbrio financeiro
%

Equilíbrio financeiro	2020	2021	2022
Endividamento (passivo/ativo)	41,0%	37,5%	27,9%
Estrutura de endividamento não corrente (passivo não corrente/ativo)	16,0%	11,6%	6,4%
Estrutura de endividamento corrente (passivo corrente/ativo)	25,0%	25,9%	21,5%

Semana da saúde e bem-estar na INCM

4.22 Eventos posteriores e perspetivas futuras

ATUALIZAÇÃO SALARIAL

A INCM recebeu, a 18 de janeiro de 2023, um Despacho proferido pelo Senhor Secretário de Estado das Finanças e pela Senhora Secretária de Estado do Tesouro, de 15 de dezembro de 2022, sobre os aumentos no Setor Empresarial do Estado. Com este enquadramento, a INCM prepara-se para dar início ao processo negocial de contratação coletiva, tendo como enquadramento a referida orientação.

PLANO EDITORIAL PARA 2022

Foi homologado, no dia 18 de janeiro de 2023, pelo Conselho de Administração da INCM, o Plano Editorial para 2023, dando continuidade à estratégia de transformação digital.

PLANO NUMISMÁTICO PARA 2023

No passado dia 27 de janeiro foi enviado ao Senhor Ministro das Finanças o pedido de aprovação do Plano de Emissões de Moedas Comemorativas para 2023, o qual aguarda deferimento. De destacar, a emissão de uma moeda dedicada ao Mundo Digital, cujo desenho foi gerado por inteligência artificial, representando uma realidade em que o biológico e o digital, o natural e o artificial se conciliam. Atendendo à génese computacional desta moeda, justifica-se associar-lhe a emissão de ativos digitais (NFT — *non-fungible tokens*), no sentido de aproximar o colecionismo numismático do universo da arte digital.

WORLD MONEY FAIR

A INCM participou na World Money Fair, uma importante feira internacional da Numismática, que conta com a presença de importantes parceiros de negócio. A feira decorreu em Berlim, entre 3 e 5 de fevereiro de 2023.

CONTRASTARIA

A Contrastaria de Lisboa viu a sua atividade substancialmente reduzida a partir de julho de 2022, ficando, assim, sobre dimensionada do ponto de vista dos recursos humanos. Assim, no início de 2023, efetuou-se o respetivo redimensionamento, em função do atual e previsional nível de atividade, procedendo ao ajustamento natural da sua capacidade instalada. A INCM integrou parte da equipa noutras áreas de atividade da empresa, permitindo, desta forma, dotar outras áreas com recursos que neste momento escasseiam e são necessários à evolução dos negócios e à sustentabilidade da empresa.

DIGESTO

Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro

No dia 8 de fevereiro foi publicado no *Diário da República* o Decreto-Lei n.º 10/2023 que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2023, incluindo a transferência das atribuições e competências do JurisAPP para a INCM, relativamente à gestão do DIGESTO.

Moeda Lourinhanosaurus

5.
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Produção de moeda para a Estónia

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 apurou-se um resultado líquido do exercício, nas contas da INCM, no montante global de 20.362.715,09€ (vinte milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e quinze euros e nove cêntimos). Com este enquadramento, e nos termos das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação de resultados líquidos, em linha de conta com os seguintes fatores:

a) A manutenção da política de distribuição de resultados conforme orientação estabelecida pelo acionista;
b) A alocação anual de uma verba destinada ao investimento em projetos I&D, tendo como referência 1% do volume de negócios anual e corrente da INCM;
c) A retenção de resultados para financiamento com capitais próprios de parte do investimento previsto, bem como dotação de maior solidez e liquidez no suporte à atividade operacional;
d) Em cumprimento do estabelecido no artigo 29.º dos Estatutos, propõe-se que o resultado líquido apurado no exercício de 2022 seja aplicado da seguinte forma:

- 5% Dividendos para o acionista..... 1.018.135,75€
- Reservas livres.....19.344.579,34€

Visita do Secretário de Estado da PCM
Contrastaria de Gondomar

Feira do Livro Lisboa

6.
AS CONTAS

6.1 Demonstrações financeiras

6.1.1 Demonstração de resultados por natureza em 2022 e 2021

Milhares de euros

Rubricas	Notas	2022	2021
Vendas e serviços prestados	26	118.034	98.604
Subsídios à exploração	27	897	969
Variações nos inventários da produção	28	2.400	15
Trabalhos para a própria entidade	29	420	704
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	30	(22.106)	(17.091)
Fornecimentos e serviços externos	31	(31.341)	(26.174)
Gastos com o pessoal	32	(28.979)	(28.571)
Ajustamentos de inventários (gastos/reversões)	33	166	(547)
Imparidade de dívidas a receber (gastos/reversões)	34	26	113
Provisões (gastos/reversões)	35	(298)	(83)
Aumentos/reduções de justo valor	14	418	(27)
Outros rendimentos e ganhos	36	1.358	4.574
Outros gastos e perdas	37	(5.851)	(5.327)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**35.145**	**27.160**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	38	(8.085)	(7.176)
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	5	-	-
Subsídios ao investimento	39	290	71
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**27.350**	**20.055**
Juros e gastos suportados	40	(18)	(30)
Resultado antes de impostos		**27.332**	**20.025**
Imposto sobre o rendimento	41	(6.970)	(4.532)
Resultado líquido do exercício	**18**	**20.363**	**15.493**

6.1.2 Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 e 2021

Milhares de euros

Rubricas	Notas	2022	2021
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	69.396	63.696
Propriedades de investimento	5	722	722
Ativos intangíveis	6	13.901	12.902
Direito de uso ativos	7	1.289	1.419
Participações financeiras — outros métodos	8	27	25
Outros ativos financeiros	14	1.759	1.317
Ativos por impostos diferidos	9	3.191	5.468
		90.285	**85.548**
Ativo corrente			
Inventários	15	27.181	25.390
Clientes	16	22.411	15.512
Adiantamentos a fornecedores	10	390	146
Estado e outros entes públicos	11		1.186
Outras contas a receber	12	7.944	11.082
Diferimentos	13	5.704	6.279
Caixa e depósitos bancários	17	28.018	22.127
		91.649	**81.722**
Total do ativo		**181.934**	**167.271**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado	18	30.000	30.000
Reservas legais	18	6.000	6.000
Outras reservas	18	47.358	31.865
Resultados transitados		21.283	21.255
Outras variações no capital próprio		6.195	(115)
Resultado líquido do exercício		20.363	15.493
Total do capital próprio		**131.199**	**104.498**
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	19	497	199
Responsabilidades com locação	7/24	910	1.026
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	20	9.620	17.626
Passivos por impostos diferidos	9	557	597
		11.583	**19.447**
Passivo corrente			
Fornecedores	22	13.596	9.805
Adiantamento de clientes	21	522	444
Estado e outros entes públicos	11	4.453	3.886
Acionistas	25	12.331	19.831
Responsabilidades com locação	7/24	372	372
Outras contas a pagar	23	7.305	8.525
Diferimentos	13	573	463
		39.152	**43.325**
Total do passivo		**50.735**	**62.773**
Total do capital próprio e do passivo		**181.934**	**167.271**

6.1.3 Demonstração do rendimento integral em 2022 e 2021

Milhares de euros

	Notas	2022	2021
Resultado líquido	**18**	**20.363**	**15.493**
Outro rendimento integral			
Remensuração de responsabilidades com planos de benefícios definidos			
montante originado durante o período	18	8.585	4.088
Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos			
montante originado durante o período	18	(2.247)	(1.083)
		6.338	3.005
Total de outro rendimento integral para o período, líquido de imposto sobre o rendimento		**6.338**	**3.005**
Rendimento integral	**18**	**26.701**	**18.498**

6.1.4 Demonstração das alterações no capital próprio em 31 de dezembro de 2022

Milhares de euros

Demonstração de alterações no capital próprio	Capital	Reservas legais	Outras reservas	Ajustamentos em ativos financeiros	Outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total
Posição financeira em 01-01-2021	**30.000**	**6.000**	**24.482**	**-**	**(3.120)**	**21.255**	**7.384**	**86.000**
Transações com proprietários em 2021	-	-	7.384	-	-	-	(7.384)	-
Aplicação de resultados e distribuição de lucros e reservas	-	-	7.384	-	-	-	(7.384)	-
Rendimento integral em 2021	-	-	-	-	3.005	-	15.493	18.498
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	15.493	15.493
Outro rendimento integral	-	-	-	-	3.005	-	-	3.005
Posição financeira em 31-12-2021	**30.000**	**6.000**	**31.865**	**-**	**(115)**	**21.255**	**15.493**	**104.498**
Transações com proprietários em 2022	-	-	15.493	-	-	-	(15.493)	-
Aplicação de resultados e distribuição de lucros e reservas	-	-	15.493	-	-	-	(15.493)	-
Rendimento integral em 2022	-	-	-	-	6.310	28	20.363	26.701
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	20.363	20.363
Outro rendimento integral	-	-	-	-	6.310	28	-	6.338
Posição financeira em 31-12-2022	**30.000**	**6.000**	**47.358**	**-**	**6.195**	**21.283**	**20.363**	**131.199**

6.1.5 Demonstração de fluxos de caixa em 2022 e 2021

Milhares de euros

Rubricas	Notas	2022	2021
Atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		117.687	100.700
Pagamentos a fornecedores		(57.132)	(52.443)
Pagamentos ao pessoal		(27.775)	(27.462)
Caixa gerada pelas operações		**32.780**	**20.794**
Pagamento/recebimento de imposto sobre o rendimento		(5.142)	(60)
Outros recebimentos/pagamentos relativos à atividade operacional		(2.519)	(3.402)
Fluxos de caixa das atividades operacionais		**25.119**	**17.333**
Atividades de investimento:			
Pagamentos respeitantes a:			
Outros ativos fixos tangíveis		(8.270)	(11.060)
Outros ativos intangíveis		(3.620)	(3.805)
Investimentos financeiros		(72)	(142)
		(11.962)	**(15.008)**
Recebimentos provenientes de:			
Outros ativos fixos tangíveis		2	1.376
Investimentos financeiros		6	
Subsídios ao investimento		581	796
		589	**2.172**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		**(11.373)**	**(12.836)**
Atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			10.109
		-	10.109
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(334)	(10.518)
Juros contratos de locação financeira		(14)	(21)
Juros e gastos similares		(7)	(59)
Dividendos		(7.500)	
		(7.855)	**(10.598)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		**(7.855)**	**(489)**
Variações de caixa e seus equivalentes		5.891	4.007
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	**17**	**22.127**	**18.119**
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	**17**	**28.018**	**22.127**

6.2 Notas às demonstrações financeiras

NOTA INTRODUTÓRIA

Apresenta-se um conjunto de informações da Imprensa Nacional-Casa da Moeda transformada em sociedade anónima de capitais públicos, com designação de Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., pelo Decreto-Lei n.º 170/99, de 19 de maio, que se destinam a desenvolver e comentar quantias incluídas nas demonstrações financeiras e outras, bem como divulgar factos ou situações que, não tendo expressão naquelas, são úteis para o leitor das contas.

1 — ATIVIDADE ECONÓMICA DA INCM

A Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. (designada abreviadamente por INCM), tem a sua sede na Avenida António José de Almeida, 1000-042 Lisboa.

1. A sociedade tem por objeto:

a) Edição de jornais e boletins oficiais;
b) Produção de moeda metálica e de papel-moeda para países estrangeiros, gravuras, selos, valores postais, dísticos, estampilhas, medalhas comemorativas, títulos, cheques, cartões e demais suportes para licenças, impressos e outros documentos de natureza equivalente;
c) Produção de documentos de identificação, de viagem e de outros documentos de segurança;
d) Conceção, desenvolvimento e operação de sistemas de informação que visem, de forma segura, autenticar, certificar e validar pessoas, atos, bens e documentos;
e) Prestação de serviços de intermediação de autenticação segura de pessoas, atos, bens e documentos, com recurso a suportes físicos e eletrónicos;
f) Prestação de serviços de desmaterialização, gestão e custódia de documentos, físicos e eletrónicos, com garantias de segurança e confidencialidade;
g) Produção, edição e divulgação de obras de relevante interesse cultural;
h) Autenticação de materiais gemológicos;
i) Prestação de serviços de laboratório para a determinação de características físicas e químicas de materiais;
j) Realização de perícias a produtos gráficos de segurança e a moeda metálica.

2. Sem prejuízo de outras conferidas por ato legislativo, regulamentar ou administrativo, exerce, em exclusivo, as seguintes atividades:

a) Edição eletrónica do *Diário da República*, bem como a prestação do respetivo serviço público de acesso universal e gratuito;
b) Produção do passaporte, do cartão de cidadão e de outros documentos oficiais de segurança;
c) Produção de cartões e demais suportes para licenças que contenham elementos de segurança;
d) Produção de dísticos, impressos, estampilhas e outros meios fiscais que contenham elementos de segurança e sejam necessários aos serviços do Estado ou a outras entidades públicas ou privadas;
e) Produção de moeda metálica corrente e de coleção;
f) Autenticação de artigos com metais preciosos.

3. Pode ainda exercer quaisquer atividades complementares, subsidiárias ou acessórias das referidas.

4. Gestão, manutenção e atualização do Museu que integra o acervo do antigo Museu Numismático Português.

As demonstrações financeiras ora reportadas foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 9 de março de 2023 e estão sujeitas a aprovação em Assembleia Geral de Acionistas. É opinião do Conselho de Administração que as mesmas refletem de forma fidedigna as operações da INCM, bem como a sua posição e *performance* financeira e fluxos de caixa.

2 — BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2a — Introdução

As principais políticas contabilísticas adotadas pela INCM na preparação destas demonstrações financeiras são expostas nas notas seguintes. Excetuando as situações descritas na nota 2b, estas políticas foram aplicadas de forma consistente para todos os exercícios apresentados.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (International Financial Reporting Standards — IFRS), Normas Internacionais de Contabilidade e Interpretações (International Accounting Standards and Interpretations), coletivamente denominadas IFRS, emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), tal como adotadas na União Europeia (UE).

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de determinadas estimativas contabilísticas críticas. Requer igualmente que a Administração exerça juízos de valor ao aplicar as políticas contabilísticas da INCM da forma mais apropriada. As áreas onde foram feitas as estimativas e os juízos de valor mais significativos encontram-se apresentadas na nota 2s.

Todas as quantias são apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo, exceto quando indicado de forma diferente.

2b — Alterações nas políticas contabilísticas

2bi Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor a partir de 1 de janeiro de 2022

• Alterações à IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos Anuais (Regulamento 2021/1080, de 28 de junho de 2021)
— Este conjunto de pequenas alterações efetuadas às IFRS serão efetivas para os períodos financeiros anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022:

› Alterações à IFRS 3: Atualização de uma referência na IFRS 3 para a Estrutura Concetual de Relato Financeiro sem alterar os requisitos de contabilização das concentrações de atividades empresariais;
› Alterações à IAS 16: Proíbe uma entidade de deduzir ao custo de um ativo fixo tangível os montantes recebidos da venda de itens produzidos enquanto a entidade se encontra a preparar o ativo para o seu uso pretendido. Em vez disso, a entidade deve reconhecer as retribuições recebidas dessas vendas e o custo relacionado nos resultados;
› Alterações à IAS 37: Especifica que custos é que uma entidade deve incluir quando avalia se um contrato é ou não um contrato oneroso;
› Melhorias anuais com pequenas alterações à IFRS 1, IFRS 9 e IAS 41, e aos exemplos ilustrativos da IFRS 16.

Estas alterações são efetivas para os períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022.

• Alterações à IFRS 16: Concessões relacionadas com o COVID ao nível das rendas para além de 30 de junho de 2021 (Regulamento 2021/1421 da Comissão, de 30 de agosto de 2021)
— Estas alterações estendem o expediente prático disponível aos locatários na contabilização das concessões de rendas relacionadas com o COVID-19 por um ano. O expediente prático atribuído pela anterior alteração à IFRS 16 emitida em maio de 2020 (e endossada pela União Europeia em 9 de outubro de 2020 pelo Regulamento 2020/1434 da Comissão) estava disponível para as reduções nos pagamentos de locação que afetassem os pagamentos que seriam originalmente devidos em ou até 30 de junho de 2021. A presente alteração vem estender esse período para 30 de junho de 2022.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de abril de 2021, sendo permitida a sua adoção antecipada, incluindo as demonstrações financeiras que ainda não tenham sido autorizadas para emissão até 31 de março de 2021.

2bii Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor em exercícios com início em ou após 1 de janeiro de 2023

• IFRS 17: Contratos de Seguros (Regulamento 2021/2036 da Comissão, de 19 de novembro de 2021)
— A IFRS 17 resolve o problema de comparação criado pela IFRS 4 exigindo que todos os contratos de seguros sejam contabilizados de forma consistente, beneficiando assim quer os investidores quer as empresas de seguros. As obrigações de seguros passam a ser contabilizadas usando valores correntes em vez do custo histórico. A informação passa a ser atualizada regularmente, providenciando mais informação útil aos utilizadores das demonstrações financeiras.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

• Alterações à IAS 1 e à IAS 8 (Regulamento 2022/357 da Comissão, de 2 de março de 2022)
— As alterações à IAS 1 exigem que as entidades divulguem as informações materiais acerca das suas políticas contabilísticas em vez de divulgarem as políticas contabilísticas significativas.
— As alterações à IAS 8 clarificam a forma sobre como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas. Esta distinção é importante porque as alterações nas estimativas contabilísticas são aplicadas prospetivamente apenas sobre transações e outros eventos futuros, mas as alterações nas políticas contabilísticas são, de uma forma geral, aplicadas retrospetivamente às transações e a outros eventos passados.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, sendo permitida a sua adoção antecipada.

• Alterações à IAS 12: Impostos diferidos relacionados com ativos e passivos decorrentes de uma única transação (Regulamento 2022/1392 da Comissão, de 11 de agosto de 2022)
— A IAS 12 atribui uma isenção às entidades de reconhecerem impostos diferidos quando estes resultam do reconhecimento inicial de ativos e passivos. Contudo, existia alguma incerteza sobre se essa isenção se aplicaria a transações tais como contratos de locação e obrigações de descomissionamento em que as entidades reconhecem em simultâneo quer um ativo, quer um passivo. Esta emenda vem clarificar que a isenção do reconhecimento inicial não se aplica a estas transações em que resultam montantes iguais de diferenças tributáveis e dedutíveis que resultem do reconhecimento inicial e, assim, as entidades deverão reconhecer o imposto diferido associado a tais transações.

Aplicável os períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023, sendo permitida a sua adoção antecipada.

• Alterações à IFRS 17: Aplicação inicial da IFRS 17 e da IFRS 9 — Informação Comparativa (Regulamento 2022/1491 da Comissão, de 8 de setembro de 2022)
— A IFRS 17 e a IFRS 9 têm diferentes requisitos de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar *mismatches* contabilísticos entre os ativos financeiros e os passivos de contratos de seguros na informação comparativa que é apresentada nas suas demonstrações financeiras quando é aplicada a IFRS 9 e a IFRS 17 pela primeira vez. Esta emenda, através da introdução de uma opção para uma apresentação da informação comparativa acerca dos ativos financeiros, vem ajudar as seguradoras a evitar estes *mismatches* contabilísticos temporários e, assim, incrementar a utilidade da informação comparativa para os investidores.

Aplicáveis aos períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023, sendo apenas permitida a aplicação desta emenda aquando da aplicação inicial da IFRS 17 — Contratos de Seguros e da IFRS 9 — Instrumentos Financeiros.

2biii Normas (novas ou revistas) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Commitee (IFRIC) e ainda não endossadas pela União Europeia

Adicionalmente, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, encontram-se ainda emitidas pelo IASB as seguintes normas e interpretações, ainda não endossadas pela União Europeia:

• Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e a sua Associada ou Empreendimento Conjunto — Alterações à IFRS 10 e à IAS 28 (emitida pelo IASB em 11 de setembro de 2014)

— Esta alteração vem clarificar o tratamento contabilístico para transações quando uma empresa-mãe perde o controlo numa subsidiária ao vender todo ou parte do seu interesse nessa subsidiária a uma associada ou empreendimento conjunto contabilizado pelo método da equivalência patrimonial.

Ainda não foi definida a data de aplicação destas alterações e o processo de endosso pela União Europeia apenas será iniciado após confirmação da data de aplicação das alterações pelo IASB.

• IFRS 14: Contabilização de Diferimentos Regulatórios (emitida pelo IASB em 30 de janeiro de 2014)
— Esta norma permite aos adotantes pela primeira vez das IFRS que continuem a reconhecer os ativos e passivos regulatórios de acordo com a política seguida no âmbito do normativo anterior. Contudo, para permitir a comparabilidade com as entidades que já adotam as IFRS e não reconhecem ativos/passivos regulatórios, os referidos montantes têm de ser divulgados nas demonstrações financeiras separadamente.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, tendo a Comissão Europeia decidido não iniciar o processo de endosso desta norma transitória e aguardar pela norma definitiva a emitir pelo IASB.

• Alterações à IAS 1 — Apresentação de Demonstrações Financeiras (emitida pelo IASB em 23 de janeiro de 2020 e atualizada em 15 de julho de 2020 e em 31 de outubro de 2022)
— Estas alterações à IAS 1 — Apresentação de Demonstrações Financeiras vêm clarificar os requisitos que uma entidade aplica para determinar se um passivo é classificado como corrente ou como não corrente. Estas alterações, em natureza, pretendem ser apenas uma redução de âmbito, clarificando os requisitos da IAS 1, e não uma modificação aos princípios subjacentes.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, estando estas alterações ainda sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.

• Alterações à IFRS 16 — Passivo de locação numa operação de *sale and leaseback* (emitida pelo IASB em 22 de setembro de 2022)
— O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma emenda de âmbito limitado aos requisitos para operações de *sale and leaseback* incluídos na IFRS 16 — Locações, adicionando aos requisitos existentes explicações sobre como é que uma entidade contabiliza a operação de *sale and leaseback* após a data da respetiva transação.

A IFRS 16 inclui os requisitos sobre como uma entidade deve contabilizar uma operação de *sale and leaseback* à data em que a transação ocorre. Contudo, a IFRS 16 não especificou de que forma deve ser mensurada essa operação após essa data.

As emendas agora emitidas são adicionadas aos requisitos de *sale and leaseback* da IFRS 16, suportando assim uma aplicação consistente desta norma contabilística.

Estas emendas não alteram a contabilização de outras locações que não resultem de uma operação de *sale and leaseback*.

Aplicável aos períodos financeiros anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024, estando ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

2c — Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos
São consideradas associadas todas as entidades sobre as quais a INCM tenha influência significativa ou venha a ter e que não sejam subsidiárias nem interesses em empreendimentos conjuntos. Influência significativa foi considerada como sendo o poder de participar nas decisões das políticas financeiras e operacionais das investidas, mas que não constitui controlo nem controlo conjunto sobre essas políticas. Considerou-se a existência de influência significativa quando a entidade detém, direta ou indiretamente, 20% ou mais do poder de voto da investida, ou quando detém direitos especiais de voto.

Na aquisição dos investimentos em associadas, qualquer diferença entre o custo do investimento e a parte do justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da associada é contabilizada de acordo com a IFRS 3 e incluída na quantia escriturada do investimento.

As associadas são contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial, pelo qual o investimento é inicialmente reconhecido ao custo e a quantia escriturada é aumentada ou diminuída para reconhecer a parte da investidora nos lucros ou prejuízos da investida depois da data da aquisição. A parte da investidora nos lucros ou prejuízos da investida é reconhecida nos lucros

ou prejuízos da investidora. As distribuições recebidas de uma investida reduzem a quantia escriturada do investimento. Podem também ser necessários ajustamentos na quantia escriturada para alterações no interesse proporcional da investidora na investida resultantes de alterações no capital próprio da investida que não tenham sido reconhecidas nos lucros ou prejuízos da investida. A parte da investidora nessas alterações é reconhecida diretamente no capital próprio da investidora na rubrica de ajustamentos em ativos financeiros.

Se a parte das perdas de uma associada igualar ou exceder o seu interesse, é descontinuado o reconhecimento de perdas adicionais; depois do interesse ser reduzido a zero, é reconhecido um passivo se a investidora tiver incorrido em obrigações legais ou construtivas adicionais.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial são aplicados os requisitos da IFRS 9 para determinar a necessidade de reconhecer qualquer perda por imparidade adicional com respeito ao interesse em cada uma das associadas.

2d — Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio da data da transação. A cada data de fecho é efetuada a atualização cambial de saldos (itens monetários) em aberto, aplicando a taxa de câmbio em vigor a essa data. As diferenças cambiais decorrentes desta atualização são reconhecidas na demonstração dos resultados do exercício em que foram determinadas.

2e — Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis da INCM encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

No reconhecimento inicial de um ativo, a INCM considera no respetivo custo: (i) o seu preço de compra; (ii) quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condições necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração; e (iii) a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado.

Os gastos diretos relacionados com as áreas técnicas envolvidas na construção de ativos da INCM são capitalizados no ativo tangível. Esta capitalização é efetuada em função dos recursos internos utilizados e dos tempos despendidos, por contrapartida de trabalhos para a própria empresa.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos como tal apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a empresa. Todas as despesas com a manutenção e reparação dos ativos são reconhecidas como gasto, de acordo com o princípio do acréscimo.

A INCM calcula as depreciações dos seus ativos tangíveis de acordo com o método de linha reta, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperados dos bens (em anos):

Ativos fixos tangíveis	Vida útil
Edifícios e outras construções	10 a 50
Equipamento básico	3 a 20
Equipamento de transporte	4 a 15
Equipamento administrativo	3 a 16
Outros ativos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, é estimado o seu valor recuperável, sendo reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. A INCM reconhece as perdas por imparidade em resultados do período.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o justo valor menos os custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

A quantia escriturada de um item do ativo fixo tangível é desreconhecida, nas seguintes situações, no momento da alienação; o ganho ou perda decorrente do desreconhecimento de um item do ativo fixo tangível: (i) é incluído nos resultados quando o item é desreconhecido; e (ii) é determinado como a diferença entre o produto líquido da alienação, se o houver, e a quantia escriturada do item.

2f — Propriedades de investimento

As propriedades de investimento da INCM provêm dos imóveis detidos com o objetivo de obter rendas, de valorização do capital ou de ambas.

As propriedades de investimento são mensuradas inicialmente pelo seu custo, incluindo os custos de transação que lhes sejam diretamente atribuíveis.

Após o reconhecimento inicial as propriedades de investimento são mensuradas ao justo valor, o qual reflete as condições de mercado à data de balanço. As mensurações do justo valor têm por base avaliações independentes realizadas no final de cada exercício.

Os ganhos ou perdas provenientes de alterações no justo valor de propriedades de investimento são reconhecidos nos resultados do período em que ocorram.

As propriedades de investimento são desreconhecidas na alienação ou quando forem permanentemente retiradas de uso e nenhuns benefícios económicos forem esperados da sua alienação.

2g — Ativos intangíveis e ativos locação — Direito de uso

Os ativos intangíveis da INCM encontram-se escriturados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

A INCM calcula as amortizações dos seus ativos intangíveis de acordo com o método de linha reta, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperados dos bens (em anos):

Ativos intangíveis	Vida útil
Projetos desenvolvimento	3 a 10
Programas computador	3 a 15
Propriedade industrial	5 a 6
Outros ativos intangíveis	6

A INCM calcula as amortizações dos seus ativos locação — direito de uso de acordo com os requisitos previstos na IFRS 16. Nesse sentido apurou-se os seguintes períodos de vida útil esperados dos bens (em anos):

Ativos intangíveis	Vida útil
Ativos de locação — direito de uso	2 a 15

Reconhecimento
A INCM reconhece um direito de uso de um ativo e um passivo de locação na data de início do contrato de arrendamento. O direito de uso do ativo é inicialmente mensurado ao custo, que compreende o valor inicial da responsabilidade de locação ajustada por quaisquer pagamentos de locação feitos em/ou antes da data de início, além de quaisquer custos diretos iniciais incorridos, assim como uma estimativa dos custos de desmantelamento e remoção do ativo subjacente (caso aplicável), deduzido de qualquer incentivo concedido.

A responsabilidade da locação é inicialmente reconhecida pelo valor presente das rendas ainda não pagas à data do contrato de locação, descontando os juros a uma taxa de juro implícita na locação, ou, no caso em que não seja possível determinar esta taxa facilmente, utilizando a taxa de juro incremental da empresa. Em geral, a INCM utiliza a sua taxa de juro incremental como a taxa de desconto a aplicar.

Pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo de locação incluem o seguinte:

- Pagamentos fixos, deduzidos de quaisquer incentivos já recebidos;
- Pagamentos de locação variável, dependente de uma determinada taxa ou índice;
- Montantes que sejam devidos ao abrigo de uma garantia do valor residual;
- Preço de exercício da opção de compra, se for razoavelmente certo que o locatário exerça a opção; e
- Pagamento de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que o locatário cancele o contrato.

A responsabilidade por locações é remensurada quando se verificam alterações nos pagamentos futuros derivados de uma alteração da taxa ou índice, se ocorrer uma alteração na estimativa da INCM do montante que deverá ser pago sob uma garantia de valor residual, ou caso a INCM altere a sua avaliação acerca da opção de exercício de compra, sua extensão ou rescisão.

Quando a responsabilidade por locações é remensurada, o valor do direito de uso é também ajustado, ou é registado um lucro ou prejuízo na demonstração de resultados, se a quantia escriturada do ativo do direito de uso já se encontrava reduzida a zero.

Amortização
O direito de uso do ativo é depreciado utilizando o método de depreciação linear, com base no mais baixo de entre a vida útil do ativo do direito de uso ou o fim do prazo da locação. A vida útil estimada dos ativos do direito de uso é determinada na mesma base que para os restantes ativos tangíveis.

Imparidades
O direito de uso do ativo é periodicamente reduzido por perdas de imparidade, e ajustado por certas variações da obrigação por locações associadas ao ativo.

ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E JULGAMENTOS

Vidas úteis, valores residuais dos ativos e taxas de desconto
O apuramento dos valores residuais dos ativos, estimativa das vidas úteis e taxas de desconto têm por base premissas dos contratos de locação (ou ativos similares) e são definidos baseados no julgamento da Gestão, assim como as melhores práticas em uso pelos *peers* do setor.

Imparidade dos direitos de uso de ativos
Identificação de indicadores de imparidade, estimativa de fluxos de caixa futuros e determinação do justo valor dos ativos exige um elevado nível de julgamento da Gestão, em termos de identificação e avaliação dos indicadores de imparidade diferentes, nomeadamente o fluxo de caixa esperado, as taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

2h — Imparidade de ativos não correntes
Os ativos intangíveis que não têm uma vida útil definida e os ativos intangíveis em curso não estão sujeitos a amortização, mas são objeto de testes de imparidade anuais a exemplo do que acontece com o *goodwill*. Os ativos sujeitos a amortização são revistos quanto à imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras possa não ser recuperável. Uma perda por imparidade é

reconhecida pelo montante do excesso da quantia contabilística do ativo face à sua quantia recuperável. A quantia recuperável é a mais alta de entre o justo valor de um ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso. Na impossibilidade de atribuir uma quantia recuperável a um determinado ativo, o mesmo deverá ser agregado com outros ativos, de forma que conjuntamente giram fluxos de caixa independentes e, dessa forma, constituam uma UGC (Unidade geradora de caixa). Sempre que se verifique uma perda por imparidade numa UGC à qual tenha sido alocado *goodwill*, a perda será alocada em primeiro lugar ao *goodwill*, sendo o remanescente rateado por entre os ativos que a compõem com base no valor líquido de balanço dos mesmos. Nesta repartição pelos ativos, o valor ajustado de cada um não poderá ficar inferior ao maior de entre o valor de um ativo deduzido dos gastos para venda, o seu valor de uso e 0 (zero).

A perda por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados, salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo da reavaliação e qualquer excesso remanescente será reconhecido na demonstração dos resultados. A depreciação ou amortização do bem será ajustada prospetivamente de acordo com o valor amortizável ajustado pela imparidade registada.

2i — Outros ativos financeiros
A IFRS 9 — Instrumentos Financeiros substitui as diretrizes incluídas na IAS 39 relativamente:

- À classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros;
- Ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada);
- Ao reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura.

Em resumo, uma entidade após o reconhecimento inicial de ativos e passivos financeiros deve mensurar um ativo financeiro de acordo com:

a) Custo amortizado (CA);
b) Justo valor através de outro rendimento integral (JVRI); ou
c) Justo valor através dos resultados (JVR).

A IFRS 9 estabelece um novo modelo de imparidade baseado em «perdas esperadas» que substituirá o atual modelo baseado em «perdas incorridas» previsto na IAS 39. Assim, o evento de perda não mais necessita de vir a ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este novo modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

A INCM é uma sociedade anónima de 100% capitais públicos, está obrigada ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado e em 31 de dezembro de 2022 não tem depósitos a prazo.

A INCM está sujeita ao Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado e não recorreu a financiamento bancário de médio logo prazo. Neste sentido, não é expectável que haja reclassificações de categorias face ao normativo anterior.

Imparidade
A INCM avalia regularmente se existem sinais de imparidade para os ativos financeiros, ou grupos de ativos financeiros que não sejam mensurados pelo justo valor através dos resultados, e, em caso afirmativo, determina o valor recuperável de acordo com a IFRS 9.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, a perda potencial acumulada registada no capital próprio (correspondente às variações negativas no justo valor) é transferida para resultados. Para as categorias de ativos financeiros mensurados pelo custo ou custo amortizado (incluindo investimentos em instrumentos de capital próprio mensurados pelo custo), as perdas por imparidade reconhecidas são registadas diretamente nos resultados.

Reversão da imparidade
Se, num período subsequente, a quantia da perda por imparidade diminuir e tal facto for objetivamente relacionado com um acontecimento que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida, não excedendo, contudo, o custo amortizado que resultaria caso a imparidade não tivesse sido reconhecida à data em que a mesma foi revertida.

No caso de investimentos em instrumentos de capital próprio que sejam mensurados pelo custo, bem como de investimentos em instrumentos de capital próprio classificados como disponíveis para venda, as perdas de imparidade reconhecidas não são reversíveis. No caso de instrumentos de dívida classificados como disponíveis para venda, a reversão dessas perdas é efetuada por via dos resultados.

2j — Outras contas a receber

As contas a receber são mensuradas inicialmente pelo seu justo valor e mensuradas subsequentemente pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo. As perdas por imparidade verificadas são reconhecidas nos resultados.

O ajustamento para imparidade das contas a receber é estabelecido quando há evidência objetiva de que a INCM não receberá parte ou a totalidade dos montantes em dívida, nos termos acordados. Dificuldades financeiras significativas por parte do devedor, probabilidade de o devedor se tornar insolvente ou a falha sucessiva de pagamentos por parte do devedor são considerados indicadores de que a conta a receber está numa situação de imparidade.

2k — Inventários

Os inventários são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual.

O valor realizável líquido é o preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda, ou seja, ao valor do *stock* deduz-se o valor que a empresa consegue recuperar dos seus inventários, nomeadamente venda de refugo (exemplo papel), ou venda de subprodutos (exemplo metais nobres e comuns).

As diferenças entre o valor de custo e o valor realizável líquido, quando mais baixo, bem como o valor dos materiais potencialmente obsoletos, encontram-se registadas na rubrica perdas de imparidade em existências.

O método de custeio adotado para a valorização das saídas de armazém é o custo médio ponderado.

2l — Caixa e seus equivalentes

Caixa compreende o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem. Equivalentes de caixa consistem em investimentos a curto prazo, altamente líquidos, que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

2m — Provisões, ativos contingentes e passivos contingentes

Provisões

As provisões são reconhecidas para passivos de tempestividade ou quantia incerta resultantes de acontecimentos passados e são reconhecidas pelo seu valor descontado quando o efeito do valor temporal do dinheiro for material.

Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados nas notas anexas. Nos casos em que a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos for remota ou se for pouco provável que ocorra o influxo de benefícios económicos, os respetivos passivos contingentes ou ativos contingentes não são divulgados.

2n — Outros passivos financeiros

Um instrumento é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Estes passivos financeiros são mensurados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo.

2o — Benefícios dos empregados

A INCM atribui benefícios pós-emprego a parte dos seus colaboradores e seus dependentes, que se resumem a cuidados de saúde durante o período de reforma.

Planos de benefícios definidos
Neste contexto, a INCM determina o *déficit* ou excedente [o valor atual da obrigação de benefícios definidos menos o justo valor dos ativos do plano (caso existam)], (i) usando uma técnica atuarial, o método da Unidade de Crédito Projetada, para fazer uma estimativa fiável do custo final que representa para a entidade o benefício que os empregados obtiveram em troca do seu serviço no período em curso e em períodos anteriores; (ii) descontando esse benefício de modo a determinar o valor presente da obrigação de benefícios definidos e do custo corrente do serviço.

Anualmente, na data de fecho de contas, as responsabilidades da INCM são calculadas por peritos independentes, individualmente para cada plano, com base no método da Unidade de Crédito Projetada, sendo assim determinado o valor presente das suas obrigações de benefícios definidos e respetivo custo do serviço corrente.

Custos de serviços passados são reconhecidos nos resultados no período de alterações no plano. O montante de juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefícios definidos é calculado mediante a aplicação da taxa de desconto ao passivo (ativo) líquido de benefícios definidos.

Custos de benefícios definidos compreendem:

- Custo do serviço (incluindo custo de serviço corrente, custo de serviço passado e ganhos e perdas aquando da liquidação), a reconhecer em resultados na linha gastos com o pessoal;
- Juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefícios definidos, a reconhecer em resultados na linha gastos com o pessoal;
- Remensuração do passivo (ativo) líquido de benefícios definidos [ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefícios definidos, e qualquer variação do efeito do limite máximo dos ativos, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefícios definidos], a reconhecer em outro rendimento integral.

Na determinação das responsabilidades, são usados determinados pressupostos atuariais. Os pressupostos atuariais são as melhores estimativas da entidade das variáveis que determinarão o custo final de proporcionar benefícios pós-emprego. Os pressupostos atuariais compreendem:

- Pressupostos demográficos acerca das características futuras de empregados (e seus dependentes) correntes e antigos que sejam elegíveis para os benefícios. Os pressupostos demográficos tratam matérias tais como:

  (i) Mortalidade, tanto durante como após o emprego;
  (ii) Taxas de rotação, de incapacidade e de reforma antecipada dos empregados;
  (iii) Proporção dos membros do plano quando dependentes que sejam elegíveis para os benefícios; e
  (iv) Taxas de reivindicação segundo os planos médicos.

- Pressupostos financeiros, tratando de itens tais como:

  (i) A taxa de juro técnica;
  (ii) Níveis de ordenados futuros e de benefícios;
  (iii) No caso de benefícios médicos, custos médicos futuros incluindo, quando material, o custo de administrar reivindicações e pagamentos de benefícios; e
  (iv) Taxa esperada de retorno dos ativos do plano.

Com a colaboração de uma entidade externa, qualificada em matéria de processos atuariais, cujos técnicos atuariais são certificados pelo Instituto de Seguros de Portugal, foi obtida uma projeção das responsabilidades com base na avaliação atuarial.

2p — Locações
Locações financeiras de curto prazo ou locações de ativos de baixo valor
A INCM não reconhece como direitos de uso de ativos ou responsabilidade de locações contratos de locação de duração inferior a 12 meses ou locações de baixo valor. A INCM reconhece os dispêndios associados a estas locações como um custo do exercício durante o período de vida dos contratos.

2q — Reconhecimento de gastos e perdas e de rendimentos e ganhos
Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime contabilístico do acréscimo. As diferenças entre os montantes pagos e recebidos e os respetivos gastos e rendimentos são registados no passivo e no ativo respetivamente.

Vendas de bens e prestação de serviços
O rédito proveniente das vendas de bens e das prestações de serviços é reconhecido quando os mesmos são transferidos para o comprador pelo preço de transação. Este princípio tem por base que sejam cumpridas as condições do seguinte modelo de cinco etapas:

1) Identificação do(s) contrato(s) com o comprador:

- As partes no contrato aprovaram o contrato (por escrito ou oralmente) e se comprometem a executar as respetivas obrigações;
- A INCM consegue identificar os direitos de cada parte no que se refere aos bens ou serviços a transferir;
- A INCM consegue identificar as condições de pagamento dos bens ou serviços a transferir;
- O contrato tem substância comercial;
- Seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a INCM.

Para todas as situações referidas existe um contrato escrito com o cliente ou uma legislação que atribui à INCM a produção exclusiva do produto:

- Moeda Corrente
- Vale Postal Nacional
- Receita Médica
- Vinhetas
- Cartão Visa BCI
- Passaporte Temporário
- Cartão de Cidadão
- Carta de Condução
- Cartão Tacógrafo
- Carta Motorista de Táxi
- Cartão Nacional de Identificação Internacional
- Título de Residência Internacional
- Cartão Título de Residência Eletrónico
- Cartão Justiça
- Cartão Empresa RNPC
- Cartão IPS Dador
- Cartão Livrete Armas
- Cartão Uso Porte de Arma

2) Identificação das obrigações a cumprir separadamente no(s) contrato(s):

- A INCM avalia os bens ou serviços prometidos no contrato com o comprador, identificando os bens ou serviços distintos, ou o conjunto de bens ou serviços substancialmente semelhantes.

Para alguns dos produtos referidos não existe no contrato uma separação das obrigações de desempenho, tais como:

- Moeda Corrente
- Vale Postal Nacional
- Receita Médica
- Selo de Tabaco
- Vinhetas
- Passaporte Temporário

Tratam-se de produtos exclusivos, assim sendo, a INCM não lhes pode dar outro destino, não requerendo nenhuma operação adicional após a produção dos mesmos.

Existem outros produtos em que a obrigação de desempenho está claramente dividida em duas fases principais:

- Fase a) produção física do produto
- Fase b) personalização do produto

A INCM realiza ambas as obrigações em perspetivas temporais distintas de forma a dar resposta a compromissos de níveis de serviço (SLA's) assumidos nos contratos. Os produtos que evidenciam esta separação nas obrigações de desempenho são:

- Cartão de Cidadão
- Carta de Condução
- Cartão Tacógrafo
- Carta Motorista de Táxi
- Cartão Nacional de Identificação Internacional
- Título de Residência Internacional
- Cartão Título de Residência Eletrónico
- Cartão Justiça
- Cartão Empresa RNPC
- Cartão IPS Dador
- Cartão Livrete Armas
- Passaportes da República dos Camarões

3) Determinação do preço da transação:

- A INCM determina o preço da transação com base nas condições do contrato e nas suas práticas comerciais habituais, tendo em consideração: (i) a quantia fixa da retribuição; (ii) a quantia variável da contribuição mensurada pelo método do valor esperado ou da quantia mais provável; (iii) as contraprestações monetárias a pagar ao comprador; (iv) as contraprestações não monetárias a pagar ao comprador, valorizadas ao justo valor; e (v) qualquer componente de financiamento significativo afeto ao contrato.

A INCM fatura num preço total as obrigações de desempenho definidas no contrato.

Nas situações em que existe uma separação clara das obrigações de desempenho no contrato a INCM reconhece nas suas contas as obrigações em separado.

Na maioria dos contratos o preço não está separado por obrigações, mas existem contratos em que o preço está dividido nas obrigações de produção e não nas obrigações de personalização, entre outras. Apurou-se o peso dos custos da transação no total dos custos do produto final (incluindo a personalização). Aplicou-se essa percentagem ao preço total para apurar o preço das transações em separado.

4) Alocação do preço da transação às obrigações de desempenho no contrato:

- A INCM aloca o preço de transação para cada obrigação de desempenho no contrato.

Contratos com obrigações de desempenho únicas	Preço total
	Contrato faz separação do preço por transação
	Apuramento do preço da transação pelo peso dos gastos da transação *versus* gastos totais

5) Reconhecimento do rédito à medida que seja satisfeita a obrigação de desempenho:

- O cliente recebe e usufrui simultaneamente dos benefícios decorrentes do desempenho e execução da entidade;
- A INCM cria ou desenvolve o ativo e o cliente controla o mesmo ao longo do processo;
- A INCM cria um ativo que não tem um uso alternativo e tem o direito de receber uma compensação pelos trabalhos executados até à data.

Obrigações única	Reconhecimento único
Obrigações diversas	Reconhecimento da produção
	Reconhecimento da personalização

Trabalhos para a própria entidade
Os trabalhos para a própria entidade correspondem essencialmente aos gastos associados à execução e reparação de equipamentos próprios e ativos intangíveis gerados internamente.

Subsídios do Governo
Os subsídios do Governo são reconhecidos pelo seu justo valor quando existe segurança razoável de que será recebido e que a INCM cumprirá as condições inerentes aos mesmos. Os subsídios do Governo recebidos para financiamento de aquisições de ativos são registados como um rendimento diferido no passivo e reconhecidos em resultados, proporcionalmente às amortizações dos ativos subsidiados. Os subsídios do Governo relacionados com rendimentos são reconhecidos como créditos na demonstração dos resultados pelo período necessário para os balancear com os gastos que se destinem a compensar.

2r — Imposto sobre o rendimento
Os impostos sobre o rendimento compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos.

Imposto corrente é a quantia a pagar ou a recuperar de impostos sobre o rendimento respeitante ao lucro ou à perda tributável de um período. Os impostos diferidos são calculados para as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Ativos por impostos diferidos
São reconhecidos para todas as diferenças temporárias e reportes fiscais dedutíveis até ao ponto em que seja provável que exista um lucro tributável ao qual a diferença temporária dedutível possa ser usada, a não ser que o ativo por impostos diferidos resulte do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que:

- Não seja uma concentração de atividades empresariais; e
- No momento da transação, não afete o lucro contabilístico nem o lucro tributável.

Passivos por impostos diferidos
São reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis exceto quando esse imposto diferido resultar de:

- Reconhecimento inicial do *goodwill*; ou
- Reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que não seja uma concentração de atividades empresariais e não afete, no momento dessa transação, nem o lucro contabilístico nem o lucro tributável.

2s — Juízos de valor, estimativas e pressupostos críticos
A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a INCM efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas

e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento e complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, são as seguintes:

Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis
A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação a aplicar, é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer, na medida em que são efetuadas estimativas relativas à vida útil dos equipamentos fabris e outros, sujeito a obsolescência tecnológica e desgaste pelo uso.

Benefícios pós-emprego
No cálculo das responsabilidades sobre benefícios pós-emprego são utilizados pressupostos como taxa de juro técnica, taxa de crescimento salarial e pensões, idade de reforma, pressupostos de mortalidade e histórico de gastos com saúde para calcular as estimativas.

Impostos diferidos
São reconhecidos ativos por impostos diferidos quando existe forte segurança de que existirão lucros tributáveis futuros disponíveis para a utilização das diferenças temporárias ou quando existam passivos por impostos diferidos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os ativos por impostos diferidos sejam revertidos.

A incerteza de recuperabilidade de prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto é considerada no apuramento de ativos por impostos diferidos.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que nos termos da legislação aplicável a INCM possa compensar ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

3 — REEXPRESSÕES E RECLASSIFICAÇÕES

Não houve reexpressões e reclassificações no período em questão.

Contrastaria — Participação Portojóia 2022

4 — ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante o exercício findo em 2022 e 2021, o movimento ocorrido no valor dos ativos fixos tangíveis bem como as respetivas depreciações acumuladas foram os seguintes:

Milhares de euros

Ativos fixos tangíveis	2022								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Adiantamentos por conta ativos fixos tangíveis	Total
Ativo bruto									
Saldo inicial	8.892	59.881	69.887	929	19.612	9.002	3.860	363	172.425
Adições	-	0	2.623	47	1.484	41	6.506	(153)	10.548
Alienações	-	-	(889)	-	(73)	-	-	-	(963)
Outras transferências/abates	-	4.178	(1.093)	(6)	348	13	(6.382)	-	(2.941)
Saldo final	**8.892**	**64.059**	**70.527**	**970**	**21.372**	**9.056**	**3.984**	**210**	**179.070**
Depreciações acumuladas									
Saldo inicial	-	46.628	46.582	711	14.770	38	-	-	108.730
Adições	-	923	3.043	50	1.506	2	-	-	5.525
Alienações	-	-	(633)		(73)	-	-	-	(706)
Outras transferências/abates	-	-	(3.640)	(6)	(229)	-	-	-	(3.875)
Saldo final	**-**	**47.552**	**45.352**	**755**	**15.975**	**41**	**-**	**-**	**109.674**
Valor líquido	**8.892**	**16.508**	**25.175**	**215**	**5.397**	**9.015**	**3.984**	**210**	**69.396**

Milhares de euros

Ativos fixos tangíveis	2021								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Adiantamentos por conta ativos fixos tangíveis	Total
Ativo bruto									
Saldo inicial	9.252	71.690	64.961	826	16.467	8.976	2.083	407	174.662
Adições	-	24	5.413	173	1.252	15	8.474	-	15.351
Alienações	(361)	(13.674)	-	-	(60)	-	-	-	(14.094)
Outras transferências/abates	-	1.840	(487)	(70)	1.954	10	(6.697)	(44)	(3.493)
Saldo final	**8.892**	**59.881**	**69.887**	**929**	**19.612**	**9.002**	**3.860**	**363**	**172.425**
Depreciações acumuladas									
Saldo inicial	-	59.523	45.557	740	13.712	37	-	-	119.569
Adições	-	774	2.828	41	1.471	1	-	-	5.115
Alienações	-	(13.668)	-	-	(60)	-	-	-	(13.728)
Outras transferências/abates	-	-	(1.804)	(70)	(352)	-	-	-	(2.226)
Saldo final	**-**	**46.628**	**46.582**	**711**	**14.770**	**38**	**-**	**-**	**108.730**
Valor líquido	**8.892**	**13.253**	**23.305**	**218**	**4.842**	**8.964**	**3.860**	**363**	**63.696**

Detalhe das aquisições e alienações ocorridas durante o exercício 2022 e 2021:

Milhares de euros

Descrição	Rubrica	Aquisições 2022
Obras diversas IN/CM — espaços comuns, suporte, administrativos e acessibilidades	4531000	1.959
2 equipamentos Forno de Vácuo	4330000	982
Upgrade equipamentos ID6000	4531000	855
Equipamento impressão *offset* Seco Super Simultan IV	4531000	722
Equipamento CTP III	4330000	720
Obras na Contrastaria Porto e *Goldpark*	4531000	646
Upgrade equipamento SCHULER	4531000	581
Obras na Amoedação CM (fase 3)	4531000	542
Obras diversas CM — espaços fabris	4531000	439
Equipamentos informáticos (computadores, monitores, impressoras, servidores, *switch*, HSM, entre outros)	4350000	962
Outros ativos fixos tangíveis		2.141
		10.548

Milhares de euros

Descrição	Rubrica	Aquisições 2021
Laminador Melzer	4330000	3.729
Equipamento Datacard PB6500 (3UN) e outros ativos fixos tangíveis para Passaporte dos Camarões	4531000	2.215
Equipamento impressão *offset* Seco Super Simultan IV	4531000	1.932
Prensa Cunhagem de Moeda Acabamento Especial	4330000	655
Empreitada reabilitação entrada oficinas CM	4531000	603
Implementação sistema fotovoltaico CM	4531000	561
Novas instalações SSI	4531000	289
Equipamento Datacard PB6500	4330000	270
Equipamento de eletroerosão por fio — AGIE	4330000	258
Obras diversas IN	4531000	211
Outros ativos fixos tangíveis		4.628
		15.351

Milhares de euros

Descrição	Rubrica	Alienações 2022		
		Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Equipamento personalização Datacard MX2100 — EMV (>1001 UN/H)	4330000	278	(192)	86
Chip Test-MB IC Module Testing — EMV	4330000	213	(213)	-
Upgrade Datacard MX2100 — EMV	4330000	202	(71)	131
Equipamento personalização EMV (>801 UN/H)	4330000	128	(88)	40
Outros equipamentos associados EMV (Updade Master PC e HSM's)	4330000	54	(54)	-
Servidores — EMV	4350000	47	(47)	-
Equipamentos de laboratório (espectrofotómetro e espectrodensitómetro)	4330000	15	(15)	-
Outros equipamentos informáticos	4350000	26	(26)	-
		963	**(706)**	**256**

Milhares de euros

Descrição	Rubrica	Alienações 2021		
		Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Instalações do Armazém Sacavém (*)	4320000	13.523	(13.523)	-
Terreno de Sacavém	4310000	361	0	361
Outras obras e construções de Sacavém	4320000	150	(145)	5
Equipamentos informáticos	4350000	60	(60)	-
		14.094	**(13.728)**	**366**

(*) Valor de 13,5 milhares de euros resultante do *deemed cost* à data de adoção das IFRS.

5 — PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

As principais tipologias de propriedades de investimento em 2022 e 2021 são:

Milhares de euros

Propriedades de investimento	Ao justo valor	Ao custo	Ao justo valor	Ao custo
	2022		2021	
Saldo inicial	**722**	**-**	**722**	**-**
Ajustamentos de justo valor — ganhos e perdas líquidos	-	-	-	-
Aumentos — aquisições	-	-	-	-
Saldo final	**722**	**-**	**722**	**-**

A INCM adquiriu em 1971 o terreno de Albarraque com o objetivo de construir as suas fábricas, o que não se efetivou até à data. Uma vez que a INCM ainda não determinou qual a data em que irá começar a usar o terreno na sua atividade e nem espera uma venda a curto prazo reclassificou-o no final de 2019 para a rubrica de Propriedades de Investimento, mensurado de acordo com o modelo do custo.

As últimas avaliações efetuadas ao terreno reportam-se a 31 de dezembro de 2022 e estabelecem como valor de mercado, naquela data, o montante de cerca de 722 milhares de euros, estando mensurado ao justo valor, não existindo alteração face ao ano de 2021.

Metodologia utilizada na mensuração ao justo valor

Valor de mercado — Estimativa do montante mais provável pelo qual, à data da avaliação, um ativo, após um período adequado de comercialização, poderá ser transacionado entre um vendedor e um comprador decididos, em que ambas as partes atuaram de forma esclarecida e prudente, e sem coação (IVS).

Metodologias usadas — Fundamentação da escolha:

- Método de mercado porque existe um mercado ativo e comparável;
- Método do custo — variante involutiva por se tratar de um imóvel para desenvolvimento.

Método comparativo — Este método fundamenta-se no conhecimento do mercado local e dos valores pelos quais se têm vindo a transacionar as propriedades análogas à que se pretende avaliar. O valor do imóvel é determinado por comparação com outros semelhantes, de que são conhecidos os valores de oferta ou transação no mercado imobiliário. Utilizou-se este

método porque se verificou a existência de um mercado imobiliário ativo. No entanto, a sua aplicação pressupõe obtenção de informação suficiente, adequada, atual, uniforme e fidedigna. Procedeu-se à homogeneização dos dados recolhidos, tornando possível a comparação de imóveis que entre si apresentam características diversas. Este processo consiste em identificar os fatores de valorização do mercado (todos os fatores presentes no mercado que provocam a alteração de valor), quantificá-los e, por último, corrigir as amostras.

Método do custo — Variante involutiva — Neste método consideram-se todos os custos e receitas envolvidos na execução do empreendimento imobiliário. É aplicado na estimativa do valor de bens imobiliários com um valor potencial, ou seja, cujo valor poderá ser substancialmente superior se forem investidos capitais de modo a promover a sua alteração ou ampliação. Adotou-se uma abordagem dinâmica: na obtenção do valor atual do empreendimento utilizou-se um *Discounted Cashflow*, considerando a atualização dos valores à medida em que vão ocorrendo no tempo, com base numa taxa de atualização adequada. Utilizaram-se preços constantes: os valores do *cash-flow* em cada período de tempo são estimados admitindo uma inflação generalizada ou homotética (todos os preços variam à mesma taxa). Foi usada uma taxa de atualização determinada a partir da taxa de iliquidez (tendo como referência as taxas de juro líquidas de produtos sem risco), adicionada de um prémio de risco adequado.

Ouro e prata para dois projetos da Imprensa Nacional no European Design Awards 2022

6 — ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante o exercício findo em 2022 e 2021, o movimento ocorrido no valor dos ativos intangíveis bem como as respetivas amortizações acumuladas foram os seguintes:

Milhares de euros

Ativos intangíveis	2022				
	Gerados internamente		Outros ativos intangíveis		Total
	Com vida útil indefinida	Com vida útil finita	Com vida útil indefinida	Com vida útil finita	
Ativo bruto					
Saldo inicial	-	12.090	-	11.773	23.863
Adições	-	3.301	-	991	4.292
Alienações	-	-	-	(5)	(5)
Outras transferências/abates	-	(384)	-	(765)	(1.150)
Saldo final	**-**	**15.007**	**-**	**11.993**	**27.001**
Amortizações acumuladas					
Saldo inicial	-	2.467	-	8.494	10.962
Adições	-	1.219	-	925	2.143
Alienações	-	-	-	(5)	(5)
Saldo final	**-**	**3.686**	**-**	**9.414**	**13.100**
Valor líquido	**-**	**11.321**	**-**	**2.579**	**13.901**

Milhares de euros

Ativos intangíveis	2021				
	Gerados internamente		Outros ativos intangíveis		Total
	Com vida útil indefinida	Com vida útil finita	Com vida útil indefinida	Com vida útil finita	
Ativo bruto					
Saldo inicial	-	8.469	-	11.004	19.473
Adições	-	2.749	-	1.872	4.621
Outras transferências/abates	-	873	-	(1.103)	(230)
Saldo final	**-**	**12.090**	**-**	**11.773**	**23.863**
Amortizações acumuladas					
Saldo inicial	-	1.584	-	7.795	9.380
Adições	-	883	-	761	1.644
Outras transferências/abates	-	-	-	(62)	(62)
Saldo final	**-**	**2.467**	**-**	**8.494**	**10.962**
Valor líquido	**-**	**9.623**	**-**	**3.279**	**12.902**

Detalhe do saldo das rubricas de ativos intangíveis 2022 e 2021:

Milhares de euros

Designação	Rubrica	Valor líquido 2022
Projetos desenvolvimento	44200000	844
Programas computador	44300000	8.817
Propriedade industrial	44400000	11
Outros ativos intangíveis	44600000	26
Ativos intangíveis em curso	45410000	4.204
		13.901

Milhares de euros

Designação	Rubrica	Valor líquido 2021
Projetos desenvolvimento	44200000	1.005
Programas computador	44300000	6.588
Propriedade industrial	44400000	13
Outros ativos intangíveis	44600000	49
Ativos intangíveis em curso	45410000	5.248
		12.902

Adições e transferências ocorridas no exercício (ativo bruto) em 2022 e 2021:

Milhares de euros

	2022			
Descrição	Saldo inicial	Adições	Transferências e abates	Saldo final
	Ativo bruto			Ativo bruto
Projetos desenvolvimento	1.979	-	125	2.103
Programas computador	16.464	801	3.256	20.521
Propriedade industrial	37	-	-	37
Outros ativos intangíveis	135	-	-	135
Adiant. por conta ativos fixos intangíveis	-	-	-	-
Ativos intangíveis em curso	5.248	3.491	(4.535)	4.204
Total	**23.863**	**4.292**	**(1.155)**	**27.001**

Milhares de euros

	2021			
Descrição	Saldo inicial	Adições	Transferências e abates	Saldo final
	Ativo bruto			Ativo bruto
Projetos desenvolvimento	1.565	-	414	1.979
Programas computador	12.828	150	3.485	16.464
Propriedade industrial	33	-	4	37
Outros ativos intangíveis	135	-	-	135
Adiant. por conta ativos fixos intangíveis	1.000	-	(1.000)	-
Ativos intangíveis em curso	3.911	4.470	(3.133)	5.248
Total	**19.473**	**4.621**	**(230)**	**23.863**

Relativamente às adições de ativos intangíveis em curso verificaram-se alguns investimentos relevantes em 2022 e 2021 que foram os seguintes:

Milhares de euros

Descrição dos projetos de investimento	Rubrica	Adições 2022
Projeto de I&D Visual ID SW	4541000	676
Projeto de I&D e Software Mobile ID: Identificação Móvel Digital	4541000	547
Projetos de I&D de novas tecnologias para moedas (moeda com luz, moedainov, moedas com tecnologias aditivas e elementos rotativos)	4541000	307
Software Produto GEDI Cartões	4541000	249
I&D ATLAS	4541000	244
2021USD04-Emis. gestão chaves cifra SAF-T	4541000	165
2020USD02-Selo Visual Digital SW	4541000	155
2019DID07-I&D Facing:Face Photo Underst.	4541000	146
Software SILUC — Legislação Urbanismo	4541000	129
Projeto de I&D MOC ID: Evolução	4541000	119
Outros ativos intangíveis	4541000	753
		3.491

Milhares de euros

Descrição dos projetos de investimento	Rubrica	Adições 2021
Licenciamento Infotech + Oracle e Softwares adquiridos, bem como desenvolvimento cadernetas para o projeto de passaportes da República dos Camarões	4541000	1.496
Software Produto GEDI — República dos Camarões	4541000	546
Desenvolvimento de APP UNIQODE	4541000	495
Software Livro de Reclamações *online* — Fase II	4541000	318
I&D ATLAS	4541000	310
Certificado digital Europeu-COVID-19	4541000	206
I&D Facing	4541000	191
Algoritmo de encriptação Ficheiro SAF-T	4541000	163
Software assinatura eletrónica remota	4541000	153
Software «Descodificar a Legislação» para DRE	4541000	149
Outros ativos intangíveis	4541000	444
		4.470

Detalhe de amortizações do exercício e acumulados de 2022 e 2021:

Milhares de euros

Descrição	2022		
	Saldo inicial	Amortizações do exercício	Saldo final
	Amortizações acumuladas		Amortizações acumuladas
Projetos desenvolvimento	974	285	1.260
Programas computador	9.876	1.828	11.704
Propriedade industrial	24	2	27
Outros ativos intangíveis	86	23	109
Total	**10.961**	**2.138**	**13.099**

Milhares de euros

Descrição	2021		
	Saldo inicial	Amortizações do exercício	Saldo final
	Amortizações acumuladas		Amortizações acumuladas
Projetos desenvolvimento	713	261	974
Programas computador	8.580	1.296	9.876
Propriedade industrial	23	1	24
Outros ativos intangíveis	64	23	86
Total	**9.380**	**1.581**	**10.961**

7 — ATIVOS LOCAÇÃO — ATIVOS SOB O DIREITO DE USO

A INCM aplicou a norma a todos os contratos que foram identificados como locações.

A INCM decidiu aplicar as isenções previstas na norma para contratos de locação cujo período da locação termine nos próximos 12 meses desde a data de aplicação inicial e para contratos de locação para os quais o ativo subjacente tenha pouco valor.

No âmbito da aplicação da referida norma, consideraram-se os seguintes pressupostos:

- A INCM está sujeita ao Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, e não recorreu a financiamento bancário de médio longo prazo, mas tem financiamentos no âmbito dos contratos de locação financeira. A taxa de desconto utilizada foi a taxa incluída nos contratos de *renting* das viaturas e a taxa indicada por instituição bancária para financiamento semelhante.
- Os prazos expectáveis para o fim dos contratos de locação e não se considerou no cálculo o eventual exercício de cancelamentos antecipados dos contratos analisados.
- Utilização do expediente prático de não separação de componentes de serviço/locação porque não estavam claramente definidos nos contratos.

Milhares de euros

Descrição	2022	2021
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis (ativos sob o direito de uso)	1.289	1.419
Passivo não corrente		
Passivos da locação	(910)	(1.026)
Passivo corrente		
Passivos da locação	(372)	(372)

Milhares de euros

Descrição	2022	2021
Gasto com depreciação	(417)	(417)
Juros locação	(18)	(21)

Milhares de euros

Ativos locação — Ativos sob o direito de uso	2022	2021
Ativo bruto		
Saldo inicial	2.292	2.222
Adições	286	70
Alienações	-	-
Outras transferências/abates	(272)	
Saldo final	**2.306**	**2.292**
Depreciações acumuladas		
Saldo inicial	873	455
Adições	417	417
Alienações	-	-
Outras transferências/abates	(272)	-
Saldo final	**1.018**	**873**
Valor líquido	**1.289**	**1.419**

8 — PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS — OUTROS MÉTODOS

Milhares de euros

Outras participações financeiras	2022	2021
Associação AlmaScience — Investigação e Desenvolvimento em Celulose para Aplicações Inteligentes e Sustentáveis	25	25
NANOMAT — Associação para a Investigação e Desenvolvimento em Materiais Avançados e Aplicações	1,5	0

9 — ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos no balanço podem ser analisados como segue:

Milhares de euros

Impostos diferidos	2022				2021			
	Saldo inicial	Variações com efeitos em resultados	Variações com efeitos no capital próprio	Saldo final	Saldo inicial	Variações com efeitos em resultados	Variações com efeitos no capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos								
Não correntes								
Responsabilidades com benefícios de reforma	4.732	142	(2.275)	2.598	5.702	113	(1.083)	4.732
Reavaliações efetuadas	736	(149)	6	593	941	(205)	-	736
Total	**5.468**	**(7)**	**(2.269)**	**3.191**	**6.643**	**(92)**	**(1.083)**	**5.468**
Passivos por impostos diferidos								
Não correntes								
Reavaliações efetuadas	597	(18)	(22)	557	615	(18)	-	597
Total	**597**	**(18)**	**(22)**	**557**	**615**	**(18)**	**-**	**597**

Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, a INCM possa compensar ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

Para o cálculo dos impostos diferidos, foram estimadas diferenças temporárias, a saber:

Milhares de euros

Ativos por impostos diferidos	2022	2021	Dif.
Revalorização terrenos	205	198	6
Revalorização edifícios — Reg. ativos fixos (DL 66/2016)	388	537	(149)
Benefícios cessação de emprego — pré-reforma	49	61	(12)
Benefícios pós-reforma	2.549	4.671	(2.122)
Total	**3.191**	**5.468**	**(2.277)**

Milhares de euros

Passivos por impostos diferidos	2022	2021	Dif.
Reavaliação legal	1	1	(0)
Revalorização edifícios	467	485	(18)
Revalorização terrenos	90	112	(22)
Total	**557**	**597**	**(40)**

• Revalorização dos terrenos e edifícios
A revalorização dos terrenos e edifícios origina diferenças entre o lucro contabilístico e o lucro tributável. Estas compensam-se nas depreciações efetuadas nos períodos seguintes e nas mais/menos valias no período em que ocorra a sua alienação. De acordo com a SIC 21 das IFRS, a INCM considerou o coeficiente de desvalorização monetária na determinação da base fiscal mesmo que a expectativa de recuperação da quantia escriturada do ativo não seja a alienação.

• Regime de ativos fixos (DL 66/2016)
A INCM aderiu ao regime facultativo de reavaliação de ativos afetos às atividades das empresas, o qual permite a reavaliação, para efeitos fiscais, dos elementos do ativo fixo tangível, nomeadamente edifícios. A referida reavaliação para efeitos fiscais deu origem ao reconhecimento de ativos por impostos diferidos, dado que as depreciações resultantes do regime terão dedução no apuramento do lucro tributável a partir do período de tributação de 2018.

Os edifícios estão escriturados ao custo considerado, ou seja, ao justo valor da data de transição para as IFRS.

• Benefícios pós-emprego
O reconhecimento de um passivo por benefícios pós-emprego origina diferenças entre o lucro contabilístico e o lucro tributável.

• 40% do aumento das reintegrações resultantes da reavaliação dos ativos fixos tangíveis

• Gastos de benefícios de cessação de emprego, mas no contexto de pré-reforma aceites como gasto fiscal só no exercício em que são efetivamente pagos

10 — ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Milhares de euros

Adiantamentos a fornecedores	Correntes	
	2022	2021
Adiantamentos a fornecedores		
Conta corrente	390	146
De imobilizado	-	-
Total	**390**	**146**

O detalhe dos adiantamentos a fornecedores é conforme segue:

Milhares de euros

Entidades	2022	2021
MUHLBAUER GMBH & CO. KG	361	-
Visa Europe	-	9
Schuler Pressen GMBH	-	132
Outras entidades	29	5
Total	**390**	**146**

11 — ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Milhares de euros

Estado e outros entes públicos	Correntes	Não Correntes	Correntes	Não Correntes
	2022		2021	
Ativo				
Imposto sobre o rendimento a receber	-	-	1.186	-
Outros	-	-	0	-
Total	**-**	**-**	**1.186**	**-**
Passivo				
Imposto sobre o rendimento a pagar	2.998	-	2.702	-
Outros	1.455	-	1.184	-
Total	**4.453**	**-**	**3.886**	**-**

O saldo da rubrica do ativo imposto sobre o rendimento a receber em 2021 diz respeito ao valor a reembolsar referente ao crédito fiscal do SIFIDE de 2019.

A rubrica do passivo outros caracteriza-se essencialmente pelo seguinte detalhe em 2022 e 2021:

Milhares de euros

Descrição	2022	2021
IVA a pagar	660	344
Segurança social/CGA	486	528
Outros	309	312
Total	**1.455**	**1.184**

12 — OUTRAS CONTAS A RECEBER

Milhares de euros

Outras contas a receber	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes
	2022		2021	
Pessoal	111	-	156	-
Fornecedores C/C	15	-	9	-
Outros	590	-	197	-
Acréscimos de rendimentos	7.228	-	10.719	-
Total	**7.944**	**-**	**11.082**	**-**

Detalhe da rubrica acréscimos de rendimentos em 2022 e 2021:

Milhares de euros

Descrição	2022	2021
Acréscimo de PEP COMUM 2.0 2017 (passaportes)	871	1.066
Acréscimo passaportes de São Tomé e Príncipe	230	450
Acréscimo de moeda corrente expedida	1	3.227
Acréscimo de moeda corrente em *stock*	182	266
Acréscimo de produto (outras obrigações de desempenho)	1.860	1.322
Acréscimo passaportes da República dos Camarões	2.448	1.202
Cartão de Cidadão 2019	175	1.215
Outros	1.461	1.971
Total	**7.228**	**10.719**

13 — DIFERIMENTOS

Milhares de euros

Diferimentos — Ativo	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes
	2022		2021	
Outros gastos diferidos	5.704	-	6.279	-
Total	**5.704**	**-**	**6.279**	**-**

Milhares de euros

Descrição	2022	2021
Passaportes República dos Camarões	3.785	4.472
Outros gastos a diferir	1.919	1.807
Total	**5.704**	**6.279**

Foram diferidos, pela duração do contrato com o cliente, os gastos incrementais com o projeto dos passaportes da República dos Camarões, que são reconhecidos em linha reta pelos períodos em que a INCM fornece as cadernetas para a personalização dos passaportes e consequentemente regista o respetivo rédito.

Milhares de euros

Detalhe de outros gastos a diferir	2022	2021
Serviços de manutenção de Plataforma *Low Code*	241	259
Software SGBD ORACLE	236	226
Seguros multirriscos, acidentes de trabalho	134	-
Consórcio Passap STP — 4.ª adenda	104	-
Licença de *software* Microsoft — Office 365	103	115
Financiamento colaborativo — Yoonik	99	-
HSM, Enhanced Maintenance Service	87	-
SIGAE	82	148
Serviço de manutenção HSM LUNA	66	-
Aquisição renov. suporte HW PKI-CC	58	-
Contrato de manutenção Otto Kunnecke	44	-
Projeto Selo Prosefa (Angola)	-	403
Formação Cyber Security	-	213
Outros	665	444
Total	**1.919**	**1.808**

A INCM no final do ano de 2022 celebrou um contrato com a entidade Yoonik referente a:

- Um financiamento colaborativo com recompensa no montante de 99 milhares de euros;
- A possibilidade desse montante ser convertido em participação no capital da mencionada entidade.

Milhares de euros

Diferimentos — Passivo	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes
	2022		2021	
Subsídios ao investimento	421	-	330	-
Outros	152	-	133	-
Total	**573**	**-**	**463**	**-**

14 — OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Milhares de euros

Outros ativos financeiros	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes
	2022		2021	
Detidos até à maturidade				
Fundo de compensação de trabalho	-	112	-	88
Outros	-	1.647	-	1.229
Saldo final	**-**	**1.759**	**-**	**1.317**

Detalhe da rubrica outros ativos financeiros em 2022 e 2021:

Milhares de euros

Fundos de capital	Subscrição 31.12.2021	Justo valor 31.12.2021	Aumento de capital em 2022	Variação justo valor 2022	Subscrição 31.12.2022	Justo valor 31.12.2022
Fundos de capital						
Fundo de capital Indico	603	711	-	270	603	981
Fundo de capital Portugal Ventures	494	518	-	148	494	666
Saldo final	**1.098**	**1.229**	**-**	**418**	**1.098**	**1.647**

15 — INVENTÁRIOS

Milhares de euros

Inventários	2022	2021
Inventários (balanço)		
Mercadorias	112	62
Produtos acabados e intermédios	11.183	11.550
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugo	2.085	180
Produtos e trabalhos em curso	1.761	1.848
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	15.493	15.370
Ajustamentos para o valor realizável líquido	(3.453)	(3.619)
Total	**27.181**	**25.390**

Detalhe da rubrica produtos acabados e intermédios (valores brutos), ano de 2022 e 2021:

Milhares de euros

Descrição	2022	2021
Livros diversos	2.827	2.708
Moeda comemorativa de coleção	4.028	4.836
Moeda comemorativa corrente	22	172
Moeda corrente	0	124
Cartões poliméricos	1.275	1.142
Impressos exclusivos	228	236
Passaportes	1.391	1.015
Cunhos	166	166
Hologramas	298	337
Restantes	947	814
Total	**11.183**	**11.550**

Detalhe da rubrica matérias-primas, subsidiárias e consumo (valores brutos), ano de 2022 e 2021:

Milhares de euros

Descrição	2022	2021
Disco	6.884	8.547
Chips	1.178	1.229
Papel	1.674	1.014
Filmes	1.815	1.436
Material holográfico	947	836
Restantes	2.995	2.309
Total	**15.493**	**15.370**

Detalhe da rubrica subprodutos, ano de 2022 e 2021:

Milhares de euros

Descrição	2022	2021
Refugo metal nobre	1.879	9
Refugo metal não nobre	175	141
Outros	30	30
Total	**2.085**	**180**

Detalhe dos ajustamentos (reforço/reversão de imparidade) realizados no ano de 2022:

Milhares de euros

Descrição	2022	Ajustamentos	2021
Mercadorias	**53**	**(2)**	**54**
Ajustamentos produtos acabados intermédios			
Livros	2.075	134	1.941
Impressos	24	2	23
Publicações oficiais	3	(10)	13
Produtos metálicos	199	(30)	229
Outros produtos acabados	161	41	120
Produtos intermédios — UMD	64	17	48
Outros produtos intermédios	133	(187)	320
Total	**2.660**	**(33)**	**2.694**
Ajustamentos matérias-primas, subsidiárias e consumo			
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	740	(131)	871
Total	**3.453**	**(166)**	**3.619**

Livro *A Enxada e a Lança. A África antes dos Portugueses*, de Alberto da Costa e Silva

16 — CLIENTES

Milhares de euros

Clientes	2022	2021
Clientes c/c	22.411	15.512
Clientes de cobrança duvidosa	65	91
Perdas de imparidade acumuladas	(65)	(91)
Total	**22.411**	**15.512**

O detalhe da rubrica clientes c/c em 2022 e 2021 é como se segue:

Milhares de euros

Entidade	2022	2021
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	5.492	10.066
Polícia de Segurança Pública	2.038	692
Ministério dos Negócios Estrangeiros	884	788
ASAE — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	823	832
IMT — Instituto da Mobilidade e dos Transportes	7.531	143
IRN — Instituto dos Registos e do Notariado	997	99
Outros	4.645	2.892
Total	**22.411**	**15.512**

17 — CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Milhares de euros

Caixa e depósitos bancários	2022	2021
Depósitos a prazo	25.000	-
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	2.466	21.021
Numerário	551	1.106
Total	**28.018**	**22.127**

18 — CAPITAL PRÓPRIO

O capital nominal da INCM, no valor de 30 milhões de euros, é composto por 6.000.000 de ações nominativas de 5 euros cada e é detido pela entidade PARPÚBLICA — Participações Públicas, SGPS, S. A., em 100%.

Reserva legal:

A reserva legal foi constituída em conformidade com o artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais, o qual prevê que esta seja dotada com um mínimo de 5% do resultado líquido do período até à concorrência de um valor correspondente à quinta parte do capital social. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Reservas livres:

O aumento da rubrica outras reservas em 2022 corresponde à transferência de resultados transitados conforme proposta de aplicação de resultados referente ao exercício de 2021, em cerca de 15.493 milhares de euros, montante afeto ao RLE de 2021.

Resultados transitados:
A rubrica resultados transitados corresponde aos resultados líquidos dos exercícios anteriores, conforme deliberações efetuadas nas assembleias gerais. Encontram-se ainda registadas nesta rubrica as alterações decorrentes da aplicação pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro e a valorização dos terrenos e edifícios ao custo considerado na data de transição.

Milhares de euros

Detalhe da DACP (Rend. Int.) e DR Integral	Capital	Reservas legais	Outras reservas	Excedentes de revalorização	Ajustamentos em ativos financeiros	Outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	20.363	20.363
Rubricas que não irão ser posteriormente reclassificadas nos resultados									
Remensuração de responsabilidades com planos de benefícios definidos	-	-	-	-	-	8.585	-	-	8.585
montante originado durante o período	-	-	-	-	-	8.585	-	-	8.585
Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos (só de rubricas do CP)	-	-	-	-	-	(2.275)	28	-	(2.247)
montante originado durante o período	-	-	-	-	-	(2.275)	28	-	(2.247)
Outros aumentos/diminuições de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ajustamentos de reclassificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ajustamentos de reclassificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do rendimento integral	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**6.310**	**28**	**20.363**	**26.701**

Detalhe total de rendimento integral:

- Outras variações no capital próprio: Reconhecimento de ganhos por experiência e alterações de pressupostos financeiros conforme Estudo Atuarial (8.585 milhares de euros);
- Outras variações no capital próprio: Reconhecimento de impostos diferidos no âmbito dos benefícios pós-emprego (2.275 milhares de euros);
- Resultados transitados: Reconhecimento de impostos diferidos no âmbito de *deemed cost* relativo a terrenos (28 milhares de euros) e resultante da transição para IFRS.

19 — PROVISÕES

Milhares de euros

	2022				
Provisões (Balanço) — Não correntes	**Saldo inicial**	**Aumentos**	**Diminuições por utilização**	**Montantes não utilizados revertidos**	**Saldo final**
Provisões					
Provisão para processos judiciais em curso	199	298	-	-	497
Total	**199**	**298**	**-**	**-**	**497**

Milhares de euros

	2021				
Provisões (Balanço) — Não correntes	**Saldo inicial**	**Aumentos**	**Diminuições por utilização**	**Montantes não utilizados revertidos**	**Saldo final**
Provisões					
Provisão para processos judiciais em curso	116	133	-	(49)	199
Total	**116**	**133**	**-**	**(49)**	**199**

O grande aumento dos gastos com provisões do período relativos a processos judiciais em curso deve-se à ação declarativa de condenação proposta pela UBIWHERE, L.da, para o pagamento do 3.º prémio da Inovação 2017 na íntegra e indemnização (212 milhares de euros).

20 — RESPONSABILIDADES POR BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

Milhares de euros

Responsabilidades por benefícios pós-emprego	**2022**	**2021**
Responsabilidade por serviços passados no início do período	**17.626**	**21.241**
Custo de juros	466	240
Custo do serviço corrente	251	603
Ganhos e perdas atuariais	(8.585)	(4.088)
Benefícios pagos	(668)	(698)
Outros	530	327
Responsabilidade por serviços passados no final do exercício	**9.620**	**17.626**
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	**9.620**	**17.626**

Milhares de euros

Responsabilidade por benefícios de reforma	**2022**	**2021**
Reconciliação dos valores presentes com ativos e passivos reconhecidos no Balanço		
Valores presentes	9.620	17.626
Outras quantias reconhecidas no Balanço	-	-
Total	**9.620**	**17.626**

Milhares de euros

Descrição	**2022**	**2021**	**2020**	**2019**	**2018**	**2017**
Valor presente das responsabilidades	9.620	17.626	21.241	22.522	22.402	25.688

Por força do estipulado em acordos de empresa, a INCM mantém um conjunto de obrigações de benefícios definidos, para com os seus empregados e descendentes, que são tratadas nos termos previstos na IAS 19.

A INCM proporciona aos seus colaboradores, com caráter liberatório, determinados benefícios pós-reforma, nomeadamente cuidados médicos, subsídio pecuniário complementar de funeral e pensões especiais de sobrevivência. Existem outros benefícios pós-reforma, mas de difícil previsão de utilização por parte dos colaboradores (refeitórios, etc.).

A INCM reconhece de imediato todos os ganhos e perdas atuariais do valor das responsabilidades por serviços passados com benefícios pós-emprego de saúde.

As responsabilidades da INCM foram determinadas por estudos atuariais reportados a 31 de dezembro de 2022, elaborados por uma entidade independente, utilizando o método «Unidade de Crédito Projetado».

Os principais pressupostos atuariais utilizados na elaboração dos estudos podem ser apresentados como se segue para os anos de 2022 e 2021, respetivamente:

Descrição	2022	2021
Taxa de desconto	4,24%	1,45%
Crescimento de pensões/salários	1,50%	1,50%
Crescimento nos cuidados médicos	2,65%	2,65%
Taxas de rotação, incapacidade e reforma antecipada	Tábua de invalidez: EVK 80	Tábua de invalidez: EVK 80
Crescimento da inflação	Não considerado	Não considerado
Taxas de mortalidade futuras	TV 88/90	TV 88/90

Análise de sensibilidade aos resultados dos pressupostos atuariais do plano médico

Taxa atual de custos de assistência médica — a tabela abaixo ilustra a sensibilidade das obrigações da empresa em 31 de dezembro de 2022 com um aumento/redução de um ponto percentual na taxa atual do custo médico:

Milhares de euros

	Taxa de avaliação	Taxa de avaliação	Taxa de avaliação	Variação taxa de avaliação	Variação taxa de avaliação
Obrigação dos benefícios a 31/12/2022		+1%	-1%	+1%	-1%
	(A)	(B)	(C)	(B) - (A)	(C) - (A)
	9.620	11.618	8.012	1.998	(1607)

A tabela abaixo ilustra a sensibilidade em 31 de dezembro de 2022 com uma redução de 0,25 pontos percentuais na taxa de desconto:

Milhares de euros

	Taxa de avaliação	Taxa de avaliação	Taxa de avaliação
Taxa de desconto a 31/12/2022		-0,25%	-0,25%
	(A)	(D)	(D) - (A)
	9.620	9.973	35

INCM passa testemunho da presidência do Fórum Europeu dos Jornais Oficiais ao Luxemburgo

Avaliação atuarial do ano de 2022 conforme demonstra tabela seguinte:

Milhares de euros

Avaliação atuarial 2022	Respons. serv. passados	Ativos de cobertura	Ganhos e perdas posteriores	Provisão posteriores
1 de janeiro	**17.626**	**-**	**-**	**17.626**
Custo do serviço	466	-	-	466
Juro líquido	251	-	-	251
Alteração ao plano	-	-	-	-
				717
Contribuições dos colaboradores (quotas)	530	-	-	530
Benefícios pagos (custos médicos)	(668)	-	-	(668)
(Ganhos) e perdas atuariais:	(8.585)	-	(8.585)	-
(Ganhos) e perdas por experiência	(2.979)	-	-	-
(Ganhos) e perdas por alteração de pressupostos financeiros	(5.606)	-	-	-
Reconhecimento imediato dos ganhos e perdas no OCI	-	-	8.585	(8.585)
31 de dezembro	**9.620**	**-**	**-**	**9.620**

Avaliação atuarial do ano de 2021 conforme demonstra tabela seguinte:

Milhares de euros

Avaliação atuarial 2021	Respons. serv. passados	Ativos de cobertura	Ganhos e perdas posteriores	Provisão posteriores
1 de janeiro	**21.241**	**-**	**-**	**21.241**
Custo do serviço	603	-	-	603
Juro líquido	240	-	-	240
Alteração ao plano	-	-	-	-
				843
Contribuições dos colaboradores (quotas)	327	-	-	327
Benefícios pagos (custos médicos)	(698)	-	-	(698)
(Ganhos) e perdas atuariais:	(4.088)	-	(4.088)	-
(Ganhos) e perdas por experiência	(3.052)	-	-	-
(Ganhos) e perdas por alteração de pressupostos financeiros	(1.037)	-	-	-
Reconhecimento imediato dos ganhos e perdas no OCI	-	-	4.088	(4.088)
31 de dezembro	**17.626**	**-**	**-**	**17.626**

21 — ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

Milhares de euros

Adiantamentos de clientes	Correntes	
	2022	**2021**
Adiantamentos de clientes	522	444
Total	**522**	**444**

22 — FORNECEDORES

Milhares de euros

Fornecedores	2022	2021
Fornecedores c/c	12.676	9.471
Fornecedores — faturas em receção e conferência	615	21
Outros	305	313
Total	**13.596**	**9.805**

Detalhe dos principais saldos de fornecedores em 2022 e 2021:

Milhares de euros

Entidades	2022	2021
CTT — Correios de Portugal	2.084	754
Maxiglobal, S. A.	599	29
Compañia Europea de Cospele	450	7
Polska Wytwornia P. Wartos	159	-
Thales Dis SAS	288	420
Sempsa Joyeria Plateria	711	29
Tanagra Empreiteiros, S. A.	363	-
STAP, S. A.	390	92
Normática, S. A.	316	303
Instituto de Sistemas e Robótica	280	21
Hewlett Packard Enterprise Portugal	275	53
DHL Express Portugal, L.da	272	117
OMEP — Obras, Medições e Projectos, L.da	266	266
OPSEC Security, L.da	292	186
Petrogal, S. A.	-	254
Muhlbauer GMBH & Co. KG.	-	483
Munze Osterreich Aktiengese	-	1.744
Koenig & Bauer Banlnote	-	307
Epurex Films GMBH & CO. KG	216	253
Outros	5.713	4.153
Total	**12.676**	**9.471**

23 — OUTRAS CONTAS A PAGAR

Milhares de euros

Outras contas a pagar	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes
	2022		2021	
Fornecedores de imobilizado	1.722	-	786	-
Pessoal	259	-	248	-
Acréscimos de gastos	4.513	-	6.581	
Outros	811	-	909	
Total	**7.305**	**-**	**8.525**	**-**

Detalhe da rubrica acréscimo de gastos em 2022 e 2021:

Milhares de euros

Descrição		2022	2021
Acréscimo de gastos com férias		3.501	3.364
Outros acréscimos de gasto		1.012	3.217
	Total	**4.513**	**6.581**

Milhares de euros

Detalhe outros acréscimos de gastos 2022	2022	2021
Gastos estimados com trabalhos especializados (serviços com passaportes da República dos Camarões)	35	1.068
Gastos estimados com transporte de mercadorias	6	1.044
Gastos estimados com trabalhos especializados de informática	243	227
Formação específica	119	135
Cons. reparação de equipamento	94	37
Eletricidade	86	84
Gastos condições de *pricing*	168	168
Gastos condições *pricing* valor facial	44	68
Outros	217	386
Total	**1.012**	**3.217**

24 — RESPONSABILIDADES COM LOCAÇÃO

Milhares de euros

Responsabilidades com locação	2022		2021	
	Passivo corrente	Passivo não corrente	Passivo corrente	Passivo não corrente
Passivos por locação	372	910	372	1.026

Milhares de euros

Financiamentos obtidos	2022	2021
Por maturidades (fluxos de caixa não descontados)		
Até 1 ano	372	372
De 1 ano até 2 anos	275	269
De 2 anos até 3 anos	192	201
De 3 anos até 4 anos	42	114
De 4 anos até 5 anos	38	42
Superior a 5 anos	361	400
Total	**1.281**	**1.398**
Taxa fixa		
Expira num ano	372	372
Expira entre 1 e 2 anos	275	269
Expira entre 2 e 3 anos	192	201
Mais de 3 anos	442	556
Total	**1.281**	**1.398**

Tipologia financiamentos obtidos em 2022 e 2021:

Milhares de euros

Descrição	2022	2021
Passivos por locação		
Imóveis	719	840
Viaturas	35	58
Outros bens	527	500
Total	**1.281**	**1.398**

25 — ACIONISTAS

Milhares de euros

Acionistas	2022		2021	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Ativo				
Acionistas	-	-	-	-
Passivo				
Acionistas	12.331	-	19.831	-
Total	**12.331**	**-**	**19.831**	**-**

Durante o período de 2022 foi efetuado o pagamento de parte dos dividendos ao acionista, afetos ao exercício de 2019, no montante de 7.500 milhares de euros, reduzindo assim os valores em dívida, não se vencendo juros sobre o respetivo montante.

26 — VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

As vendas e prestações de serviços são classificadas financeiramente por mercado de acordo com a classificação fiscal da transação:

Milhares de euros

Rédito das vendas e dos serviços prestados	2022	2021
Vendas		
Mercado interno	71.624	67.287
Mercado externo	11.160	9.261
Total	**82.783**	**76.548**
Prestações de serviços		
Mercado interno		
Outras de natureza comercial	33.554	21.482
Mercado externo	1.697	575
Total	**35.250**	**22.056**
Total do rédito das vendas e dos serviços prestados	**118.034**	**98.604**

Detalhe de vendas e prestação de serviços em 2022 e 2021:

Milhares de euros

Descrição	2022	2021
Cartões poliméricos	42.892	41.511
Passaportes	38.861	22.458
Moeda nacional com acabamento normal	1.371	5.840
Impressos	7.324	7.359
Refugos	28	3.428
Selos autenticação e legitimação	6.611	4.785
Moeda nacional com acabamento especial	10.242	4.977
Moeda estrangeira	1.611	370
Publicação atos DR 2.ª série	4.432	3.674
Contrastarias	1.178	1.159
Outros	3.484	3.044
Total	**118.034**	**98.604**

26.1 — Impacto IFRS 15 — Contratos com clientes

A IFRS 15 prevê um modelo de cinco passos para a contabilização do rédito proveniente de contratos com clientes e requer que o mesmo seja reconhecido por um valor que reflita a retribuição a que uma entidade espera ter direito em troca dos bens e/ou serviços que serão transferidos para o cliente.

A IFRS 15 requer que se aplique cada um dos cinco passos do modelo aos contratos com os seus clientes. A norma também especifica como devem ser contabilizados os custos incrementais para a obtenção de um contrato e os custos diretamente incorridos no cumprimento de um contrato. Adicionalmente, a norma exige divulgações mais extensas.

Após a revisão dos acordos de rendimentos existentes, dos termos dos contratos e das práticas relacionadas com encomendas de clientes que geram ordens de venda, a INCM identificou as seguintes situações com impacto nas contas proveniente das alterações preconizadas pela IFRS 15, a saber:

1) Produção para contratos de clientes com encomendas de quantidades definidas de produtos exclusivos
Nesta situação a INCM tem um contrato de fornecimento de um produto exclusivo e uma encomenda anual que define as quantidades a fornecer no ano seguinte;
2) Produção para ordens de venda efetuadas com produtos exclusivos
Nesta situação existe uma legislação que atribui à INCM a produção em exclusivo de produtos e posteriormente a direção comercial faz uma ordem de venda com as quantidades pedidas dos clientes;
3) Contratos com obrigações de desempenho separadas
Nesta situação a INCM tem um contrato de fornecimento de um produto exclusivo. As obrigações de desempenho da INCM estão separadas, entre outras, na obrigação de execução do produto físico e na obrigação de personalização desse mesmo produto físico. A INCM de forma a dar resposta às cláusulas do contrato relacionadas com níveis de serviços realiza as obrigações em horizontes temporais distintos. O preço das transações em alguns contratos está separado.

Os principais contratos com clientes da INCM apresentam o seguinte detalhe:

(a) Produtos com obrigação desempenho única

- Moeda
- Vale Postal
- Receita Médica
- Selo de Tabaco
- Boletim Sanitário Cães e Gatos

- Vinhetas
- Cartões Bancários
- Passaportes

(b) Produtos com obrigações desempenho separadas

- Cartão de Cidadão
- Carta de Condução e Outros Cartões
- Cartão Tacógrafo
- Cartão Nacional de Identificação Internacional
- Título de Residência Internacional
- Título de Residência Eletrónico
- Cartão da Justiça
- Empresa RNPC
- Cartão do Dador
- Livrete Armas
- Passaportes da República dos Camarões

Acréscimos de rendimentos no âmbito da IFRS 15:

Milhares de euros

Descrição		2022	2021
Acréscimo de moeda corrente e de coleção		182	266
Acréscimo de produto acabado em *stock* — diversos		276	307
Passaportes República dos Camarões		2.448	1.202
Acréscimo de produto (outras obrigações desempenho)		1.584	1.015
	Total	**4.490**	**2.789**

O impacto do custo das vendas no âmbito da IFRS 15 foi o seguinte:

Milhares de euros

Descrição		2022	2021
Total de vendas		4.490	2.789
Custo das vendas		(321)	(347)
	Total	**4.169**	**2.442**

27 — SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

Milhares de euros

Subsídios à exploração		2022	2021
Outros rendimentos e ganhos		897	969
	Total	**897**	**969**

Durante os anos 2022 e 2021 a INCM reconheceu rendimentos relativos a subsídios à exploração no âmbito de projetos e/ou programas como o SAMA, Pharmaledger, Facing, April, iMARS e Certificado Digital Covid.

28 — VARIAÇÃO NOS INVENTÁRIOS DA PRODUÇÃO

Milhares de euros

Variação nos inventários da produção (Variação da produção)	Produtos acabados e intermédios	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	Produtos e trabalhos em curso	Produtos acabados e intermédios	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	Produtos e trabalhos em curso
	2022			2021		
Inventários iniciais	(11.550)	(180)	(1.848)	(11.449)	(454)	(2.189)
Regularização de inventários	906	0	-	530	(0)	-
Inventários finais	11.225	2.085	1.761	11.550	180	1.848
Variação da produção — operações em continuação	581	1.905	(86)	631	(274)	(341)
Total			**2.400**			**15**

29 — TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE

Milhares de euros

Trabalhos para a própria entidade	2022	2021
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	112	62
Outros ativos não correntes	309	642
Total	**420**	**704**

Os saldos da rubrica trabalhos para a própria empresa deve-se, essencialmente, a projetos de desenvolvimento e *softwares* gerados internamente.

30 — CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS

Milhares de euros

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (CMVMC)	2022			2021		
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total
Inventários iniciais	(62)	(15.370)	(15.432)	(79)	(14.374)	(14.452)
Compras	(92)	(21.709)	(21.801)	(55)	(18.057)	(18.112)
Regularização de inventários	2	252	254	1	41	42
Inventários finais	54	14.819	14.874	62	15.370	15.432
Inventários consumidos e vendidos	**(97)**	**(22.009)**	**(22.106)**	**(71)**	**(17.019)**	**(17.091)**

31 — FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos do exercício de 2022 e 2021 são decompostos como se segue:

Milhares de euros

Fornecimentos e serviços externos	2022	2021
Comunicação	(88)	(101)
Conservação e reparação	(1.715)	(1.665)
Comissões	(17)	(4)
Deslocações e estadas	(311)	(205)
Energia	(1.321)	(884)
Honorários	(212)	(209)
Materiais	(546)	(508)
Seguros	(144)	(140)
Subcontratos	(375)	(434)
Trabalho especializado — assistência informática	(6.638)	(4.851)
Trabalho especializado — vigilância e segurança	(656)	(645)
Trabalho especializado — outros	(3.358)	(3.149)
Outros materiais e serviços consumidos	(15.821)	(13.236)
Rendas relativas a ativos de baixo valor	(137)	(142)
Total	**(31.341)**	**(26.174)**

Detalhe das rubricas outros materiais e serviços consumidos de 2022 e 2021:

Milhares de euros

Descrição	2022	2021
Transporte de mercadorias	(12.150)	(9.962)
Outros serviços	(665)	(502)
Royalties — pricing	(463)	(418)
Royalties	(223)	(207)
Limpeza, higiene e conforto	(622)	(690)
Royalties — valor facial	(326)	(271)
Trabalho temporário	(860)	(860)
Outros	(512)	(327)
Total	**(15.821)**	**(13.236)**

A variação dos gastos com transportes deve-se ao facto da funcionalidade de alguns produtos serem entregues ao domicílio e de a empresa assumir a responsabilidade pelo transporte de outros produtos, nomeadamente, distribuição do Documento Único Automóvel/Certificado de matrícula.

32 — GASTOS COM O PESSOAL

Milhares de euros

Gastos com o pessoal	2022	2021
Remunerações	(20.335)	(20.540)
Encargos sociais	(4.747)	(4.755)
Outros custos com o pessoal	(3.319)	(2.804)
Gastos com benefícios de reforma	(579)	(473)
Total	**(28.979)**	**(28.571)**

Detalhe da rubrica outros gastos com pessoal:

Milhares de euros

Descrição	2022	2021
Refeitórios e bares	(535)	(354)
Cuidados de saúde — colaboradores ativos	(591)	(529)
Indemnizações	(152)	(159)
Seguro de acidentes de trabalho e doença	(271)	(291)
Gastos com formação	(582)	(426)
Outros	(1.188)	(1.045)
Total	**(3.319)**	**(2.804)**

As remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais da INCM, em 2022, foram:

Mesa da Assembleia Geral: 1,4 milhares de euros
Conselho de Administração: 131 milhares de euros
Conselho Fiscal: 46 milhares de euros

Detalhe da rubrica gastos com benefícios com reforma:

Milhares de euros

Gastos com benefícios de reforma	2022	2021
Custo do serviço corrente	(466)	(603)
Custo de juros	(251)	(240)
Outros	138	370
Total	**(579)**	**(473)**

Gastos com benefícios pós-emprego

Por força do estipulado em acordos de empresa, a INCM mantém um conjunto de obrigações de benefícios definidos, para com os seus empregados, que são tratadas nos termos previstos na IAS 19.

O movimento ocorrido no ano relativamente aos passivos de benefícios definidos bem como os principais pressupostos atuariais utilizados na elaboração dos estudos são apresentados na nota 20.

33 — AJUSTAMENTOS DE INVENTÁRIOS (PERDAS/REVERSÕES)

Milhares de euros

Ajustamentos em inventários	Perdas em inventários	Reversão de ajustamentos em inventários	Total	Perdas em inventários	Reversão de ajustamentos em inventários	Total
	2022			2021		
Mercadorias	-	1	1	-	3	3
Produtos acabados e intermédios	(193)	227	33	(473)	12	(461)
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	(16)	147	131	(89)	1	(88)
Total	**(209)**	**375**	**166**	**(562)**	**16**	**(547)**

34 — IMPARIDADE DE DÍVIDAS A RECEBER

Milhares de euros

Imparidade de dívidas a receber (gastos/ reversões)	Ajustamentos em contas a receber	Reversão de ajustamentos em contas a receber	Ajustamentos em contas a receber	Reversão de ajustamentos em contas a receber
	2022		2021	
Clientes	-	26	-	113
Total	**-**	**26**	**-**	**113**

34.1 — Impacto IFRS 9 — Instrumentos Financeiros (imparidade sobre créditos a receber)

A IFRS 9 estabelece um novo modelo de imparidade baseado em «perdas esperadas». O volume de vendas está repartido entre clientes oficiais e particulares. Pela análise dos últimos anos não se tem verificado existência de incobrabilidade de crédito concedido a clientes oficiais. Para efeitos de aplicação da norma considera-se que o risco de crédito concedido a clientes oficiais é residual e por esse motivo sem impacto na INCM.

Nesse sentido, para as contas de 2022, suportadas em estimativas fiáveis, que refletem informações razoáveis disponíveis quer em termos históricos, quer em termos atuais e previsionais, a INCM optou pelo não reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber através do modelo da perda esperada.

35 — PROVISÕES

O detalhe do valor apurado na rubrica aumentos e diminuições de provisões, líquidas de dotações e reversões, é o seguinte:

Milhares de euros

Provisões (gastos/reversões)	2022	2021
Provisão para processos judiciais em curso	(298)	(83)
Total	**(298)**	**(83)**

36 — OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Milhares de euros

Outros rendimentos e ganhos operacionais	2022	2021
Rendimentos suplementares	666	598
Ganhos em inventários (não inclui reversão de perdas de imparidade)	59	34
Ganhos em ativos fixos tangíveis e intangíveis (não inclui reversão de perdas de imparidade)	106	1.031
Desconto de pronto pagamento obtidos	3	0
Outros rendimentos e ganhos (incluindo financeiros não relacionados com financiamentos)	523	2.896
Diferenças de câmbio favoráveis (incluindo financeiros não relacionados com financiamentos)	2	15
Total	**1.358**	**4.574**

Os ganhos em 2021, relativamente aos ativos fixos tangíveis e intangíveis, devem-se, essencialmente, à venda do armazém de Sacavém.

Milhares de euros

Detalhe Outros rendimentos e ganhos (incluindo financeiros não relacionados com financiamentos)	2022	2021
SIFIDE — Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial	-	1.186
Excesso para estimativa de impostos	356	931
Outros rendimentos e ganhos	166	779
Total	**523**	**2.896**

A variação da rubrica excesso para estimativa de impostos de 2021 para 2022 deve-se ao reconhecimento contabilístico do Regime de Apoio ao Investimento (RFAI) e ao Crédito Fiscal ao Investimento em 2021.

37 — OUTROS GASTOS E PERDAS

Milhares de euros

Outros gastos e perdas operacionais	2022	2021
Impostos	(3.747)	(3.894)
Perdas em imobilizações	(216)	(28)
Perdas em inventários (não inclui perdas de imparidade)	(1.221)	(606)
Multas e penalidades	(32)	(19)
Outros	(622)	(766)
Diferenças de câmbio desfavoráveis (incluindo financeiros não relacionados com financiamentos)	(13)	(15)
Total	**(5.851)**	**(5.327)**

Detalhe da rubrica impostos em 2022 e 2021:

Milhares de euros

Descrição	2022	2021
Impostos sobre transportes	(3)	(4)
Imposto de Selo	(0)	(10)
Impostos IVA	(3.739)	(3.876)
Taxas	(4)	(4)
Total	**(3.747)**	**(3.894)**

O saldo do IVA refere-se à parte do IVA não dedutível no âmbito do Pro-Rata, que é refletido nesta rubrica.

Corrida INCM 2022

38 — GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

Milhares de euros

Gastos/reversões de depreciação e de amortização		2022	2021
Ativos fixos tangíveis			
Edifícios e outras construções		(923)	(774)
Equipamento básico		(3.043)	(2.828)
Equipamento de transporte		(50)	(41)
Equipamento administrativo		(1.506)	(1.471)
Outros ativos fixos tangíveis		(2)	(1)
	Total	**(5.525)**	**(5.115)**
Outros ativos intangíveis			
Gerados internamente			
Com vida útil finita		(1.219)	(883)
Outros ativos fixos intangíveis			
Com vida útil finita		(925)	(761)
	Total	**(2.143)**	**(1.644)**
Ativos sob direito de uso		(417)	(417)
	Total	**(8.085)**	**(7.176)**

39 — SUBSÍDIOS AO INVESTIMENTO

Milhares de euros

Subsídios ao investimento		2022	2021
Imput. subs. investimento		290	71
	Total	**290**	**71**

40 — JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

Milhares de euros

Juros e outros rendimentos e gastos de financiamento		2022	2021
Gastos e perdas			
Juros de empréstimos bancários		-	(9)
Gastos de passivos de locação (juros contratos de locação)		(18)	(21)
	Total	**(18)**	**(30)**

41 — IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO

Milhares de euros

Reconciliação entre o gasto de imposto e o valor obtido pela multiplicação da taxa de imposto aplicável ao lucro contabilístico

Descrição	Taxa	2022	Taxa	2021
Resultado antes de imposto		**27.332**		**20.025**
Taxa nominal	21%		21%	
Imposto apurado		**(5.740)**		**(4.205)**
Rendimentos e gastos não dedutíveis ou não tributáveis		107		262
Gastos não dedutíveis		(43)		(132)
Derrama		(1.499)		(904)
Tributações autónomas		(4)		(4)
Diferenças temporárias		(10)		(30)
Amortizações não aceites fiscalmente + taxa		(14)		(22)
Outros		223		576
Imposto corrente		**(6.980)**		**(4.458)**
Impostos diferidos		**11**		**(74)**
Taxa efetiva	25,50%		22,63%	
Estimativa de IRC		**(6.970)**		**(4.532)**

Milhares de euros

Impostos diferidos	2022	2021
Impostos diferidos edifícios	18	18
Impostos diferidos 2017 — DL 66/2016	(149)	(205)
Reavaliação legal	0	0
Benefícios cessação de emprego — pré-reforma	(12)	(12)
Benefícios pós-reforma	153	125
Total	**11**	**(74)**

A INCM está sujeita a tributação em sede de impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e correspondente derrama municipal e estadual. O cálculo do imposto corrente do exercício de 2022 corresponde à taxa anual de 21%, acrescida de derrama. A partir do exercício de 2008 a derrama municipal passou a ser calculada até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável, podendo assim o imposto atingir a taxa máxima agregada de 22,5%.

A derrama estadual é aplicada com uma taxa de 3% do excedente do lucro tributável em 1.500.000 € até 7.500.000 €, 5% ao lucro tributável situado entre os 7.500.000 € e os 35.000.000 € e 9% para os lucros tributáveis superiores a 35.000.000 €.

O cálculo do imposto diferido, para os anos 2022 e 2021, foi apurado com base na taxa de 26,5%.

As declarações de autoliquidação da INCM ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos.

42 — ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos financeiros da INCM apresentam-se da seguinte forma:

Milhares de euros

Ativos e passivos financeiros	2022							
	Ativos financeiros ao custo amortizado		Investimentos detidos até à maturidade		Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		Total	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
ATIVOS								
Ativo não corrente								
Outras participações financeiras	27	27	-	-	-	-	27	27
Outros ativos financeiros	-	-	1.098	1.759	-	-	1.098	1.759
Total	**27**	**27**	**1.098**	**1.759**	**-**	**-**	**1.124**	**1.785**
Ativo corrente								
Clientes	22.411	22.411	-	-	-	-	22.411	22.411
Adiantamentos a fornecedores	390	390	-	-	-	-	390	390
Outras contas a receber	7.944	7.944	-	-	-	-	7.944	7.944
Caixa e depósitos bancários	28.018	28.018	-	-	-	-	28.018	28.018
Total	**58.763**	**58.763**	**-**	**-**	**-**	**-**	**58.763**	**58.763**
Total do ativo	**58.790**	**58.790**	**1.098**	**1.759**	**-**	**-**	**59.887**	**60.549**
PASSIVOS								
Passivo não corrente								
Responsabilidades com locação	-	-	-	-	910	910	910	910
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**910**	**910**	**910**	**910**
Passivo corrente								
Fornecedores	-	-	-	-	13.596	13.596	13.596	13.596
Adiantamentos de clientes	-	-	-	-	522	522	522	522
Acionistas/sócios			-	-	12.331	12.331	12.331	12.331
Responsabilidades com locação	-	-	-	-	372	372	372	372
Outras contas a pagar			-	-	7.305	7.305	7.305	7.305
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**34.126**	**34.126**	**34.126**	**34.126**
Total do passivo	**-**	**-**	**-**	**-**	**35.035**	**35.035**	**35.035**	**35.035**
Valor líquido	**58.790**	**58.790**	**1.098**	**1.759**	**(35.035)**	**(35.035)**	**24.852**	**25.513**

Milhares de euros

Ativos e passivos financeiros	2021							
	Ativos financeiros ao custo amortizado		Investimentos detidos até à maturidade		Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		Total	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
ATIVOS								
Ativo não corrente								
Outras participações financeiras	25	25	-	-	-	-	25	25
Outros ativos financeiros	-	-	1.098	1.317	-	-	1.098	1.317
Total	**25**	**25**	**1.098**	**1.317**	**-**	**-**	**1.123**	**1.342**
Ativo corrente								
Clientes	15.512	15.512	-	-	-	-	15.512	15.512
Adiantamentos a fornecedores	146	146	-	-	-	-	146	146
Outras contas a receber	11.082	11.082	-	-	-	-	11.082	11.082
Caixa e depósitos bancários	22.127	22.127	-	-	-	-	22.127	22.127
Total	**48.867**	**48.867**	**-**	**-**	**-**	**-**	**48.867**	**48.867**
Total do ativo	**48.892**	**48.892**	**1.098**	**1.317**	**-**	**-**	**49.990**	**50.209**
PASSIVOS								
Passivo não corrente								
Responsabilidades com locação	-	-	-	-	1.026	1.026	1.026	1.026
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.026**	**1.026**	**1.026**	**1.026**
Passivo corrente								
Fornecedores	-	-	-	-	9.805	9.805	9.805	9.805
Adiantamentos de clientes	-	-	-	-	444	444	444	444
Acionistas/sócios			-	-	19.831	19.831	19.831	19.831
Responsabilidades com locação	-	-	-	-	372	372	372	372
Outras contas a pagar			-	-	8.525	8.525	8.525	8.525
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**38.976**	**38.976**	**38.976**	**38.976**
Total do passivo	**-**	**-**	**-**	**-**	**40.002**	**40.002**	**40.002**	**40.002**
Valor líquido	**48.892**	**48.892**	**1.098**	**1.317**	**(40.002)**	**(40.002)**	**9.988**	**10.207**

A INCM é uma sociedade anónima de 100% capitais públicos, está obrigada ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria e em 31 de dezembro de 2022 possui um depósito a prazo na modalidade de CEDIC junto da entidade IGCP no montante de 25 milhões de euros.

A INCM possui participações no capital estatutário/fundo associativo de duas associações sem fins lucrativos efetuando quotizações anuais (AlmaScience e NANOMAT) e tem investimentos em instrumentos financeiros referentes a fundos de capital de risco (Indico e Portugal Ventures).

Adicionalmente, a INCM não recorreu a financiamentos bancários em 2022, mas tem financiamentos no âmbito de contratos de locações financeiras. Neste sentido, não é expectável que haja reclassificações de categorias face ao normativo anterior.

43 — PERSPETIVA SOBRE OS RISCOS EM INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os riscos a que as organizações se encontram expostas podem ter origem em fatores externos e internos. A identificação dos riscos relevantes assenta num conhecimento profundo da organização, da atividade e do mercado onde essa atividade é desenvolvida.

Por risco financeiro entende-se a probabilidade de se obterem resultados diferentes do esperado, sejam estes positivos ou negativos, alterando de forma material e inesperada o valor patrimonial das empresas. Neste âmbito, assume relevância a monitorização e controlo dos principais tipos de riscos financeiros:

- Risco de mercado, o qual inclui três tipos de risco: (i) risco cambial — é o risco de que o valor de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nas taxas de câmbio; (ii) risco de taxa de juro — é o risco de que o valor de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nas taxas de juro do mercado; e (iii) risco de preço — é o risco de que o valor de um instrumento financeiro venha a flutuar como resultado de alterações nos preços de mercado, quer essas alterações sejam causadas por fatores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por fatores que afetem todos os instrumentos negociados no mercado.
- Risco de crédito — é o risco de que um participante de um instrumento financeiro não venha a cumprir uma obrigação e faça com que o outro participante incorra numa perda financeira. A INCM encontra-se sujeita a risco de crédito que concede aos seus clientes. Contudo, as vendas a crédito estão sujeitas a regras que asseguram que estas são efetuadas a clientes com um histórico de crédito apropriado e que se encontram dentro dos limites da exposição dos saldos máximos predefinidos e aprovados para cada cliente.
- Risco de liquidez (também referido como risco de financiamento) — é o risco de que a empresa venha a encontrar dificuldades na obtenção de fundos para satisfazer compromissos associados aos instrumentos financeiros. O risco de liquidez pode resultar de uma incapacidade de vender rapidamente um ativo financeiro no fecho do mercado pelo seu justo valor.
- Risco de capital — é o risco que coloca em causa a continuidade e a criação de valor para o acionista.

A Gestão de Riscos Corporativos é um processo de gestão que tem como objetivo identificar, analisar e mitigar os riscos que possam interferir com as operações e objetivos da organização. Focada na prevenção e proteção dos seus ativos, a INCM assume a Gestão de Riscos Corporativos como parte integrante da gestão com o propósito de promover uma cultura onde são privilegiadas medidas preventivas para assegurar o cumprimento dos objetivos.

Nesse sentido, a INCM estabelece uma *Framework* de Gestão de Riscos Corporativos que define os elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais, para conceber, implementar, monitorizar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco na INCM, que tem vindo a promover várias ações com o intuito de fomentar a prática de gestão e prevenção de riscos. Exemplo disso, e de acordo com as Recomendações de 7 de abril de 2009, 6 de julho de 2011 e 7 de novembro de 2012, do Conselho de Prevenção da Corrupção, o Conselho de Administração da INCM aprova anualmente o Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como o respetivo Relatório Anual de Execução, que se publicitam em https://incm.pt/portal/incm_gr.jsp, em cumprimento das boas práticas de governo das empresas do Estado e, em particular, da obrigação legal de divulgação de informação ao público, com vista a assegurar a melhoria e transparência do governo da sociedade. Os riscos a que a INCM está exposta, com base na perspetiva de perda que cada um deles pode representar, são os seguintes:

Risco de taxa juro

A INCM está obrigada ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria e não recorreu a financiamentos bancários durante o ano de 2022. Neste sentido, não é expectável que possa existir riscos ao nível de taxas de juro.

Risco cambial

O risco de taxa de câmbio está relacionado com a existência de saldos expressos em moeda distinta do euro, particularmente saldos decorrentes de transações. A INCM fatura aos seus clientes sempre euros e as aquisições de bens e serviços efetuadas em moeda estrangeira não têm diferenças cambiais significativas.

Risco de crédito

O volume de vendas está repartido entre clientes oficiais e particulares.

Pela análise dos últimos anos não se tem verificado existência de incobrabilidade de crédito concedido a clientes oficiais.

Para efeitos de aplicação da norma considera-se que o risco de crédito concedido a clientes oficiais é residual e por esse motivo sem impacto na INCM.

Risco de liquidez
O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam as disponibilidades, os fluxos de caixa operacionais e os fluxos de caixa obtidos de operações de desinvestimento, não satisfizerem as necessidades existentes, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos e a remuneração dos acionistas. Com base nos fluxos de caixa gerados pelas operações e nas disponibilidades de caixa, a empresa entende que tem capacidade para cumprir as suas obrigações (nota 17).

Risco de capital
Os objetivos da INCM na gestão de capital assentam numa ótica de continuidade e criação de valor para o acionista (PARPÚBLICA), consubstanciado na política de dividendos assente em princípios de solidez financeira, por um lado através da manutenção de uma estrutura financeira compatível com o crescimento sustentado da empresa e respetivas áreas de negócio, e, por outro, indicadores sólidos de solvabilidade e autonomia financeira. Nesse sentido o capital considerado para efeitos da gestão de capital corresponde ao capital próprio, não sendo considerado nenhum passivo financeiro como parte integrante do mesmo.

44 — CONJUNTURA ECONÓMICA E IMPACTOS DA GUERRA NA UCRÂNIA

No caso da INCM, para além da conjuntura económica incerta, é igualmente desafiante o contexto de transição digital e de globalização e a relevância do valor da segurança, vital para o portefólio de produtos e serviços.

É de destacar a crise energética e o aumento significativo da inflação, com a subsequente reação da política monetária europeia, através da subida das taxas de juro, fazendo antever uma desaceleração acentuada do crescimento da economia. Neste cenário de grande imprevisibilidade, espera-se ainda um forte impacto dos choques adversos, um abrupto abrandamento do crescimento da economia para 2023 (0,7%, segundo o FMI) e a continuação de uma inflação elevada. A forte desaceleração e imprevisibilidade prevêem-se como sendo os principais desafios da conjuntura económica atual, que deverá marcar também o próximo triénio.

A guerra RU/UA veio agravar a tendência inflacionista que já se vinha a fazer sentir desde há vários meses na disponibilidade e preços de matérias-primas. Desde o momento em que atividade industrial começou a dar sinais de retoma a nível mundial, fez-se imediatamente sentir a falta de capacidade de diversas fábricas para responder às encomendas, por falta de capacidade instalada, por se ter verificado uma forte pressão dos compradores que certamente aumentaram as suas encomendas para garantir produtos, e por quebra das cadeias logísticas.

Este desequilíbrio entre oferta e procura gerou desde logo uma pressão inflacionista (acompanhada por aumentos do custo de energia e transportes) acompanhada por fortes perturbações na cadeia de abastecimento com atrasos constantes nas entregas dos fornecedores.

A situação de guerra apenas veio acentuar esta situação que já se fazia sentir, tendo agravado ainda mais os custos de energia e combustíveis e consequentemente agravado os custos de transporte, afetando de forma genérica todos os bens adquiridos, mas com especial ênfase nas matérias-primas. Neste momento, vivemos um cenário de aumentos constantes de preços por parte dos fornecedores e grande incerteza no cumprimento das datas de entrega, sendo a INCM forçada (nos casos em que tal é possível) a procurar garantir o aprovisionamento em locais mais afastados geograficamente e onerosos, por forma a não prejudicar os seus clientes.

45 — DIVULGAÇÕES DE NATUREZA NÃO CONTABILÍSTICA

i) Trabalhadores ao serviço
Durante os períodos findos de 2022 e 2021 o número médio de trabalhadores e trabalhadoras ao serviço foi de 718 e de 722, respetivamente.

ii) Honorários e serviços do revisor oficial de contas (ROC)
Os honorários da sociedade de revisores oficiais de contas da INCM relativos à revisão legal das contas para o ano de 2022 foram de 30,4 milhares de euros.

iii) Impactos do aumento da inflação
A INCM tem vindo a ser atingida a vários níveis da sua estrutura de custos no que diz respeito aos bens adquiridos, já que, sendo uma empresa com atividade industrial, regista consumos energéticos elevados.

Mais concretamente nas matérias-primas, o efeito da inflação faz-se sentir de forma generalizada, com maior impacto nas importações, tendo em conta que grande parte das suas compras são feitas a nível internacional, devido à especificidade dos materiais que são adquiridos.

Além dos custos energéticos e logísticos, o próprio custo dos componentes tem vindo a ser afetado, nomeadamente nos materiais que dependem da incorporação de produtos petrolíferos, como produtos poliméricos ou outros derivados, o que tem impacto direto em alguns dos produtos mais importantes da INCM, como os diversos documentos e cartões de identificação que fazem parte do seu portefólio.

A compra de *chips*, outra matéria-prima essencial e estratégica, tem vindo a ser afetada desde há meses, mas o efeito foi atenuado pelo *stock* que existia na empresa resultante do contexto pandémico e também pelo acompanhamento periódico e aos contratos e relacionamento que existe junto dos fornecedores.

Em outras categorias centrais na atividade da empresa como o papel e os discos metálicos, não tem sido possível suavizar este impacto.

Por um lado, o ouro (normalmente visto como uma *commodity* de refúgio para investidores) teve no início do ano uma subida acentuada do preço da sua cotação, corrigindo ligeiramente durante o ano, com reflexos na atividade numismática.

No caso dos papéis, a matéria-prima por excelência da indústria gráfica em que a INCM consome uma grande diversidade devido à natureza das suas várias atividades neste domínio, o processo tem-se revestido de grandes dificuldades e instabilidade com subidas de preços constantes, agravadas pela menor agilidade de reação da empresa devido às regras de contratação pública.

Apresentação do livro *Arquitetura Vernacular de Goa*

A procura por papel para publicação e papel gráfico *woodfree* vem diminuindo de forma constante nos últimos 15 anos, e a pandemia acelerou essa tendência de queda, especialmente nos segmentos de papel jornal e papel revestido *woodfree*. Mas a indústria de papel europeia reagiu com um encerramento de fábricas sem precedentes da capacidade de produção, seja encerrando máquinas de papel ou convertendo-as para tipos de embalagem. Muita tonelagem por ano de capacidade de produção de papéis *woodfree* revestidos e não revestidos foram sendo retirados do mercado nos últimos três anos, e no mercado de papel para publicação aproximadamente 4 milhões de toneladas por ano de capacidade de máquina para papel jornal, LWC e SC foram retirados entre 2019 e 2022.

A somar a esta diminuição da oferta todos os outros fatores que pressionam o preço e a que somamos o preço em alta da pasta de papel, estamos perante uma crise de abastecimento sem paralelo nas últimas décadas.

Apesar de existirem informações no mercado que apontavam para uma estabilização para o preço da pasta de papel a partir de meados de 2022, na verdade não temos ainda visibilidade sobre o desejado abrandamento acentuado da espiral inflacionista, com reflexos inevitáveis na atividade da INCM e com erosão da sua margem.

iv) Outros
Quanto a outros riscos e oportunidades que a INCM poderá estar exposta como ambientais, climáticos e riscos tecnológicos, cibernéticos, de forma a mitigar estes riscos a empresa tem realizado investimentos em infraestrutura, ferramentas de segurança e desenvolvido competências dos seus recursos.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão em reunião do Conselho de Administração de 9 de março de 2023.

O Diretor Financeiro

Assinado por: **INÊS ISABEL FERREIRA**
Num. de Identificação: 10108545
Data: 2023.03.24 09:37:41+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

O Conselho de Administração

Assinado por: **DORA MARIA DOS SANTOS FERREIRA BRITES MOITA**
Num. de Identificação: 07328011
Data: 2023.03.24 15:45:48+00'00'

Assinado por: **ALCIDES DE CASTRO OLIVEIRA GAMA**
Num. de Identificação: 04561361
Data: 2023.03.24 09:48:58+00'00'

6.3 Relatórios e pareceres

Relatório e parecer do Conselho Fiscal da Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA, NIPC 500792887, Sobre os documentos de prestação de contas do exercício de 2022

À Parpública – Participações Públicas, SGPS, SA e ao Conselho de Administração da Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA

I. Introdução

A INCM tem como missão desenvolver, produzir e fornecer produtos e serviços que requerem a incorporação de elevados padrões de segurança como garantia da sua autenticidade e fiabilidade, destacando-se: a moeda, os cartões bancários, os documentos de identificação, a promoção da cultura portuguesa pela edição de livros e ainda a edição de publicações oficiais. A publicação do Decreto-Lei 235/2015, de 14 de outubro, veio rever o regime jurídico da INCM, cujas atividades (de interesse público ou serviço geral) se encontram reguladas pelo seguinte conjunto de normas: DL 98/2015; DL 116-C/2006; DL 246/2007 (alt. DL 72-A/2010) e RCM 188/2008. A INCM não é uma Entidade Pública Reclassificada.

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais (CSC), dos Estatutos da INCM, e no desempenho do mandato que lhe foi conferido, o Conselho Fiscal (CF) vem apresentar o seu relatório anual sobre a atividade fiscalizadora realizada no decorrer de 2022, dando o seu parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras, e outra documentação apresentada pelo Conselho de Administração (CA) da INCM, e expressando-se sobre a Certificação Legal das Contas (CLC) e o relatório do Auditor Externo, relativamente ao exercício findo em 31.12.2022.

O CF aproveita a oportunidade para expressar o seu agradecimento, pela colaboração prestada, ao CA, às Direções de Serviços e ao ROC/SROC.

II. Ação fiscalizadora desenvolvida

O CF tem vindo a acompanhar a atividade da INCM com a periodicidade, profundidade e extensão que considerou adequadas, e em 2022 realizou 16 reuniões de carácter formal, com registo em Ata do CF, e produziu os relatórios CF nºs 66 a 75, nas quais se incluem a participação, na reunião do CA de 17.03.2022 que aprovou o relatório e contas de 2021, e nas reuniões referentes à apresentação da auditoria ao governance, na reunião da apresentação da auditoria aos subprodutos desperdícios e refugos (Parte 1), nas duas reuniões de planificação da extensão dessa auditoria (Parte 2), tendo também participado numa reunião na Parpública sobre as melhores práticas no âmbito da fiscalização de empresas públicas. Para além das reuniões acima referidas, esteve também presente na Assembleia-Geral (AG) de aprovação do relatório e contas de 2021, realizada, em 30.03.2022. O CF reuniu sempre que entendeu necessário, e realizou também outras reuniões/contactos informais incluindo pedidos de esclarecimento de âmbito técnico com algumas das direções da INCM.

Os documentos de prestação de contas do exercício de 2022 foram aprovados na reunião do CA de 15.03.2023, na qual esteve presente o CF.

Os Órgãos Sociais para o mandato de 2017-2019 foram designados através das deliberações unanimes por escrito datadas de 23.10.2017 (referentes à Mesa e ao CA, com efeito a dia 24), de 20.12.2017 e de 01.08.2019 (ambas relativas ao CF), as quais para além da composição dos órgãos fixaram as correspondentes remunerações. Por deliberação unanime por escrito, de 25.01.2018, foi eleito o Revisor Oficial de Contas (ROC).

Até à presente data, ainda não foi realizada assembleia eleitoral que tenha deliberado sobre a composição dos órgãos sociais para o período subsequente, pelo que se mantêm em funções os membros anteriormente eleitos. Salienta-se a renúncia apresentada ao cargo, em 29.10.2021, por parte do Presidente do CA, cessando funções com efeito a 15.11.2021, sem substituição.

As declarações a emitir em início de mandato, relativas a participações e interesses patrimoniais; incompatibilidades ou impedimentos e independência, estão em anexo ao Relatório e Contas de 2022 (R&C2022). Foi verificada a contratação dos seguros obrigatórios. (referências: artº 51 e 52 do RJSPE; artº 20 a 22º do EGP; e artº 396º do CSC).

O CF acompanhou as deliberações do CA e vigiou a observância da Lei e dos Estatutos, tendo solicitado a realização de uma extensão da auditoria externa, iniciada em 2022, ao processo de venda de subprodutos, da qual se aguarda a conclusão dos trabalhos no 1º semestre de 2023.

O Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2022 foi aprovado pelo Despacho nº 309/2022-SET, de 28 de setembro, nas condições aí elencadas. Trimestralmente o CF elabora relatórios sobre a execução orçamental acumulada em cada exercício, fazendo o acompanhamento da evolução económica e financeira e de outros factos relevantes, recomendando-se a leitura do relatório referente à execução a 31.12.2022.

O CF verificou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, relativamente à execução em 2022 e ao plano para 2023.

Em observância do prescrito no artº 55º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Lei do Orçamento do Estado para 2022 [LOE2022]), o CF emitiu o relatório dedicado sobre a evolução dos pagamentos em atraso, situação também analisada nos relatórios trimestrais do CF sobre a execução orçamental ao longo do exercício de 2022.

III. Apreciação do Relatório de Gestão, das Demonstrações Financeiras e da proposta de aplicação de resultados

a) Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras e Não Financeiras

O R&C2022 foi elaborado em conformidade com os artigos 65º, 66º, e 66º-A do CSC e compreende: as demonstrações financeiras e os seus anexos; a descrição da atividade da INCM; a análise ao cumprimento das orientações legais, que vai ao encontro das instruções sobre o processo de prestação de contas que têm vindo a ser emitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, em concreto as constantes no Ofício SAI_DGTF/2023/631, de 10 de fevereiro; e o relatório de governo societário de 2022 (RGS2022), que respeita as instruções da UTAM.

A prestação de contas anual, além das demonstrações financeiras, inclui também, no Ponto 7.9 do R&C2022, uma análise da sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estando também disponível no site da INCM um Relatório de Sustentabilidade autónomo, que contém a informação não financeira a que a INCM está obrigada a prestar por via do DL nº 89/2017 (artigo 66.º-B do CSC), sendo dada nota desse facto no Ponto 4.17 do R&C2022. A Nota 45 do anexo às contas

também divulga a informação de natureza não financeira relacionada com trabalhadores, remunerações do ROC e impacto do aumento da inflação.

O R&C2022, na sua análise económico-financeira (Pontos 4.22 e 6), apresenta as peças contabilísticas obrigatórias, bem como os principais rácios de análise da liquidez, rendibilidade e do equilíbrio financeiro, acompanhadas das respetivas notas às demonstrações, entre as quais a referente às bases de apresentação e principais políticas contabilísticas. As reservas legais encontram-se já integralmente constituídas. O Ponto 1.3 do R&C2022 e a Nota 44 do Anexo às demonstrações financeiras referem-se aos principais eventos ocorridos em 2022, bem como à conjuntura económica e impactos da guerra na Ucrânia.

No ponto 7.6, do R&C2022, são tecidas considerações referentes à organização interna, entre as quais sobre a gestão dos riscos e o controlo interno, bem como sobre as medidas anticorrupção.

O balanço, a demonstração de resultados e a demonstração de fluxos de caixa são consistentes entre si e também com o relato das atividades prosseguidas. Dos factos ocorridos em 2022, destacam-se os descritos nos parágrafos abaixo.

b) Considerações sobre o balanço

A nível financeiro regista-se um ativo não corrente e um ativo corrente de, respetivamente, 90,29 M€ e 91,65 M€ *(tendo aqueles valores em 2021 sido de 85,55 M€ e 81,72 M€, em 2020 de 75,50 M€ e 70,36 M€, e em 2019 registavam 64,14 M€ e 72,65 M€)*, totalizando 181,93 M€ de ativo total, quando no homólogo foi de 167,27 M€, o que constitui um acréscimo de 8,8% face a 2021.

Faz-se notar que, no ativo corrente, a conta de inventários apresenta um saldo de 27,18 M€, tendo sido de 25,39 M€ em 2021 (+7,1%), de 25,47 M€ em 2020, e nos anos de 2019 a 2017, foi de, respetivamente, 17,51 M€, 18,74 M€ e 22,07 M€, constatando-se que se tem mantido elevado ao longo dos anos, o que poderá refletir um desajustamento entre a produção e as vendas, em especial no que respeita a livros e moeda comemorativa (Nota 15 do Anexo às Contas). Nestas situações, além dos custos com armazenamento e impacto no fundo de maneio, há a considerar os custos decorrentes de perdas e obsolescência, e ainda questões relativas à sustentabilidade.

Em 2022, o saldo da conta de clientes, de 22,41 M€ (corresponde a 19,0% do Volume de Negócios [VN]), que compara com os 15,51 M€ (corresponde a 15,7% do VN) de 2021, representando um aumento de 44,5% nas dívidas de clientes face a 2021. Estes valores podem comparar-se com os 10,12 M€ (corresponderam a 13,46% do VN) de 2020, e em 2019 aquele saldo foi de 9,38 M€ (corresponderam a 9,4% do VN que foi de cerca de 100 M€).

Constata-se, assim, que se mantém uma tendência para o aumento deste saldo, sem indicação de medidas que possam contrariar esta tendência, evidenciando dificuldade na gestão das dívidas de clientes. Cerca de 79,3% do saldo de clientes é da responsabilidade de seis entidades públicas (Nota 16 do Anexo às Contas), sendo que apenas uma dessas representa 33,6% do total.

Salienta-se também que, não obstante se ter reduzido, o saldo de outras contas a receber, em 2022 incorpora um aumento face a 2021 nos saldos de Passaportes da República dos Camarões que passou de 1,2 M€ em 2021 para 2,5 M€ em 2022.

Em ativo não corrente, na rubrica participações financeiras-outros métodos, permanece registada a participação na Associação AlmaScience - Investigação e Desenvolvimento em Celulose para Aplicações Inteligentes e Sustentáveis (associação privada sem fins lucrativos), por 25 m€, correspondente a 5 unidades de participação de 5.000 €, tendo em 2022 sido pagas quotas no valor total de 5 m€. Em 2022 passou a constar também a participação na NANOMAT – Associação para a investigação e desenvolvimento em materiais avançados e aplicações, por 1,5 M€, correspondente a 3 unidades de participação de 500 €.

Em ativo não corrente, outros ativos financeiros, estão contabilizadas participações no Fundo de Capital Indico e no Fundo Capital Portugal Ventures, subscrição iniciada em 2019, totalizando um justo valor de 1.647 m€ no final de 2022 *(1.098 m€ de valor subscrição a 31.12.2021.* No final de 2021 o justo valor era de 1.317 m€, tendo sido de 1.162 m€ no final de 2020.

A INCM possui registado um terreno valorizado em 722 m€ (justo valor no final de 2021 e igualmente no final de 2022), que esteve em ativo fixo tangível até final de 2018, reclassificado para propriedades de investimento em 2019, não tendo para já destino definido.

O CF está a aguardar pelo resultado da nova auditoria externa ao processo de venda de refugos, subprodutos, desperdícios e resíduos resultantes do processo industrial, que se espera venha a ser conhecido no final do 1º semestre de 2023. Sem que essa auditoria esteja concluída (agora com maior extensão e profundidade do que a anterior) o CF não pode pronunciar-se com segurança sobre a mitigação do risco de existência de não conformidades no controlo da obtenção, armazenamento, tratamento registral e valorização, de refugos, subprodutos, desperdícios e resíduos resultantes do processo industrial, e sua posterior venda.

O valor em disponibilidades de 28,02 M€ (dos quais 25 M€ em depósitos a prazo) compara com os 22,13 M€ registados no homólogo, e continua a apresentar uma boa margem de segurança para fazer face ao ciclo de exploração, tendo em 2020 sido de 18,12 M€, quando em 2019 e em 2018 foi de, respetivamente, 35,97 M€ e 44,9 M€.

O valor atual de disponibilidades, embora represente uma melhoria face a 2021 e a 2020, ainda está longe do verificado nos anos precedentes, comprovando a manutenção de menor liquidez face a 2019 e 2018. Esta melhoria permitiu que em 2022 tivesse sido paga ao acionista parte da dívida relativa aos dividendos afetos ao exercício de 2019, no valor de 7,5 M€, reduzindo o saldo de 19,83 M€ no final de 2021 para 12,33 M€ no final de 2022. Os resultados de 2021 e 2020 foram aplicados em reservas. No PAO2023 está apresentada uma proposta de pagamento de dividendos atentas as disponibilidades previsionais de tesouraria.

O passivo não corrente regista 11,58 M€ de responsabilidades, que compara com os 19,45 M€ registados no homólogo, o que representa uma redução de 40,4% face a 2021, e com os 23,37 M€ de 2020. Para

esta redução contribuiu em grande parte a diminuição das responsabilidades por benefícios pós-emprego em 8 M€.

O passivo corrente é de 39,15 M€, menor em 9,6% face aos 43,33 M€ registados em 2021. Para essa redução contribuiu o pagamento parcelar de dividendos ao acionista e a redução de contas a pagar em 1,22 M€, que compensaram o incremento em fornecedores em 3,8 M€ (+38,7% face a 2021). Salienta-se que em 2020, exercício com um volume de negócios inferior, registaram-se 36,50 M€.

O passivo total é de 50,74 M€ que compara com os 62,77 M€ registados em 2021, mostrando uma redução de 19,2%, pelos efeitos já indicados. Em 2020 este total foi de 59,86 M€ e em 2019 de 40,06 M€.

Os financiamentos correntes e não correntes, totalizam 1,28 M€, quando em 2021 eram de 1,40 M€ (redução de 8,3%), e respeitam a locações (imóveis e viaturas, com contrapartida no ativo não corrente na rubrica "locação - direito de uso").

A diferença entre o ativo corrente e o passivo corrente é de 52,50 M€ tendo sido de 38,40 M€ em 2021 e de 33,86 M€ em 2020, evidenciando tendência para melhoria. Em 2019 a diferença entre aquelas rubricas foi de 56,73 M€, o que mostra que ainda não regressou aos níveis de liquidez do período pré-covid.

A insuficiente liquidez nos exercícios de 2020 e 2021, protelou a distribuição dos resultados do exercício de 2019 ao acionista, perspetivando-se, face aos resultados de 2022, que essa situação se altere no sentido de permitir distribuir dividendos não deixando de ter em conta a fase de recuperação em curso.

Em 2022 o Capital Próprio registou um incremento de 26,7 M€ (+25,6%), sendo agora de 131,20 M€ contra 104,50 M€ em 2021. Este aumento advém essencialmente do resultado líquido do exercício de 2022, que foi de 20,36 M€ e a outras variações no capital próprio de 6,20 M€ (reconhecimento de ganhos em benefícios pós-emprego, resultante de estudo atuarial).

A rentabilidade do capital próprio em 2022 foi de 15,5%, em 2021 foi de 14,8% e em 2020 de 8,6%, tendo em 2019 e 2018 sido de, respetivamente, 24,2% e 20,7%, valores ainda não igualados. Este desempenho evidencia uma melhoria da rentabilidade do capital próprio, resultante, principalmente, pelo incremento do VN em 2022. A rentabilidade do ativo (EBITDA/Ativo) foi de 19,3%, que compara com os 16,2% de 2021.

O CA declarou que a INCM não tem dívidas em mora à Segurança Social nem à Autoridade Tributária (Ponto 4.19), o que foi confirmado pelo ROC.

Quanto a eventos após a data de encerramento das contas e perspetivas futuras (Ponto 4.22 do R&C2022), a INCM recebeu, a 18 de janeiro de 2023, um Despacho proferido pelo Senhor Secretário de Estado das Finanças e pela Senhora Secretária de Estado do Tesouro, de 15 de dezembro de 2022, sobre os aumentos no Setor Empresarial Estado, estando em preparação o início do processo negocial de contratação coletiva, tendo como enquadramento a referida orientação.

Foi homologado, no dia 18 de janeiro de 2023, pelo CA da INCM, o Plano Editorial para 2023, dando continuidade à estratégia de transformação digital. Em 27 de janeiro de 2023 foi enviado ao Sr. Ministro

das Finanças o pedido de aprovação do Plano de Emissões de Moedas Comemorativas para 2023, o qual aguarda deferimento. De destacar, a emissão de uma moeda dedicada ao Mundo Digital, cujo desenho foi gerado por inteligência artificial, e atendendo à génese computacional desta moeda, justifica-se associar-lhe a emissão de ativos digitais (NFT - *non-fungible tokens*), no sentido de aproximar o colecionismo numismático do universo da arte digital.

A Contrastaria de Lisboa, com atividade substancialmente reduzida desde julho 2022, ficou sobredimensionada em recursos humanos, pelo que no início de 2023 foi efetuado o seu redimensionamento, em função do atual e previsional nível de atividade, procedendo ao ajustamento da capacidade instalada. A INCM integrou parte da equipa noutras áreas de atividade da empresa com necessidades de pessoal.

A 8 de fevereiro, foi publicado em Diário da República, o Decreto-Lei n.º 10/2023, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2023, incluindo a transferência das atribuições e competências do JurisAPP para a INCM, relativamente à gestão do DIGESTO.

Acresce ainda o interesse da INCM, contratualmente previsto e sujeito a aprovação da tutela, na execução da opção e compra de ações da "start-up" denominada de Yoonik – Authentication and Privacy Systems, SA, sem incremento de encargos financeiros face aos já comprometidos no contrato de "Reward Crowdfunding" assinado em 20.12.2022.

A Nota 44 do Anexo às contas faz referência à conjuntura económica e aos impactos da guerra na Ucrânia, tecendo considerações sobre a crise energética, a inflação, a política monetária Europeia, situações geradoras de imprevisibilidade, bem como sobre a guerra que veio agravar a tendência inflacionista nos preços das matérias primas, afetando também a sua disponibilidade/prazos de entrega.

c) Considerações sobre os resultados

A nível económico, o total do rédito das vendas e dos serviços prestados foi de 118,03 M€, superior em 19,43 M€ (+19,7%) face a 2021, o que constitui também uma variação positiva de 15,05 M€ (+14,6%) face ao PAO2022. Para esta variação contribuíram principalmente a emissão de passaportes (+ 16,40 M€) e a emissão de moeda nacional com acabamento especial (+ 5,27 M€), parcialmente absorvida pela redução da emissão de moeda nacional com acabamento normal (- 4,47 M€). O mercado externo contribuiu com 12,86 M€ (+3,02 M€ face a 2021) para o total do VN, tendo crescido 30,7% face a 2021, isto é, a um ritmo superior ao verificado no mercado nacional (Nota 26 às demonstrações financeiras).

A variação nos inventários da produção foi de 2,40 M€, que compara com os 15 m€ de 2021, e com os previstos 3,27 M€, valor ligeiramente superior ao acréscimo dos inventários registados em balanço. Em outros rendimentos e ganhos, face ao homólogo, ocorreu uma redução de 3,22 M€ (principalmente resultantes de efeitos fiscais – SIFIDE e estimativas de impostos), e face ao previsto o desvio foi positivo de 892 m€ (+52%). Em outros gastos e perdas a variação face ao homólogo é de 523 m€ (+10%), sendo superior ao previsto em 1 M€ (+21%). A variação mais significativa resulta das perdas em inventários, que cresceu 615 m€.

O total dos Gastos Operacionais (GO) de 82,43 M€ comparam com o previsto de 80,25 M€, o que constitui um aumento de 2,6%, tendo no homólogo sido registados 71,84 M€, ou seja, um incremento de

10,6 M€ (+14,7%). Este incremento de GO está associado ao incremento do VN. Face ao PAO2022 ocorreu um incremento de 5,1% no custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (CMVMC) e uma redução de 9,5% nos Gastos com Pessoal (GP) a par de um aumento de 9,5% nos Fornecimentos e Serviços Externos (FSE). Face ao homólogo, a rubrica que mais cresceu foi o CMVMC (+29,3%), seguida dos FSE (+19,7%), tendo os GP aumentado apenas 1,4%.

Em 2022 o peso dos GO totais no VN total foi de 69,8%, tendo sido previstos 77,9%. Em 2021 esse rácio foi de 72,9%, em 2020 de 80,3% e em 2019 de 58,37% (com efeito singular favorável dos benefícios pós-emprego) Adiante verificar-se-á a relação entre GO e VN corrigida dos efeitos decorrentes de fatores excecionais. (Pontos 4.13 e 7.2.4 do R&C2022)

Em 2022 o EBITDA foi superior ao previsto em 52% e superior ao registado no homólogo em 29,4%. Em termos relativos, aquela rubrica correspondeu a 29,8% do VN (EBITDA/Vendas), quando a previsão era de 22,5%, tendo essa relação no homólogo sido de 27,5%, e em 2020 e 2019 foi de, respetivamente, 19,33% e 36,6%.

O Resultado líquido em 2022 foi de 20,36 M€ (17,3% do VN), e em 2021 foi de 15,49 M€ (15,7% do VN), contra uma previsão de 10 M€ (9,7% do VN). Em 2020 foi de 7,38 M€ (9,83% do VN) e em 2019 de 23,4 M€ (23,4% do VN).

O investimento inicialmente previsto era de 17.484 m€, tendo aquando da aprovação do PAO2022 sido reduzido para 15.000 m€, dos quais foram realizados 14.993 m€, obtendo-se assim uma taxa de execução de quase 100%. Os Pontos 3.8 a 3.10 e 4.1 do R&C2022 complementam a análise sobre os investimentos.

d) Proposta de aplicação de resultados

Conforme consta no Ponto 5 do R&C2022, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apurou-se um resultado líquido no montante global de 20.362.715,09 €, e que o CA propõe que sejam aplicados, tendo em consideração os seguintes fatores:

"a) A manutenção da política de distribuição de resultados conforme orientação estabelecida pelo Acionista;

b) A alocação anual de uma verba destinada ao investimento em projetos I&D, tendo como referência 1% do volume de negócios anual e corrente da INCM;

c) A retenção de resultados para financiamento com capitais próprios de parte do investimento previsto, bem como dotação de maior solidez e liquidez no suporte à atividade operacional;

d) Em cumprimento do estabelecido no artigo 29.º dos Estatutos, propõe-se que o resultado líquido apurado no exercício de 2022, seja aplicado da seguinte forma:

- *5% Dividendos para o Acionista: 1.018.135,75 €;*
- *Reservas livres: 19.344.579,34 €.".*

O Despacho nº 309/2022-SET, de 28 de setembro, referente à aprovação do PAO2022, menciona que "A matéria relativa à distribuição de dividendos ou pagamento de dividendos distribuídos deverá ser melhor ponderada junto do acionista.". No PAO2023, a submeter à tutela, a INCM apresentou também

um plano de pagamento de dividendos, pelo que neste âmbito deverá o acionista pronunciar-se sobre esta proposta da forma que entender.

IV. Objetivos e indicadores de desempenho

Não tendo sido deliberada a recomposição dos órgãos sociais para o novo mandato, também não foram assinados os respetivos Contratos de Gestão por parte do acionista e da tutela, pelo que não se encontram aprovados os objetivos e os indicadores de desempenho referentes a esse mandato. Aquando da aprovação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2021 o acionista não deliberou sobre recomendações e objetivos a observar pela INCM em 2022.

V. Aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o SEE (Pontos 2.4, 4.20 e 7.2.4 do R&C 2022)

a) Cumprimento das orientações legais relativas às remunerações, vigentes em 2022

Os documentos de prestação de contas (R&C2022 e RGS2022) divulgam o valor das remunerações dos órgãos sociais, incluindo o CF e o ROC. Confirmou-se o cumprimento das orientações legais relativas às remunerações vigentes em 2022. O Decreto-Lei nº 109-A/2021, de 7 de dezembro, veio efetuar as atualizações às remunerações com efeitos em 2022 (com impacto no Setor Público Empresarial). A verificação resume-se no quadro seguinte.

Relatório e parecer do Conselho Fiscal da Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA, NIPC 500792887, Sobre os documentos de prestação de contas do exercício de 2022

Quadro 1 - Orientações gerais da LOE 2022 e de outras normas.

Situação sobre o cumprimento de orientações legais em 2022	
Descritivo	Situação
Artº 25º da LOE 2022 - Prémios de Desempenho aos **trabalhadores** - até uma remuneração mensal - Aplica-se o AE.	Não aplicado
Artº 135º do DLEO 2022 - Aplicação do AE (valorização, desenvolvimento, avaliação, prémios desempenho), cf. artº 25º do DL 133/2013.	Cumprido
Artº 45º da LOE 2022 - Contratação de trabalhadores - Cf. artº 141do DLEO 2022, apresentação do PAO com indicação do Quadro de pessoal detalhado, e contratações previstas, com análise custo beneficio e acréscimos orçamentais, e sujeito a aprovação e ao cumprimento do disposto nesse artigo do DLEO 2022. Idem, de forma adaptada para ACIP. Comprovativo de requisitos a inserir em SIRIEF.	Cumprido
Artº 142º do DLEO 2022 - Substituição de trabalhadores em empresas do SEE (saida voluntária/reforma e necessidades permanentes) - Permitida para a mesma função e base da carreira (sem incremento de GP e do total de trabalhadores, sem incremento GP face 2021). Observa os requisitos do artº 141º do DLEO 2022, incluindo publicação em SIRIEF das contratações.	Cumprido
Artº 52º da LOE 2022 - Gastos operacionais no SEE - Politica de optimização - cf. artº 144º do DLEO 2022. (GO/VN 2022<2019; GP 2022<2021 Deslocações, ajudas custo e alojamento e frota <2021 estudos, pareceres, projetos e consultoria < 2021) - Análise a incluir no relatório de execução pelo CA e pelo CF.	Consultar Capitulo dedicado deste relatório.
Artº 53º da LOE 2022 - Endividamento - Limitações e condicionantes ao endividamento. Cf. artº 145º do DLEO 2022, estabelece limitações.	Dentro limites
Artº 55º da LOE 2022 - Incentivos à gestão - Avaliação dos **gestores** 2022 - Rem. Variáveis desempenho 2023, cf DLEO.	Não aplicável
Artº 55º da LOE 2022 - Atraso nos pagamentos - nº 4 - Compete ao CF analisar pagamentos em atraso (Reporte MF, CA, IGF e UTAM).	Consultar relatório dedicado.
Artº 58º da LOE 2022 - Encargos com contratos de aquisição de serviços SEE - Foi apresentado PAO2022. Prossibilidade de prémios especiais de gestão se melhoria no rácio FSE/VN em 2021(não previsto)	PAO 2022 aprovado
Artº 59º da LOE 2022 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria (Efetuar as consultas obrigatórias: CGRI, AMA, IP; JurisAPP). (nº 5, artº 64 da Lei 2/2020, de 31/3). Artº 50º do DLEO 2022.	Para este efeito, a INCM é equiparada a entidade pública.
Artº 50º do DLEO 2022 - Procedimento prévio à contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria no SEE - A decisão de contratar deve ser devidamente fundamentada e demonstrada a impossibilidade de recursos próprios empresa/grupo empresarial. O SEE **não está** sujeito às comunicações/consultas indicadas no artº 49º do DLEO 2022.	O art.º 50.º do DLEO aplica-se à INCM.
Artº 136º da LOE 2022 - PUTE - Aplicável ao SEE, sendo aplicável o regime da tesouraria do Estado, cf. Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho. Cf. artº 102º do DLEO 2022 - Unidade de Tesouraria.	Exceções
Remunerações da Administração e do Conselho Fiscal - Lei 12-A/2010, de 30 de junho, na redação atual, redução de 5%.	Cumprido
Não utilização de cartões de crédito; sem despesas confidenciais; limitações a combustíveis, portagens, e comunicações; beneficios cf. trabalhadores; sem reembolsos de despesas de representação pessoais (artº 1º e 32º a 34º do EGP [DL 71/2007], Contrato de Gestão (logo que assinado) define as remunerações [remuneração, despesas com comunicações viaturas, combustíveis e portagens]).	Sim

Fonte: Confirmação de informação pedida à DPG e à DDP.

b) Aferição do cumprimento da exigência constante no nº 1 do artigo 54 do RJSPE

No âmbito das suas competências o CF verificou o RGS2022, sendo de opinião que a INCM cumpriu as orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado, designadamente o cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2022, bem como o cumprimento da obrigação referida no nº 1 do artigo 54 do RJSPE, ou seja, elaborou o relatório anual de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo capítulo II do RJSPE.

Naquele Relatório, e no âmbito do Plano para a Igualdade, está efetuada a referência ao cumprimento do previsto no artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, bem como do disposto no Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, no contexto daquela Lei. (Ponto 4.16 do R&C2022)

Não obstante apresentar remissões para outros capítulos do R&C2022, o RGS2022 apresenta-se como um capítulo autónomo, constituindo todo o Ponto 7 do referido R&C2022, e foi elaborado de acordo com o respetivo modelo da UTAM, adaptado à realidade da INCM, estando disponível a demonstração não financeira, a ata de aprovação pelo CA do R&C2022/RGS2022, o parecer do CF/CLC, as Declarações referidas no RJSPE, e a cópia da Ata da AG que aprovou os documentos de prestação de contas de 2021. A demonstração não financeira (cf. artº 66-B do CSC), não obstante a informação prestada nos

Pontos 4.17 e 7.9 do R&C2022/RGS2022, está também como relatório autónomo disponível no site da INCM.

c) **Cumprimento de outras orientações legais/LOE** (Pontos 4.13 e 7.2.4 do R&C2022/RGS2022)

O peso dos GO (GO = CMVCM + FSE + GP_{totais}) no VN_{total} em 2022, sem correções, foi de 69,8%, para uma previsão de 77,9%, e em 2021 e 2019 foi de, respetivamente, 72,9% e 58,4%. Estabelecendo como critério de avaliação que este rácio em 2022 não deve ser superior ao verificado em 2019, dado que 2021 registou um VN inferior ao de 2019. Sem correções, conclui-se que não ocorreu melhoria deste rácio. (Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais previstas no artigo 144.º do DLEO 2022).

Caso se efetuem **ajustamentos** para anular o impacto nos GO e no VN dos efeitos decorrentes de fatores excecionais, incluindo os ajustamentos relativos aos GP, conforme se indica no Quadro 2, o rácio GO/VN em 2022 é de 65,27% que compara com os 66,29% de 2019, e sendo inferior ao registado em 2019 dá-se por verificando o cumprimento deste objetivo.

Quadro 2 - Análise dos gastos operacionais - Eficiência operacional (Atividade corrente e não corrente)

						2022/2021		2022/2019	
	2019	2020	2021	2022	2022P	Δ%	Diferença	Δ%	Diferença
CMVMC	16.317	14.193	17.091	22.106	21.037	29,3%	5.015	35,5%	5.789
FSE	19.371	18.390	26.174	31.341	27.181	19,7%	5.167	61,8%	11.970
GP *	22.790	27.750	28.571	28.979	32.029	1,4%	408	27,2%	6.189
GO	58.478	60.333	71.836	82.426	80.247	14,7%	10.590	41,0%	23.948
VN	100.184	75.139	98.604	118.034	102.981	19,7%	19.430	17,8%	17.850
GO/VN	**58,4%**	**80,3%**	**72,9%**	**69,8%**	**77,9%**				
Impactos decorrentes de factores excecionais									
Impactos excecionais GO	**- 4.102**	**2.074**	**5.291**	**9.108**	**9.442**				
Dos quais em GP:	*- 4.102*	*2.074*	*2.343*	*477*	*-*				
GO corrigidos **	**62.580**	**58.259**	**66.545**	**73.318**	**70.805**				
Impacto excecionais VN:	- 5.787	26.726	5.331	- 5.706	3.409				
VN corrigidos	94.397	101.865	103.935	112.328	106.390				
GO/VN corrigidos	**66,29%**	**57,2%**	**64,0%**	**65,27%**	**66,6%**				

Unidade: milhares de euros *Os GP aprovados no PAO2022 tomam o valor de 29.571166,00 €

É relevante salientar que em 2019 os GP tiveram uma redução excecional de 4.102.094,00 €, em resultado da correção pontual dos Benefícios Pós Emprego (BPE), o que distorce a comparação com os anos seguintes. Os valores excecionais nos restantes anos nessa rubrica estão relacionados com o novo subsídio ao teletrabalho, gastos no âmbito da pandemia Covid19, academia de formação e a inflação nos refeitórios em 2022 (165.932,00 €).

Os GP entre 2019 e 2022, bem como o número de trabalhadores, estão indicados nos Quadro 3, e se forem corrigidos do efeito das remunerações dos órgãos sociais, das indemnizações por rescisão, bem como do efeito das valorizações remuneratórias, conforme prevê o art.º 144º do DLEO2022, obtêm-se os valores conforme consta no referido Quadro. Os GP de 2022, corrigidos, não devem ser superiores aos registados em 2021. No entanto o PAO2022 foi aprovado com a exceção a estes gastos em 2022 (Despacho nº 309/2022-SET, de 28 de setembro), limitando-os a 29.571 m€, tendo o montante executado sido inferior em cerca de 592 m€, ficando assim cumprido o requisito quanto a estes gastos em 2022.

Quadro 3 - Análise dos gastos com pessoal

	2019	2020	2021	2022	2022P	2022-2021	Δ% 2022/2021
GP	22.790	27.750	28.571	28.979	32.029	408	1,43%
Órgãos sociais	454	261	318	226	403	- 92	-28,93%
Indemnizações por rescisão	317	1.414	161	152	650	- 9	-5,59%
Valorizações obrigatórias	328	116	158	155	169	- 3	-1,90%
GP corrigidos	21.691	25.959	27.934	28.446	30.807	512	1,83%
Número dde trabalhadores	719	717	724	724	757	-	0%

Fonte: R&C2022 e PAO2022, R&C2021e PAO2021. Unidade: milhares de euros
Em 2019 os GP tiveram uma redução excecional de 4.102.094,00 € em resultado da correção pontual dos BPE, o que distorce a comparação.

As remunerações dos órgãos sociais encontram-se refletidas nos Pontos 4.6 e 7.7 do R&C2022, estando os valores de acordo com os requisitos legais, não resultando daqui uma influência significativa nos GP. Em 2021 foi publicado o Decreto-Lei nº 109-A/2021, de 7 de dezembro, referente a atualizações remuneratórias.

Quanto aos gastos com deslocações e alojamento, o valor total realizado de 311 m€ ficou acima, dos 261 m€ planeados e dos 205 m€ realizados no homólogo, mas abaixo dos 332 m€ de 2019. As ajudas de custo ficaram registadas por 31 m€ valor inferior ao previsto e ao realizado nos anos anteriores. Sobre a frota, não ocorreu aumento de veículos, tendo inclusive sido reduzida, embora essa redução não tenha chegado às 20 viaturas previstas. Os gastos com a frota foram inferiores aos registados no homólogo e no previsto. O conjunto formado por estas rubricas totalizou 507 m€, indicado no Quadro 4, e estava excecionado, pelo referido Despacho de aprovação do PAO2022, em até 174 m€, face aos registados em 2019, sem aumento da frota automóvel, tendo ficado aquém desse limite, pelo que estão cumpridas as orientações.

Quadro 4 - Análise de conjuntos de gastos

	2019	2020	2021	2022	2022P	2022-2021	Δ% 2022/2021
Deslocações, alojamento	332	219	205	311	261	106	51,71%
Ajudas de custo	66	34	35	31	65	- 4	-11,43%
Total (1+2):	398	253	240	342	326	102	42,50%
Frota automóvel	134	120	168	165	248	- 3	-1,79%
Nº de veículos	23	22	22	21	20	- 1	-4,55%
Total (1+2+3)	532	373	408	507	574	99	24,26%
Estudos e Consultadoria	653	491	779	538	690	- 241	-30,94%
Total (1+2+3+4)	1 185	864	1 187	1 045	1 264	- 142	-11,96%

Fonte: R&C2021/e 2022; PAO2021/e 2022 Unidade: milhares de euros

Relativamente ao **conjunto de gastos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria**, em 2022 foram de 538 m€, valor inferior ao previsto, ao homólogo e ao realizado em 2019. O DLEO para 2022 determina que devem ser inferiores aos realizados em 2021.

O referido Despacho determina a possibilidade do aumento dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos até mais 217,5 m€, face aos registados em 2019. Constatando-se que ficaram aquém dos realizados em 2019, e também face a 2021, esta limitação dá-se por cumprida.

A INCM aderiu (em 27.01.2009) ao **Sistema Nacional de Compras Públicas** e parque de veículos do Estado (como entidade voluntária), e dispõe de uma norma interna (Regulamento de Aquisições)

alinhada com o Código dos Contratos Públicos ao qual está sujeita. É princípio orientador a abertura à concorrência entre fornecedores e a segregação da função de compras dentro da INCM. Está também prestada informação sobre a **transação com partes relacionadas**, incluindo a indicação de mecanismos de controlo. (**Pontos 4.11, 4.12 e 7.8 do R&C2022**)

Durante o ano 2022 foram concluídos e adjudicados 627 processos correspondentes a 84 M€ (incluindo contratos plurianuais), que envolveram tramitação processual relacionada com a contratação pública acima dos 5 m€. Daquele valor, 20,63% dos processos de aquisição, correspondentes a 19,62% do valor das transações efetuadas, foram adjudicados em condições concorrenciais.

No entanto, devido à sua natureza de empresa de produtos de segurança, com considerável envolvência tecnológica, os mercados de abastecimento naturais da empresa assentam em fornecedores que exploram segmentos de mercado pouco divulgados, resultando numa oferta reduzida e muito especializada, por vezes protegida, cenário que, em 2019, veio a ser reforçado por via da promulgação da Lei n.º 46/2019, de 8 de julho, que altera o regime do exercício da atividade de segurança privada e da autoproteção. Por outro lado, a grande componente de valor das matérias-primas na área de produtos metálicos é transacionada em bolsa, constituindo o principal mecanismo de fixação de preços.

Perante este cenário em que atua a INCM, parte do universo das contratações desenvolvidas foram efetuadas por ajuste direto a uma entidade, através dos mecanismos previstos na lei, com utilização dos critérios materiais baseados nos diversos fatores já referidos, o que correspondeu a 4,54% do valor total adjudicado. A parte adquirida por contratação excluída foi de 71,77%.

A parcela por via dos ajustes diretos correspondeu apenas a 2,81% do total do valor, no universo dos referidos 627 procedimentos, os quais se materializaram a diversas entidades, sempre dentro dos limites legais.

Por fim, o remanescente (cerca de 0,25%) refere-se a valores de aquisição acima dos 5 m€, mas que, pelo seu enquadramento jurídico (por exemplo, as empreitadas), não carecem de tramitação processual de contratação pública.

Os fornecedores com transações que representaram mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 M€), foram os CTT – Correios de Portugal, SA, com 10.412.493 €, a DHL Express Portugal, Lda, com 1.738.794 € e a Endesa Energia SA, com 1.099.345 € (Ponto 7.8.2 do R&C2022)

Em termos de **financiamento**, em 2022 a INCM não utilizou a facilidade de descoberto bancário contratualizado com a CGD, reduzindo-se o financiamento às referidas operações locação financeira/operacional (cf. IFRS16, com taxa média de financiamento de 0,5%, e encargos de 38,5 m€). A variação do endividamento, é zero. (Pontos 4.2 e 4.3 do R&C2022, e Nota 43 do Anexo às contas com perspetiva sobre os riscos em instrumentos financeiros)

Sobre o PUTE (Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado – Ponto 4.14 do R&C2022), toda a movimentação de fundos tem vindo a ser efetuada com recurso aos serviços bancários disponibilizados pelo IGCP, com as exceções que têm vindo a ser autorizadas (*), e para o biénio 2022/2023 a INCM está excecionada do PUTE relativamente: às garantias bancárias que não possam ser substituídas por

depósitos caucionados; aos movimentos através da vertente credora dos débitos diretos, os quais devem ser quinzenalmente transferidos para contas da INCM no IGCP; aos valores recebidos pela SIBS Payments Gateway, os quais devem ser quinzenalmente transferidos para contas da INCM no IGCP; aos movimentos necessários para o carregamento dos cartões pré-pagos; e relativamente aos valores inerentes à custódia de títulos que não sejam de dívida pública.

Estão identificados o banco comercial (CGD) e os saldos trimestrais, sem crédito de juros. No âmbito da participação da INCM em fundos de capital de risco, está aberta uma conta de valores mobiliários no Millenniumbcp.

(*) Ofício IGCP – Inf 0146/2022 – Despacho SGC nº 21 de 23.02.2022, informando da exceção para os exercícios de 2022/2023.

Sobre a análise dos atrasos nos pagamentos, comparativamente ao homólogo, verificou-se um aumento significativo, pois no final de 2021 a totalidade da dívida vencida e não paga era de 642 m€, que compara com os 1.230 m€ em final de 2022. Mas, no final de 2022 a dívida vencida a mais de 90 dias é de 250 m€, ou seja, menor do que a totalidade da dívida vencida no final de 2021 em 391 m€ (-61%). Esta matéria é tratada de forma mais completa em relatório dedicado do CF, em observância do prescrito no artº 55º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Lei do Orçamento do Estado para 2022 [LOE2022]).

O prazo médio de pagamentos (PMP) foi de 88 dias em 2022, tendo sido de 71 dias em 2021, 75 dias em 2020 e 53 dias em 2019, registando-se um aumento de 23,9% face ao homólogo, quando o adequado deveria ter sido a redução. A INCM justifica que este aumento resulta de um acréscimo de contabilização de faturas relativas a investimentos efetuados nos últimos dias do ano. Importa referir que a INCM contratualiza prazos de pagamento a 60 dias, pelo que o PMP indicado está acima do prazo normalmente acordado. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto, a INCM publica trimestralmente no seu site em https://www.incm.pt/portal/incm_df.jsp os montantes em dívida vencida a fornecedores, com prazos superiores a 30 dias. *(referência: RCM 34/2008, alt. Despacho 9871/2009)*. (Ponto 4.4 do R&C2022)

Existe uma preocupação com a redução do PMP, a qual, dada a correlação, deve ser acompanhada de uma preocupação na redução do prazo médio de recebimentos (PMR). Se, em alternativa, for considerado o cálculo desses prazos em função dos dias de venda, o prazo médio de fornecedores em dezembro de 2022 é de 33 dias, e o prazo médio de clientes e de inventários é de, respetivamente de 69 dias e 84 dias, obtendo-se um ciclo de caixa de 120 dias.

O PGRCIC (Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas) para 2023, juntamente com o relatório de execução daquele Plano referente a 2022, estão já disponíveis no site da INCM. (referência: nº1 do artigo 46º do DL 133/2013). (Pontos 4.10 e 7.6 do R&C2022, e Nota 43 do Anexo às contas)

Foram apresentados diversos dados estatísticos e considerações sobre as remunerações pagas a homens e mulheres, sobre o plano para a igualdade, e sobre a sustentabilidade. *(Ponto 3.7 do R&C2022 – Pessoas, Ponto 4.9 - Relatório sobre Remunerações; Ponto 4.16 - Plano para a Igualdade [constante no site da INCM]; Ponto 7.7 – Remunerações; Ponto 7.9 - Análise de sustentabilidade nos domínios*

económico, social e ambiental, todos do R&C2022; e Ponto relativo ao Desenvolvimento dos Colaboradores inserto no Relatório de Sustentabilidade, constante no site da INCM).

A INCM elaborou de forma autónoma o Relatório de Sustentabilidade com referência a 2022, contendo informação não financeira, conforme previsto no DL 89/2017 e no nº 2 do artº 66-B do CSC, e que está disponível no site da INCM *(referência: art.º 49 do DL133/2013).* Neste âmbito, o R&C2022 contém a seguinte informação: Ponto 4.17 – Demonstração não Financeira (cumprimento das orientações e disposições legais), Ponto 7.2.4 – Orientações definidas para o setor empresarial do Estado (RGS2022), e 7.9 – Análise da Sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental (RGS2022), e Nota 45 do Anexo às contas.

O Código de Ética e o Plano para a Igualdade de Género estão disponíveis no site da INCM. *(referência: art.º 47º e 50º do DL133/2013).* Foi apresentada a tabela de informação divulgada pela INCM no site do SEE (Ponto 4.18 do R&C2022) e, igualmente, a tabela de cumprimento das orientações legais (Ponto 4.20 do R&C2022).

A INCM tem mantido a adoção voluntária, no âmbito da Lei nº 83/2017 (medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo - alterada e republicada pela Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto), do procedimento de dever de identificação e diligência de clientes e parceiros, estando criados processos tendo em vista identificar potenciais riscos de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo. (Ponto 7.6 – Organização Interna)

Não ocorreram auditorias pelo TdC (Ponto 4.15 do R&C2022). A informação relativa aos objetivos de gestão e às recomendações do acionista estão descritas nos Pontos 4.1 e 4.5 do R&C2022.

VI. Certificação Legal das Contas (CLC) pelo ROC e Relatório de Auditoria pelo Auditor Externo

a) Desde janeiro de 2022 que a INCM deixou de ser considerada uma Entidade de Interesse Público (EIP), em resultado da revisão efetuada ao artº 3º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (RJSA), por via da Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro. Os artigos 23º e 24º daquela norma, referentes aos Relatórios de Transparência e Adicional e dever de comunicação ao órgão de fiscalização, foram revogados. No entanto, a INCM, dadas as suas características, em termos de acionista e natureza dos serviços prestados, que lhe conferem complexidade de gestão e escrutínio público/político, é de admitir que a sua fiscalização continua a requer atenção especial;

b) Não existe um regulamento sobre a prestação de serviços pelo ROC e pelo Auditor Externo. O ROC prestou serviços adicionais distintos da auditoria ou certificação tendo recebido parecer favorável do Conselho Fiscal para esse efeito. Verificou-se e acompanhou-se a independência do ROC/SROC;

c) Do nosso acompanhamento, verifica-se que o ROC exerceu as funções previstas nas alíneas c), d), e), e f) do n.º 1 do artigo 420º do CSC, conforme prescreve o nº 3 do artigo 446º do CSC, sendo também o seu relatório elaborado e apreciado conforme dispõem os artigos 451º e 452º do CSC (e artº 45º do EOROC). O ROC manteve o seu ceticismo profissional e a sua independência. *(artºs 70º e 71º do EOROC);*

d) A CLC, sobre a versão final das contas, foi emitida em 14.03.2023 no modelo de sem reservas e sem ênfases e de acordo com o artigo 45º do EOROC, expressando opinião no sentido de que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da INCM em 31.12.2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, e ainda que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e que a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificaram incorreções materiais. O CF expressa a sua concordância com o teor do relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, e com o teor do relato sobre outros requisitos legais e regulamentares, constantes daquele documento.

e) Estando a INCM classificada no grupo B, está obrigada a submeter a informação financeira a um Auditor Externo, tendo a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda, elaborado o seu Relatório de Auditoria, datado de 14.03.2023, sem reservas e sem ênfases, expressando opinião no sentido de que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da INCM em 31.12.2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, e ainda que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e que a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificaram incorreções materiais. O CF expressa a sua concordância com o teor do relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, e com o teor do relato sobre outros requisitos legais e regulamentares constantes daquele documento.

VII. Informações adicionais do ROC e níveis de materialidade

Conforme já se referiu, desde janeiro de 2022 que a INCM deixou de ser considerada uma EIP. No entanto o ROC mantém publicado no seu site o Relatório de Transparência (publicado em http://www.grantthornton.pt/news-centre/relatorio-de-transparencia), e prestou a seguinte informação adicional.

O ROC definiu níveis de materialidade global de 996.000 € e de materialidade de execução de 597.600 €, e mencionou que não foram detetados ajustamentos a propor.

Refere ainda o ROC que, baseados na prova de auditoria obtida, consideram que não existe uma incerteza materialmente relevante relacionada com acontecimentos ou condições que individualmente ou de forma agregada, possam suscitar dúvidas significativas na capacidade de a INCM prosseguir em continuidade, bem como que: *"...Com base no trabalho de auditoria realizado, não identificámos situações relevantes relacionadas com os sistemas contabilístico e de controlo interno que devam ser incluídas no presente relatório."*.

Relatório e parecer do Conselho Fiscal da
Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA, NIPC 500792887,
Sobre os documentos de prestação de contas do exercício de 2022

VIII. Declaração do Conselho Fiscal

Declara-se que, tanto quanto é do conhecimento do CF, a informação constante nas Contas Anuais de 2022, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da INCM e que, de forma coerente, o Relatório e Contas expõe fielmente a evolução dos negócios, e do desempenho, e ainda, que contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a Sociedade se defronta (Ponto 3.6 do R&C2022). Foi apresentado o Relatório de Governo Societário (sujeito a parecer da UTAM), como capítulo do Relatório e Contas, e foi também apresentado, de forma autónoma, o Relatório de Sustentabilidade.

O CF expressa assim a sua concordância com o relatório anual de gestão e com as contas do exercício findo em 31.12.2022. *(referência: artº 66-B, e nº6 do art.420 do CSC).*

IX. Parecer e conclusão

Tendo em conta os elementos disponibilizados pela Administração (Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2022), bem como o teor da Certificação Legal das Contas, datada de 14.03.2023, documentos relativamente aos quais este Órgão já expressou a sua concordância, conclui este Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências, que o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2022, respondem às exigências legais aplicáveis, são concordantes, e apresentam de forma verdadeira e apropriada a situação económica e financeira da sociedade a 31.12.2022, pelo que é de parecer que a Assembleia-Geral da INCM:

a) Aprove o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2022 apresentados pelo Conselho de Administração da INCM;
b) Delibere sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração da INCM.

Lisboa, 15 de março de 2023

A Presidente	O Vogal	O Vogal
Helena Maio	Carlos Fernandes	António Almeida

Grant Thornton

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º B
1495-132 Algés
T: + 351 214 123 520
E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B
9000-064 Funchal
T: + 351 291 200 540
E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

Avenida da Boavista, 1180, 4.º
4100-113 Porto
T: + 351 220 996 083
E-mail: gt.porto@pt.gt.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da IMPRENSA NACIONAL – CASA DA MOEDA S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 181.934 milhares de euros e um total de capital próprio de 131.199 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 20.363 milhares de euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras, que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da IMPRENSA NACIONAL – CASA DA MOEDA S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da nossa opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

A nossa abordagem de auditoria foi baseada na avaliação dos riscos ao nível do reporte financeiro, tendo no caso desta Entidade sido identificadas as seguintes matérias relevantes de auditoria:

Riscos de distorção material mais significativos identificados	**Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material identificados.**
• *Reconhecimento do rédito e contas a receber* A ISA 240 presume a existência de risco de fraude no reconhecimento do rédito. Nesse sentido, focámo-nos nas transações que contribuem mais significativamente para o volume de negócios da Entidade e que envolvem o julgamento dos responsáveis pela governação. Sobre esta matéria, a alínea q) da Nota 2 e a nota 26 às demonstrações financeiras, referente à divulgação das políticas contabilísticas utilizadas, bem como às estimativas e julgamentos contabilísticos críticos efetuados na aplicação dessas políticas contabilísticas, fornece mais informações. O nosso trabalho considerou o risco de os produtos vendidos poderem não ter sido todos faturados, de a faturação poder não ter sido devidamente integrada na contabilidade e, ainda, o risco de todas as vendas registadas como tal, poderem não ter integralmente ocorrido.	A nossa abordagem a este risco consistiu numa resposta que incluiu um conjunto combinado de procedimentos relacionados com o controlo interno e substantivos, designadamente: – Revisão dos procedimentos de controlo interno em vigor e realização de testes de conformidade, na extensão considerada adequada nas circunstâncias, no sentido de confirmar que os controlos implementados estão a ser cumpridos; – Realização de procedimentos analíticos utilizando dados desagregados, como a análise de vendas por produto e respetivas margens, e comparação global das vendas e custo das vendas com o período homólogo; – Utilização de técnicas assistidas por computador para (i) reconciliar os documentos de faturação com os lançamentos efetuados no diário e nas contas de vendas e (ii) para identificar itens irregulares ou não usuais; – Realização de um teste substantivo para verificação de que todos os termos que constam das faturas estão em conformidade com as condições acordadas.
• *Inventários e contas a pagar* Nesta área foram considerados os riscos de: (i) As quantidades que constam dos inventários não se encontrarem corretas; (ii) A valorização total dos inventários não estar correta devido às diversas formas de custeio utilizadas pela Entidade; e (iii) As perdas por imparidade não se encontrarem devidamente registadas, quer pelo facto de os itens incluídos na rubrica de Inventários estarem valorizados por um montante superior ao do seu valor de realização, quer por não estarem a ser seguidas as normas internas específicas relacionadas com este procedimento.	A nossa abordagem a este risco consistiu numa resposta que incluiu uma combinação de procedimentos relacionados com o controlo interno e substantivos, designadamente: – Revisão dos procedimentos de controlo interno e realização de testes, na extensão considerada adequada nas circunstâncias, no sentido de confirmar que os controlos implementados estão a ser cumpridos; – Identificação, com base nos registos de inventários da Entidade, das localizações ou itens que exijam atenção específica nas contagens físicas do inventário e sua realização nas localizações selecionadas.

Riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material identificados.
Adicionalmente, ainda nesta área, foi identificado como risco significativo o de os gastos não estarem todos registados no período a que respeitam. A Nota 2, alínea k) às demonstrações financeiras, referente à divulgação das políticas contabilísticas utilizadas, inclui mais informações.	– Realização de procedimentos analíticos, nomeadamente, para testar a valorização dos inventários, no sentido de mitigar a possibilidade de ocorrência de omissões ou duplicações de itens, e comparar as quantidades do período corrente com as de períodos anteriores. Foram ainda testados os custos unitários dos produtos, constantes do inventário. Para confirmação de que o custeio utilizado não é superior ao valor de realização, foi efetuada, conforme os casos, uma análise das faturas emitidas em janeiro de 2023 ou dos contratos já formalizados para 2023 ou, ainda, com recurso ao orçamento elaborado para 2023; – Verificámos a adequação das perdas por imparidade registadas, bem como os critérios utilizados pelos responsáveis pela governação, e a respetiva consistência com os utilizados em períodos homólogos; e Foi efetuada a análise de todos os pagamentos realizados em 2023, para verificar que os mesmos não foram superiores ao montante que consta da rubrica de fornecedores, no sentido de validar o valor pendente em 31 de dezembro de 2022.
• *Planos de benefícios definidos* Conforme referido na Nota 2, alínea o) às demonstrações financeiras, referente à divulgação das políticas contabilísticas utilizadas e à alínea s), sobre as estimativas e julgamentos, no cálculo das responsabilidades relacionadas com benefícios pós-emprego, a INCM utiliza pressupostos como taxas de desconto, taxa de crescimento salarial e pensões, idade de reforma, referenciais de mortalidade e histórico de gastos com saúde, para suportar as estimativas. Assim, foi identificado o risco de estas responsabilidades poderem não estar adequadamente refletidas e/ou mensuradas nas demonstrações financeiras da Entidade.	Obtivemos o estudo atuarial reportado a 31 de dezembro de 2022, emitido por uma entidade externa independente, qualificada em matérias de processos atuariais, cujos técnicos são certificados pelo Instituto de Seguros de Portugal. Foram analisados os pressupostos utilizados, bem como a sua razoabilidade, consistência e/ou variações face ao período homólogo, tendo sido obtidos dos responsáveis pela INCM todos os esclarecimentos que foram solicitados sobre esta matéria.

Grant Thornton

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

15 de março de 2023

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

Representada por Carlos Lisboa Nunes

ROC registado na CMVM com o n.º 20160131

Moeda 111.º Aniversário do ISEG

bakertilly

Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 108, 1. B
1070-067 Lisboa, Portugal

T: +351 210 988 710

www.bakertilly.pt

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A. ("Entidade"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 181.934 milhares de Euros e um total de capital próprio de 131.199 milhares de Euros, incluindo um resultado líquido de 20.363 milhares de Euros), a demonstração do resultado integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Imprensa Nacional - Casa da Moeda S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria ("ISA"), demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras matérias

As demonstrações financeiras da Entidade em 31 de dezembro de 2021, foram auditadas por outros auditores, cujos respectivos relatórios não incluem reservas, nem enfases. O âmbito da nossa revisão sobre as mesmas, teve como único objetivo emitirmos uma opinião sobre as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022, pelo que não expressamos nenhuma opinião sobre aquelas demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Órgão de Gestão e do Órgão de Fiscalização da Entidade pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela: preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), tal como adotadas na União Europeia; elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis; criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro; adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e, avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades. O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

A Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., que opera sob a marca Baker Tilly, é um membro da rede global Baker Tilly International Limited. Cada firma membro é uma entidade autónoma e independente legalmente.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno; (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade; (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão; (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades; (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria. A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 15 de março de 2023

BAKER TILLY, PG & ASSOCIADOS, SROC, Lda.
Representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, ROC n.º 979
Registado na CMVM com o n.º 20160596

Produção de moeda para a Estónia

7. RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

7.1 Síntese (sumário executivo)

O presente capítulo reflete a estrutura da sociedade de acordo com a aplicação dos princípios de bom governo e em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente com as disposições do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o novo regime jurídico do setor público empresarial.

A sua estrutura segue o modelo e as orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do setor público empresarial (UTAM) para elaboração do Relatório de Governo Societário (RGS) para 2022.

Boas práticas de governo societário

	Capítulo II do RJSPE — Práticas de bom governo	Sim	Não	Data
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		dez-21
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividade e orçamento para 2022	X		set-22
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e *curriculum* dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		mar-23
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		fev-23
Artigo 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	X		fev-23
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	X		mai/20 (última alteração)
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	X		(1)
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		-
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		nov-22
Artigo 51.º	Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		fev-18
Artigo 52.º	Evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		nov-17
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na Internet da Unidade Técnica	X		-
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no capítulo II do RJSPE (Boas práticas de governação)	X		mar-23

(1) *Vide* ponto 2.5 (Orientações constantes nos contratos de serviço público).

7.2 Missão, objetivos e políticas

7.2.1 Missão, visão e valores

Relativamente a este assunto, consultar, por favor, o capítulo 2 (Enquadramento estratégico), no ponto 2.1 (Missão, visão e valores).

7.2.2 Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida

Relativamente a este assunto, consultar, por favor, o capítulo 2 (Enquadramento estratégico).

7.2.3 Fatores críticos de sucesso para os resultados

Os fatores críticos de sucesso para os resultados devem ser lidos nas orientações estratégicas emanadas pelo Conselho de Administração, bem como nas atividades associadas a cada uma delas, que garantirão a sustentabilidade da atividade da empresa e a criação de valor a longo prazo, e estão descritas no capítulo 2 (Enquadramento estratégico), no ponto 2.7 (Orientações estratégicas INCM).

7.2.4 Orientações definidas para o Setor Empresarial do Estado

As orientações para o Setor Empresarial do Estado são descritas no capítulo 2 (Enquadramento estratégico), no ponto 2.4 (Orientações para o Setor Empresarial do Estado).

No quadro seguinte são apresentados os resultados do acompanhamento das metas impostas por via do Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2022 (Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto):

Cumprimento das orientações da Lei do Orçamento do Estado 2022
Grau de concretização global

Milhares de euros

Objetivo	2022	2019	Observações	Grau de cumprimento da LOE
Ajustamento do quadro de pessoal (1)	724	719	Foi autorizada a contratação de 15 trabalhadores e/ou trabalhadoras (*)	✓
Peso dos gastos operacionais no volume de negócios, excluídos os impactos decorrentes do cumprimento de imposições legais, igual ou inferior ao verificado em 2019 (2)	65,27%	66,29%		✓
Gastos com pessoal, excluído os relativos aos órgãos sociais, corrigidos dos impactos do cumprimento de disposições legais, de indemnizações por rescisão e das valorizações remuneratórias que sejam obrigatórias, nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado, bem como do efeito do absentismo, iguais ou inferiores aos verificados em 2019	28.447	21.691	Foi autorizado um aumento de gastos com pessoal até ao limite de 29.571 mil euros (*) O valor de gastos com pessoal executado em 2022, sem ajustes (28.979 mil euros), ficou abaixo em 592 mil euros (-2%) do valor aprovado	✓
Conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados à frota automóvel e dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, iguais ou inferiores aos verificados em 2019 (3)	1.045	1.184	Foi autorizado um aumento de 217,5 mil euros, nos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, face aos registados em 2019 (*)	✓

(*) Despacho de aprovação do PAO 2022: Despacho n.º 309/2022-SET, de 28 de setembro de 2022 (*vide* anexo 1).
(1) Inclui órgãos sociais (inclui o cargo de Presidente do CA, atualmente vago) e ACIP's e não inclui trabalhadores e trabalhadoras em comissão de serviço ou em cedência de interesse, fora da INCM.
(2) Gastos operacionais = CMVCM + FSE + GP, deduzido dos impactos nos gastos decorrentes de fatores excecionais, de acordo com o n.º 4 do artigo 144.º da DLEO 2022.
(3) Os gastos associados à frota incluem rendas/amortizações, inspeções, seguros, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos de viaturas pertencentes à frota da INCM (não estão a ser incluídos gastos com viaturas alugadas temporariamente).

7.3 Estrutura de capital

7.3.1 Divulgação da estrutura de capital

A INCM é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. O capital social é de 30.000.000,00 de euros e é representado por 6.000.000 de ações escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de 5,00 euros, sendo as participações representativas do capital social detidas a 100% pela PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A.

Sendo uma sociedade cujos títulos não são objeto de negociação pública, e que não está sujeita à elaboração de contas consolidadas, mas fazendo parte do perímetro de consolidação da PARPÚBLICA, SGPS, S. A., a INCM cumpre com o disposto no Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro.

7.3.2 Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

As ações representativas do capital social da INCM só poderão pertencer ao Estado ou a uma entidade integrada no setor público empresarial (cf. n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da INCM).

7.3.3 Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições

Esta questão não é aplicável à INCM, tendo em conta a sua natureza jurídica — sociedade anónima de capitais públicos integralmente detidos pelo Estado.

Moeda Arte Contemporânea Urbana — AKACORLEONE

7.4 Participações sociais e obrigações detidas

7.4.1 Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º [*vide* alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE]

A INCM detém em 2022 uma participação na Associação NANOMAT — Associação para a Investigação e Desenvolvimento em Materiais Avançados e Aplicações (associação privada sem fins lucrativos, regulamentada nos termos do Código Civil), no valor de 1.500,00 €, correspondente a 3 unidades de participação de 500,00€.

Refira-se, ainda, que a INCM mantém, em 2022, uma participação na Associação AlmaScience — Investigação e Desenvolvimento em Celulose para Aplicações Inteligentes e Sustentáveis (associação privada sem fins lucrativos, regulamentada nos termos do Código Civil), no valor de 25.000,00 euros, correspondente a 5 unidades de participação de 5.000,00 euros.

7.4.2 Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional [*vide* alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE]

A INCM adquiriu, em 2022, uma participação no Fundo Associativo da NANOMAT — Associação para a Investigação e Desenvolvimento em Materiais Avançados e Aplicações (associação privada sem fins lucrativos, regulamentada nos termos do Código Civil) no valor de 1.500,00 €, correspondente a 3 unidades de participação de 500,00€.

7.4.3 Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC

Este ponto não tem aplicabilidade na INCM dada a sua natureza jurídica, sociedade anónima de capitais públicos integralmente detidos pelo Estado, donde se conclui, por maioria de razão, que os membros dos órgãos de administração e fiscalização não detêm quaisquer ações e obrigações do capital da sociedade.

7.4.4 Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa

A INCM integra o Conselho de Administração da Associação AlmaScience — Investigação e Desenvolvimento em Celulose para Aplicações Inteligentes e Sustentáveis (associação privada sem fins lucrativos) e é representada pelo Dr. Carlos Jorge Silva, assessor do Conselho de Administração da INCM, na qualidade de Presidente, em representação da associada INCM.

Entre a INCM e a Associação AlmaScience existem, no essencial, relações de investimento participado no desenvolvimento de tecnologias enquadráveis no âmbito técnico-científico. Poderão existir casos pontuais em que se possa estabelecer uma relação cliente-fornecedor, os quais serão enquadrados no âmbito do Código dos Contratos Públicos.

7.5 Órgãos sociais e comissões

No exercício de 2022 permaneceram em funções os vogais do Conselho de Administração, Dora Moita e Alcides Gama, eleitos para o mandato 2017-2019, eleito a 23 de outubro de 2017.

O acionista não deliberou até à presente data sobre a eleição para os membros dos órgãos sociais para o triénio 2022-2024 (cf. Ata n.º 52 da Assembleia Geral da INCM, de 30 de março de 2022).

Nos termos do artigo 8.º dos Estatutos, são órgãos sociais da INCM:

- Assembleia Geral
- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal
- Revisor Oficial de Contas (ROC)

Nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da INCM, os membros da Mesa da Assembleia Geral e dos órgãos sociais são eleitos por um período de três anos, renovável, contando-se como completo o ano civil da eleição, e mantêm-se em funções, para além do termo dos respetivos mandatos, até à eleição dos novos titulares.

Os membros do Conselho de Administração e da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos pela PARPÚBLICA, a 23 de outubro de 2017, para o mandato 2017-2019. Para completar o elenco dos órgãos sociais para o mesmo mandato, foi eleito, a 20 de dezembro de 2017, o Conselho Fiscal, e, a 25 de janeiro de 2018, o ROC.

A. MODELO DE GOVERNO

i. Identificação do modelo de governo adotado

A INCM é gerida de acordo com o modelo de governo latino reforçado — Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

O modelo adotado na INCM assegura uma efetiva segregação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização. Este modelo de governo está em consonância com as orientações do acionista para fortalecer as estruturas de controlo nos modelos de governo das empresas do setor público empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em conjugação com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro).

Moeda 20 anos de Euro

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela aprovação dos objetivos e políticas de gestão, elaboração e aprovação do plano estratégico e de negócio e relatório de gestão anual, e por estabelecer a organização interna da empresa elaborando os regulamentos e as instruções que julgue convenientes. A comunicação corporativa é, assim, apoiada no conjunto de Normas de Aplicação Permanente e de Deliberações do Conselho de Administração, que permitem a clarificação de instruções, estabelecem níveis de responsabilidade e implementam medidas para validação de processos.

As funções de fiscalização cabem ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas. De entre as competências do Conselho Fiscal este deve dar parecer sobre todas as matérias relativas a controlo interno, gestão de riscos, reporte financeiro, auditoria externa e auditoria interna. Ao Revisor Oficial de Contas, para além das atribuições previstas na lei, compete emitir os pareceres previstos no sistema de controlo interno da administração financeira do Estado e do setor público empresarial.

B. ASSEMBLEIA GERAL

i. Composição da Mesa da Assembleia Geral

No exercício de 2022 permaneceram em funções os membros da Mesa da Assembleia Geral da sociedade abaixo identificados, eleitos em 23 de outubro de 2017 pela PARPÚBLICA para o mandato 2017–2019.

O acionista não deliberou até à presente data sobre a eleição para os membros dos órgãos sociais para o triénio 2022-2024 (cf. Ata n.º 52 da Assembleia Geral da INCM, de 30 de março de 2022).

Composição da Mesa da Assembleia Geral

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
(Início – Fim)			Forma (1)	Data
2022 (*)	Presidente	Ana Paula da Costa Ribeiro	DUE	23/10/2017
2022 (*)	Vice-presidente	Tânia Sofia Luís Mineiro	DUE	23/10/2017
2022 (*)	Secretário	Catarina Charters de Amaral Marques Fernandes Homem	DUE	23/10/2017

(*) O acionista não deliberou até à presente data sobre a eleição para os membros dos órgãos sociais para o triénio 2022-2024 (cf. Ata n.º 52 da Assembleia Geral da INCM, de 30 de março de 2022), pelo que face ao disposto no artigo 9.º dos Estatutos da INCM, S. A., os membros eleitos mantêm-se em funções para além do termo dos respetivos mandatos até à eleição dos novos titulares.
(1) Resolução (R) / Asssembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D).

ii. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Não existem deliberações acionistas que, por imposição estatutária, possam ser tomadas com maioria qualificada, no que respeita à INCM, em virtude do respetivo capital social ser detido integralmente só por um único acionista, o Estado. De qualquer modo, acrescenta-se que ao nível estatutário não são previstas quaisquer deliberações que só possam ser tomadas por maioria qualificada.

C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

i. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

Compete à Assembleia Geral, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da INCM, aprovados através da deliberação social unânime por escrito, com data de 30 de dezembro de 2015, do acionista PARPÚBLICA — Participações Públicas, SGPS, S. A., eleger os titulares dos órgãos sociais.

O Presidente do Conselho de Administração poderá ser substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal que, para o efeito, o Conselho haja designado de acordo com o n.º 2 do artigo 18.º dos referidos Estatutos. As substituições dos restantes membros serão remetidas para a legislação aplicável.

ii. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho de Administração é composto por um número fixo de três membros executivos, um presidente e dois vogais, sendo o primeiro designado pela Assembleia Geral, de acordo com o artigo 16.º dos Estatutos da INCM em vigor.

De acordo com o disposto no artigo 9.º dos Estatutos da INCM, os membros da Mesa da Assembleia Geral e dos órgãos sociais são eleitos por um período de três anos, renovável, contando-se como completo o ano civil da eleição. Os membros eleitos mantêm-se em funções para além do termo dos respetivos mandatos até à eleição dos novos titulares.

iii. Caracterização da composição do Conselho de Administração

O atual Conselho de Administração é composto apenas por dois vogais eleitos para o mandato 2017-2019, na sequência da renúncia do Presidente com efeitos a partir de 15 de novembro de 2021, facto publicado no registo comercial em 23 de janeiro de 2022.

Os dois vogais mantêm-se em funções, sendo que, na ausência do Presidente do Conselho de Administração da INCM, este é substituído pela Dr.ª Dora Moita, conforme deliberado por este órgão social, em matéria de delegação de competências, através da CI n.º 1/2022, de 17 de maio.

O acionista não deliberou, até à presente data, sobre a eleição para os membros dos órgãos sociais para o triénio 2022-2024 (cf. Ata n.º 52 da Assembleia Geral da INCM, de 30 de março de 2022), pelo que, face ao disposto no artigo 9.º dos Estatutos da INCM, S. A., os membros eleitos mantêm-se em funções, para além do termo dos respetivos mandatos, até à eleição dos novos titulares.

Composição do Conselho de Administração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		Número de mandatos
			Forma (1)	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) (2)	
2022 (*)	Vogal	Dora Maria dos Santos Ferreira Brites Moita	DUE	23/10/2017	INCM	D	1
2022 (*)	Vogal	Alcides de Castro Oliveira Gama	DUE	23/10/2017	INCM	D	1

Número estatutário mínimo e máximo de membros — [número mínimo] / [número máximo].
(*) O acionista não deliberou até à presente data sobre a eleição para os membros dos órgãos sociais para o triénio 2022-2024 (cf. Ata n.º 52 da Assembleia Geral da INCM, de 30 de março de 2022), pelo que face ao disposto no artigo 9.º dos Estatutos da INCM, S. A., os membros eleitos mantêm-se em funções para além do termo dos respetivos mandatos até à eleição dos novos titulares.
(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D).
(2) O/D — Origem/Destino.

iv. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da INCM é composto apenas por membros executivos.

v. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos [*vide* alínea *j*) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE]

Os elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração encontram-se no anexo 3 do presente documento.

Tal como decorre do modelo de governo descrito anteriormente, a administração da empresa compete ao Conselho de Administração, órgão executivo, não existindo, por conseguinte, Conselho Geral e de Supervisão e Conselho de Administração Executivo.

vi. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (*vide* artigo 52.º do RJSPE)

Os membros do órgão de administração da INCM não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse. As declarações sobre participações e interesses patrimoniais e das relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças encontram-se no anexo 4 do presente documento.

vii. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas

Não existem relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com o acionista. Não obstante, os membros do Conselho de Administração apresentaram declarações sobre a abstenção em decisões que envolvam o interesse próprio, que se encontram no anexo 5 do presente documento.

viii. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa

O Conselho de Administração determinou os princípios de funcionamento deste órgão social, bem como os fundamentos de delegação e responsabilização do corpo diretivo da empresa, considerando:

(i) O modelo de governo da sociedade instituído pelos Estatutos aprovados em 2015 pelo acionista e o regime jurídico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 235/2015, de 14 de outubro;
(ii) O órgão social como a sede para debater problemas e soluções de fundo, por um lado, e a delegação da implementação em cada um dos seus membros ou diretamente num membro da equipa diretiva, por outro;
(iii) A organização matricial do órgão de gestão distribuindo, de forma simplificada, no eixo das abcissas, a estratégia, a operação e o desenvolvimento do negócio, e, no eixo das ordenadas, as diversas áreas da empresa, não se pretendendo dessa forma uma atribuição de pelouros estanque;
(iv) A especial importância dos Comités que, pela transversalidade inerente, são a sede para discussão e acompanhamento, entre órgão colegial e equipa diretiva, de múltiplas matérias, indicadores, programas e projetos;
(v) A relevância da Comissão de Coordenação Estratégica para a densificação das orientações estratégicas e para o apoio à sua concretização através do alinhamento e articulação das unidades orgânicas em domínios específicos — internacionalização, transição digital, eficiência e indústria 4.0, e estratégia e transformação organizacional;
(vi) O princípio da delegação e responsabilização do corpo diretivo como forma de assegurar resultados coletivos, promovendo a evolução organizacional e a melhoria dos níveis de eficiência e eficácia.

Moeda Centenário Travessia Aérea Atlântico Sul

Esta estrutura de gestão pretende dar os instrumentos necessários à organização para melhorar o seu alinhamento interno e capacidade de entrega face às necessidades dos clientes — eliminando silos, promovendo a colaboração e potenciando a capacidade de entrega. Destaca-se, por esse motivo, o abandono de um modelo onde a cada membro do Conselho de Administração cabe o pelouro de uma determinada área orgânica, de forma direta.

Detalhando um pouco as relações, considera-se que nesta forma matricial de responsabilização:

- As unidades de negócio responderão a ambos os administradores, de forma articulada, sendo o foco das atividades de operação com as tutelas de operação, Dora Moita, e com as tutelas de relacionamento com os clientes e ação comercial, Alcides Gama. Importa notar que no que diz respeito à estratégia a mesma encontra-se no alinhamento existente entre Presidente e restantes membros do Conselho de Administração.

Organização matricial do órgão de gestão

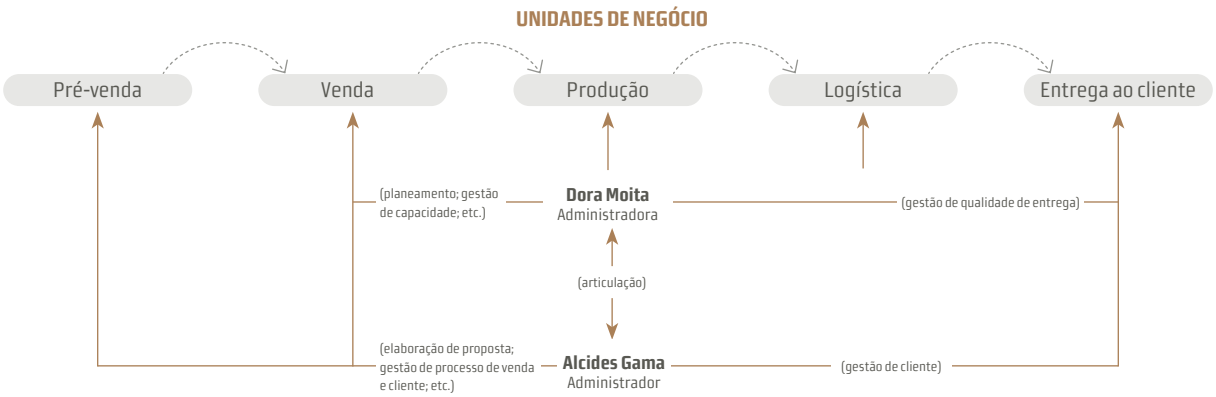

- As políticas, originárias de uma definição estratégica precedente, são da tutela do Presidente do Conselho de Administração, ao passo que todo o alinhamento tático e operacional é articulado com os administradores, consoante relativo a questões comerciais, alinhamento e gestão de cliente (Alcides Gama), ou a entrega, i. e., fases de operação e produção (Dora Moita).

Distribuição de pelouros das funções de suporte

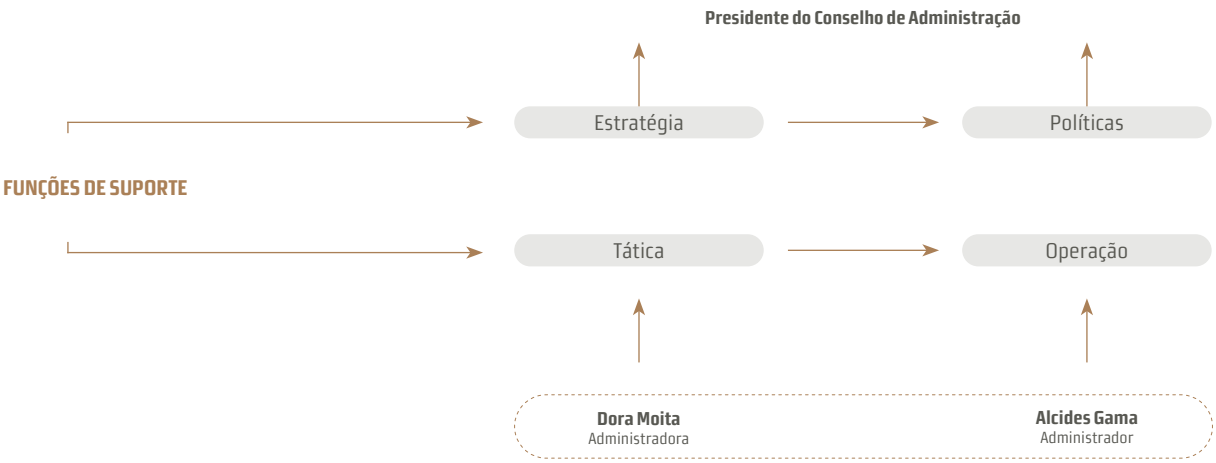

- As funções de centro corporativo garantem aos membros do Conselho os necessários instrumentos de apoio à decisão, quer do ponto de vista estratégico (PCA), quer do ponto de vista tático e operacional (dos referidos administradores).

Distribuição de pelouros das funções de Centro Corporativo

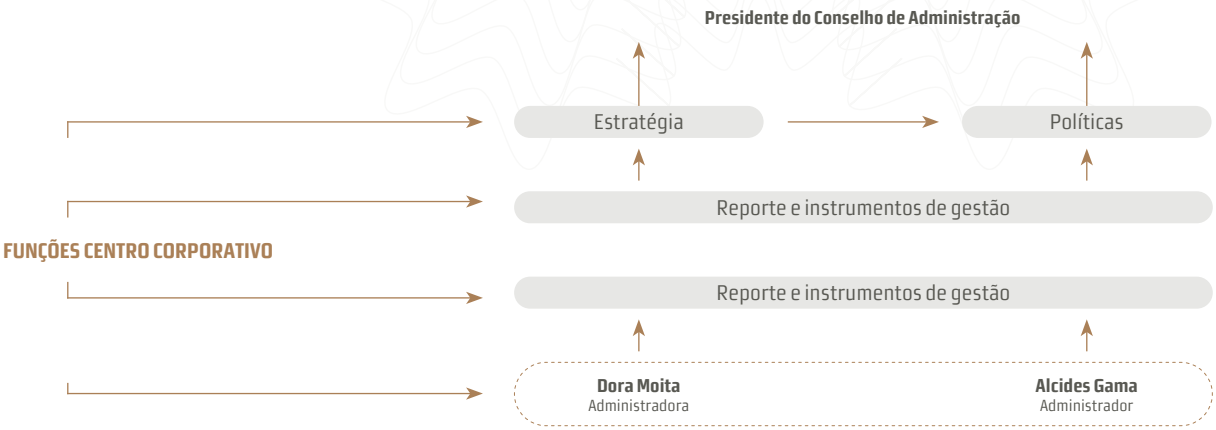

No que respeita à distribuição dos pelouros pelos elementos do Conselho de Administração, os mesmos encontram-se divididos da seguinte forma:

1. O Presidente do Conselho de Administração[1] é responsável pelas funções de definições de políticas, nomeadamente o pelouro de Estratégia e Desenvolvimento, a que correspondem as áreas de planeamento, gestão de investimento, acompanhamento global de programas e projetos e política de recursos humanos.

2. A Administradora Dora Moita também é responsável pelo pelouro de Produção e Operação, a que correspondem áreas fabris e de operação das diversas unidades de negócio, do planeamento à logística, bem como o seu suporte.

3. O Administrador Alcides Gama é responsável pelo pelouro de Desenvolvimento de Negócio, a que correspondem áreas de desenvolvimento de produtos, vendas, *marketing*, comunicação, bem como temas relacionados com responsabilidade social.

O modelo de governo do Conselho de Administração prevê a realização regular de reuniões de gestão, sendo semanais no que respeita às reuniões ordinárias deste órgão de gestão, quinzenais no âmbito do alinhamento com a Comissão de Coordenação Estratégica e mensais no âmbito do controlo geral de gestão.

Reuniões do Conselho de Administração

Reunião	Periodicidade	Participantes
Reunião ordinária	Semanal	Membros do Conselho de Administração
Reunião de alinhamento estratégico	Quinzenal	Membros do Conselho de Administração Diretores da Comissão de Coordenação Estratégica
Reunião de controlo de gestão	Mensal	Membros do Conselho de Administração Diretores da Comissão de Coordenação Estratégica Diretor de Planeamento e Controlo de Gestão

O modelo organizacional pode ser consultado no capítulo 2 (Enquadramento estratégico), no ponto 2.2 (Estrutura organizacional).

[1] Em 15 de novembro de 2021, o Eng.º Gonçalo Caseiro renunciou ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da INCM, tendo a PARPÚBLICA manifestado a aceitação à pretendida cessação de funções e desvinculação da sociedade. À data de elaboração deste relatório a composição do Conselho de Administração mantinha-se inalterada com os dois administradores. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração da INCM, este é substituído pela Dr.ª Dora Moita, conforme deliberado por este órgão social (CI n.º 1/2022, de 17 de maio). A informação sobre delegação de competências encontra-se prevista na CI n.º 1/2022, de 17 de maio.

ix. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, indicando designadamente:

a) *Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas*
Durante o ano de 2022 foram realizadas 49 reuniões do Conselho de Administração (CA), as quais contaram com a seguinte assiduidade dos seus membros:

Grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração

Cargo	Nome	N.º reuniões realizadas	N.º presenças
Vogal	Dora Maria dos Santos Ferreira Brites Moita	49	49
Vogal	Alcides de Castro Oliveira Gama		49

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daquele órgão no decurso do exercício*
Os membros do Conselho de Administração da INCM não desempenharam quaisquer outras funções remuneradas em acumulação.

c) *Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios predeterminados para a avaliação de desempenho dos mesmos*
A administração da empresa compete ao Conselho de Administração, órgão executivo, não existindo órgãos com funções de supervisão no modelo de governo em vigor. O acionista avaliará o desempenho do Conselho de Administração.

d) *Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências*
Não existem comissões no órgão de administração da INCM.

D. FISCALIZAÇÃO

i. Identificação do Conselho Fiscal
Em 2022 mantêm-se em funções os membros do Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos e um suplente, eleitos por Deliberação Unânime por Escrito do acionista, em 20 de dezembro de 2017 (triénio 2017–2019)[2], tendo sido o seu Presidente designado pela Assembleia Geral, de acordo com o estabelecido no artigo 24.º dos Estatutos da INCM.

O acionista não deliberou até à presente data sobre a eleição para os membros dos órgãos sociais para o triénio 2022-2024 (cf. Ata n.º 52 da Assembleia Geral da INCM, de 30 de março de 2022), pelo que, face ao disposto no artigo 9.º dos Estatutos da INCM, S. A., os membros eleitos mantêm-se em funções para além do termo dos respetivos mandatos até à eleição dos novos titulares.

ii. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos
Os elementos curriculares dos membros do Conselho Fiscal encontram-se no anexo 6 do presente documento.

iii. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo
Em 2022, não existiu a contratação de serviços adicionais ao auditor externo (Baker Tilly, PG & Associados, SROC), conforme mencionado adiante no ponto F (Auditor externo).

[2] O vogal efetivo Dr. José Pedro Sousa de Alenquer renunciou ao cargo através de carta datada de 22 de fevereiro de 2019, com efeitos a 31 de março de 2019, tendo sido substituído pelo vogal efetivo Dr. Carlos Manuel Amorim Fernandes a 1 de agosto de 2019.

A INCM, dado ser empresa do Grupo B, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, está obrigada a contratar um auditor externo. A Baker Tilly iniciou funções em novembro de 2022, não tendo sido contratualizada qualquer prestação de serviços adicionais após a sua contratação nessa qualidade (*vide* F.ii e F.iii).

iv. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

O órgão de fiscalização, em modelo que não inclui ROC como membro do Conselho Fiscal, não desempenhou outras funções.

v. Indicação do número estatutário mínimo e máximo dos membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho Fiscal

Nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da INCM, os membros dos órgãos sociais são eleitos por um período de três anos, renovável, contando-se como completo o ano civil da eleição, e mantêm-se em funções, para além do termo dos respetivos mandatos, até à eleição dos novos titulares.

Em 2022 mantêm-se em funções os membros do Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos e um suplente, eleitos por Deliberação Unânime por Escrito do acionista, em 20 de dezembro de 2017 (triénio 2017–2019).

vi. Composição do Conselho Fiscal

Composição do Conselho Fiscal

Mandato (Início – Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2022 (*)	Presidente	Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos	DUE	20/12/2017
2022 (*)	Vogal	Carlos Manuel Amorim Fernandes	DUE	01/08/2019
2022 (*)	Vogal	António Manuel Gracês Almeida	DUE	20/12/2017
2022 (*)	Vogal suplente	Cláudia Tavares da Silva	DUE	20/12/2017

Número estatutário mínimo e máximo de membros — [número mínimo] / [número máximo].
(*) O acionista não deliberou até à presente data sobre a eleição para os membros dos órgãos sociais para o triénio 2022-2024 (cf. Ata n.º 52 da Assembleia Geral da INCM, de 30 de março de 2022), pelo que face ao disposto no artigo 9.º dos Estatutos da INCM, S. A., os membros eleitos mantêm-se em funções para além do termo dos respetivos mandatos até à eleição dos novos titulares.
(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D).

vii. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC

Todos os membros do Conselho Fiscal da INCM cumprem os requisitos de independência impostos pelo n.º 5 do artigo 414.º do CSC e também os requisitos de formação previstos no n.º 4 do mesmo artigo.

Todos os membros do Conselho Fiscal da INCM são independentes já que não estão associados a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade e não são suscetíveis de ser influenciados nas suas isenções de análise e decisão, nomeadamente porque não participam no capital da sociedade nem foram reeleitos por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

Moeda Arte da Porcelana

viii. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro

Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do órgão de fiscalização
1	Sede: Av. de António José de Almeida - Edif. Casa da Moeda/videoconferência	Membros do Conselho Fiscal	Não se verificaram ausências
2	Sede: Av. de António José de Almeida - Edif. Casa da Moeda/videoconferência	Membros do Conselho Fiscal	Não se verificaram ausências
3	Sede: Av. de António José de Almeida - Edif. Casa da Moeda/videoconferência	Membros do Conselho Fiscal, Eng.º Ricardo Vieira e Dr.ª Paula de Jesus (DAI)	Não se verificaram ausências
4	Sede: Av. de António José de Almeida - Edif. Casa da Moeda/videoconferência	Membros do Conselho Fiscal (cf. n.º 4 do artigo 422.º do CSC) e membros do Conselho de Administração	Não se verificaram ausências
5	Sede: Av. de António José de Almeida - Edif. Casa da Moeda/videoconferência	Membros do Conselho Fiscal	Não se verificaram ausências
6	Sede: Av. de António José de Almeida - Edif. Casa da Moeda/videoconferência	Membros do Conselho Fiscal	Não se verificaram ausências
7	Sede: Av. de António José de Almeida - Edif. Casa da Moeda/videoconferência	Membros do Conselho Fiscal, Dr.ª Paula de Jesus (DAI), Baker Tilly e membros do Conselho de Administração	Não se verificaram ausências
8	Sede: Av. de António José de Almeida - Edif. Casa da Moeda/videoconferência	Membros do Conselho Fiscal, Dr.ª Paula de Jesus (DAI), Deloitte e membros do Conselho de Administração	Não se verificaram ausências
9	Sede: Av. de António José de Almeida - Edif. Casa da Moeda/videoconferência	Membros do Conselho Fiscal e Dr.ª Paula de Jesus (DAI)	Não se verificaram ausências
10	Sede: Av. de António José de Almeida - Edif. Casa da Moeda/videoconferência	Membros do Conselho Fiscal, Baker Tilly e Dr.ª Paula de Jesus (DAI)	Não se verificaram ausências
11	Sede: Av. de António José de Almeida - Edif. Casa da Moeda/videoconferência	Membros do Conselho Fiscal e Dr.ª Paula de Jesus (DAI)	Não se verificaram ausências
12	Sede: Av. de António José de Almeida - Edif. Casa da Moeda/videoconferência	Membros do Conselho Fiscal, Dr.ª Paula de Jesus (DAI) e Deloitte	Não se verificaram ausências
13	Sede: Av. de António José de Almeida - Edif. Casa da Moeda/videoconferência	Membros do Conselho Fiscal, Dr.ª Paula de Jesus (DAI) e Deloitte	Não se verificaram ausências
14	Sede: Av. de António José de Almeida - Edif. Casa da Moeda/videoconferência	Membros do Conselho Fiscal	Não se verificaram ausências
15	Sede da PARPÚBLICA / Presencial	Membros do Conselho Fiscal	Não se verificaram ausências
16	Sede: Av. de António José de Almeida - Edif. Casa da Moeda/videoconferência	Membros do Conselho Fiscal	Não se verificaram ausências

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício*

A informação aqui pretendida encontra-se descrita nos elementos curriculares dos elementos do Conselho Fiscal. Há a referir que o vogal Dr. António Almeida desempenhou em simultâneo o cargo de vogal no Conselho Fiscal do SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, assim como de presidente da Mesa da Assembleia Geral da SILOPOR —

Empresa de Silos Portuários, S. A., em liquidação (desde agosto de 2018). A vogal suplente, Dr.ª Cláudia Tavares da Silva, desempenhou em simultâneo o cargo de vogal efetiva do Conselho Fiscal da empresa AdVT — Águas do Vale do Tejo, S. A.

E. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

i. Identificação, membros efetivo e suplente, do ROC

Para o cargo de Revisor Oficial de Contas mantém-se em 2022 a sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, L.da (eleita para o triénio 2017-2019), sob o n.º 67, representada pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes [inscrito na OROC sob o n.º 427, com o registo n.º 20160131 (ROC)], com o registo n.º 20161403, na CMVM. O revisor suplente é o Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes, inscrito na OROC sob o n.º 1202.

O acionista não deliberou até à presente data sobre a eleição para os membros dos órgãos sociais para o triénio 2022-2024 (cf. Ata n.º 52 da Assembleia Geral da INCM, de 30 de março de 2022), pelo que, face ao disposto no artigo 9.º dos Estatutos da INCM, S. A., os membros eleitos mantêm-se em funções para além do termo dos respetivos mandatos até à eleição dos novos titulares.

ii. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa

Desde janeiro de 2022 que a INCM deixou de ser considerada uma Entidade de Interesse Público (EIP), decorrente da revogação da alínea *l*) do artigo 3.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, operada pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro.

A INCM é uma empresa pública classificada no grupo de empresas B, previsto nos termos das Resoluções do Conselho de Ministros n.os 16/2012 e 18/2012, publicadas, respetivamente, a 14 e 16 de fevereiro, pelo que se encontra obrigada a submeter a informação financeira anual a uma auditoria externa.

O ROC poderá exercer funções de revisão legal de contas junto da INCM pelo período de três mandatos, renovável, conforme previsto no artigo 9.º dos Estatutos da INCM, mantendo-se em funções para além do termo dos respetivos mandatos até à eleição dos novos titulares.

iii. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

Mandatos ROC

Mandato		Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
(Início - Fim)	Cargo	Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º de registo na CMVM	Forma (1)	Data (2)	Contratada		
2022 (*)	Efetivo	Grant Thornton & Associados, SROC	67	20161403	DUE /Adenda ao contrato	28/01/2020	25/01/2018	-	5
2022 (*)	Representante	Carlos António Lisboa Nunes	427	20160131	DUE /Adenda ao contrato	28/01/2020	25/01/2018	-	5
2022 (*)	Suplente	Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes	1202	20160813	DUE /Adenda ao contrato	28/01/2020	25/01/2018	-	5

(*) O acionista não deliberou até à presente data sobre a eleição para os membros dos órgãos sociais para o triénio 2022-2024 (cf. Ata n.º 52 da Assembleia Geral da INCM, de 30 de março de 2022), pelo que face ao disposto no artigo 9.º dos Estatutos da INCM, S. A., os membros eleitos mantêm-se em funções para além do termo dos respetivos mandatos até à eleição dos novos titulares.
(1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D).
(2) Refere-se a aditamento ao contrato.

Nota. — Deve ser identificado o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC).

Remuneração ROC

Nome	Remuneração anual 2022 (€)
	Bruta
Grant Thornton & Associados, SROC	30.407

iv. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável

A Grant Thornton & Associados, SROC, na sua qualidade de ROC da INCM, prestou em 2022 serviços adicionais relacionados com a emissão de declarações certificadas pelo ROC, por forma a que a INCM possa ser elegível no âmbito de concursos a subsídios/fundos na esfera do PRR, serviços esses previstos nas normas legais sobre a atribuição daqueles fundos.

Serviços adicionais ROC

Nome	Valor anual de serviços adicionais — 2022 (€)	
	Identificação do serviço	Valor
Grant Thornton & Associados, SROC	Declarações certificadas pelo ROC	3.000

F. AUDITOR EXTERNO

i. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções

Mandatos e remuneração do auditor externo

Identificação do auditor externo			Contratação		Remuneração anual 2022 (€)
Nome do auditor externo	N.º de inscrição na OROC	N.º de registo na CMVM	Data	Período	Valor da prestação de serviços
Baker Tilly, PG & Associados, SROC	979	20160596	03/10/2022	2 períodos (2022/2023)	33.500
António Manuel Castanho Miranda Ribeiro	778	20160411			

ii. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

De acordo com o n.º 2 do artigo 45.º do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado (RJSEE) a INCM tem um auditor externo, estando classificada no Grupo B, nos termos das Resoluções do Conselho de Ministros n.os 16/2012, de 14 de fevereiro, e 18/2012, de 16 de fevereiro.

A representação do auditor externo no cumprimento das suas funções é assegurada pela Baker Tilly, PG & Associados, SROC.

São aplicáveis ao auditor externo e respetivo sócio que o representa as regras de rotação e duração máxima dos mandatos já referidas no capítulo 7 (Relatório de Governo Societário), ponto 7.5 (Órgãos sociais e comissões), alínea E.ii.

O Conselho Fiscal procede à avaliação anual do auditor externo e inclui as suas conclusões no seu relatório e parecer, emitidos nos termos e para os efeitos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais.

iii. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

O auditor externo, Baker Tilly, PG & Associados, SROC, não prestou para a INCM outros serviços distintos dos de auditoria.

iv. Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços do quadro infra

O auditor externo, Baker Tilly, PG & Associados, SROC, prestou unicamente serviços de auditoria externa, conforme o mencionado na alínea F.i.

Remuneração anual paga à SROC

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)	€	%
Valor dos serviços de revisão de contas (1)	33.500	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	-
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	-	-
Total pago pela entidade à SROC	**33.500**	**100%**
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	-	-
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	-
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	-	-
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	**-**	**-**

(1) Serviços de auditoria externa, prestados pela Baker Tilly, PG & Associados, SROC.
Valores sem IVA.

7.6 Organização interna

A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

i. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da empresa

É aplicável à INCM, nesta matéria, o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Este diploma legal determina que, uma vez que se trata de uma empresa pública sob a forma de sociedade comercial, a alteração dos seus Estatutos é realizada nos termos do Código das Sociedades Comerciais, devendo os respetivos projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista.

ii. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa

A INCM tem adotado um Código de Ética e de Conduta que prevê um conjunto de regras e normas de conduta que derivam diretamente da missão, visão e valores da INCM.

O Código de Ética e de Conduta tem por objetivo primordial dar a conhecer os valores da INCM a todas as partes interessadas e definir um conjunto de regras de conduta que conformem e valorizem o comportamento, nomeadamente dos trabalhadores e trabalhadoras, no desempenho da sua atividade profissional.

Compete ao Comité de Ética garantir a manutenção dos níveis de boas práticas assim como a salvaguarda e o acompanhamento da implementação do Código de Ética e de Conduta.

De modo a permitir aos trabalhadores e trabalhadoras da INCM e às diversas entidades externas um meio para participação de questões ou potenciais irregularidades estão definidos e implementados canais de comunicação para o Comité de Ética da INCM, pelo *e-mail* etica@incm.pt, e para o Conselho Fiscal, através do *e-mail* conselho.fiscal@incm.pt.

Os processos encaminhados para o Comité de Ética são alvo de análise e de averiguação. Caso sejam encontrados indícios de atos ilegais, fraudulentos ou de corrupção serão acionados os mecanismos necessários à instauração de processos internos e/ou comunicação às entidades externas competentes.

Este canal de comunicação é aludido no próprio Código de Ética e de Conduta e no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, divulgados em https://incm.pt/site/codigo-de-etica/ e https://incm.pt/site/gestao-de-riscos/, respetivamente.

iii. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

Por forma a assegurar uma gestão adequada em matéria de prevenção de corrupção e infrações conexas a INCM tem implementado um conjunto de processos, políticas, práticas e ações que procuram mitigar os riscos existentes.

Destes destaca-se o Código de Ética e de Conduta que define as regras de conduta que devem pautar o comportamento de todos os trabalhadores e trabalhadoras no desempenho da sua atividade profissional. Nele destaca-se que «o cumprimento dos princípios de imparcialidade e independência são incompatíveis com a aceitação pelos trabalhadores e trabalhadoras da INCM, em benefício próprio ou de terceiros, de ofertas, prémios ou outros benefícios que possam ser considerados ou interpretados como uma tentativa de influenciar a empresa ou o trabalhador e a trabalhadora». O Código aborda ainda o dever dos trabalhadores e trabalhadoras de informarem e isentarem-se de tomadas de decisão onde se reconheça um conflito de interesses e o dever de assegurar o sigilo profissional sobre as informações confidenciais obtidas no desempenho das suas funções ou em consequência desse desempenho.

O Código de Ética e de Conduta é divulgado no *site* da INCM[3], na *intranet* e disponibilizado a todos os trabalhadores e trabalhadoras, nos formatos impresso e ou digital, bem como em formato *e-learning*. A aceitação das regras emanadas no Código é parte integrante do contrato de trabalho e consequentemente a sua aceitação e cumprimento são obrigatórios para todos os trabalhadores e trabalhadoras. O mesmo princípio é aplicado em todos os contratos estabelecidos com fornecedores, parceiros e clientes.

A INCM tem ainda definidos e documentados Processos de Recursos Humanos onde se destacam as regras estabelecidas para assegurar processos de recrutamento e seleção concorrenciais norteados pela aplicação de estratégias que têm em consideração a isenção, a transparência, a igualdade de oportunidades e o respeito pelas diferenças individuais.

É ainda definido como política que, após aprovação da contratação do trabalhador ou trabalhadora, esta deve assinar uma declaração de confidencialidade (Non-Disclosure Agreement ou NDA) e submeter, dependendo da função a desempenhar, registo criminal que deve ser atualizado anualmente ou trianualmente.

Por forma a assegurar o princípio de segregação de funções nas tomadas de decisões, em particular no respeitante a decisões e aprovações, a INCM define um perfil de competências à função e ainda, por deliberação do Conselho de Administração, aprova o documento de Delegação de Competências e Poderes.

A INCM tem definido um procedimento para identificação e diligência de clientes, parceiros e fornecedores no estabelecimento de relações de negócio por forma a identificar potenciais riscos de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, de acordo com o exigido pela Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto.

A INCM tem ainda operacionalizado um Sistema de Gestão de Segurança de Informação, o qual se encontra certificado, no âmbito do processo de produção do cartão tacógrafo, com a ISO 27001:2013 e de acordo com a ISO 14298:2013 — Sistema de Gestão de Produção Gráfica de Segurança, no que diz respeito à produção e personalização de passaportes, vistos Schengen, documentos de identificação, cartões de crédito, títulos de residência e cartas de condução, demonstrando a preocupação da organização em preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação.

Nesse âmbito é consagrada a Política de Segurança de Informação, onde se destaca como regra o Princípio de Privilégio Mínimo de Acesso à Informação que define que os trabalhadores e trabalhadoras apenas devem ter acesso à informação estritamente necessária para o cumprimento das suas funções. A política descreve ainda os controlos de acesso físico e lógicos existentes por forma a assegurar uma correta segregação e utilização dos ativos da organização.

No respeitante ao processo de aquisição de bens e serviços, a INCM rege-se em conformidade com o Código de Contratações Públicas, assegurando assim um processo de aquisição concorrencial com estratégias definidas para assegurar a transparência, integridade e isenção do processo de identificação e seleção de fornecedores.

[3] O Código de Ética e de Conduta da INCM pode ser consultado em https://incm.pt/portal/incm_codetica.jsp.

Anualmente é também publicado o Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas[4], que sumariza os controlos implementados por forma a melhorar o sistema de controlo interno da INCM e consequentemente assegurar um melhor combate à corrupção e infrações conexas.

Neste âmbito importa ainda realçar que a INCM aderiu em 2019 à iniciativa do setor empresarial intitulada «Call to Action: Anti-Corruption and the Global Development Agenda» com o propósito de assumir um compromisso com a adoção generalizada de medidas anticorrupção eficazes, bem como a promoção de políticas que incentivem boas práticas neste domínio.

B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

i. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)

O ambiente de controlo interno da INCM é sustentado pelo modelo de governo da sociedade consolidado na sua estrutura organizativa, que delimita a atribuição de autoridade e responsabilidade, ao nível estratégico, tático e operacional, assegurando uma efetiva segregação entre as funções de administração executiva e de fiscalização.

O Sistema de Controlo Interno está suportado no Sistema Integrado de Gestão (SIG) da INCM, detalhado no ponto 2.7 (Compromissos da política do Sistema Integrado de Gestão), destacando-se uma abordagem de gestão por processos com particulares preocupações de identificação, análise e avaliação de gestão de risco, conformidade com requisitos legislativos, normativos e contratuais e consequentemente com a contínua melhoria dos processos de negócio. Destaca-se ainda, como parte integrante do SIG, a função de auditoria interna que tem como missão delinear e realizar auditorias ou trabalhos de consultoria internos, avaliando de uma forma independente e sistemática as atividades e processos críticos, permitindo contribuir para uma melhoria do desempenho, controlo e governo da INCM.

ii. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela aprovação dos objetivos e políticas de gestão, elaboração e aprovação do plano estratégico e de negócio, do relatório de gestão anual, relatórios financeiros e orçamentos, por estabelecer a organização interna da empresa e elaborar os regulamentos e as instruções que julgar convenientes. A comunicação corporativa é, assim, apoiada no conjunto de normas de aplicação permanente e de deliberações do Conselho de Administração, que permitem a clarificação de instruções, estabelecem níveis de responsabilização e implementam medidas para validação de processos.

As funções de fiscalização cabem ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas. De entre as competências do Conselho Fiscal este deve dar parecer sobre todas as matérias relativas a controlo interno, gestão de riscos, reporte financeiro, auditoria externa e auditoria interna. Ao Revisor Oficial de Contas, para além das atribuições constantes da lei, compete emitir os pareceres previstos no sistema de controlo interno da administração financeira do Estado e do setor público empresarial.

A Direção de Auditoria Interna exerce as suas funções de um modo independente e objetivo, reportando funcionalmente ao Conselho Fiscal e hierarquicamente ao Conselho de Administração. A função de auditoria interna tem como missão delinear e realizar auditorias ou trabalhos de consultoria internos, avaliando de uma forma independente e sistemática as atividades e processos críticos, permitindo contribuir para uma melhoria do desempenho, controlo e governo da INCM. O controlo interno é baseado nos aspetos relativos ao ambiente de controlo, avaliação da gestão dos riscos, atividades de controlo, informação/comunicação e monitorização/acompanhamento.

Ao nível tático destaca-se o Comité de Gestão de Riscos Corporativos, órgão não executivo, que tem como missão o apoio e aconselhamento do Conselho de Administração sobre todas as matérias relativas à gestão integrada de riscos corporativos, assegurando a supervisão e acompanhamento da gestão de riscos da INCM.

O Chief Risk Officer (CRO) é responsável pela implementação das atividades de gestão de risco corporativo em estreita colaboração com as diversas unidades orgânicas (UO) da INCM, assegurando uma constante identificação, análise e avaliação dos riscos da organização. Está também encarregue de assegurar que a informação de risco se encontra atualizada, consolidada, estruturada e devidamente comunicada para as partes interessadas.

[4] No sentido de assegurar a transparência do exercício de gestão de risco, e em cumprimento da Recomendação n.º 1/2010 do CPC, o presente plano encontra-se disponibilizado na Internet em https://incm.pt/portal/incm_gr.jsp.

iii. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas

A *framework* de gestão de riscos corporativos da INCM detalha a metodologia e os critérios de riscos aplicáveis na organização. A metodologia é baseada nas normas ISO 31000:2018 e ISO/IEC 27001:2013 e compreende, entre outras, as atividades de identificação, análise, avaliação e tratamento de risco.

O nível de risco da organização é calculado através da combinação de probabilidade de ocorrência, eficácia dos controlos implementados e impacto do risco, sendo que são considerados os impactos estratégicos, operacionais, financeiros, reputacionais, de segurança de informação, regulamentares, de segurança no trabalho e ambientais. Em concordância com o nível de risco são definidas as medidas de tratamento a adotar de acordo com a tabela abaixo.

Nível de risco

Muito alto	Ação imediata deve ser tomada de forma a reduzir o risco.
Alto	Devem ser alocados esforços para reduzir o risco logo que possível.
Moderado	Risco deve ser mitigado. Eficácia dos controlos deve ser monitorizada.
Baixo	Risco pode ser aceite. Controlo do risco deve ser efetuado com base numa análise custo/benefício.
Muito baixo	Risco não representa uma ameaça para a organização. Deve ser monitorizado de forma a garantir que não se altera.

iv. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa

De acordo com os princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado, referidos no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a INCM tem estruturas de administração e fiscalização ajustadas à sua dimensão e complexidade. O ambiente de controlo interno da INCM é sustentado pelo modelo de governo da sociedade consolidado na sua estrutura organizativa, que delimita a atribuição de autoridade e responsabilidade, ao nível estratégico, tático e operacional.

A Direção de Auditoria Interna, enquanto área de função corporativa, tem reporte hierárquico ao Conselho de Administração e funcional ao Conselho Fiscal. Desta forma, encontra-se assegurada a sua independência não tendo qualquer relação direta de dependência hierárquica ou funcional relativamente aos serviços auditados.

O Chief Risk Officer (CRO) é o coordenador do Comité de Gestão de Riscos Corporativos, competindo-lhe a supervisão das medidas decididas por este órgão.

v. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Para além das responsabilidades indicadas na secção B.II existem ainda as seguintes áreas funcionais com competências no controlo de riscos:

Unidades orgânicas	Descrição da fonte de risco e controlo
DPG	Monitorização das medidas incluídas nos objetivos anuais das unidades orgânicas que permitam reforçar o controlo interno.
	Monitorização de indicadores de *performance* financeira e controlo de gestão.
	Identificação e monitorização de riscos de projetos e programas de investimento.
DPR	Identificação e monitorização da conformidade dos processos de acordo com os requisitos legais, contratuais e normativos.
	Identificação e diligência de clientes, parceiros e fornecedores.
CISO	Monitorização de eventos e incidentes de segurança de informação que permitem identificar vulnerabilidades e causas de risco.
LAB	Identificação e gestão de oportunidades de inovação.
DCO/DMC/DCS	Gestão de reclamações ou outras constatações de clientes ou parceiros de negócios.

vi. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade

A identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) são estabelecidas através da definição das categorias de risco que se desejam ver abordadas, sendo que as principais ameaças encontram-se detalhadas no capítulo 3 (Negócios e atividade da INCM), ponto 3.8 (Riscos e incertezas).

vii. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

A *framework* de gestão de riscos corporativos da INCM detalha a metodologia e os critérios de riscos aplicáveis na organização. A metodologia é baseada nas normas ISO 31000:2018 e ISO/IEC 27001:2013 e encontra-se ilustrada abaixo.

Processo de gestão de risco corporativo

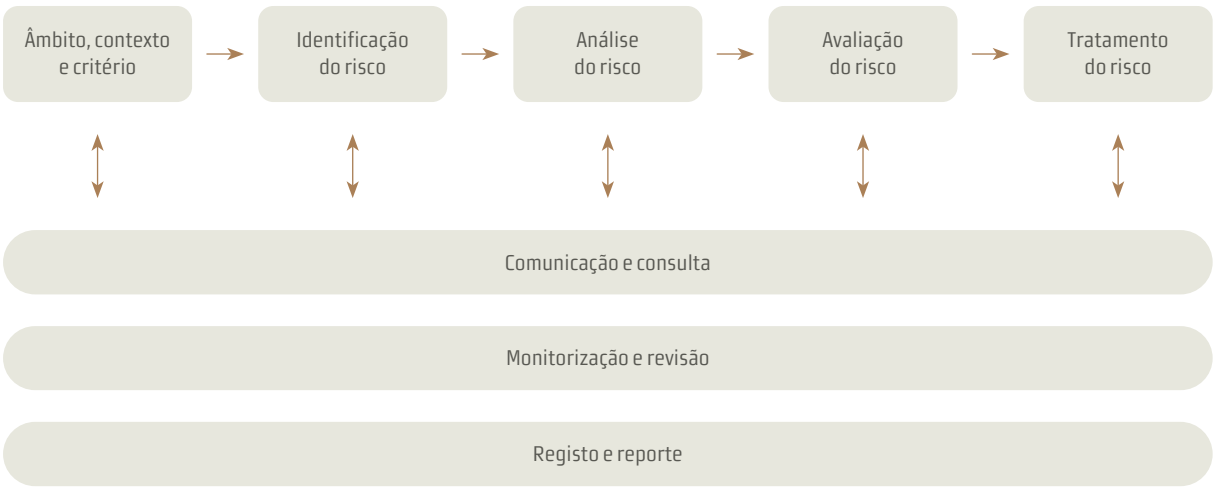

O estabelecimento do referencial consiste na definição do âmbito onde a gestão de risco será implementada. A atividade identifica o referencial a utilizar para a identificação do risco e é essencial para as restantes atividades do processo.

A identificação do risco consiste na identificação da causa e consequência do evento que caracteriza o risco. Adicionalmente, essa identificação contempla a identificação dos controlos existentes e do dono do risco. A identificação do risco é da responsabilidade dos donos do processo do SIG.

A análise do risco consiste em medir os riscos anteriormente identificados com recursos às métricas de probabilidade, impacto e nível do mesmo. Para permitir a comparação da informação de risco é necessário que as métricas possuam escalas comparáveis. No entanto, e reconhecendo a existência de diversos contextos da gestão do risco, é expectável que as métricas possuam diferentes dimensões consoante o contexto. A estimativa das métricas definidas é responsabilidade dos donos do risco identificados na atividade anterior.

A avaliação do risco consiste no processo de comparação dos resultados da análise do risco para determinar se o mesmo é aceitável ou tolerável consoante o nível estimado. A decisão de tratamento deve ser baseada no nível definido. A avaliação do risco consiste na identificação dos controlos para os não aceitáveis. Um controlo pode tratar-se de um processo, política, dispositivo, prática ou outra ação que modifique o risco.

O tratamento do risco consiste no planeamento e implementação dos controlos identificados na atividade anterior. A implementação do controlo deve ser verificada periodicamente pelos donos do risco. Se, após tratamento, o risco ainda apresentar um nível elevado, então deve-se identificar e implementar novo controlo.

A monitorização e revisão da gestão de riscos corporativos envolve a verificação periódica, ou contínua, da informação, aquando de mudanças de contexto interno ou externo.

Para garantir que as partes interessadas entendem e conseguem utilizar a informação de risco, é essencial que as atividades conexas envolvam a comunicação e consulta constante com essas partes. Neste contexto, o registo e reporte são assegurados através da produção de relatórios de riscos que incluem a informação possível e necessária, estruturada e apresentada de acordo com as preocupações e necessidades do destinatário.

viii. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos pode ser consultada no ponto anterior.

No que se refere especificamente à divulgação de informação financeira da sociedade, o cumprimento das obrigações de reporte é realizado junto de diversas entidades a que a INCM enquanto empresa pública se encontra sujeita.

Adicionalmente, importará referir que é elaborado um orçamento anual, cuja execução é controlada periodicamente, ficando identificados os respetivos desvios. Essa informação é remetida aos órgãos de fiscalização da empresa e disponibilizada na plataforma SIRIEF.

C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

i. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância

A INCM é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos e rege-se pelo seu regime jurídico estabelecido através do disposto no Decreto-Lei n.º 235/2015, de 14 de outubro, nos seus Estatutos, nas normas reguladoras das sociedades anónimas, nas normas especiais cuja aplicação decorra do objeto da sociedade e no regime jurídico do setor público empresarial, instituído pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, assim como por outros diplomas específicos que regulamentam a prestação de serviço público, nomeadamente os mencionados no capítulo 2 (Enquadramento estratégico), no ponto 2.5 (Orientações constantes nos contratos de serviço público).

A INCM possui também um vasto e diversificado conjunto de normas internas que regulam a sua atividade, de destacar:

Acordo de Empresa

Regulamenta as relações laborais entre a empresa e os trabalhadores e trabalhadoras,, de forma a assegurar os direitos, os deveres e as obrigações entre as partes, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 31, de 22 de agosto de 1999, tendo sido aditado através do Acordo celebrado entre a INCM e o SINTTAV, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 39, de 22 de outubro de 2021.

A totalidade dos trabalhadores e trabalhadoras encontra-se abrangida pelo Acordo de Empresa (AE) celebrado entre a INCM e as organizações sindicais representativas.

Código de Ética e de Conduta

O Código de Ética e de Conduta tem por objetivo primordial dar a conhecer os valores da INCM a todas as partes interessadas e definir um conjunto de regras de conduta que conformem e valorizem o comportamento, nomeadamente dos trabalhadores e trabalhadoras no desempenho da sua atividade profissional, permitindo atingir quatro importantes objetivos:

- Contribuir para o fortalecimento do espírito de equipa e da cultura INCM entre todos os trabalhadores e todas as trabalhadoras e do sentimento de pertença destes e destas à empresa;
- Reforçar junto de todos os trabalhadores, todas as trabalhadoras e prestadores e prestadoras de serviço o compromisso de adotar este Código e de respeitar as respetivas regras de conduta no que concerne ao seu relacionamento com todas as partes interessadas no exercício da sua atividade profissional ao serviço da empresa;
- Criar um pilar fundamental na prevenção e mitigação do erro e do risco de fraude, de modo a alcançar uma abordagem proativa na prevenção e na gestão do risco de fraude;
- Incentivar as relações da INCM com todas as suas partes interessadas, baseando-as na confiança e no respeito mútuo, conscientes de que esses valores, que a sociedade reconhece na INCM, constituem um dos seus principais ativos.

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Dando cumprimento ao disposto na Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009, e reconhecendo a importância e o valor do instrumento de gestão no combate à corrupção e infrações conexas, a INCM elabora anualmente o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. No sentido de assegurar a transparência do exercício de gestão de risco, e em cumprimento da Recomendação n.º 1/2010 do CPC, o presente Plano encontra-se disponibilizado na Internet em https://incm.pt/site/gestao-de-riscos/.

ii. Código de Ética
Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (*vide* artigo 47.º do RJSPE)
O Código de Ética e de Conduta da INCM prevê um conjunto de regras e normas de conduta que derivam diretamente da sua missão, valores e visão, incluindo igualmente as disposições legais relativas à proibição da discriminação e do assédio, constantes da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto.

O Código de Ética e de Conduta foi atualizado em maio de 2020 e foi elaborado tendo em conta as normas NP 4460 1:2007 «Ética nas Organizações Parte 1 — Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações» e NP 4460:2010 «Ética nas Organizações Parte 2 — Guia de orientação para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de ética nas organizações», e pretende apresentar-se como um documento com o qual todos os trabalhadores e todas as trabalhadoras se identifiquem, pautando a sua atuação por comportamentos eticamente sustentados, de modo a fortalecer o nosso compromisso na salvaguarda da reputação da INCM e no exercício da nossa missão ao serviço da cidadania e das empresas.

Visa contribuir para o reforço da cultura organizacional, promovendo uma política de responsabilidade social através da fixação, de forma objetiva e clara, de exigentes comportamentos éticos, aceites e praticados por todas as partes envolvidas, e abrange todos os trabalhadores e todas as trabalhadoras da INCM, sem prejuízo de outras disposições legais ou regulamentares aplicáveis ou a que, por inerência do exercício de funções específicas, estes se encontrem obrigados.

O presente Código é divulgado no *site* da INCM, https://incm.pt/site/codigo-de-etica/ e na *intranet*, em conjunto com o Regulamento do Comité de Ética, sendo disponibilizado, a todos os trabalhadores e trabalhadoras, nos formatos impresso e ou digital, bem como as sucessivas alterações, revisões ou atualizações do mesmo.

Ao Comité de Ética, que iniciou funções em 2011, compete estabelecer os procedimentos respeitantes às questões de ética da INCM, bem como a articulação dos órgãos competentes nesta matéria.

iii. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)
Referência à existência do PGRCIC para prevenir fraudes internas (cometidas por um colaborador ou fornecedor de serviços) e externas (cometidas por clientes ou terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Data da última atualização e indicação sobre o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências [*vide* n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea *g*) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro]. Disponibilidade do Relatório Anual de Execução do PGRCIC para publicitação no sítio na Internet da UTAM.
Sobre este assunto, consultar o ponto 7.6 (Organização interna), secção A (Estatutos e comunicações), alínea iii (Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional).

D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

i. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira [*vide* alíneas *d*) a *i*) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE], a saber:

Deveres de informação

Informação	Divulgação (S/N/NA)	Plataformas
Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	S	SIRIEF
Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	S	*Site* INCM (Relatório de gestão)
Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento (1)	S	SIRIEF
Orçamento anual e plurianual (1)	S	SIRIEF
Documentos anuais de prestação de contas	S	SIRIEF *Site* INCM (Relatório de gestão)
Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	S	SIRIEF

(1) A INCM requereu ao titular da função acionista, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, a isenção do cumprimento das obrigações de divulgação de informação, referidas nas alíneas *f*), *g*) e *i*) do n.º 1 do referido artigo, tendo sido aprovada através do ofício PP-S00424-202105 de 4 de maio de 2021.

ii. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (*vide* n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE)

De uma forma geral, a prestação de contas ao acionista e à tutela é feita através da Plataforma «Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira» — SIRIEF ou, em alguns casos, por canais de comunicação diretos.

A prestação de informação a clientes e à comunidade em geral é feita principalmente através do sítio da empresa na Internet (*website*: www.incm.pt) e através do Facebook, Instagram, Linkedin e Twitter.

Moeda 200 anos Constituição

E. SÍTIO DA INTERNET

i. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio da Internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (*vide* artigo 53.º do RJSPE)

Sítio na Internet

Informação	Disponível em:
Sede e outros elementos identificativos	https://incm.pt/site/incm-sobre-nos/
Estatutos e regulamentos:	
Estatutos da INCM	https://incm.pt/site/regime-juridico/
Regulamento do Comité de Ética	https://incm.pt/site/codigo-de-etica/
Regulamento do Comité de Sustentabilidade	https://incm.pt/site/sustentabilidade/
Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários:	
Conselho de Administração	https://incm.pt/site/orgaos-sociais/
	https://incm.pt/site/relatorios-e-contas/
	(nos relatórios de gestão)
Outros órgãos sociais	https://incm.pt/site/relatorios-e-contas/
	(nos relatórios de gestão)
Prestação de contas anuais	https://incm.pt/site/relatorios-e-contas/
Obrigações de serviço público e termos contratuais da prestação de serviço público	https://incm.pt/site/obrigacoes-e-servico-publico/
Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	Desde o ano 2013 que a INCM não requer financiamento e não recebe quaisquer indemnizações compensatórias por parte do Estado.

ii. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio da Internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos

Informação	Disponível em:
Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada	https://incm.pt/site/regime-juridico/
Código de Ética e de Conduta	https://incm.pt/site/codigo-de-etica/
Relatório Anual de Execução do PGRCIC (*vide* artigo 46.º do RJSPE)	https://incm.pt/site/gestao-de-riscos/
Relatório sobre remunerações por género (*vide* n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março)	https://incm.pt/site/igualdade-diversidade-inclusao/

F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL

i. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (*vide* n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE)

Sob este ponto, consultar, por favor, o capítulo 2 (Enquadramento estratégico), ponto 2.5 (Orientações constantes nos contratos de serviço público).

ii. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade (*vide* n.os 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar os seguintes elementos:

a) Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis;
b) Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento;
c) Critérios de avaliação e revisão contratuais;
d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes;
e) Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício;
f) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.

No ano 2022, a INCM não apresentou nenhuma proposta de contratualização de prestação de serviço público ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável por este setor de atividade.

Apresentação da moeda 20 anos de Euro

7.7 Remunerações

A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

i. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa

A remuneração dos membros do Conselho de Administração foi fixada em Assembleia Geral da sociedade, de acordo com o previsto no artigo 28.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, objeto da Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, das Resoluções do Conselho de Ministros n.os 16/2012, de 14 de fevereiro, e 36/2012, de 26 de março, e do Despacho n.º 764/SETF/2012, da Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, de 24 de maio, aditado pela mesma em 25 de maio de 2012.

Continuou em vigor, em 2022, a redução, a título excecional de 5%, no vencimento mensal (incluindo despesas de representação), conforme o disposto nos artigos 12.º e 20.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Aos membros da Mesa da Assembleia Geral são atribuídos valores para as senhas de presença, em conformidade com as orientações estabelecidas pelo Despacho n.º 764/SETF/2012, de 24 de maio.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada de acordo com as normas legais em vigor, nomeadamente as constantes do Despacho n.º 764/SETF/2012, de 24 de maio, por indexação ao estatuto remuneratório mensal do Presidente do Conselho de Administração da INCM, calculado em 20% para o Presidente do Conselho Fiscal e em 15% para os vogais, respetivamente, sendo paga 14 vezes por ano, sem prejuízo das alterações, incluindo eventuais reduções remuneratórias, que em cada momento estejam legalmente determinadas.

O ROC é eleito por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho Fiscal, sendo a sua remuneração estabelecida tendo por base as regras de fixação dos honorários previstas nos artigos 58.º e 59.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, pelo Despacho do Secretário de Estado do Tesouro n.º 155/2018-SET, de 9 de março, assim como as normas decorrentes da Lei do Orçamento do Estado aplicáveis à determinação dos membros dos órgãos de fiscalização das empresas públicas.

Os dirigentes são nomeados por deliberação do Conselho de Administração (CA), em comissão de serviço, sendo a sua remuneração determinada pelo próprio CA, mas estando balizada entre os níveis mínimos e máximos do cargo atribuído, constantes na tabela salarial do Acordo de Empresa.

Remunerações

Remuneração do Conselho de Administração	Assembleia Geral
Remuneração do Conselho Fiscal	Assembleia Geral
Remuneração do ROC	Assembleia Geral
Remuneração dos dirigentes	Conselho de Administração

ii. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (*vide* artigo 51.º do RJSPE)

Os membros do Conselho de Administração têm pleno conhecimento dos deveres de abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam as correspondentes normas no exercício das suas funções, tendo feito a declaração prevista no artigo 22.º, n.º 9, do Estatuto do Gestor Público à Inspeção-Geral de Finanças, relativa às participações e interesses patrimoniais detidos, direta ou indiretamente, pelos próprios, bem como se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas. Os membros do Conselho de Administração cumprem, ainda, todas as disposições legais e regulamentares decorrentes do exercício dos respetivos cargos e dos cargos que porventura exerçam em acumulação, e prestam as declarações correspondentes, designadamente perante o Tribunal Constitucional, a Procuradoria-Geral da República e o acionista.

Na INCM existem mecanismos de prevenção da ocorrência de conflitos de interesses, nomeadamente:

i) O Código de Ética e de Conduta;
ii) Os trabalhadores e as trabalhadoras, de acordo com as atividades que desenvolvem na empresa, subscrevem diferentes declarações, designadamente:
- Nas Contrastarias, os trabalhadores e as trabalhadoras assinam uma declaração em como se comprometem a exercer a sua atividade com isenção e imparcialidade;
- Os trabalhadores e as trabalhadoras admitidos para as Contrastarias assinam um contrato de trabalho, do qual consta uma cláusula de salvaguarda relativamente ao conflito de interesses;

iii) É solicitado aos trabalhadores e às trabalhadoras que subscrevam uma declaração de confidencialidade, onde o declarante se compromete a observar os valores éticos consagrados no Código de Ética e de Conduta;
iv) Realização de inquéritos e/ou procedimentos disciplinares para apuramento de indícios e responsabilização dos infratores;
v) Auditorias de avaliação e monitorização das situações identificadas como de risco potencial.

iii. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas
As declarações dos membros do Conselho de Administração que atestam que estes se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses encontram-se no anexo 5 ao presente documento — *vide* capítulo 7 (Relatório de Governo Societário), ponto 7.5 (Órgão sociais e comissões), alínea C.vi (Identificação de relações familiares [...]).

B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES
A estrutura da INCM não contempla uma Comissão de Fixação de Remunerações.

C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES
i. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização
As remunerações e demais benefícios atribuídos aos administradores são as estabelecidas na legislação sobre a matéria, nomeadamente através do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e do Despacho n.º 764/SETF/2012, da Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, de 24 de maio, aditado pela mesma em 25 de maio de 2012.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal e do ROC são fixadas de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, nomeadamente as constantes no Despacho n.º 764/SETF/2012, de 24 de maio.

ii. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa
Em 2022 não existiu qualquer pagamento de prémios de gestão relativo ao exercício de 2021 aos membros do Conselho de Administração da INCM.

iii. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente
Não aplicável, pelos motivos invocados no ponto ii.

iv. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento
Não aplicável, pelos motivos invocados no ponto ii.

v. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio
Não aplicável, pelos motivos invocados no ponto ii.

vi. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em Assembleia Geral, em termos individuais

De acordo com o Estatuto do Gestor Público, os administradores do mandato atual da INCM não beneficiam de planos complementares de reforma nem de regimes complementares, beneficiando, assim, do Regime Geral da Segurança Social.

D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

i. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Remunerações mensais brutas do Conselho de Administração

Membro do órgão de administração	Estatuto do Gestor Público 2022			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento	Despesas de representação
Presidente do CA (cargo a aguardar substituição)	-	B	4.923	1.969
Dora Maria dos Santos Ferreira Brites Moita	-	B	3.938	1.575
Alcides de Castro Oliveira Gama	-	B	3.938	1.575

Membro do órgão de administração	Remuneração anual 2022 (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor bruto (3)=(1)+(2)	Reduções remuneratórias (4)	Bruta
Presidente do CA (cargo a aguardar substituição)	-	-	-	-	-
Dora Maria dos Santos Ferreira Brites Moita	73.646	-	73.646	(3.308)	70.338
Alcides de Castro Oliveira Gama	73.646	-	73.646	(3.308)	70.338
Total			**147.291**	**(6.616)**	**140.675**

(1) O valor da remuneração fixa corresponde ao vencimento + despesas de representação [inclui reduções (redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho)] + subsídio de férias + subsídio de Natal.
O acionista não deliberou até à presente data sobre a eleição para os membros dos órgãos sociais para o triénio 2022-2024 (cf. Ata n.º 52 da Assembleia Geral da INCM, de 30 de março de 2022), pelo que face ao disposto no artigo 9.º dos Estatutos da INCM, S. A., os membros eleitos mantêm-se em funções para além do termo dos respetivos mandatos até à eleição dos novos titulares.

Benefícios sociais do Conselho de Administração

Membro do órgão de administração	Benefícios sociais 2022 (€)							
	Valor do subsídio de refeição		Regime de proteção social		Seguro de vida	Seguro de saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	[Identificar]	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	[Identificar]	Encargo anual da entidade
Presidente do CA (cargo a aguardar substituição)		0	Seg. Social	0	-	-	-	0
Dora Maria dos Santos Ferreira Brites Moita		891	Seg. Social	17.275	-	-	-	0
Alcides de Castro Oliveira Gama		787	Seg. Social	17.266	-	-	Serviços Sociais INCM	705
Total		**1.678**		**34.541**				**705**

ii. Indicação dos montantes pagos por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Os administradores da INCM não receberam qualquer remuneração pelo desempenho de cargos em sociedades em relação de domínio ou de grupo.

iii. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não foi efetuado qualquer pagamento em 2022 aos administradores da INCM a título de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

iv. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

No ano 2022 não foram pagas ou devidas indemnizações aos membros do órgão de administração.

v. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa

Remuneração anual do Conselho Fiscal

Membro do órgão de fiscalização	Remuneração anual 2022 (€)		
	Bruta (1)	Reduções remuneratórias (2)	Valor final (3)=(1)-(2)
Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos	19.298	965	18.333
António Manuel Gracês Almeida	14.473	724	13.750
Carlos Manuel Amorim Fernandes	14.473	724	13.750
Total	**48.244**	**2.412**	**45.832**

(1) O valor da remuneração anual bruta não inclui as reduções remuneratórias.

vi. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da Mesa da Assembleia Geral

Aos membros da Mesa da Assembleia Geral são atribuídos valores para senhas de presença, em conformidade com as orientações estabelecidas pelo Despacho n.º 764/SETF/2012, de 24 de maio.

Remunerações da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da senha fixado (€)	Remuneração anual 2022 (€)
				Bruta
2022 (*)	Presidente	Ana Paula da Costa Ribeiro	575	575
2022 (*)	Vice-presidente	Tânia Sofia Luís Mineiro	470	470
2022 (*)	Secretário	Catarina Charters de Amaral Homem	375	375
		Total		**1.420**

(*) O acionista não deliberou até à presente data sobre a eleição para os membros dos órgãos sociais para o triénio 2022-2024 (cf. Ata n.º 52 da Assembleia Geral da INCM, de 30 de março de 2022), pelo que face ao disposto no artigo 9.º dos Estatutos da INCM, S. A., os membros eleitos mantêm-se em funções para além do termo dos respetivos mandatos até à eleição dos novos titulares.

7.8 Transações com partes relacionadas e outras

7.8.1 Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Na INCM o mecanismo de controlo das transações com partes relacionadas, quando aplicável, consubstancia-se na elaboração do *dossier* de preços de transferência interna, onde se verifica que as operações vinculadas entre as entidades observam os princípios da plena concorrência, sendo monitorizadas através das contas correntes, enquanto clientes/fornecedores ou outros credores/devedores.

A INCM, para além do cumprimento de todas as obrigações legais em matéria de divulgação de informação, está consciente das suas responsabilidades enquanto empresa prestadora de serviços de interesse público que interage com vários parceiros, os quais, direta ou indiretamente, constituem partes interessadas no desempenho da sua atividade.

Durante o ano de 2022 verificou-se o pagamento de quotizações no valor total de 5.000 euros à Associação AlmaScience — Investigação e Desenvolvimento em Celulose para Aplicações Inteligentes e Sustentáveis, que, de acordo com os seus estatutos, é uma associação sem fins lucrativos, da qual a INCM detém uma participação.

7.8.2 Informação sobre outras transações

A. PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM MATÉRIA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

a) ***Normas de contratação pública, vigentes em 2022***
A INCM está sujeita, desde 30 de julho de 2008, à disciplina aplicável à contratação pública e ao regime substantivo dos contratos públicos que revestem a natureza de contrato administrativo, prevista no Código dos Contratos Públicos (CCP) (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio).

b) ***Procedimentos internos para a contratação de bens e serviços***
A empresa adotou também um Regulamento de Aquisições (revisto em setembro de 2018), que, não substituindo nem prejudicando a aplicação do CCP, define os procedimentos internos para alocação ou aquisição de bens móveis e intangíveis, aquisições de empreitadas e de serviços na sua generalidade.

De entre os princípios orientadores, continuaram a ser destaques, em 2022, a predominância da abertura à concorrência entre fornecedores, a prossecução de uma estratégia de desenvolvimento sustentável e a segregação da função de compras dentro da INCM.

Além destes princípios, a estratégia de compras continuou a incorporar conceitos consolidados de segurança de informação, em consonância com os processos de certificação da empresa, com os seus Estatutos e também com o seu dever para com a sociedade.

c) ***Atos ou contratos celebrados com valor superior a 5 milhões de euros***
A INCM, durante o ano de 2022, adjudicou aos CTT a prestação de serviços, ultrapassando os 5 milhões de euros, nos termos e para os efeitos do artigo 5.º do CCP, articulado com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 144/2021, de 3 de novembro, que determina a prestação do serviço postal universal por um único prestador em todo o território nacional.

Adicionalmente de referir que a INCM, no âmbito das atividades de produção do Passaporte Eletrónico Português, do Cartão de Cidadão e de outros documentos oficiais de segurança [artigo 3.º, n.º 2, alínea *b)*, do Regime Jurídico da INCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 235/2015], presta a título acessório e, no âmbito do seu objeto social, quaisquer atividades que sejam complementares, subsidiárias ou acessórias das referidas atividades (cf. artigo 3.º, n.º 3).

Mais acresce que, nos últimos anos, a INCM tem vindo a contrair, paulatinamente, estas obrigações de assegurar a expedição por correio registado (serviço postal universal), originariamente pertencentes às entidades públicas emitentes: designadamente o IRN, IMT, SEF, DGRM, entre outras, repercutindo na sua faturação estas despesas ao cliente.

Considerando: (i) as necessidades flutuantes dos clientes da INCM, bem como a imputação dos custos com os CTT nas faturações àqueles e (ii) os atos geradores de despesa com os CTT, não são um bloco unitário, repartindo-se em dezenas de produtos, dos quais apenas uma parte são serviços postais universais, e, dentro desses, não serão diretamente imputáveis à atividade imediata da INCM, pelo que não se considera o limiar do artigo 47.º da LOPTC de 5 milhões de euros, quando na verdade são maioritariamente custos a imputar a terceiros (clientes).

B. IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSAÇÕES QUE NÃO TENHAM OCORRIDO EM CONDIÇÕES DE MERCADO

Foram concluídos, e adjudicados durante o ano 2022, 627 processos correspondentes a 84 milhões de euros (incluindo alguns contratos plurianuais), que envolveram tramitação processual relacionada com a contratação pública acima dos 5 mil euros.

Destes, 20,63% dos processos de aquisição, correspondentes a 19,62% do valor das transações efetuadas, foram adjudicados em condições concorrenciais.

No entanto, devido à sua natureza de empresa de produtos de segurança, com considerável envolvência tecnológica, os mercados de abastecimento naturais da empresa assentam em fornecedores que exploram segmentos de mercado pouco divulgados, resultando numa oferta reduzida e muito especializada, por vezes protegida, cenário que, em 2019, veio a ser reforçado por via da promulgação da Lei n.º 46/2019, de 8 de julho, que altera o regime do exercício da atividade de segurança privada e da autoproteção. Por outro lado, a grande componente de valor das matérias-primas na área de produtos metálicos é transacionada em bolsa, constituindo o principal mecanismo de fixação de preços.

Perante este cenário, que caracteriza a atividade da INCM, parte do universo das contratações desenvolvidas foram efetuadas por ajuste direto a uma entidade, através dos mecanismos previstos na lei, com utilização dos critérios materiais baseados nos diversos fatores já referidos, o que correspondeu a 4,54% do valor total adjudicado. A parte adquirida por contratação excluída foi de 71,77%.

A parcela dos ajustes diretos correspondeu apenas a 2,81% do total do valor, no universo dos referidos 627 procedimentos, os quais se materializaram a diversas entidades, sempre dentro dos limites legais.

Por fim, o remanescente (cerca de 0,25%) refere-se a valores de aquisição acima dos 5 mil euros, mas que, pelo seu enquadramento jurídico (por exemplo, as empreitadas), não carecem de tramitação processual de contratação pública.

C. LISTA DE FORNECEDORES COM TRANSAÇÕES COM A EMPRESA QUE REPRESENTEM MAIS DE 5% DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS (NO CASO DE ULTRAPASSAR 1 MILHÃO DE EUROS)

Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (superior a 1 M de euros)

Designação	Valor
CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	10.412.493 €
DHL EXPRESS PORTUGAL, L.DA	1.738.794 €
ENDESA ENERGIA (SUC. PORTUGAL), S. A.	1.099.345 €

7.9 Análise de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental

7.9.1 Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Sobre este assunto, consultar, por favor, o capítulo 4 (Cumprimento das orientações e disposições legais) e capítulo 7 (Relatório de Governo Societário), ponto 7.2.4 (Orientações definidas para o Setor Empresarial do Estado), para verificação do cumprimento da LOE.

7.9.2 Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

i. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial
Sem se desligar da missão institucional e do enquadramento da atividade comercial, a INCM define anualmente uma Agenda para a Sustentabilidade, centrando-se na definição de objetivos e atividade das dimensões que transcendem os planos de negócio, complementando dessa forma os compromissos já acautelados noutros instrumentos de planeamento e gestão.

a) ***Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores*** **(vide *artigo 49.º do RJSPE*)**
No âmbito da responsabilidade social a INCM promove e desenvolve atividades de responsabilidade social, nomeadamente boas práticas, que procuram assegurar uma gestão ética e transparente, tendo como princípio orientador a redução de impactos negativos na sociedade. A intervenção no âmbito da responsabilidade social é dinamizada pelo Chief Social Responsibility Officer. A concretização da sua ação envolve também a colaboração das diversas áreas da empresa, fomentando o envolvimento dos trabalhadores e trabalhadoras em iniciativas de impacto social e na defesa dos valores da INCM.

Adicionalmente a INCM programa e garante atividades de responsabilidade cultural da empresa, tendo como princípio orientador a promoção da língua e cultura portuguesas. A intervenção no âmbito da cultura está ancorada na missão da INCM e no seu legado histórico, sendo responsabilidade principal da Unidade de Edição e Cultura (UEC).

b) ***Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável*** **(vide *artigo 49.º do RJSPE*)**
No âmbito da evolução e eficiência ambiental a INCM promove e desenvolve atividade com vista ao desenvolvimento sustentável do planeta nomeadamente no que diz respeito ao consumo consciente dos recursos, na gestão dos resíduos e no desenvolvimento de produtos com o mínimo possível de impacto ambiental. A intervenção na dimensão do ambiente é dinamizada principalmente pela área de Apoio Geral e Ambiente, integrada na Direção de Manutenção, Obras e Apoio Geral.

c) ***Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional*** **(vide *n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE*)**
Em cumprimento do disposto na Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, que consagra a obrigatoriedade da elaboração de planos de igualdade nas empresas do Setor Empresarial do Estado, foi desenvolvido o Plano para a Igualdade de Género para o ano de 2022, construído com base na matriz de diagnóstico facultada pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) e disponibilizada em plataforma própria. O Plano foi elaborado com base no referido diagnóstico e enviado às entidades competentes, bem como publicitado na página de Internet da empresa e divulgado às trabalhadoras e trabalhadores. O Plano de Igualdade de Género define medidas práticas promotoras da igualdade de género na INCM e sobretudo divulgação das políticas vigentes na empresa, com elevado grau de participação e envolvimento dos trabalhadores e trabalhadoras das diversas unidades orgânicas. Em termos de estrutura, a Igualdade de Género mantém um responsável próprio: Chief Diversity & Inclusion Officer, função atualmente integrada na Direção de Desenvolvimento de Pessoas, tal como um Comité de Igualdade de Género, composto por um membro da Administração e representantes de diferentes áreas.

As medidas implementadas em torno das políticas de igualdade e inclusão não se esgotam nas medidas definidas no Plano de Igualdade de Género. Resultam também de normas preventivas de práticas discriminatórias, nomeadamente as resultantes do Código de Ética e de Conduta vigente. Em 2022 a INCM destacou-se pelo prémio atribuído pela Associação Portuguesa de Ética Empresarial, na 2.ª edição do Ethical Code Compliance, na categoria Ethics and Compliance Leadership, que veio reconhecer o contributo dado em prol do desenvolvimento da Ética Organizacional, da Responsabilidade Social e da Sustentabilidade, reafirmando a INCM como empresa eticamente responsável, quer com os seus trabalhadores e trabalhadoras, quer com os seus fornecedores, respeitando e fazendo respeitar o Código de Ética e de Conduta definido.

No que reporta à conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, manteve-se a medida com mais impacto na conciliação: prestação de atividade em regime de teletrabalho, sempre que as funções a desempenhar sejam compatíveis. Para além desta medida, outras medidas foram criadas: flexibilidade de horários, dispensa para acompanhamento de familiares a consultas e para acompanhamento dos filhos no primeiro dia de aulas, dispensa integral de trabalho no dia de doação de sangue, bem como a tolerância de ponto junto ao Natal e ao Ano Novo.

Uma outra medida direcionada às famílias consistiu no alargamento da ocupação de tempos livres, destinada aos filhos, aos períodos de férias na Páscoa e no Natal, para além do já existente nas férias de verão.

A INCM viu a sua certificação pelo sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, de acordo com a norma portuguesa NP 4552, renovada em outubro. Após um ano da obtenção desta certificação, foram adotados procedimentos de divulgação das medidas de conciliação, para além de criação dos novos benefícios acima indicados, sempre em resposta às necessidades dos trabalhadores e trabalhadoras, numa preocupação constante pelo seu bem-estar e equilíbrio, no respeito pela sua condição familiar, incluindo famílias com necessidades especiais, sobre as quais se iniciou um estudo, que será aprofundado em 2023.

d) ***Referência a medidas concretas no que respeita ao princípio da igualdade de género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro, e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março***

O Plano para a Igualdade de Género da INCM 2022 foi cumprido na íntegra, num total de nove medidas de intervenção, distribuídas por diferentes dimensões. Na dimensão «estratégia, missão e valores da empresa», destaca-se a celebração realizada no Dia da Igualdade de Género, com um concerto da Orquestra Geração, um projeto de inclusão social em meios mais desfavorecidos, ao qual assistiram trabalhadores e trabalhadoras bem como os filhos, assumindo a INCM publicamente o compromisso com a promoção da igualdade entre mulheres e homens e a conciliação com a vida familiar e pessoal.

No âmbito da mesma dimensão, com a implementação do Plano para a Igualdade de Género de 2022 foi criado um endereço de correio eletrónico, como mecanismo interno de incentivo à apresentação de sugestões, por parte dos trabalhadores e das trabalhadoras, no domínio da seleção e recrutamento, da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, da proteção na parentalidade, da avaliação de desempenho, da política de progressão e desenvolvimento de carreiras e da política salarial.

Na dimensão «formação inicial e contínua» do Plano foi desenvolvida uma ação de formação em parceria com a CITE sobre igualdade entre mulheres e homens e conciliação, com a participação de 30 trabalhadoras e trabalhadores e na dimensão da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal destaca-se a divulgação na *intranet* dos recursos e serviços existentes na área geográfica dos edifícios da empresa, que facilitam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal.

No ano 2022, cumpre realçar uma das atividades desenvolvidas no eixo da parentalidade, que teve maior impacto comunicacional nas trabalhadoras e trabalhadores: a divulgação de um vídeo, com testemunhos de trabalhadores (homens), que partilharam a sua experiência de satisfação e felicidade por terem partilhado a licença parental, salientando a sua importância no desempenho do papel de pais, no acompanhamento dos seus filhos desde o nascimento. Ficou assim retratado, de forma inequívoca, e acumulativamente ao consagrado na legislação, o incentivo que a INCM dá ao gozo das licenças de parentalidade partilhadas. Também no âmbito da divulgação realça-se o lançamento de uma campanha, com testemunho da Administração sobre os valores e normas constantes do Código

de Ética e de Conduta, o repúdio de atos de ofensa à integridade física ou moral, liberdade, honra ou dignidade e de assédio moral e/ou sexual no trabalho e a disponibilização de mecanismos de denúncia destes mesmos atos.

Salienta-se, assim, que todas as medidas do Plano de Igualdade de Género 2022 foram concretizadas com sucesso, atingindo os seus objetivos, que se viram complementados por várias medidas incluídas na vertente da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal. Na sua globalidade, as políticas de igualdade, conciliação, diversidade e sustentabilidade veem-se complementadas e cada vez mais reforçadas entre si.

A informação referente às remunerações pagas a mulheres e homens a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, em conjugação com a Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto, consta no Relatório de Sustentabilidade da INCM, acessível através de https://incm.pt/site/sustentabilidade/ Em termos globais, mantêm-se os dados registados no ano anterior, com um equilíbrio entre o número de homens e o número de mulheres na empresa e ambos os géneros representados em cargos de direção e de chefia. No que concerne à representatividade das mulheres nos cargos dirigentes pode afirmar-se que existe paridade se considerarmos as designadas chefias intermédias, onde as mulheres têm maior representação. No entanto, mantém-se a necessidade de desenvolver trabalho para um aumento da presença das mulheres nos cargos de reporte direto ao Conselho de Administração, onde foi pela primeira vez atingida a meta dos 40%. Relativamente à remuneração média de mulheres e de homens não existe praticamente diferenciação, sendo certo que as diferenças salariais que se verificam entre as trabalhadoras e os trabalhadores resultam de outras variantes que não a diferença de género.

e) ***Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e trabalhadoras e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional*** **(vide *n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE*)**
A valorização dos trabalhadores integra diversos eixos de atuação, incluindo os que contribuem para a melhoria das condições de trabalho. Num contexto de inflação económica, a revisão da tabela salarial foi identificada como um dos âmbitos de intervenção, tendo sido possível alcançar acordo com as Associações Sindicais representativas das trabalhadoras e trabalhadores, do qual resultou a obtenção de melhores condições remuneratórias com efeitos a janeiro de 2022.

O ano de 2022 foi também marcado pelo regresso progressivo à tão esperada normalidade, que a pandemia COVID-19 veio perturbar de forma abrupta e marcante. O levantamento das medidas restritivas veio possibilitar mais interações e proximidade entre os trabalhadores e trabalhadoras, abrindo o leque a medidas presenciais de promoção da saúde física e psicológica, com principal destaque para as semanas de saúde e do bem-estar INCM, com duração de quatro dias, realizadas em fevereiro, maio e outubro, com a presença de especialistas em temas como: saúde mental, riscos psicossociais, prevenção do cancro, nutrição e confeção saudável de alimentos, promoção do autocuidado e do apoio psicológico, palestras motivacionais de ídolos do desporto, lançamento de corridas e caminhadas e demonstrações de yoga, meditação e ginástica laboral. O reforço constante em torno da saúde mental e a necessidade de recorrer a estratégias de intervenção mais eficazes levou à criação de um programa de apoio psicológico gratuito, com acesso livre a sessões de apoio psicológico, para todas as trabalhadoras e trabalhadores. Também a promoção da cultura organizacional marcou o ano de 2022, com o retomar de estratégias motivacionais de envolvimento, promovendo-se a ligação à empresa e às equipas, em eixos como a Igualdade, Responsabilidade Social e Conciliação: ações de *teambuilding*, celebração do 50.º aniversário da INCM, bolsa de voluntariado, celebração do Dia da Igualdade de Género com concerto da Orquestra Geração, aberto aos filhos das trabalhadoras e trabalhadores.

No âmbito da política de contratação ética e responsável, com a concretização do compromisso expresso assumido com o recrutamento inclusivo para além do mero cumprimento das quotas legais, foram celebrados acordos e estabelecidas parcerias com entidades vocacionadas para a integração de pessoas com deficiência, tendo-se promovido a realização de sessão de sensibilização para a inclusão junto de responsáveis das áreas e dos trabalhadores em geral.

Em 2022 manteve-se a aposta no desenvolvimento de carreiras e qualificação profissional, com a concretização de um Programa de Formação e Qualificação que, para além das mais de vinte e nove mil horas de formação

ministradas, contemplou relevantes projetos formativos. O retorno da formação em formato presencial marcou uma viragem nos projetos desenvolvidos, tendo a formação em sala constituído mais de 50% do volume de horas de formação.

No seguimento da política de promoção da saúde física e psicológica das trabalhadoras e dos trabalhadores, foram realizadas ações de prevenção e minimização de riscos psicossociais, além de diversas ações na área comportamental e de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal. De referir, ainda, a realização de projetos formativos em liderança e um reforço da formação em temas relacionados com a legislação e certificação da INCM. Além da continuidade do programa de mentoria «Mais Orientação», também o programa de melhoria das qualificações académicas, «INCM Qualifica», envolveu mais participantes. A promoção de conteúdos transversais como a ética e a igualdade e diversidade e a capacitação e transformação digital também foram eixos estratégicos do programa de formação em 2022.

A implementação das medidas e realização das atividades acima mencionadas nas áreas da saúde e bem-estar, promoção da igualdade, diversidade e inclusão e a defesa de valores e princípios consentâneos com o Código de Ética e de Conduta, juntamente com as inúmeras medidas de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, que permitiram à INCM obter, em 2022, a revalidação da certificação da norma portuguesa NP 4552, atribuída pela APCER, constituem ferramentas fundamentais para a promoção de políticas de desenvolvimento de pessoas, orientadas para a valorização das trabalhadoras e trabalhadores, afigurando-se que assumem tanta ou mais relevância no fortalecimento da motivação e estímulo do aumento da produtividade como a referida revisão da tabela salarial.

f) ***Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo*** **(vide *n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE*).** ***Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)***

Para o próximo triénio pretende-se continuar a aprofundar a evolução do negócio e a transformação da INCM, desde logo pela necessidade de adaptação a um contexto global de incerteza, transição digital e crise ambiental, amplificado pelo atual cenário de pandemia e guerra.

Neste sentido, manter-se-á a aposta em iniciativas estratégicas de transformação do negócio, onde se destacam a digitalização e internacionalização da atividade, e, simultaneamente, na transformação das suas capacidades internas, de que é exemplo, em termos organizacionais, a crescente especialização e sofisticação das funções comerciais, produtivas e de suporte da empresa.

A par deste movimento já em curso, entende-se ser indispensável evoluir a dimensão transversal de gestão por áreas de negócio, clarificando o posicionamento externo da empresa nas suas principais ofertas de produtos e serviços, e constituindo internamente um elemento agregador para o crescimento e melhoria da rentabilidade das suas atividades.

Assim, sem prejuízo do impacto que possa ter na organização comercial da empresa, o reforço desta dimensão é sobretudo um instrumento de posicionamento e diferenciação junto do mercado, afastando-se, portanto, de uma definição centrada nas áreas de produção da empresa, para se orientar às necessidades dos clientes, conciliando as ofertas mais tradicionais, algumas das quais autónomas, com as ofertas emergentes.

O novo posicionamento estratégico da INCM assenta, assim, numa visão matricial da sua gestão, conciliando as dimensões das capacidades internas com os principais eixos de transformação e as áreas de negócio.

De acordo com este enunciado, entende-se ser crítico evoluir de uma visão das áreas de negócio centrada nas áreas produtivas (gráfica de segurança, segurança digital, entre outras) para um posicionamento mais transversal e centrado naquelas que são as competências e ofertas diferenciadoras da INCM — as soluções de alta segurança de identificação, autenticação e suporte digital à Administração Pública (GovTec), a par da moeda e cultura.

IDENTIFICAÇÃO **AUTENTICAÇÃO** **GOVTEC** **MOEDA** **CULTURA**

As diferentes linhas de negócio incluem no seu portefólio atividades com desafios e oportunidades diversos, embora possamos identificar como aspeto comum a manutenção da relevância do valor da segurança que oferecem.

Linhas de negócio

IDENTIFICAÇÃO	GOVTEC	CULTURA	AUTENTICAÇÃO	MOEDA
Documentos de identificação e viagem	Diário da República	Edições Imprensa Nacional	Contrastarias	Moeda corrente
Soluções de emissão de documentos	Digitalização de Serviços Públicos	Museu Casa da Moeda	Selos fiscais e de proteção de marca	Moeda de coleção
ID digital	Impressos e outros documentos oficiais		Soluções de rastreabilidade e verificação	Moeda digital

● Marcas/negócios autónomos.

Para a concretização da visão definida para as áreas de negócio, manter-se-á o esforço iniciado em ciclos anteriores de inovação e internacionalização, crescentemente focado no crescimento e transição digital do negócio.

De igual forma, continuará a aprofundar-se o desenvolvimento das suas capacidades industriais, com um foco acrescido na garantia de uma maior resiliência da sua atividade.

Manter-se-á igualmente o esforço em curso de transformação da organização nas suas várias dimensões, com uma visão integrada de sustentabilidade.

Como resultado desta evolução, para o próximo triénio propõe-se a estruturação da estratégia da empresa em torno de três eixos estratégicos, neles fazendo convergir e consolidar as diversas dimensões de mudança:

1. **Desenvolvimento e Transição Digital do Negócio** — desenvolver o negócio através da racionalização e transição digital do seu portefólio de produtos e serviços, consolidando as capacidades de inovação e desenvolvimento, a presença internacional e o serviço ao cliente;

2. **Capacitação Industrial e Resiliência** — renovar e ampliar de forma seletiva as suas capacidades industriais, promovendo uma maior flexibilidade e automação, um planeamento e controlo de qualidade mais eficazes e a melhoria contínua, descarbonização e circularidade da sua operação;

3. **Transformação Organizacional e Sustentabilidade** — constituir uma organização ágil e eficiente, centrada nas pessoas e assente em valores partilhados, responsável perante a sociedade e alinhada com uma visão sustentável do seu futuro.

Sistematizando os principais domínios de concretização das orientações estratégicas definidas, é possível identificar 15 dimensões estratégicas de atuação, que constituem a base para o planeamento da empresa no período.

15 dimensões estratégicas

DESENVOLVIMENTO E **TRANSIÇÃO DIGITAL** DO NEGÓCIO

- Focar as áreas de negócio, promover a transição digital do portefólio e alargar presença na cadeia de valor do cliente
- Consolidar as capacidades de entrega e serviço ao cliente
- Consolidar a I&D e o ciclo de desenvolvimento de novos produtos e serviços
- Consolidar a atividade internacional
- Melhorar o reconhecimento externo e as plataformas de relacionamento com o cliente

CAPACITAÇÃO INDUSTRIAL E **RESILIÊNCIA**

- Atualizar o *roadmap* das capacidades industriais e priorizar investimentos produtivos
- Acelerar a automação e outras dimensões da indústria 4.0
- Desenvolver o planeamento e a articulação com áreas de suporte à operação
- Alargar o âmbito e otimizar o controlo de qualidade
- Promover a melhoria contínua das atividades e garantir certificações críticas

TRANSFORMAÇÃO ORGANIZACIONAL E **SUSTENTABILIDADE**

- Renovar a estratégia e agenda para a sustentabilidade, incluindo a responsabilidade social
- Capacitar as pessoas e promover a evolução da cultura organizacional
- Alinhar a organização e os instrumentos de gestão das relações laborais
- Desenvolver o ambiente e as ferramentas de trabalho colaborativo
- Evoluir a inteligência e gestão corporativa das áreas de negócio e unidades orgânicas

Para cada um dos eixos e dimensões estratégicas são identificadas as principais iniciativas que contribuirão para a sua concretização, as quais serão traduzidas para a ação no âmbito das atividades e projetos incluídos no plano de atividades e orçamento.

Assim, no que respeita ao eixo de Desenvolvimento e Transição Digital do Negócio:

- Focar as áreas de negócio, promover a transição digital do portefólio e alargar presença na cadeia de valor do cliente
  - Estruturação e racionalização do portefólio de produtos e serviços, incluindo a estratégia e as prioridades na transição digital;
  - Revisão do posicionamento externo e a sua tradução nas várias plataformas;
  - Desenvolvimento de produtos digitais críticos, designadamente na área das soluções de identificação e de viagem;
  - Desenvolvimento de soluções automatizadas para pedido e entrega de cartões, e soluções de rastreabilidade, informação e interação com cliente final, através de portais e *self-service*.

- Consolidar as capacidades de entrega e serviço ao cliente
  - Desenvolvimento das capacidades de desenvolvimento e manutenção de *software* e a sua articulação com as restantes U.O.;

› Avaliação de parcerias e novos modelos de *sourcing* de talento;
› Desenvolvimento das capacidades e ferramentas de serviço ao cliente.

• Consolidar a I&D e o ciclo de desenvolvimento de novos produtos e serviços
› Foco e articulação das capacidades internas de I&D, rede de inovação e vigilância tecnológica;
› Clarificação e consolidação do ciclo e das responsabilidades de desenvolvimento de produto.

• Consolidar a atividade internacional
› Foco e articulação das parcerias estratégicas;
› Consolidação do modelo de *sourcing* e operação internacional.
• Melhorar o reconhecimento externo e as plataformas de relacionamento com o cliente
› Consolidação do novo referencial de marcas e ativação da marca Casa da Moeda;
› Reforço da gestão da relação com cliente e melhoria dos canais de relacionamento;
› Priorização, capacitação e monitorização da atividade comercial;
› Desenvolvimento do *marketing* de produto.

No que respeita ao eixo de Capacitação Industrial e Resiliência:

• Atualizar o *roadmap* das capacidades industriais e priorizar investimentos produtivos
› Planeamento de capacidades no triénio e desenho da fábrica do futuro, de forma alinhada com estratégia de sustentabilidade;
› Priorização de investimentos industriais e articulação do respetivo impacto nas pessoas, instalações, etc.

• Acelerar a automação e outras dimensões da indústria 4.0
› Consolidação da visão e implementação de projetos de indústria 4.0;
› Robustecimento da segurança da informação, das infraestruturas e dos processos, reforçando, em particular, a cibersegurança.

Moeda Arte Contemporânea Urbana — AKACORLEONE

- Desenvolver o planeamento e a articulação com áreas de suporte à operação
  - › Melhoria da articulação entre a iniciativa comercial e o planeamento de produção, monitorizando e otimizando a utilização da capacidade produtiva;
  - › Monitorização e melhoria do cumprimento de SLA críticos;
  - › Otimização de roteiros de produção;
  - › Desenvolvimento da engenharia e manutenção industrial e otimização da função logística.

- Alargar o âmbito e otimizar o controlo de qualidade
  - › Adaptação do controlo de qualidade às novas soluções digitais e híbridas;
  - › Consolidação das capacidades de testes de componentes digitais.
- Certificar e promover a melhoria contínua das atividades
  - › Definição de plano de descarbonização e circularidade da atividade industrial;
  - › Promoção da melhoria contínua da atividade, cumprindo normativos e adotando melhores práticas;
  - › Implementação de medidas de redução de custos de funcionamento.

E no que respeita ao eixo de Transformação Organizacional e Sustentabilidade:

- Renovar a estratégia de negócio e a agenda para a sustentabilidade, incluindo a responsabilidade social
  - › Renovação do plano estratégico de negócio, da agenda para a sustentabilidade e do plano de responsabilidade social;
  - › Alinhamento dos objetivos das U.O. com a estratégia;
  - › Revisão da missão, visão e valores;
  - › Renovação e detalhe da avaliação da pegada carbónica da INCM e do respetivo plano de ações transversal.

- Capacitar as pessoas e promover a evolução da cultura organizacional
  - › Aprofundamento da formação em competências técnicas, digitais e de gestão;
  - › Implementação das melhorias à avaliação de desempenho;
  - › Reforço do processo de recrutamento e *onboarding*, incluindo recrutamento inclusivo;
  - › Implementação e alargamento de ações no âmbito do programa de liderança e de mentoria;
  - › Realização de eventos internos e *teambuilding*;
  - › Implementação de ações de promoção da saúde, conciliação, igualdade, diversidade e inclusão.

- Alinhar a organização e os instrumentos de gestão das relações laborais
  - › Atualização da estrutura orgânica;
  - › Renovação do plano e das plataformas de comunicação interna;
  - › Avaliação e realização de ações de melhoria do clima organizacional;
  - › Realização de reuniões regulares de gestão;
  - › Revisão parcial ou integral do Acordo de Empresa.

- Desenvolver o ambiente e as ferramentas de trabalho colaborativo
  - › Renovação da visão global para as instalações;
  - › Conclusão da requalificação prevista da Casa da Moeda;
  - › Requalificação do edifício da Contrastaria do Porto e conservação geral das instalações da INCM;
  - › Conclusão dos projetos de acessibilidade geral e de mobilidade condicionada nos edifícios da INCM;
  - › Reforço da segurança nas instalações, atualização de acessos e desenvolvimento de cultura de segurança.

- Evoluir a inteligência e gestão corporativa
  - › Implementação do novo modelo de gestão das áreas de negócio;
  - › Revisão das certificações e implementação dos instrumentos de auscultação das partes interessadas;
  - › Implementação de novas ferramentas de gestão;
  - › Desmaterialização e automação de processos;
  - › Otimização de investimentos e financiamento.

7.10 Avaliação do governo societário

7.10.1 Menção à disponibilização em SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2021 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto

Foi disponibilizada em SIRIEF a ata da reunião da Assembleia Geral n.º 52, de 30 de março de 2022, que incluiu a aprovação unânime do Relatório e Contas e Relatório de Governo Societário relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

7.10.2 Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (*vide* artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:

a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);
b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

Na elaboração do presente documento foi tida em consideração a legislação em vigor e o modelo, elaborado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do setor público empresarial (UTAM), para elaboração do Relatório de Governo Societário (RGS).

7.10.3 Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

Nada a acrescentar face ao descrito anteriormente no presente documento.

O Conselho de Administração,

Assinado por: **DORA MARIA DOS SANTOS FERREIRA BRITES MOITA**
Num. de Identificação: 07328011
Data: 2023.03.24 15:44:23+00'00'

Assinado por: **ALCIDES DE CASTRO OLIVEIRA GAMA**
Num. de Identificação: 04561361
Data: 2023.03.24 09:51:40+00'00'

Moeda 200 anos Constituição

8.
ANEXOS

Anexo 1

Despacho n.º 309/2022-SET

REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Despacho n.º 309/2022-SET

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE), e considerando o parecer favorável do Conselho Fiscal, aprovo a informação n.º 27/2022, de 26 de agosto, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial, referente ao Plano de Atividades e Orçamento 2022-2024 (PAO 2022) da Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A. (INCM), e autorizo, em 2022:

1) A contratação de até 15 colaboradores, que inclui os 4 trabalhadores para a Unidade Gráfica de Segurança, conforme despacho do Sr. SEPCM de 13 de agosto, remetido pelo ofício c/ a ref.ª 1506/2022, de 16 de agosto, designadamente competindo à INCM assegurar o cumprimento de todos os necessários requisitos legais, e decorrentes do IRCT em vigor, incluindo em matéria remuneratória. A decisão de recrutamento de até 15 colaboradores deverá ter em conta a aferição prévia da modalidade de vinculação adequada, seja um contrato sem termo, se se destinam a suprir necessidades permanentes da INCM, ou contratos de trabalho a termo resolutivo, se se destinam a suprir necessidades transitórias, decorrentes de projetos delimitados no tempo, sendo o encargo total numa base anualizada decorrente das contratações agora autorizadas (incluindo encargos sociais e os decorrentes do IRCT em vigor) de até 452,6 mil euros (não podendo este valor ser utilizado para outro fim);
2) O aumento de gastos com pessoal, face aos registados em 2021 (de acordo com o relatório e contas) em até 1 milhão de euros, valor que inclui, necessariamente, o encargo decorrente das contratações agora autorizadas (ao longo do período remanescente do ano), bem como as valorizações remuneratórias obrigatórias previstas em IRCT e respetivos encargos. Incluindo ainda os designados custos de natureza não recorrente, designadamente com a "Academia de Formação – Cibersegurança", o valor total de Gastos com Pessoal em 2022 encontra-se limitado a 29 571 166 Euros;
3) O aumento dos encargos com deslocações, ajudas de custo, e alojamento, e os associados à frota automóvel, em até 174 mil euros, face aos registados em 2019, sem aumento da frota automóvel;
4) O aumento dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria em até 217,5 mil euros, face aos registados em 2019;
5) A INCM deverá promover uma política de investimentos criteriosa, tendo em conta as suas necessidades e a respetiva análise custo benefício, tendo em conta a sua capacidade

financeira, não podendo o valor anual exceder 15 milhões de Euros, sem prejuízo dos demais requisitos legais.

A matéria relativa à distribuição de dividendos ou pagamento de dividendos distribuídos deverá ser melhor ponderada junto do acionista.

Dê-se conhecimento a S. Exa. o SEPCM, à INCM, à UTAM e à DGTF.

O Secretário de Estado do Tesouro

João Carvalho Mendes

Assinado de forma digital por João Carvalho Mendes
Dados: 2022.09.28 18:49:09 +01'00'

(João Nuno Mendes)

Anexo 2

Gastos operacionais ajustados de fatores excecionais

Euros

PRC detalhado com fatores excecionais	Execução	Previsão	Execução	2022 vs 2019	
	2022	2022	2019	Valor	%
(1) CMVMC	**22.105.804**	**21.037.392**	**16.316.967**	**5.788.837**	**35,48%**
Impactos nos gastos decorrentes de fatores excecionais	**-**	**403.163**	**-**	**-**	**-**
CMVMC perdidas pelo efeito da pandemia	-	403.163	-	-	-
(2) FSE	**31.340.743**	**27.181.133**	**19.370.690**	**11.970.052**	**61,79%**
Impactos nos gastos decorrentes de fatores excecionais	**8.630.107**	**7.501.744**	**-**	**-**	**-**
Gastos COVID-19	74.664	762.858	-	-	-
Transportes CdC, CC ao Domicílio e DUA/Certificado de matrícula	6.923.155	5.970.810	-	-	-
Projeto Angola (Custos iniciais)	565.503	768.075	-	-	-
Inflação gás e energia	642.741	-	-	-	-
Inflação transportes	424.044	-	-	-	-
(3) Gastos com o pessoal	**28.979.174**	**32.028.695**	**22.789.971**	**6.189.203**	**27,16%**
Impactos nos gastos decorrentes de fatores excecionais	**477.466**	**2.343.051**	**(4.102.094)**	**-**	**-**
Corte do regulamento dos Serviços Sociais	-	-	(4.102.094)	-	-
Novo subsídio teletrabalho	55.783	319.000	-	-	-
Gastos COVID-19	45.751	1.759.051	-	-	-
Criação de Academia de formação + Cibersegurança	210.000	265.000	-	-	-
Inflação refeitórios	165.932	-	-	-	-
(4a) Gastos operacionais (a) = (1) + (2) + (3)	**82.425.720**	**80.247.221**	**58.477.629**	**23.948.092**	**40,95%**
(4b) Gastos operacionais ajustados (b) = (1) + (2) + (3)	**73.318.148**	**70.805.589**	**62.579.723**	**10.738.425**	**17,16%**
(5a) Volume de negócios (VNa)	**118.033.687**	**102.980.936**	**100.183.944**	**17.849.743**	**17,82%**
Perda de receita decorrente de fatores excecionais	**5.705.722**	**(3.409.321)**	**5.787.420**	**(81.698)**	**(1,41%)**
Vendas não correntes	33.099	638.622	5.787.420	-	-
Vendas perdidas pelo efeito da pandemia	-	(10.079.064)	-	-	-
Transportes CdC, CC ao Domicílio e DUA/Certificado de matrícula	7.029.936	6.031.121	-	-	-
Perda de receita decorrente da inflação (questões legais e contratuais)	(1.357.314)	-	-	-	-
(5b) Volume de negócios ajustado (VNb) = (Vna) - fatores excecionais	**112.327.966**	**106.390.257**	**94.396.524**	**17.931.441**	**19,00%**
Subsídios à exploração	**896.521**	**509.522**	**60.659**	**835.862**	**1377,96%**
Indemnizações compensatórias	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
(6a) GO/VN = (4a)/(5a)	**69,83%**	**77,92%**	**58,37%**	**11,46%**	**19,64%**
(6b) GO/VN ajustado = (4b)/(5b)	**65,27%**	**66,55%**	**66,29%**	**(1,02%)**	**(1,54%)**

Para efeitos de apuramento dos fatores excecionais, para medir a eficiência operacional, bem como o cumprimento da DLEO, foi considerado o despacho de aprovação do PAO 2022 (Despacho n.º 309/2022-SET, de 28 de setembro), bem como o mencionado nas instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2022 (Ref. SAI_DGTF/2023/631 de 10 de fevereiro de 2023), nomeadamente os fatores decorrentes de «impactos excecionais (designadamente da crise geopolítica e do COVID-19) e os impactos por imposições legais..., nos termos do artigo 144.º do DLEO 2022...».

Assim, a INCM identificou as seguintes situações excecionais que retiram comparabilidade entre os exercícios:

1. Impactos nos gastos decorrentes de fatores excecionais:

a) Gastos relacionados com a gestão da pandemia, que não existiam em 2019.
b) Gastos, com materialidade, relativos aos transportes do Cartão de Cidadão, da Carta de Condução e do DUA/Certificado de matrícula, que, em 2019, eram efetuados por conta do cliente e que passaram a ser por conta da INCM. A exclusão destes gastos alinha com o ajuste efetuado na receita correspondente, permitindo a comparabilidade da informação.
c) Gastos iniciais com o arranque do projeto de Angola que não existiam em 2019.
d) Inflação nos gastos com transportes, energia, gás e refeitórios: situação causada pela crise geopolítica.
e) Outros gastos não recorrentes: (i) em 2019, foi efetuada uma contabilização nos benefícios pós-emprego, fruto da revisão excecional do Regulamento dos Serviços Sociais, que originou uma redução nos gastos com pessoal e que retira comparabilidade entre os períodos, (ii) o subsídio abonado aos trabalhadores e trabalhadoras em 2022, que constituiu uma obrigação legal para o empregador decorrente do teletrabalho, (iii) gastos com a criação de uma academia de formação, bem como uma formação em CyberSecurity, sendo uma parceria entre a INCM e duas entidades de segurança em Portugal, necessidade reforçada pelo contexto geopolítico.

2. Perda de receita decorrente de fatores excecionais

a) Vendas não correntes: em 2019, a INCM vendeu metal amoedado, resultante de uma operação extraordinária de compra de moeda de acabamento normal à Direção-Geral do Tesouro e Finanças. A venda de refugos não faz parte dos negócios correntes da empresa.
b) Perda de receita atribuível à pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2 (somente prevista no PAO 2022): corresponde ao diferencial entre as expectativas de venda antes da pandemia, de acordo com o previsto no PAO 2020-2022 (estimativas efetuadas antes da pandemia ocorrer), entregue em novembro de 2019, e as vendas efetivas. A exclusão destes gastos alinha com o ajuste efetuado na receita correspondente, permitindo a comparabilidade da informação.
c) Perda de receita decorrente da inflação: por questões legais e contratuais, o volume de negócios da INCM não reflete o aumento que deveria de estar a ser aplicado ao preço dos seus produtos e serviços, necessário para acompanhar os incrementos, mais significativos, verificados nos custos das matérias-primas, da energia, dos combustíveis e dos próprios salários, entre outros.

Anexo 3

Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração

Dr.ª Dora Moita — Vogal do Conselho de Administração

Licenciada em Matemática Aplicada, Investigação Operacional e Estatística, pela Faculdade de Ciências de Lisboa. Participação no Programa de Alta Direção de Empresas, pela AESE Business School.

Consultora da Accenture Portugal (1992-2006) no grupo de Administração Pública, tendo colaborado em diversos projetos no âmbito da reforma fiscal, modernização dos registos e notariado, evolução da plataforma logística dos CTT e em algumas das iniciativas Simplex lançadas pela Agência para a Modernização Administrativa, entre outros.

Vogal do Conselho de Administração da Accenture (2006-2015), responsável pela área de soluções funcionais para o setor de Administração Pública e Saúde da Accenture Portugal e Angola.

Responsável operacional (COO) do Plano de Sustentabilidade e Gestão da Segurança Social (PSGSS) realizado para a Segurança Social em Angola (2015-2017), projeto estruturante de modernização do Sistema de Segurança Social.

Vogal do Conselho de Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda (2017-até à data), responsável pelas áreas de produção e entrega dos diversos produtos.

Oradora convidada em diversos eventos nacionais no âmbito da Administração Pública Portuguesa.

Fez parte de vários grupos de trabalho da APDSI — Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Sociedade de Informação, destacando-se, em 2003, o estudo «Identificação dos processos básicos da Administração Pública de interesse para os cidadãos e agentes económicos».

Dr. Alcides Gama — Vogal do Conselho de Administração

Licenciatura em Economia, em 1980, pelo Instituto Superior de Economia.

Vogal do Conselho de Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda (2017-até à data), responsável pelas áreas de desenvolvimento de negócio, vendas e *marketing*.

2001-2017: Diretor Comercial e de Marketing da INCM.

De abril de 2014 a outubro de 2017: Membro do Conselho de Administração da empresa Multicert — Serviços de Certificação Eletrónica, S. A., em representação da INCM.

De outubro de 2013 a março de 2014: Presidente do Conselho de Administração da empresa Multicert — Serviços de Certificação Eletrónica, S. A., em representação da INCM.

1996-2000: Diretor do Gabinete de Auditoria Interna da INCM.

1993- 2005: Gerente de Magalhães & Gama, Consultores de Gestão, L.^{da}, responsável pela área de consultadoria em análise financeira, avaliação de negócios e de empresas.

1993-1996: Diretor-Adjunto do Departamento Financeiro da INCM.

1990-1993: Chefe de Divisão do Setor Financeiro da INCM.

1983-1990: Técnico especialista no Departamento Financeiro da INCM.

1989-1990: Responsável pela gestão financeira da empresa David Valente de Almeida, L.^{da}, em Águeda.

Anexo 4

Declarações dos membros do Conselho de Administração sobre participações patrimoniais e relacionamentos suscetíveis de gerar conflito de interesses

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S.A.
AVENIDA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL
T +351 21 781 07 00
WWW.INCM.PT
CAPITAL SOCIAL €30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA

Administração

Ao
Conselho Fiscal da
Imprensa Nacional-Casa da Moeda, SA

Carta Registada com A/R

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		248/DM/2017	20-11-2017

ASSUNTO: Declaração relativa à prevenção de conflitos de interesses

Exmºs Senhores,

Dora Maria dos Santos Ferreira Brites Moita, titular do cartão de cidadão nº residente na vem:

1. Em cumprimento do disposto no nº 9 do art.º22º. do Estatuto do Gestor Público, declarar que não detém quaisquer participações e/ou interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na **Imprensa Nacional – Casa da Moeda, SA,** com sede na Avenida António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, em Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 500792887, na qual irá exercer funções na qualidade de Vogal do Conselho de Administração ou em qualquer outra empresa.
2. Em cumprimento do disposto no artigo 52º do Regime Jurídico do setor Público Empresarial, declarar que não mantém relações, suscetíveis de gerar conflitos de interesses, com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios da Imprensa Nacional – Casa da Moeda, em Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 500792887, onde exerce funções de Vogal do Conselho de Administração.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho de Administração,

Dora Maria Brites Moita

(Dora Brites Moita)

IMPRENSA NACIONAL – CASA DA MOEDA, S.A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL
T +351 21 781 07 00
WWW.INCM.PT
CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA

Administração

Inspeção-Geral das Finanças
Exma. Senhora Subinspetora -Geral
Dra. Maria Isabel Castelão Silva
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

Carta Registada com A/R

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		242/DM/2017	16-11-2017

ASSUNTO: Declaração relativa à prevenção de conflitos de interesses

Exma. Senhora,

Dora Maria dos Santos Ferreira Brites Moita, titular do cartão de cidadão nº residente na vem:

1. Em cumprimento do disposto no nº 9 do art.º22º. do Estatuto do Gestor Público, declarar que não detém quaisquer participações e/ou interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na **Imprensa Nacional – Casa da Moeda, SA,** com sede na Avenida António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, em Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 500792887, na qual irá exercer funções na qualidade de Vogal do Conselho de Administração ou em qualquer outra empresa.
2. Em cumprimento do disposto no artigo 52º do Regime Jurídico do setor Público Empresarial, declarar que não mantém relações, suscetíveis de gerar conflitos de interesses, com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios da Imprensa Nacional – Casa da Moeda, em Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 500792887, onde exerce funções de Vogal do Conselho de Administração.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho de Administração,

Dora Maria Brites Moita

(Dora Brites Moita)

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S.A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL
T +351 21 781 07 00
WWW.INCM.PT
CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA

Administração

Ao
Conselho Fiscal da
Imprensa Nacional-Casa da Moeda, SA

Carta Registada com A/R

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		249/AG/2017	20-11-2017

ASSUNTO: Declaração relativa à prevenção de conflitos de interesses

Exmºs Senhores,

Alcides de Castro Oliveira Gama, titular do cartão de cidadão nº residente

vem:

1. Em cumprimento do disposto no nº 9 do art.º22º. do Estatuto do Gestor Público, declarar que não detém quaisquer participações e/ou interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na **Imprensa Nacional – Casa da Moeda, SA,** com sede na Avenida António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, em Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 500792887, na qual irá exercer funções na qualidade de Vogal do Conselho de Administração ou em qualquer outra empresa.
2. Em cumprimento do disposto no artigo 52º do Regime Jurídico do setor Público Empresarial, declarar que não mantém relações, suscetíveis de gerar conflitos de interesses, com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios da Imprensa Nacional – Casa da Moeda, em Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 500792887, onde exerce funções de Vogal do Conselho de Administração.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho de Administração,

(Alcides Gama)

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S.A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL
T +351 21 781 0700
WWW.INCM.PT
CAPITAL SOCIAL €30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA

Administração

Inspeção-Geral das Finanças
Exma. Senhora Subinspetora -Geral
Dra. Maria Isabel Castelão Silva
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

Carta Registada com A/R

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		243/AG/2017	16-11-2017

ASSUNTO: Declaração relativa à prevenção de conflitos de interesses

Exma. Senhora,

Alcides de Castro Oliveira Gama, titular do cartão de cidadão nº residente

vem:

1. Em cumprimento do disposto no nº 9 do art.º22º. do Estatuto do Gestor Público, declarar que não detém quaisquer participações e/ou interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na **Imprensa Nacional – Casa da Moeda, SA,** com sede na Avenida António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, em Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 500792887, na qual irá exercer funções na qualidade de Vogal do Conselho de Administração ou em qualquer outra empresa.
2. Em cumprimento do disposto no artigo 52º do Regime Jurídico do setor Público Empresarial, declarar que não mantém relações, suscetíveis de gerar conflitos de interesses, com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios da Imprensa Nacional – Casa da Moeda, em Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 500792887, onde exerce funções de Vogal do Conselho de Administração.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho de Administração,

(Alcides Gama)

Anexo 5

Declarações dos membros do Conselho de Administração de abstenção em decisões que envolvam o interesse próprio

DECLARAÇÃO

Dora Maria dos Santos Ferreira Brites Moita, divorciada, titular do Cartão do Cidadão com o nº residente em vem na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da **Imprensa Nacional-Casa da Moeda, SA**, com sede na Av. António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, em Lisboa, com o NIPC 500792887, declarar, para os devidos e legais efeitos, que se abstém de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Lisboa, 19 de fevereiro de 2018

Dora Moita

(Dora Moita)

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL
T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT
CAPITAL SOCIAL € 20 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA

DECLARAÇÃO

Alcides de Castro Oliveira Gama, casado, titular do Cartão do Cidadão com o nº residente em vem na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da **Imprensa Nacional-Casa da Moeda, SA**, com sede na Av. António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, em Lisboa, com o NIPC 500792887, declarar, para os devidos e legais efeitos, que se abstém de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Lisboa, 19 de fevereiro de 2018

(Alcides Gama)

Anexo 6

Elementos curriculares dos membros do Conselho Fiscal

Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos — Presidente do Conselho Fiscal

Experiência profissional

Assessora do Conselho de Administração e diretora de investimentos da Portugal Ventures (sociedade de capital de risco resultante da fusão em 2012 das sociedades de capital de risco INOVCAPITAL, AICEP Capital e Turismo Capital), diretora da área de fusões e aquisições de empresas até setembro de 2016, representante da Portugal Ventures no Conselho de Administração da Principle Power, Inc desde 11 de dezembro de 2014 até 10 de julho de 2019, da Greenfibertech, S. A., até 22 de fevereiro de 2017, da Windplus, S. A., até 11 de dezembro de 2014, e no Conselho Geral de Supervisão da Oficina da Inovação — Empreendedorismo e Inovação Empresarial, S. A. (Tecminho), até 12 de novembro de 2014 e da NET — Novas Empresas e Tecnologias, S. A., até 16 de junho de 2014.

Desde 2019 (3 de setembro): Membro independente do Conselho Geral de Supervisão da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo (CCCAM).

Desde 2017 (dezembro): Presidente do Conselho Fiscal da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. (INCM).

2017-2021: Vogal da Comissão de Avaliação da SOFID — Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Desde 2008 até 2019 (2 de setembro): Membro da Comissão Diretiva do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM).

Desde 2015 a 2019: Presidente do Conselho Fiscal da Associação A Casa do Caminho — IPSS.

2008-2012: Diretora de Análise de Projetos e Gestão de Participadas e Assessora do Conselho de Administração da INOVCAPITAL — Sociedade de Capital de Risco, S. A.

2009-2012: Membro do Conselho Fiscal do BPN — Banco Português de Negócios, S. A., por indicação do Ministério das Finanças (capital detido a 100% pelo Estado português na sequência da nacionalização através de Lei n.º 62-A/2008, de 11 de novembro).

2005-2008: Administradora executiva da ADI — Agência de Inovação — Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia, S. A. (detida a 100% pelo IAPMEI, PME Investimentos e FCT — Fundação de Ciência e Tecnologia), com o pelouro financeiro, e a gestão da sede e escritório da ADI no Porto, coordenação de equipas dedicadas à gestão de Sistemas de Incentivos à Investigação, Desenvolvimento e Inovação, financiados pelo QCA III e pelo QREN, bem como do Centro Português de Inovação — Consórcio Innovation Relay Centre Portugal, atualmente integrado na Rede Europeia EEN — European Enterprise Network.

2002-2005: Coordenadora da área Análise de Projetos e Gestão de Participadas da PME CAPITAL — Sociedade Portuguesa de Capital de Risco, S. A., e representante da PME CAPITAL no Conselho de Administração de quatro empresas participadas. Administradora da FUNDÍNIO — Fundição Injectada de Alumínio, S. A. (2002-2004). Administradora não executiva da SOMELOS — SGPS, S. A. (2003-2005). Administradora não executiva da SOMELOS TECIDOS, S. A. (2005). Administradora não executiva da FIBROPLAC — Fábrica de Placas de Gesso Laminado, S. A. (2002-2003).

2003-2005: Membro da direção da SACHE — Solidariedade e Amizade — Cooperativa de Habitação, CRL, com o pelouro financeiro e tesouraria.

1999-2002: Diretora do Departamento de Corporate Finance do CENTRAL — Banco de Investimento, S. A.

1998-2003: Membro da Comissão de Fiscalização do INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola.

1998-1999: Adjunta do Secretário de Estado do Orçamento (XIII Governo Constitucional), responsável pela coordenação dos trabalhos de preparação do Orçamento, pelo acompanhamento da execução orçamental e pela representação do Ministério das Finanças em três comissões de apreciação de propostas dos concursos públicos internacionais para as concessões de autoestradas em regime de portagem efetiva ou em regime de portagem SCUT denominadas Concessão Norte, SCUT Beira Interior e SCUT Interior Norte.

1994-1998: Coordenadora do Departamento de Corporate Finance do CBI — Central Banco de Investimento, tendo liderado e participado na realização de diversos trabalhos de organização e montagem de empréstimos obrigacionistas, estudos de avaliação de empresas, estudos de viabilidade económica e financeira, estudos de consolidação financeira e reestruturação empresarial, organização e lançamento de ofertas públicas de aquisição, organização e apresentação de processos de admissão à cotação em Bolsa.

1991-1994: Coordenadora da Área de Mercados da Direção de Operações e Mercados da Bolsa de Valores do Porto e técnica superior do Gabinete de Estudos da Bolsa de Valores do Porto.

1992-1997: Docente do Instituto Superior de Gestão Bancária (ISGB/IFB), tendo lecionado as disciplinas de Mercado Financeiro e Gestão Bancária do Curso Superior de Gestão Bancária.

Formação académica

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, com classificação final de *Bom* (1986-1991).

Parte letiva do mestrado em Economia e Gestão da Faculdade de Economia do Porto na área científica de Economia Industrial e da Empresa (1992-1993).

Formação complementar

«Design Thinking Bootcamp» ministrado pela Porto Business School (16 horas), dezembro de 2017.

«Disruptive Strategy with Clayton Christensen» (30 horas — 6 semanas) da HBX | Harvard Business School — 2016 — Certificate, Pass — Formação «Portugal Ventures Investment Team in Boston», 3 a 7 de novembro de 2014 (40 horas).

Formação «Best Practices on Venture Capital», ministrada pela Nova School of Business and Economics, setembro a dezembro de 2013 (36 horas).

Formação em «Metodologia de Otimização e Redução de Custos» (4 horas), ministrada pelo Prof. Doutor Eng.º Carvalho Fernandes (IST), outubro de 2013.

Formação «Comunicação Efetiva», ministrada pelo EGP-UPBS, setembro de 2010.

Formação «Sistema de Normalização Contabilística — Enfoque atividade de capital de risco», ministrada pelo EGP-UPBS, junho de 2010.

Formação «Negociar com Eficácia», ministrada pela AESE — Escola de Direção e Negócios, junho de 2010.

Formação «Sistema de Normalização Contabilística», ministrada pela Invent — Associação para a Competitividade e para a Inovação na Gestão, dezembro de 2009.

Formação «Patentes: Protecção, Informação e Valorização», ministrada pelo INPI, novembro de 2009.

Formação avançada sobre desinvestimentos, «Divestments Master Class», ministrada pelo EVCA Institute, Bruxelas, outubro de 2009.

Curso de Balanced Scorecard Integrado, abril de 2007, ANJE, Gestão Total.

Curso de Conjuntura e Previsão, ministrado pela Escola de Gestão do Porto, outubro de 2004.

Curso Avançado de Capital de Risco e de Capital de Desenvolvimento, ministrado pelo EVCA Institute (European Private Equity & Venture Capital Association) — Lausanne, novembro de 2003.

Curso de Correção Integral de Balanços, ministrado pela Universidade de S. Paulo (Brasil) e Faculdade de Economia do Porto, 1990.

Línguas estrangeiras: fluência escrita e oral em inglês e bons conhecimentos de francês.

Conhecimentos informáticos: bons conhecimentos na ótica do utilizador.

Outras informações

Participação como oradora em diversos seminários e formadora em diversos cursos de formação.

Membro da Comissão de Acompanhamento da Agenda para a Inovação no Norte de Portugal (CCDRN).

Membro da Comissão de Acompanhamento do projeto RCED — Redes Colaborativas de Elevado Desempenho, promovido pelo INESC Porto e realizado entre outubro de 2005 e agosto de 2007 em parceria com a Digital Partners.

Membro do Comité de Direção do ICENTRO — Programa Regional de Ações Inovadoras do Centro de Portugal da CCDRC.

Participação na edição do COHiTEC Norte 2006 como tutora de uma equipa de investigadores da Universidade do Minho e elementos de gestão, denominada «Techpoint», com o projeto final «B-PVDF — Sense and Sensivity».

Participação na edição do COHiTEC Norte 2005 como tutora de uma equipa de investigadores da Universidade do Minho e elementos de gestão, denominada «Biológicos», com o projeto final «Mycos — a detoxificating product for mycotoxins in food».

Participação na edição do COHiTEC 2005 como Executiva de Capital de Risco, em representação da PME Capital — Sociedade de Capital de Risco, S. A.

Coordenadora do estudo «Rede de Capital Regional e de Facilitadores do Empreendedorismo em torno dos Setores Automóvel, das Tecnologias de Informação e da Comunicação e Electrónica (ATICE) na Região Norte» (2004), financiado pelo NORTINOV e COTEC, realizado sob a liderança da PME Capital em parceria com a INTELI, INESC Porto, EGP, Net, TECMAIA e Capgemini.

Carlos Manuel Amorim Fernandes — Vogal do Conselho Fiscal

Formação académica

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE, com a classificação final de 15 valores (1983-1988).

Parte letiva do Master of Science em Gestão Estratégica do ISCTE, com a classificação final de 16 valores (1994-1995).

Formação complementar

Estágio em Marketing Internacional (1989 — Portugal e Itália).

Vários cursos e seminários em diferentes áreas temáticas: finanças, *marketing*, recursos humanos e gestão estratégica.

Atividade profissional — empresarial

2019-...: Vogal do Conselho Fiscal da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.

2009-...: Diretor-Geral da Geral Lazarim, S. A., e LABORIMÓVEIS, S. A. (Gestão de Parques Empresariais).

2004-...: Consultor de empresas. Âmbito de atuação: auditoria forense; projetos de investimento/*project finance*; recuperação económica e financeira; reorganização interna e implementação de Balance Scorecard; formação na utilização de instrumentos de melhoria de desempenho/produtividade.

2013-2014: Diretor Presidente da Fyrm/RM Energias (Construção e Manutenção de Infraestruturas de Energia — Brasil).

2011-2014: Administrador do Centro Português de Design.

2007-2011: Project Manager — Marketing FutureCast Lab — GIEM/ISCTE (Investigação avançada em tendências internacionais de *marketing* e de gestão).

1998-2003: Diretor-Geral da Postnet Business & Communication Services (Master Franchise em Portugal).

1997-1998: Diretor de Marketing, Planeamento e de Informática da MC Crédito (Grupo Totta).

1992-1997: Diretor Financeiro da Tottaleasing/Mc Leasing (Grupo Totta).

1991-1992: Diretor Administrativo e Financeiro da SPCC (atual Sonae Sierra).

1991-1992: Vogal do Conselho Fiscal da SODISCOL, S. A. (Grupo Sonae).

1991-1992: Vogal do Conselho Fiscal da MERCADIS, S. A. (Grupo Sonae).

1989-1991: Diretor Administrativo e Financeiro da LONGRAGEST, SGPS, S. A. (Grupo Longra).

1988-1989: Diretor Administrativo e Financeiro da Centrel Comercial (Grupo Centrel).

1980-1986: Funções diversas nas áreas de vendas e administrativa em três empresas do setor automóvel.

Atividade profissional — académica

2015-2019: Docente de Projeto Empresarial na licenciatura em Gestão — ISCTE-IUL.

2002-...: Docente de Finanças e Controlo de Gestão em Pós-Graduações e Mestrados — GIEM/INDEG-ISCTE. Paralelamente, orientador de teses de mestrado e membro de júris de avaliação.

1989-2002: Docente em Marketing na licenciatura em Gestão — ISCTE.

1994-1996: Docente em Distribuição na licenciatura em Gestão — ISCTE.

1993-1995: Docente de Introdução à Gestão na licenciatura em Gestão — IPAM.

1989-1999: Docente em disciplinas da área financeira na licenciatura em Gestão da Universidade Moderna (Contabilidade, Mercado de Capitais, Análise de Projetos de Investimento, Finanças Internacionais e Gestão Financeira).

Sócio fundador do GIEM (1997) — Centro de Investigação e Formação em Marketing (ISCTE), tendo sido membro da direção (dois mandatos) e vogal do Conselho Fiscal (dois mandatos).

Coautor e diretor dos programas de pós-graduação na Universidade Moderna em Administração de Materiais e Gestão e Negócios para Juristas.

Diretor do Centro de Estratégias e Práticas de Gestão da Universidade Moderna.

Formador e orador convidado em ações de formação, seminários, conferências e congressos nos domínios de: Gestão Global; Finanças; Marketing; Franchising e Leasing.

Prémios e reconhecimentos

1988: Prémio ICEP para os três melhores alunos do curso de Gestão do ISCTE (especialização em Marketing).

2009: Prémio de melhor docente do Master in Marketing Communications and Relationship (Finanças e Controlo de Gestão).

2010: Prémio de melhor docente do Master in Marketing and Sport Management (Finanças e Controlo de Gestão).

António Manuel Gracês de Almeida — Vogal do Conselho Fiscal

Habilitações académicas e formação recente

MBA com especialização em Finanças (UCP 99/2001, curricular).

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas (ISNP 90/95).

PCG — Programa de Performance e Controlo de Gestão (UCP 2017).

Atividade profissional

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da SILOPOR — Empresa de Silos Portuários, S. A., em liquidação (desde agosto de 2018).

Vogal do Conselho Fiscal dos SUCH — Serviços de Utilização Comum dos Hospitais (desde outubro de 2016).

Vogal do Conselho Fiscal da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. (desde julho de 2015/mandatos 2014-2016 e 2017-2019).

Representante do acionista Estado em diversas Assembleias Gerais de empresas públicas.

Acompanhamento de empresas públicas em processo de liquidação.

Direção-Geral do Tesouro e Finanças (técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças) desde 1997.

Outras informações e qualificações

Contabilista certificado n.º 10743.

Economista n.º 4424 (Colégio de Economia e Gestão Empresariais; Colégio de Análise Financeira).

Cláudia Maria Veiga Tavares da Silva — Vogal suplente do Conselho Fiscal

Informação académica

2013-2014: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — Pós-graduação em Mercados Financeiros.

2007-2008: Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa — Pós-graduação em Direito Comercial e Valores Mobiliários.

2000-2005: Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa — Licenciatura em Direito.

Fevereiro de 2018: Instituto de Formação Bancária — Curso de Prevenção do Branqueamento e do Financiamento ao Terrorismo — Áreas Operacionais.

Experiência profissional

Desde maio de 2008: Jurista na empresa PARPÚBLICA — Participações Públicas, SGPS, S. A.

Desde julho de 2018: Vogal efetiva do Conselho Fiscal da AdVT — Águas do Vale do Tejo, S. A.

Desde dezembro de 2017: Vogal suplente do Conselho Fiscal da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.

Novembro de 2006 a abril de 2008: Jurista na empresa LISGARANTE — Sociedade de Garantia Mútua, S. A.

Agosto de 2005 a outubro de 2006: Advogada na Sociedade Coelho Ribeiro & Associados — Sociedade Civil de Advogados.

Anexo 7

Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o Relatório de Governo Societário) relativos ao exercício de 2021.

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S.A. (INCM)
Avenida de António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, 1000-042 Lisboa
CAE (Principal): 18120 - R3; Capital Social: EUR 30.0000.000
NIPC e N.º de Matrícula: 500 792 887

ATA N.º 52

Aos 30 dias do mês de março de 2022, pelas 11 horas, reuniu, na Av. António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, em Lisboa, sede da INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A., a Assembleia Geral desta sociedade, estando presentes a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dra. Ana Paula da Costa Ribeiro, a Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dra. Tânia Sofia Luís Mineiro e a Secretária da Mesa da Assembleia Geral, Dra. Catarina Charters de Amaral Marques Fernandes Homem. -------

Estiveram também presentes os membros do Conselho de Administração, Dra. Dora Maria dos Santos Ferreira Brites Moita (Vogal), e Dr. Alcides de Castro Oliveira Gama (Vogal) e, bem assim, os membros do Conselho Fiscal, Dra. Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos (Presidente), que participou na reunião através de meios telemáticos (videoconferência), Dr. Carlos Manuel Amorim Fernandes (Vogal) e Dr. António Manuel Garcês de Almeida (Vogal). ----------

Esteve ainda presente o Dr. Carlos António Lisboa Nunes, em representação do Revisor Oficial de Contas, a sociedade Grant Thornton e Associados, SROC e o Dr. Pedro Lisboa Nunes, ROC Suplente. ----------

A Acionista Única PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), S.A., sociedade com sede em Lisboa, na Rua de Santa Marta, nº 55 – 5º, pessoa coletiva n.º 502 769 017, encontrava-se devidamente representada pelo Dr. Jaime Serrão Andrez. ----------

A Senhora Presidente da Mesa iniciou a reunião da Assembleia Geral, começando por cumprimentar todos os presentes e declarou que se encontravam legalmente reunidas as

condições para esta deliberar validamente sobre todos os assuntos constantes da ordem de trabalhos enunciada na convocatória, que leu em seguida: ----------

Ponto 1 – Deliberar sobre o Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, incluindo os emitidos pelo órgão de fiscalização e pelo ROC. ----------

Ponto 2 – Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados. ----------

Ponto 3 – Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade. ----

Ponto 4 – Deliberar sobre o Relatório de Governo Societário de 2021. ----------

Ponto 5 – Deliberar sobre a aprovação do Plano de Atividades, Investimentos e Orçamento para 2022. ----------

Ponto 6 – Deliberar sobre a eleição dos membros dos órgãos sociais para o triénio de 2022-2024. ----------

Ponto 7 – Deliberar sobre a remuneração dos membros dos órgãos sociais e demais benefícios. ----------

Ponto 8 – Fixar as Orientações de Gestão para o triénio 2022-2024. ----------

Ponto 9 – Outras informações e assuntos de interesse para a Sociedade. ----------

Entrou, de seguida, no **primeiro ponto da Ordem de Trabalhos**: "Deliberar sobre o Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, incluindo os emitidos pelo órgão de fiscalização e pelo ROC". ----------

Com o acordo do Senhor Representante da Acionista Única, a Senhora Presidente da Mesa dispensou a leitura dos documentos sujeitos à apreciação da Assembleia Geral, que eram já do conhecimento dos presentes, tendo aqueles sido arquivados com o expediente da mesa. ----------

Seguidamente, a Senhora Presidente pôs os referidos documentos à discussão e concedeu a palavra aos Senhores Vogais do Conselho de Administração para fazer uma exposição da atividade do exercício. ----------

A Dra. Dora Maria dos Santos Ferreira Brites Moita tomou a palavra para cumprimentar os presentes e em seguida proferiu a declaração que se transcreve na íntegra: ----------

----------*Mensagem do CA*----------

O ano de 2021 foi ainda marcado pela continuidade da pandemia, com o surgimento de novas variantes do vírus SARS-Cov-2, tendo fortemente afetado a atividade da INCM no

primeiro semestre do ano, não só pela redução global da procura normal dos produtos e serviços da INCM, como também pelas próprias restrições à sua produção e distribuição. ----------

Todo o esforço efetuado, pela sociedade em geral, particularmente, com o processo de vacinação massiva da população, e pela empresa, tendo em vista a retoma da sua atividade, criou condições para uma forte recuperação no segundo semestre do ano, registando-se um incremento muito significativo do volume de negócios, fixado a recuperação anual total em 98 milhões de euros, o que se aproximou dos 100 milhões de euros registados em 2019. ----------

Essa recuperação deveu-se, sobretudo à(o): (i) renovação dos documentos de identificação caducados em 2020, cujo prazo de validade foi sendo sucessivamente prorrogado; (ii) acréscimo de faturação decorrente da expedição no âmbito do cartão de cidadão entregue ao domicílio; (iii) Retoma significativa da emissão de passaportes no 2º semestre do ano (iv) Passaporte dos Camarões. ----------

No que concerne ao resultado líquido, situado em 15,5 milhões de euros, o mesmo reflete um decréscimo por comparação ao ano de 2019 (23,4 milhões de euros), facto expectável que reflete o inevitável efeito da entrada em mercados mais concorrenciais, em detrimento de uma atividade maioritariamente sustentada por competências delegadas pelo Governo português e suportada em produtos e serviços maduros, de margem mais elevada. ----------

Globalmente, o processo de transformação encetado há alguns anos atrás, em grande medida assente na inovação e internacionalização, apresenta já, em 2021 resultados significativos, espelhados nos valores alcançados em exportação e segurança digital, mais concretamente e respetivamente, 11,5 milhões de euros e 5,1 milhões de euros, neste último caso afetos já diretamente suportado por um processo de preços de transferência interna (PTI), num processo que se irá alargar sucessivamente à generalidade da atividade da empresa, como forma de espelhar, de forma adequada, o contributo do valor da segurança digital nas vendas (e nas margens) que tradicionalmente se encontram afetas à gráfica de segurança. É razoável admitir que uma parte substancial do valor gerado na gráfica de segurança, corresponde às componentes digitais e eletrónicas que lhe estão incorporadas. A avaliação destas componentes está em curso, pretendendo-se que seja rigoroso e suportado por valores e preços de transferência interna e valores de

mercado. ----------

Este resultado só foi possível com o empenho de todos os trabalhadores da INCM, os quais, num ambiente muito desafiante, manifestaram que se guiam por valores comuns de serviço à sociedade. Em paralelo, a INCM, enquanto empresa, correspondeu a esse esforço, reforçando a afirmação dos seus valores e das suas práticas na área da saúde e bem-estar, da igualdade, diversidade e inclusão, e da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, promovendo um ambiente seguro e estimulante para os seus trabalhadores. ----------

Para o futuro próximo, perspetivamos a continuidade do trabalho de evolução que tem vindo a ser realizado nos últimos anos, consolidando essa transformação e a retoma do ciclo de crescimento interrompido em 2019, devidamente suportada na transição digital da sociedade e dos nossos clientes, sem descurar os eixos de inovação e internacionalização que nos trouxeram até aqui. ----------

Nesse contexto, acreditamos que o caminho será essencialmente marcado pela necessidade de acelerar a transição digital e ambiental. A INCM pretende assumir, como sempre, o seu papel no desenvolvimento de atividades essenciais à sociedade e o seu contributo para a recuperação do País, assumindo-se como o parceiro-chave dos seus clientes e parceiros, em particular dos serviços da Administração Pública, quer participando ativamente na sua transformação, quer oferecendo novas soluções de segurança digital e física. ----------

Para esse efeito, e como pontos de atenção no curto prazo, importa referir: (i) a manutenção da paz social, quer através da negociação de um novo acordo de empresa devidamente ajustado à realidade empresarial atual da INCM e que possibilite uma gestão consentânea com os objetivos de eficiência interna que se preconizam, quer através da negociação de uma proposta reivindicativa com os órgãos representativos dos trabalhadores; (ii) a continuidade na aposta da inovação que nos assegura podermos aportar valor no mercado nacional e internacional; (iii) o alargamento e valorização do quadro de pessoal, na justa medida das novas necessidades, quer pelo crescimento do negócio que se avizinha, quer pela transferência da receita entre gráfica de segurança e segurança digital. ----------

Estamos conscientes do papel da INCM no desenvolvimento da sociedade e no crescimento de uma economia sustentável e inclusiva e renovamos o compromisso de

prosseguir uma cultura organizacional de responsabilidade social onde a segurança e a confiança se mantêm como valores estruturais da história que estamos a construir. -----

É, portanto, com confiança, que continuamos a construir o futuro. ----------

Seguidamente, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral perguntou ao Vogal, Dr. Alcides Gama se pretendia acrescentar algo à declaração da Dra. Dora Moita, tendo este tomado a palavra para referir que a INCM está a fechar um ciclo – o do papel e das competências eletrónicas – e encontra-se em transição para a era da digitalização e dos suportes "mobiles", ciclos cada vez mais curtos, que exigem novos recursos, qualificações e elevados investimentos, para que haja diferenciação pela inovação. Neste enquadramento, a necessidade de cumprir rácios entre custos e proveitos constituem um constrangimento às necessárias mudanças. ----------

A Senhora Presidente da Mesa deu em seguida a palavra à Senhora Presidente do Conselho Fiscal, tendo esta declarado que, ao longo de todo o ano 2021, o Conselho Fiscal fez um acompanhamento muito próximo da sociedade e das matérias de risco. O reporte funcional da Direção de Auditoria é feito diretamente ao Conselho Fiscal, pelo que acompanham de muito perto os trabalhos de auditoria. Salientou a conduta irrepreensível de todos e a colaboração prestada pelos Conselho de Administração, colaboradores da INCM e Revisor Oficial de Contas. ----------

Informou ainda que as conclusões dos trabalhos estão espelhadas no Relatório e Parecer do Conselho Fiscal vão no sentido de recomendar, à acionista, que aprove o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2021 e a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração. ----------

Acabada a intervenção da Senhora Presidente do Conselho Fiscal, e considerando que os restantes membros do Conselho Fiscal nada mais quiseram acrescentar à exposição da Senhora Presidente, que subscreveram, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Senhor Representante do Revisor Oficial de Contas para que, caso o entendesse, se dirigisse à Assembleia. Este tomou a palavra para dizer que executaram o trabalho de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria e demais diretrizes em vigor, que a Certificação Legal das Contas foi emitida sem reservas e ainda que foi elaborado o relatório adicional. Por fim, destacou a colaboração com o Conselho Fiscal, nomeadamente nos relatórios trimestrais, bem como a colaboração do Conselho de Administração e dos trabalhadores da INCM nos trabalhos desenvolvidos. ----------

A finalizar, a Senhora Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Representante da Acionista Única que tomou a palavra para cumprimentar todos os presentes e agradecer as exposições apresentadas. Referiu ainda a forma eficiente e o notável desempenho conseguido, que se refletem nos resultados da empresa. Tendo em consideração as exposições e os pareceres, o Senhor Representante da Acionista Única prosseguiu votando favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. ----------

Passou-se depois ao **segundo ponto da Ordem de Trabalhos**, "Deliberar sobre a proposta de Aplicação de Resultados ". ----------

A Senhora Presidente da Mesa leu a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão de 2021 que a seguir se transcreve: *"No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 apurou-se um resultado líquido do exercício, nas contas da INCM, no montante global de 15.492.751,78€ (quinze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e um euros e setenta e oito cêntimos). Com este enquadramento, e nos termos das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação de resultados líquidos, em linha de conta com os seguintes fatores:*

a) A alocação anual de uma verba destinada ao investimento em projetos I&D, tendo como referência 1% do volume de negócios anual e corrente da INCM; ----------

b) A retenção de resultados para financiamento com capitais próprios de parte do investimento previsto, bem como dotação de maior solidez e liquidez no suporte à atividade operacional, mitigando os constrangimentos resultantes da pandemia e conforme proposto no último Plano de Atividades e Orçamento entregue; ----------

c) Em cumprimento do estabelecido no artigo 29.º dos Estatutos, propõe-se que o resultado líquido apurado no exercício de 2021, seja aplicado da seguinte forma: -------

- *Reservas Livres 15.492.751,78€."* ----

Apresentada a proposta do Conselho de Administração, a Senhora Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Representante da Acionista Única, que votou favoravelmente a proposta de aplicação de resultados. O Senhor Representante da Acionista única proferiu ainda a seguinte declaração: ----------

"Considerando a análise do Conselho Fiscal da INCM sobre o desenvolvimento da ID&I com referência a 2021, entende-se que é de continuar a constituição da reserva livre, correspondente a 1% do volume de negócios anual e corrente da INCM, para este efeito.

IMPRENSA NACIONAL – CASA DA MOEDA, S.A. (INCM)
Avenida de António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, 1000-042 Lisboa
CAE (Principal): 18120 – R3; Capital Social: EUR 30.0000.000
NIPC e N.º de Matrícula: 500 792 887

ACTAS

Contudo, chama-se a atenção para as recomendações do Conselho Fiscal sobre a necessidade de um acompanhamento e avaliação continuados destes projetos." ----------

Passou-se de seguida ao **terceiro ponto da Ordem de Trabalhos**, "Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade". ----------

A Senhora Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Representante da Acionista Única, o qual propôs e votou favoravelmente um voto de confiança no Conselho de Administração, e em cada um dos seus membros, bem como no Conselho Fiscal, pelo trabalho desenvolvido no exercício, bem ainda no ROC, votos esses extensivos aos membros da Mesa da Assembleia Geral. ----------

O Senhor Representante da Acionista Única proferiu em seguida a seguinte declaração para ficar expressa em ata: *"em concordância com o sentido de voto emitido no Ponto 1 da Ordem de Trabalhos, e apesar de não estarem reunidas as condições de aprovação do PAO 2021-23 da INCM, uma vez que o mesmo não foi alvo de apreciação pela tutela, a Parpública, entende que, em particular, o investimento nele previsto e concretizado pela empresa é essencial à prossecução do seu negócio presente e futuro"*. ----------

A Dra. Dora Maria dos Santos Ferreira Brites Moita tomou então a palavra para agradecer em nome do Conselho de Administração o voto de confiança. ----------

De seguida, a Senhora Presidente do Conselho Fiscal tomou a palavra para em nome do Conselho Fiscal agradecer as palavras da Acionista. ----------

Entrou-se no **quarto ponto da Ordem de Trabalhos**, "Deliberar sobre o Relatório de Governo Societário de 2021". ----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Senhor Representante da Acionista Única que informou os presentes que o Relatório do Governo Societário de 2021 foi objeto de parecer favorável por parte do órgão de fiscalização e mereceu também o parecer favorável da UTAM, conforme Relatório de Análise n.º 059/2022, de 23 de março, da UTAM, confirmando assim que se encontravam reunidas as condições para votar favoravelmente a aprovação daquele Relatório. Uma vez que, em termos sistemáticos, o mesmo faz parte integrante do Relatório de Gestão, declarou que já havia sido aprovado no âmbito do Ponto 1 da Ordem de Trabalhos. ----------

Passou-se então ao **quinto ponto da Ordem de Trabalhos**, "Deliberar sobre a aprovação do Plano de Atividades, Investimentos e Orçamento para 2022". ----------

A Senhora Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Representante da Acionista Única,

o qual declarou que não havendo até à data da Assembleia Geral conhecimento de que o Plano de Atividades, Investimento e Orçamento para 2022 tenha sido já objeto de despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, tendo por base a análise e parecer da UTAM, não se encontram reunidas as condições para que a Assembleia delibere sobre este ponto. ----------

Passou-se ao **ponto sexto da Ordem de Trabalhos**: "Deliberar sobre a eleição dos membros dos órgãos sociais para o triénio de 2022-2024". ----------

A Senhora Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Representante da Acionista Única, o qual declarou que não estão ainda reunidas as condições para que a Acionista possa deliberar sobre a eleição dos membros dos órgãos sociais para o triénio 2022-2024. ------

Consequentemente, e por se encontrarem estreitamente dependentes do ponto sexto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Representante da Acionista Única declarou que também não estão reunidas as condições para a Acionista deliberar sobre os **pontos sétimo e oitavo da Ordem de Trabalhos**. ----------

Por último, passou-se ao **ponto nono da Ordem de Trabalhos**: "Outras informações e assuntos de interesse para a Sociedade". ----------

A Senhora Presidente da Mesa concedeu a palavra aos presentes, tendo o Senhor Representante da Acionista Única declarado que a PARPÚBLICA tem consciência da importância de regularizar a nomeação dos Órgãos Sociais, mas atendendo ao momento, não foi possível. Os demais informaram que nada tinham a acrescentar. ----------

Por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral. ----------

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

A Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Tânia Sofia Luís Mineiro

A Secretária da Mesa da Assembleia Geral

Catarina Charters de Amaral Marques

Anexo 8

Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2022

ATA
Sessão Extraordinária 1166-SA
Aprovação de Contas 2022
15-03-2023

Reunião do Conselho de Administração da Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A., sob a presidência da Administradora Drª Dora Maria dos Santos Ferreira Brites Moita, em substituição do presidente, nos termos do disposto no n.º2 do art.º18.º dos Estatutos da empresa.

Doc. Nº Ata_CA/2023/13

PRESENÇAS
Conselho de Administração INCM:
Alcides Gama
Dora Moita
Membros do Conselho Fiscal:
Drª Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos
Dr. António Manuel Gracês de Almeida
Dr. Carlos Manuel Amorim Fernandes.
Hora de Início: 09:00
Hora de Fim: 10:45

ASSUNTOS:
Ponto único----------
Relatório e Contas de 2022, documento que inclui o Relatório de Gestão, o Relatório de Governo Societário e respetivos anexos, bem como as Demonstrações Financeiras e respetivas Notas às Contas, em cumprimento das obrigações legais de reporte de informação não financeira a que alude o artigo 65.º do CSC (redação alterada pelo Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho).----------
O Conselho de Administração, conjuntamente com os Órgãos de Fiscalização, em sessão extraordinária desta data, deliberou aprovar o Relatório e Contas e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2022, documentos que se dão por integralmente reproduzidos, que serão enviados ao acionista e carregados em SIRIEF.----------
E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavra a presente ata que vai por todos ser assinada.----------

Dora Maria dos Santos Ferreira Brites Moita

Assinado por:
DORA MARIA DOS SANTOS FERREIRA BRITES MOITA
15/03/2023 11:12

Alcides de Castro Oliveira Gama

Assinado por: **ALCIDES DE CASTRO OLIVEIRA GAMA**
Num. de Identificação: 04561361
Data: 2023.03.15 23:16:19+00'00'

Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos

António Manuel Gracês de Almeida

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL GRACÊS DE ALMEIDA**
Num. de Identificação: 07638841
Data: 2023.03.16 09:10:25+00'00'

Carlos Manuel Amorim Fernandes

Moeda V Centenário da Viagem de Circum-Navegação Conclusão

9.
CONTACTOS

CONTRASTARIA

Identificação da sociedade
Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

Sede social:
Avenida de António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, 1000-042 Lisboa.

Capital social:
30.000.000€

Número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva:
500 792 887.

Geral
Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.
Morada: Avenida de António José de Almeida, 1000-042 Lisboa
Telefone: 217 810 700

Centro de Atendimento ao Cliente (*call center*)
Telefone: 217 810 870
Fax: 217 810 745
e-mail: incm@incm.pt

Questões ou sugestões sobre os conteúdos do relatório
Direção de Planeamento e Controlo de Gestão
Morada: Avenida de António José de Almeida, 1000-042 Lisboa
Telefone: 217 810 700
e-mail: dpc_pcg@incm.pt

Notas

Notas

Notas

Notas

Ficha técnica

Designação
Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.

Logomarca

Morada
Avenida de António José de Almeida
1000-042 Lisboa

Telefone +351 217 810 700
Fax +351 217 810 796

Centro de Atendimento ao Cliente
Telefone: +351 217 810 870
E-mail: incm@incm.pt
Site: www.incm.pt

Conceção e Design
Ana Ventura Unipessoal, Lda.

Revisão
INCM/UPO

Edição
Março 2023

50 anos INCM Exposição de fotografia

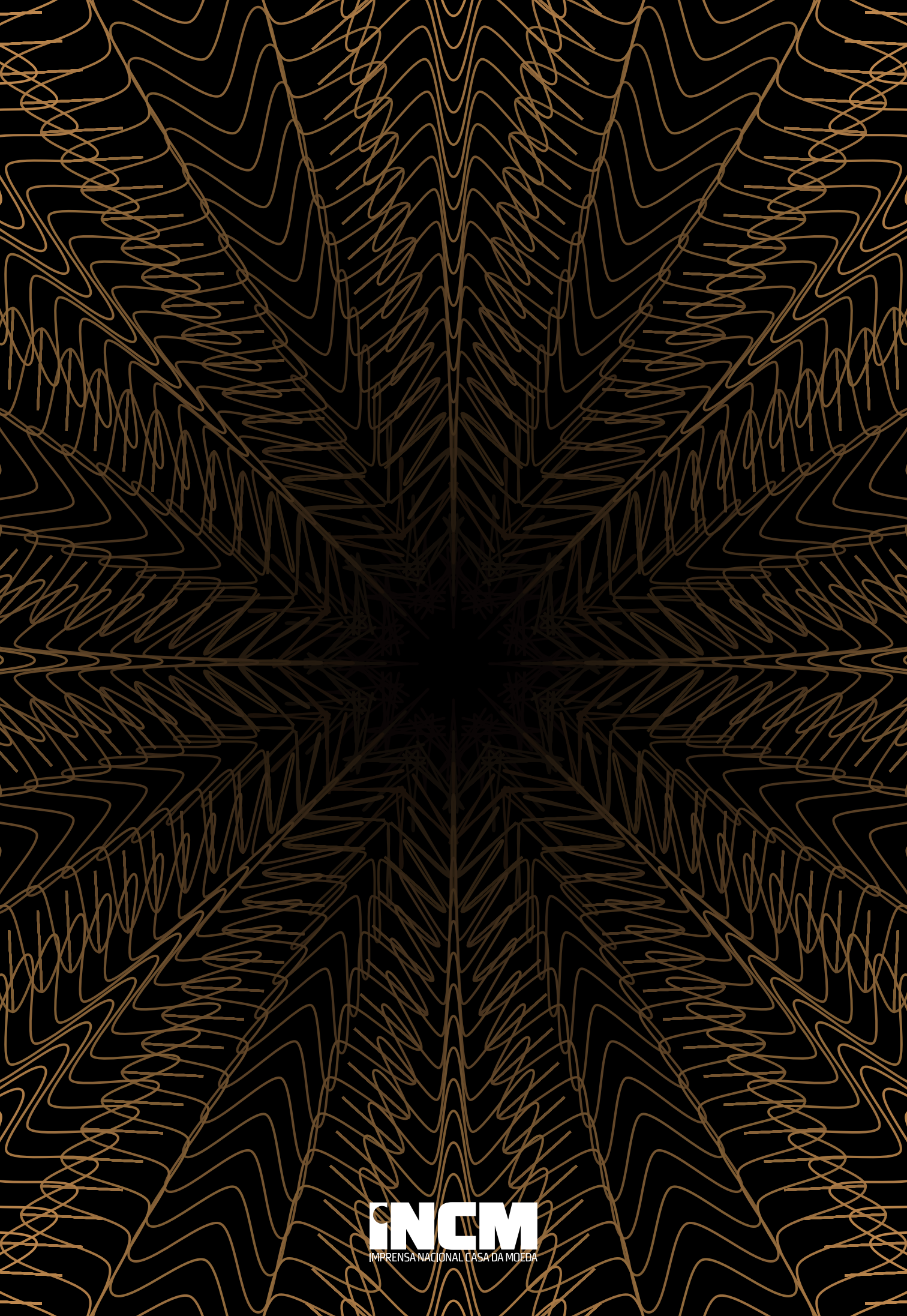
INCM
IMPRENSA NACIONAL CASA DA MOEDA